

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	47
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	81
ATOS DE LICITAÇÃO	105
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	126
MUNICIPALIDADES	174
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	187

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 5.695, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Reconhece e Declara como essenciais as atividades prestadas pelos profissionais cabeleireiros, barbeiro, esteticista, manicure, pedicure, micropigmentadora, bronzeamento, depilador, maquiador e atividade afins e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São essenciais as atividades, em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, os serviços prestados pelos profissionais cabeleireiros, barbeiros, esteticistas, manicures, pedicures, de micropigmentadoras, de bronzeamento, depiladores, maquiadores e atividade afins.

§ 1º A autorização para realização das atividades contidas no *caput* deste artigo deverá seguir as medidas e protocolos de biossegurança aplicáveis ao setor.

§ 2º A essencialidade dessas atividades deverá ser considerada para fins de aplicação de quaisquer normas regulatórias, sanitária e/ou administrativa, em especial as que versem sobre a abertura física dos estabelecimentos onde as atividades são prestadas.

§ 3º O Poder Público poderá impor restrições às atividades previstas no *caput* nas situações excepcionais de emergência e calamidade públicas, as quais serão precedidas de decisão administrativa fundamentada da autoridade competente, que deverá expressamente indicar a extensão, os motivos e critérios científicos emitidos em parecer da Secretaria de Estado de Saúde, embaixadores das medidas impostas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROSSEGUIR Nº 6, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Estabelece limites de ocupação no interior dos estabelecimentos para o funcionamento das atividades econômicas em todos os municípios das macrorregiões do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), nos termos que especifica, e dá outras providências.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DA ECONOMIA (PROSSEGUIR), com amparo no disposto no Decreto nº 15.462, de 25 de junho de 2020,

Considerando que o inciso I do art. 1º do Decreto nº 15.644, de 31 de março de 2021, veda a circulação de pessoas e de veículos, conforme a classificação de risco do município, por cores de bandeiras, estabelecida no âmbito do Programa de Saúde e Segurança da Economia - PROSSEGUIR, nos horários das 20 às 5 horas, nos municípios classificados com a bandeira na cor cinza; das 21 às 5 horas, nos municípios classificados com a bandeira na cor vermelha; e das 22 às 5 horas, nos municípios classificados com a bandeira na cor laranja;

Considerando que os trabalhos desenvolvidos pela equipe técnica integrada por servidores da Secretaria de Estado de Saúde, Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e da Secretaria de Estado

de Meio Ambiente Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, por meio de uma análise profunda das atividades e dos serviços cadastrados no Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE), demonstram que, em decorrência do índice de imunização da população, é possível adotar uma postura mais flexível,

D E L I B E R A:

Art. 1º O limite de ocupação no interior dos estabelecimentos para o funcionamento das atividades econômicas em todos os municípios das macrorregiões do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), quando a classificação por cores da bandeira estiver posicionada na cinza e na vermelha, fica condicionado à observância das disposições constantes dos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º As atividades econômicas que estão condicionadas ao limite de ocupação de que trata o caput deste artigo são as seguintes:

I - bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com ou sem entretenimento;

II - parques de diversão e parques temáticos;

III - exploração de boliches, de jogos de sinuca, bilhar e similares, jogos eletrônicos recreativos, casas de bingo, apostas em corridas de cavalos, jogos de azar e apostas, e outras atividades congêneres;

IV - atividades de exibição cinematográfica;

V - serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos;

VI - atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos, e outras congêneres;

VII - produção teatral e musical; espetáculos de dança, circenses, de marionetes e similares; rodeios, vaquejadas e similares; atividades de sonorização e de iluminação, e outras atividades congêneres;

VIII - discotecas, danceterias, salões de dança e outras atividades congêneres;

IX - atividades de sauna e banhos;

X - tabacarias;

XI - cabeleireiros, atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; clínicas de estética e outras atividades congêneres.

§ 2º A limitação das atividades relacionadas nos incisos do § 1º deste artigo, em relação à capacidade máxima de clientes e funcionários no local, observará às seguintes bandeiras e percentuais:

a) bandeira cinza: 30% (trinta por cento); e

b) bandeira vermelha: 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Todas as atividades econômicas desenvolvidas nos municípios das macrorregiões do Estado de Mato Grosso do Sul devem observar os termos dos protocolos de biossegurança aplicáveis a cada setor por cores de bandeira e ao do horário do toque de recolher estabelecido nas alíneas do inciso I do art. 1º do Decreto nº 15.644, de 31 de março de 2021.

Parágrafo único. Ficam mantidas, no território sul-mato-grossense, como medidas de segurança para o enfrentamento da emergência de saúde pública:

I - a obrigação de uso de máscaras de proteção individual para circulação; e

II - o distanciamento mínimo de 1,5 metros em ambientes fechados.

Art. 3º Revoga-se a Deliberação do Comitê Gestor Prosseguir nº 4, de 9 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de julho de 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Presidente do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Conselheiro

GERALDO RESENDE PEREIRA
Conselheiro

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Conselheiro

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Conselheira

JAIME ELIAS VERRUCK
Conselheiro

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Conselheiro

FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Conselheira

MARINA HIAROKA GAIDARJI
Conselheira

BRUNA COLAGIOVANNI GIROTTI FERNANDES
Conselheira

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA
Conselheira

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.175, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul – SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, com as alterações dadas pelo Decreto nº 15.717, de 08 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Os servidores da SEFAZ que estejam em regime de teletrabalho ou de revezamento, nos termos da Resolução/SEFAZ nº 3.088, de 26 de março de 2020, e que já foram imunizados com a segunda dose ou com a dose única da vacina contra a COVID-19, há mais de 15 (quinze) dias, devem se apresentar ao local de trabalho, a partir de 2 de agosto de 2021, para o desempenho normal de suas atividades no regime de trabalho presencial.

§ 1º Os servidores que tiverem recusado a imunização disponibilizada pelos órgãos públicos competentes, devem, na mesma data fixada no *caput* deste artigo, retornar ao regime de trabalho presencial, e apresentar à chefia imediata declaração de recusa e de responsabilidade, de próprio punho, conforme o Termo de Recusa de Imunização – COVID 19, constante do Anexo Único a esta Resolução, para envio à Coordenadoria de Gestão de Pessoas e arquivo nos registros funcionais.

§ 2º Os servidores já imunizados que não retornarem ao regime de trabalho presencial no prazo estabelecido, terão os dias de trabalho computados como faltas injustificadas e poderão incorrer em abandono de cargo, na forma legal, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

§ 3º O servidor de posse da carteira de vacinação, expedida pelo órgão municipal encarregado da vacinação ou, no caso de Campo Grande, pelo site www.campogrande.ms.gov.br/sesau/vacinacg, após a segunda dose ou a dose única da vacina, se for o caso, deverá apresentá-la à chefia imediata, de forma impressa ou digitalizada, tão logo seja vacinado, para apuração do cumprimento do prazo de retorno indicado no art. 1º desta Resolução e posterior

remessa à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para inclusão nos seus registros funcionais.

§ 4º O prazo de 1º (quinze) dias a que se refere o *caput* desta Resolução será computado a partir da data em que a segunda dose ou a dose única da vacina, se for o caso, foi recebida pelo servidor.

Art. 2º Os servidores que não receberam a segunda dose ou a dose única da vacina, conforme o caso, contra a COVID-19 poderão permanecer no regime de teletrabalho ou revezamento, conforme critérios já estabelecidos, até que a imunização seja disponibilizada, devendo, após a referida disponibilização, observar o prazo fixado no art.1º e as demais disposições desta Resolução, para o retorno ao trabalho presencial.

Art. 3º A servidora gestante fica autorizada a exercer sua função integralmente no Regime Excepcional de Teletrabalho de que trata a Resolução/SEFAZ nº 3.088, de 2020 e o Decreto nº 15.395, de 19 de março de 2020, com amparo na Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021.

Parágrafo único. A servidora que se enquadrar na situação indicada no *caput* deste artigo deve comprovar esta condição por intermédio de laudo médico e apresentá-lo à chefia imediata, para providências.

Art. 4º No caso de servidor que esteja com suspeita ou confirmação de contaminação pelo COVID-19, ou, ainda, que teve contato com pessoas com caso positivo de COVID-19, o seu retorno às atividades presenciais ficará postergado pelo tempo necessário para que sua volta ao trabalho ocorra com segurança, e, nesse caso, deve:

I – buscar atendimento médico e solicitar o respectivo atestado;

II – apresentar, imediatamente, à chefia imediata o atestado médico e exame laboratorial, para conhecimento e posterior envio ao e-mail biopsicossocial@fazenda.ms.gov.br da Unidade de Apoio Biopsicossocial/COGP/SAF, para agendamento perante à Perícia Médica Oficial do Estado e acompanhamento quanto à decisão.

Art. 5º No cumprimento do trabalho presencial é obrigatória a observância das recomendações sanitárias e das medidas de biossegurança recomendadas pelo órgão competente, para a prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º Os trabalhadores de empresas terceirizadas que prestam serviços nas dependências do órgão devem seguir o mesmo padrão de segurança previsto nesta Resolução.

Art. 7º As medidas previstas nesta Resolução poderão ser revistas a qualquer tempo, considerando as informações e recomendações oficiais da Secretaria de Estado de Saúde, em razão da pandemia.

Art. 8º O retorno das atividades administrativas de forma presencial, no Tribunal Administrativo Tributário, deve ser disciplinado pelo próprio Tribunal, observado o disposto nesta Resolução.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.175, DE 29 DE JULHO DE 2021.

TERMO DE RECUSA DE IMUNIZAÇÃO – COVID 19

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o n. _____, matrícula n. _____ ocupante do cargo de _____ lotado (a) no (a), declaro estar ciente dos riscos a que estou exposto por ter RECUSADO a vacina contra a COVID-19. Desta forma, isento este serviço, bem como o órgão de lotação, de quaisquer problemas que a falta de imunização possa vir a trazer para a minha saúde ocupacional.

_____ - MS,

Assinatura do Servidor

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 63/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 4 do mês de agosto, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 19/2019

Processo n. 11/002717/2018 – ALIM n. 38260-E de 23/1/2018

Sujeito Passivo: Expresso Queiroz Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.232.048-2 – Advogada: Lêda de Moraes Ozuna Higa

Autuante: Roberto Vicente Pestana

Julgadora de 1ª Instância: Thais Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

*Homologação de Termo de Revisão n. 6/2020

Processo n. 11/022210/2019 – ALIM n. 44335-E de 1/11/2019

Contribuinte: Edimar Aparecida Alves de Oliveira – Campo Grande-MS – IE: não consta

Autuante: Rodrigo Campos Leonardi

Revisor: Sergio Martins de Lima

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário n. 47/2019

Processo n. 11/021177/2018 – ALIM n. 40791-E de 21/8/2018

Sujeito Passivo: Ulisses Jamil Cury Filho – Paranaíba-MS – IE: 28.560.388-4 – Advogada: Cristiane Gazzotto Campos Burati

Autuante: Jesse de Camargo Luiz

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

*Reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 29 de julho de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 094, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – Do Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 094, DE 29 DE JULHO DE 2021

CAMPO GRANDE		
1	ARLINDO FERREIRA LIMA 25064452187	28.406.282-0
2	CONVENIENCIA MV EIRELI EPP	28.420.707-1
3	DOURADO GAS COMERCIAL LTDA	28.338.520-0
4	INSFRAN COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	28.438.152-7
5	JAMIL YOUSEF EIRELI	28.399.912-8
6	LUIZ CAETANO DA SILVA 89547896849	28.382.072-1
7	QUEIROZ CESTAS BASICAS EIRELI ME	28.408.570-7
8	WMW IND E COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	28.241.266-2
TRES LAGOAS		
9	ISABELLA K GUIMARAES RAMOS 05814265175	28.409.303-3
10	R.CHEVERRIA MOREIRA	28.352.598-3

PORTARIA/SAT 2873, de 29 de julho de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art. 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Bebidas II: Refrigerante;

III- Mistura para bolo.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de agosto de 2021

Campo Grande, 29 de julho de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2873, de 29 de julho de 2021

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
---------------	------------------	--------------------	--------------

7804341000391	VINHO BRANCO CHILENO ISLA GRANDE CHARDON - 750ML	44,79	I
7804341010352	VINHO TINTO CHILENO ISLA GRANDE CABERNET SAUVIGNON RESERVA - 750ML	44,79	I
5602418005995	VINHO TINTO PORTUGUES PITTERS RUBY - 750ML	89,99	I
5602418005810	VINHO BRANCO PORTUGUES PITTERS - 750ML	89,99	I
7896023018114	VINHO BRASILEIRO SALTON CHALISE BORDO SUAVE - 1000ML	17,90	I
7790036975269	VINHO ARGENTINO TALACASTO BLEND TINTO - 750ML	49,00	I
7804341010437	VINHO TINTO CHILENO ISLA GRANDE MERLOT - 750ML	44,79	I
7804341000384	VINHO TINTO CHILENO ISLA GRANDE CARMENERE - 750ML	44,79	I
7804341010383	VINHO TINTO CHILENO ISLA GRANDE CARMENERE RESERVA - 750ML	72,99	I
7804341010420	VINHO TINTO CHILENO ISLA GRANDE CABERNET SAUVIGNON - 750ML	44,79	I

17 - Produtos alimentícios**46.01 - Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 Kg**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896279602174	MISTURA PARA BOLO DE LARANJA COAMO - 5KG	19,95	I
7896279602150	MISTURA PARA BOLO DE BAUNILHA COAMO - 5KG	20,80	I
7896279602181	MISTURA PARA BOLO DE COCO COAMO - 5KG	19,89	I
7896279602204	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE COAMO - 5KG	26,24	I
7896279602723	MISTURA PARA BOLO DE FUBÁ COAMO - 5KG	20,25	I
7896279602716	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA COAMO - 5KG	26,35	I
7896279600033	MISTURA PARA BOLO DE LEITE CONDENSADO COAMO - 5KG	26,64	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896718701536	REFRIGERANTE MACÃ FUNADA - 350ML	2,19	I
7894900095029	REFRIGERANTE FANTA MISTÉRIO - 600ML	3,62	I

10.02 - REFRIGERANTE EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900095005	REFRIGERANTE FANTA MISTÉRIO - 350ML	2,70	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.174, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Torna público os Quadros Demonstrativos componentes do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, relativo ao terceiro bimestre de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Complementar (Nacional) nº. 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam publicados, juntamente com esta Resolução, os Quadros Demonstrativos correspondentes ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária relativo ao terceiro bimestre de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.441.546.800,00	15.655.916.073,00	2.776.779.501,49	17,74	8.169.596.139,61	52,18	7.486.319.933,39
RECEITAS CORRENTES	14.142.346.300,00	14.256.398.800,00	2.736.515.173,95	19,19	8.118.689.763,89	56,95	6.137.709.036,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.750.745.900,00	7.750.745.900,00	1.525.089.961,88	19,68	4.625.934.150,43	59,68	3.124.811.749,57
Impostos	7.480.536.900,00	7.480.536.900,00	1.470.644.247,01	19,66	4.478.430.053,45	59,87	3.002.106.846,55
Taxas	270.209.000,00	270.209.000,00	54.445.714,87	20,15	147.504.096,98	54,59	122.704.903,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	770.355.100,00	870.355.100,00	144.602.171,57	16,61	408.876.174,82	46,98	461.478.925,18
Contribuições Sociais	770.355.100,00	870.355.100,00	144.602.171,57	16,61	408.876.174,82	46,98	461.478.925,18
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	110.812.700,00	110.822.700,00	45.858.209,52	41,38	86.207.266,69	77,79	24.615.433,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.676.900,00	1.676.900,00	149.967,30	8,94	476.476,78	28,41	1.200.423,22
Valores Mobiliários	71.335.900,00	71.345.900,00	20.398.827,01	28,59	37.162.774,32	52,09	34.183.125,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.661.000,00	2.661.000,00	560.839,27	21,08	1.619.042,13	60,84	1.041.957,87
Exploração de Recursos Naturais	29.138.900,00	29.138.900,00	22.916.831,95	78,65	33.416.799,65	114,68	(4.277.899,65)
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	6.000.000,00	6.000.000,00	1.831.743,99	30,53	13.532.173,81	225,54	(7.532.173,81)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	876.522.000,00	877.222.000,00	127.256.371,94	14,51	359.299.841,59	40,96	517.922.158,41
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	798.357.400,00	799.057.400,00	115.507.977,90	14,46	315.669.330,90	39,51	483.388.069,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	68.845.800,00	68.845.800,00	9.649.637,70	14,02	37.964.430,14	55,14	30.881.369,86
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	9.318.800,00	9.318.800,00	2.098.756,34	22,52	5.666.080,55	60,80	3.652.719,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.554.115.700,00	4.566.968.200,00	862.006.051,06	18,87	2.578.879.196,79	56,47	1.988.089.003,21
Transferências da União e de suas Entidades	1.710.671.000,00	1.712.421.000,00	312.867.017,71	18,27	931.115.475,01	54,37	781.305.524,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	221.400,00	221.400,00	339.926,85	153,54	1.052.900,23	475,56	(831.500,23)
Transferências de Instituições Privadas	1.633.598.900,00	1.644.701.400,00	341.969.451,69	20,79	976.402.031,54	59,37	668.299.368,46
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.205.818.000,00	1.205.818.000,00	206.821.741,31	17,15	670.292.763,01	55,59	535.525.236,99
Transferências do Exterior	1.331.000,00	1.331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	2.475.400,00	2.475.400,00	7.913,50	0,32	16.027,00	0,65	2.459.373,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.794.900,00	80.284.900,00	31.702.407,98	39,49	59.493.133,57	74,10	20.791.766,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	49.919.500,00	49.919.500,00	7.119.416,85	14,26	15.242.821,67	30,53	34.676.678,33
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.034.300,00	17.034.300,00	21.897.510,01	128,55	33.904.636,46	199,04	(16.870.336,46)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.841.100,00	13.331.100,00	2.685.481,12	20,14	10.345.675,44	77,61	2.985.424,56

RECEITAS DE CAPITAL	1.299.200.500,00	1.399.517.273,00	40.264.327,54	2,88	50.906.375,72	3,64	1.348.610.897,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.511.000,00	124.511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.511.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	24.511.000,00	24.511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.511.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.395.200,00	5.395.200,00	582.252,74	10,79	2.471.305,36	45,81	2.923.894,64
Alienação de Bens Móveis	1.266.200,00	1.266.200,00	(12.000,00)	(0,95)	1.658.290,00	130,97	(392.090,00)
Alienação de Bens Imóveis	4.129.000,00	4.129.000,00	594.252,74	14,39	813.015,36	19,69	3.315.984,64
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	8.150.600,00	8.150.600,00	1.835.638,32	22,52	4.738.691,80	58,14	3.411.908,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	613.073.700,00	613.390.473,00	37.846.436,48	6,17	43.696.378,56	7,12	569.694.094,44
Transferências da União e de suas Entidades	611.354.000,00	611.670.773,00	36.979.113,65	6,05	42.728.698,98	6,99	568.942.074,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	638.000,00	638.000,00	867.322,83	135,94	967.679,58	151,67	(329.679,58)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
Transferências de Pessoas Físicas	824.700,00	824.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824.700,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	648.070.000,00	648.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.070.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	648.070.000,00	648.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.070.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.382.157.700,00	1.390.157.700,00	332.524.588,75	23,92	941.739.954,58	67,74	448.417.745,42
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.823.704.500,00	17.046.073.773,00	3.109.304.090,24	18,24	9.111.336.094,19	53,45	7.934.737.678,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	16.823.704.500,00	17.046.073.773,00	3.109.304.090,24	18,24	9.111.336.094,19	53,45	7.934.737.678,81
DÉFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	16.823.704.500,00	17.046.073.773,00	3.109.304.090,24	18,24	9.111.336.094,19	53,45	7.934.737.678,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	891.137.280,30	0,00	0,00	891.137.280,30	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	891.137.280,30	0,00	0,00	891.137.280,30	100,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.050.076.900,00	16.039.985.487,89	2.513.263.278,49	8.659.367.854,72	7.380.617.633,17	2.253.230.497,51	6.832.511.721,09	9.207.473.766,80	6.353.339.100,04
DESPESAS CORRENTES	12.389.602.700,00	12.799.350.823,17	2.037.978.999,09	7.308.197.666,61	5.491.153.156,56	1.991.035.591,46	6.195.343.679,54	6.604.007.143,63	5.726.344.005,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.178.401.200,00	8.056.273.903,87	1.386.759.218,84	4.963.593.872,64	3.092.680.031,23	1.361.994.727,88	4.381.658.918,10	3.674.614.985,77	4.004.475.756,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	530.788.700,00	286.357.772,00	50.683.288,91	154.402.191,80	131.955.580,20	50.849.703,72	153.728.642,01	132.629.129,99	153.728.642,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.680.412.800,00	4.456.719.147,30	600.536.491,34	2.190.201.602,17	2.266.517.545,13	578.191.159,86	1.659.956.119,43	2.796.763.027,87	1.568.139.607,54
Transferências a Municípios ²	168.000.000,00	399.958.800,00	83.111.013,66	266.948.274,70	133.010.525,30	80.450.529,50	264.287.790,54	135.671.009,46	223.574.156,28
Demais Despesas Correntes ²	3.512.412.800,00	4.056.760.347,30	517.425.477,68	1.923.253.327,47	2.133.507.019,83	497.740.630,36	1.395.668.328,89	2.661.092.018,41	1.344.565.451,26
DESPESAS DE CAPITAL	2.526.336.200,00	3.195.420.537,72	475.284.279,40	1.351.170.188,11	1.844.250.349,61	262.194.906,05	637.168.041,55	2.558.252.496,17	626.995.094,07
INVESTIMENTOS	1.959.477.700,00	2.696.082.456,72	409.665.122,40	1.138.836.719,77	1.557.245.736,95	203.389.278,77	435.590.876,67	2.260.491.580,05	425.417.929,19

INVERSÕES FINANCEIRAS	651.100,00	81.342.936,00	20.955.712,24	30.948.026,88	50.394.909,12	13.960.939,69	20.735.884,87	60.607.051,13	20.735.884,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	566.207.400,00	417.995.145,00	44.663.444,76	181.385.441,46	236.609.703,54	44.844.687,59	180.841.280,01	237.153.864,99	180.841.280,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	134.138.000,00	45.214.127,00	0,00	0,00	45.214.127,00	0,00	0,00	45.214.127,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.773.627.600,00	1.897.225.565,41	312.463.671,56	1.086.190.822,25	811.034.743,16	337.020.643,73	998.274.735,39	898.950.830,02	861.737.778,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.823.704.500,00	17.937.211.053,30	2.825.726.950,05	9.745.558.676,97	8.191.652.376,33	2.590.251.141,24	7.830.786.456,48	10.106.424.596,82	7.215.076.878,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	16.823.704.500,00	17.937.211.053,30	2.825.726.950,05	9.745.558.676,97	8.191.652.376,33	2.590.251.141,24	7.830.786.456,48	10.106.424.596,82	7.215.076.878,66
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280.549.637,71	0,00	1.896.259.215,53
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.823.704.500,00	17.937.211.053,30	2.825.726.950,05	9.745.558.676,97	8.191.652.376,33	2.590.251.141,24	9.111.336.094,19	10.106.424.596,82	9.111.336.094,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.382.157.700,00	1.390.157.700,00	332.524.588,75	23,92	941.739.954,58	67,74	448.417.745,42
RECEITAS CORRENTES	1.382.157.700,00	1.390.157.700,00	332.524.588,75	23,92	941.739.954,58	67,74	448.417.745,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	908.278.000,00	908.278.000,00	330.902.474,51	36,43	936.886.561,87	103,15	(28.608.561,87)
Contribuições Sociais	908.278.000,00	908.278.000,00	330.902.474,51	36,43	936.886.561,87	103,15	(28.608.561,87)
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	443.879.700,00	443.879.700,00	1.622.114,24	0,37	4.853.392,71	1,09	439.026.307,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.622.114,24	0,00	4.853.392,71	0,00	(4.853.392,71)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	443.879.700,00	443.879.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.879.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.773.627.600,00	1.897.225.565,41	312.463.671,56	1.086.190.822,25	811.034.743,16	337.020.643,73	998.274.735,39	898.950.830,02	861.737.778,62
DESPESAS CORRENTES	1.773.627.600,00	1.897.225.565,41	312.463.671,56	1.086.190.822,25	811.034.743,16	337.020.643,73	998.274.735,39	898.950.830,02	861.737.778,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.665.558.200,00	1.811.510.427,41	305.743.930,07	1.016.464.022,90	795.046.404,51	321.854.614,04	956.773.998,67	854.736.428,74	830.285.831,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.069.400,00	85.715.138,00	6.719.741,49	69.726.799,35	15.988.338,65	15.166.029,69	41.500.736,72	44.214.401,28	31.451.946,88
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

Valores expressos em R\$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.050.076.900,00	16.039.985.487,89	2.513.263.278,49	8.659.367.854,72	88,87	7.380.617.633,17	2.253.230.497,51	6.832.511.721,09	87,20	9.207.473.766,80
01 - Legislativa	514.711.000,00	514.711.000,00	44.212.141,80	309.019.348,51	3,18	205.691.651,49	69.375.429,82	192.270.945,42	2,45	322.440.054,58
031 - Ação Legislativa	268.052.200,00	268.052.200,00	30.912.359,02	123.382.556,53	1,27	144.669.643,47	34.409.919,53	99.521.382,84	1,27	168.530.817,16
032 - Controle Externo	244.958.800,00	244.958.800,00	13.299.782,78	184.030.902,02	1,89	60.927.897,98	34.713.376,93	91.994.667,99	1,17	152.964.132,01
846 - Outros Encargos Especiais	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	1.605.889,96	0,02	94.110,04	252.133,36	754.894,59	0,01	945.105,41
02 - Judiciária	988.460.000,00	990.751.200,00	59.228.940,03	895.308.495,67	9,19	95.442.704,33	157.274.114,53	434.882.246,51	5,55	555.868.953,49
061 - Ação Judiciária	146.511.600,00	146.101.600,00	(14.260.189,83)	100.608.137,92	1,03	45.493.462,08	16.992.516,37	56.046.979,45	0,72	90.054.620,55
122 - Administração Geral	794.760.000,00	797.051.200,00	72.892.687,95	764.041.628,72	7,84	33.009.571,28	136.557.497,17	366.651.330,36	4,68	430.399.869,64
126 - Tecnologia da Informação	40.802.000,00	40.802.000,00	43.444,92	24.908.876,33	0,26	15.893.123,67	3.116.680,59	10.908.636,31	0,14	29.893.363,69
128 - Formação de Recursos Humanos	2.095.300,00	2.505.300,00	487.658,24	1.935.624,36	0,02	569.675,64	54.348,30	134.686,11	0,00	2.370.613,89
131 - Comunicação Social	3.591.100,00	3.591.100,00	65.338,75	3.132.228,34	0,03	458.871,66	442.839,86	810.577,94	0,01	2.780.522,06
846 - Outros Encargos Especiais	700.000,00	700.000,00	0,00	682.000,00	0,01	18.000,00	110.232,24	330.036,34	0,00	369.963,66
03 - Essencial à Justiça	984.351.500,00	1.039.069.067,04	165.123.761,97	539.326.800,30	5,54	499.742.266,74	162.556.800,46	487.279.647,12	6,22	551.789.419,92
091 - Defesa da Ordem Jurídica	454.086.600,00	463.551.600,00	66.716.740,26	222.324.501,65	2,28	241.227.098,35	64.843.017,84	179.003.654,87	2,29	284.547.945,13
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	110.357.500,00	158.127.500,00	11.206.448,59	31.849.781,59	0,33	126.277.718,41	10.502.654,23	30.447.101,86	0,39	127.680.398,14
122 - Administração Geral	18.435.000,00	21.435.000,00	2.905.492,70	13.383.727,33	0,14	8.051.272,67	3.070.865,08	6.668.824,71	0,09	14.766.175,29
128 - Formação de Recursos Humanos	6.204.400,00	4.288.900,00	1.100.758,53	2.826.849,93	0,03	1.462.050,07	1.030.337,73	2.616.177,95	0,03	1.672.722,05
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	174.461.100,00	171.709.167,04	26.364.056,87	79.090.376,03	0,81	92.618.791,01	26.279.660,56	78.692.323,96	1,00	93.016.843,08
846 - Outros Encargos Especiais	220.806.900,00	219.956.900,00	56.830.265,02	189.851.563,77	1,95	30.105.336,23	56.830.265,02	189.851.563,77	2,42	30.105.336,23
04 - Administração	454.267.800,00	985.771.260,63	146.783.887,52	454.443.930,45	4,66	531.327.330,18	147.491.495,26	417.081.706,73	5,33	568.689.553,90
122 - Administração Geral	787.052.900,00	910.165.698,63	142.351.606,18	440.464.840,46	4,52	469.700.858,17	143.136.988,64	405.511.703,62	5,18	504.653.995,01
123 - Administração Financeira	24.527.500,00	24.547.500,00	1.390.948,08	4.075.584,47	0,04	20.471.915,53	1.335.800,16	1.977.751,08	0,03	22.569.748,92
124 - Controle Interno	13.083.700,00	13.110.262,00	1.786.123,86	5.722.742,09	0,06	7.387.519,91	1.851.989,77	5.677.173,77	0,07	7.433.088,23
126 - Tecnologia da Informação	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
128 - Formação de Recursos Humanos	11.256.400,00	11.256.400,00	9.792,00	27.432,00	0,00	11.228.968,00	9.792,00	27.432,00	0,00	11.228.968,00
130 - Administração de Concessões	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	13.305.000,00	26.649.100,00	1.244.421,40	4.132.455,43	0,04	22.516.644,57	1.150.948,69	3.866.770,26	0,05	22.782.329,74
663 - Mineração	35.800,00	35.800,00	996,00	20.876,00	0,00	14.924,00	5.976,00	20.876,00	0,00	14.924,00
06 - Segurança Pública	1.688.466.500,00	1.651.348.184,00	234.689.201,41	711.606.765,42	7,30	939.741.418,58	216.784.065,25	627.193.026,66	8,01	1.024.155.157,34
122 - Administração Geral	1.521.094.300,00	1.450.120.728,00	212.459.186,87	665.366.981,14	6,83	784.753.746,86	206.744.077,54	610.411.249,09	7,80	839.709.478,91
181 - Policiamento	167.013.800,00	200.869.756,00	22.230.014,54	46.239.784,28	0,47	154.629.971,72	10.039.987,71	16.781.777,57	0,21	184.087.978,43
183 - Informação e Inteligência	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	357.700,00	357.700,00	0,00	0,00	0,00	357.700,00	0,00	0,00	0,00	357.700,00
08 - Assistência Social	241.550.900,00	233.794.900,00	26.851.814,78	77.501.008,03	0,80	156.293.891,97	28.772.602,72	75.363.661,29	0,96	158.431.238,71
122 - Administração Geral	62.523.900,00	54.386.200,00	9.201.285,14	25.382.188,06	0,26	29.004.011,94	9.177.601,78	25.154.916,00	0,32	29.231.284,00
241 - Assistência ao Idoso	5.842.000,00	5.842.000,00	0,00	0,00	0,00	5.842.000,00	0,00	0,00	0,00	5.842.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.170.900,00	1.170.900,00	0,00	0,00	0,00	1.170.900,00	0,00	0,00	0,00	1.170.900,00
244 - Assistência Comunitária	148.970.100,00	149.351.800,00	17.134.786,51	47.562.643,70	0,49	101.789.156,30	18.765.191,34	46.068.171,87	0,59	103.283.628,13
364 - Ensino Superior	22.000.000,00	22.000.000,00	513.883,61	3.722.770,92	0,04	18.277.229,08	827.959,43	3.307.183,70	0,04	18.692.816,30
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.033.200,00	1.033.200,00	0,00	827.850,29	0,01	205.349,71	0,00	827.850,29	0,01	205.349,71

843 - Serviço da Dívida Interna	10.800,00	10.800,00	1.859,52	5.555,06	0,00	5.244,94	1.850,17	5.539,43	0,00	5.260,57
09 - Previdência Social	2.736.295.900,00	2.836.295.900,00	590.032.658,34	2.015.752.718,84	20,68	820.543.181,16	504.803.841,85	1.854.552.420,23	23,68	981.743.479,77
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.736.295.900,00	2.836.295.900,00	590.032.658,34	2.015.752.718,84	20,68	820.543.181,16	504.803.841,85	1.854.552.420,23	23,68	981.743.479,77
10 - Saúde	1.601.289.800,00	1.814.395.255,74	265.814.240,81	795.240.776,51	8,16	1.019.154.479,23	239.397.662,52	660.082.063,57	8,42	1.154.313.192,17
122 - Administração Geral	361.654.800,00	371.651.677,08	71.337.125,80	236.781.813,95	2,43	134.869.863,13	74.700.789,29	227.359.106,21	2,90	144.292.570,87
128 - Formação de Recursos Humanos	4.797.300,00	4.797.300,00	134.982,70	1.196.873,86	0,01	3.600.426,14	106.931,08	232.280,17	0,00	4.565.019,83
301 - Atenção Básica	69.829.000,00	67.979.000,00	9.783.186,30	30.746.752,43	0,32	37.232.247,57	9.309.305,87	22.205.634,07	0,28	45.773.365,93
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	985.422.100,00	1.104.924.841,66	148.010.109,55	419.753.767,93	4,31	685.171.073,73	120.664.752,91	323.898.160,36	4,14	781.026.681,30
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	92.524.600,00	88.749.978,00	8.654.585,89	33.426.460,58	0,34	55.323.517,42	7.979.992,33	24.352.808,81	0,31	64.397.169,19
304 - Vigilância Sanitária	2.631.900,00	2.631.900,00	33.901,70	96.360,02	0,00	2.535.539,98	17.870,79	36.674,90	0,00	2.595.225,10
305 - Vigilância Epidemiológica	48.339.700,00	137.565.695,00	18.884.219,73	52.538.795,24	0,54	85.026.899,76	18.074.002,45	44.762.734,01	0,57	92.802.960,99
306 - Alimentação e Nutrição	34.670.700,00	34.670.700,00	8.910.630,48	20.337.847,60	0,21	14.332.852,40	8.478.519,14	17.038.560,14	0,22	17.632.139,86
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.031.000,00	1.031.000,00	0,00	166.000,00	0,00	865.000,00	0,00	0,00	0,00	1.031.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	388.700,00	393.164,00	65.498,66	196.104,90	0,00	197.059,10	65.498,66	196.104,90	0,00	197.059,10
11 - Trabalho	10.527.800,00	20.333.755,00	3.181.875,88	6.836.261,14	0,07	13.497.493,86	2.810.666,32	6.249.945,73	0,08	14.083.809,27
122 - Administração Geral	10.178.200,00	19.974.155,00	3.171.695,67	6.805.781,50	0,07	13.168.373,50	2.800.486,11	6.219.466,09	0,08	13.754.688,91
334 - Fomento ao Trabalho	289.300,00	299.300,00	0,00	0,00	0,00	299.300,00	0,00	0,00	0,00	299.300,00
843 - Serviço da Dívida Interna	60.300,00	60.300,00	10.180,21	30.479,64	0,00	29.820,36	10.180,21	30.479,64	0,00	29.820,36
12 - Educação	1.951.359.600,00	2.156.667.859,25	319.628.408,24	965.643.169,79	9,91	1.191.024.689,46	275.153.064,96	824.166.575,72	10,53	1.332.501.283,53
122 - Administração Geral	1.479.256.100,00	1.586.365.859,25	275.546.758,87	782.917.669,88	8,03	803.448.189,37	252.978.085,57	745.765.214,60	9,52	840.600.644,65
361 - Ensino Fundamental	10.570.400,00	7.270.400,00	188.108,40	643.119,83	0,01	6.627.280,17	188.108,40	549.065,63	0,01	6.721.334,37
362 - Ensino Médio	21.377.600,00	22.089.193,00	9.529.450,00	17.082.183,53	0,18	5.007.009,47	8.907,60	7.552.733,53	0,10	14.536.459,47
363 - Ensino Profissional	52.575.300,00	43.027.600,00	759.483,16	1.769.848,13	0,02	41.257.751,87	546.914,50	1.215.555,85	0,02	41.812.044,15
364 - Ensino Superior	28.482.800,00	28.948.000,00	1.119.543,52	5.083.763,18	0,05	23.864.236,82	1.023.731,33	4.032.993,37	0,05	24.915.006,63
366 - Educação de Jovens e Adultos	4.316.600,00	4.316.600,00	0,00	0,00	0,00	4.316.600,00	0,00	0,00	0,00	4.316.600,00
367 - Educação Especial	13.712.900,00	13.712.900,00	638.809,78	2.199.595,51	0,02	11.513.304,49	129.502,26	1.686.887,99	0,02	12.026.012,01
368 - Educação Básica	319.908.600,00	422.844.707,00	27.365.328,91	146.830.915,17	1,51	276.013.791,83	18.178.776,67	57.223.601,09	0,73	365.621.105,91
571 - Desenvolvimento Científico	10.888.300,00	17.821.600,00	3.025.455,18	4.765.978,01	0,05	13.055.621,99	658.255,74	1.805.114,64	0,02	16.016.485,36
843 - Serviço da Dívida Interna	10.271.000,00	10.271.000,00	1.455.470,42	4.350.096,55	0,04	5.920.903,45	1.440.782,89	4.335.409,02	0,06	5.935.590,98
13 - Cultura	45.372.700,00	50.110.983,11	14.197.039,33	24.059.503,94	0,24	26.051.479,17	10.606.755,60	20.206.358,85	0,25	29.904.624,26
122 - Administração Geral	21.707.800,00	14.763.883,11	1.649.686,49	8.273.573,66	0,08	6.490.309,45	1.424.273,20	7.993.049,91	0,10	6.770.833,20
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.000.000,00	14.462.681,38	0,00	244.412,82	0,00	14.218.268,56	85.544,49	122.206,41	0,00	14.340.474,97
392 - Difusão Cultural	11.654.900,00	20.884.418,62	12.547.352,84	15.541.517,46	0,16	5.342.901,16	9.096.937,91	12.091.102,53	0,15	8.793.316,09
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	323.239.300,00	330.784.142,00	50.167.174,12	178.568.116,43	1,83	152.216.025,57	49.551.968,96	162.757.003,19	2,08	168.027.138,81
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	313.369.500,00	313.095.757,00	49.589.475,88	176.257.760,39	1,81	136.837.996,61	48.937.217,78	160.616.068,86	2,05	152.479.688,14
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	9.340.000,00	17.158.585,00	577.698,24	2.310.356,04	0,02	14.848.228,96	614.751,18	2.140.934,33	0,03	15.017.650,67
423 - Assistência aos Povos Indígenas	529.800,00	529.800,00	0,00	0,00	0,00	529.800,00	0,00	0,00	0,00	529.800,00
15 - Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 - Infra-estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Habitação	24.190.000,00	42.690.377,00	2.806.667,82	14.244.125,68	0,15	28.446.251,32	2.916.109,44	7.837.459,30	0,10	34.852.917,70
122 - Administração Geral	11.935.800,00	14.756.797,00	1.558.966,25	4.954.831,57	0,05	9.801.965,43	1.552.543,52	4.564.855,13	0,06	10.191.941,87
123 - Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
482 - Habitação Urbana	12.253.200,00	27.932.580,00	1.247.701,57	9.289.294,11	0,10	18.643.285,89	1.363.565,92	3.272.604,17	0,04	24.659.975,83
17 - Saneamento	124.351.000,00	91.904.791,00	12.595.146,40	18.953.675,70	0,19	72.951.115,30	2.995.489,40	4.088.607,61	0,05	87.816.183,39
512 - Saneamento Básico Urbano	124.351.000,00	91.904.791,00	12.595.146,40	18.953.675,70	0,19	72.951.115,30	2.995.489,40	4.088.607,61	0,05	87.816.183,39
18 - Gestão Ambiental	92.111.000,00	182.487.875,46	14.693.932,94	76.130.911,79	0,79	106.356.963,67	10.173.333,93	25.242.035,06	0,32	157.245.840,40
122 - Administração Geral	44.872.400,00	55.031.589,46	4.167.504,06	14.444.032,03	0,15	40.587.557,43	4.088.621,86	13.653.588,65	0,17	41.378.000,81

181 - Policiamento	5.000.000,00	5.700.000,00	2.300.941,05	3.522.376,02	0,04	2.177.623,98	432.673,63	1.147.668,67	0,01	4.552.331,33
541 - Preservação e Conservação Ambiental	37.620.100,00	114.729.900,00	7.994.544,34	57.606.712,33	0,59	57.123.187,67	5.347.824,63	10.001.217,98	0,13	104.728.682,02
542 - Controle Ambiental	4.306.500,00	6.714.386,00	230.943,49	557.791,41	0,01	6.156.594,59	304.213,81	439.559,76	0,01	6.274.826,24
544 - Recursos Hídricos	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
545 - Meteorologia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	39.021.400,00	40.466.100,00	2.027.148,15	7.528.767,13	0,08	32.937.332,87	1.314.438,46	5.273.440,20	0,06	35.192.659,80
126 - Tecnologia da Informação	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
571 - Desenvolvimento Científico	14.242.500,00	14.242.500,00	70.700,00	1.886.949,84	0,02	12.355.550,16	88.878,56	1.886.949,84	0,02	12.355.550,16
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	24.778.700,00	26.223.400,00	1.956.448,15	5.641.817,29	0,06	20.581.582,71	1.225.559,90	3.386.490,36	0,04	22.836.909,64
20 - Agricultura	266.091.900,00	276.986.633,00	26.021.531,82	72.481.352,06	0,74	204.505.280,94	17.739.889,85	58.242.358,76	0,73	218.744.274,24
122 - Administração Geral	121.640.700,00	121.753.000,00	14.298.768,36	45.748.673,51	0,47	76.004.326,49	14.236.022,89	44.771.209,22	0,57	76.981.790,78
423 - Assistência aos Povos Indígenas	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	100,00	2.181.300,00	0,00	0,00	0,00	2.181.300,00	0,00	0,00	0,00	2.181.300,00
542 - Controle Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
545 - Meteorologia	450.000,00	452.000,00	0,00	369.985,80	0,00	82.014,20	0,00	369.985,80	0,00	82.014,20
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.598.800,00	3.983.900,00	8.000,00	1.311.932,21	0,01	2.671.967,79	5.108,87	32.237,32	0,00	3.951.662,68
601 - Promoção da Produção Vegetal	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
606 - Extensão Rural	101.667.800,00	109.732.533,00	208.109,44	2.029.138,87	0,02	107.703.394,13	752.215,35	1.789.483,56	0,02	107.943.049,44
607 - Irrigação	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	11.000.400,00	11.000.400,00	747.516,92	4.923.885,96	0,05	6.076.514,04	745.800,24	4.919.806,28	0,06	6.080.593,72
609 - Defesa Agropecuária	26.733.000,00	27.882.400,00	10.759.137,10	18.097.735,71	0,19	9.784.664,29	2.000.742,50	6.359.636,58	0,08	21.522.763,42
21 - Organização Agrária	10.814.500,00	13.786.467,00	279.663,98	8.712.410,62	0,09	5.074.056,38	3.823.399,75	6.158.250,64	0,08	7.628.216,36
631 - Reforma Agrária	10.814.500,00	13.786.467,00	279.663,98	8.712.410,62	0,09	5.074.056,38	3.823.399,75	6.158.250,64	0,08	7.628.216,36
22 - Indústria	280.596.400,00	278.698.900,00	2.407.967,33	45.746.904,56	0,47	232.951.995,44	1.057.186,29	35.421.811,04	0,45	243.277.088,96
661 - Promoção Industrial	280.596.400,00	278.698.900,00	2.407.967,33	45.746.904,56	0,47	232.951.995,44	1.057.186,29	35.421.811,04	0,45	243.277.088,96
23 - Comércio e Serviços	38.538.400,00	39.672.646,00	2.843.401,60	9.669.789,67	0,10	30.002.856,33	2.852.095,85	8.524.403,29	0,12	31.148.242,71
665 - Normalização e Qualidade	11.292.600,00	11.518.600,00	1.257.237,53	3.829.931,39	0,04	7.688.668,61	1.348.740,14	3.658.595,93	0,05	7.860.004,07
691 - Promoção Comercial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
692 - Comercialização	9.363.200,00	9.363.200,00	1.309.756,51	3.686.539,61	0,04	5.676.660,39	1.291.755,37	3.592.400,16	0,05	5.770.799,84
695 - Turismo	17.882.500,00	18.790.746,00	276.407,56	2.153.318,67	0,02	16.637.427,33	211.600,34	1.273.407,20	0,02	17.517.338,80
24 - Comunicações	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
722 - Telecomunicações	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
25 - Energia	50.000,00	3.856.546,00	1.098.556,28	3.188.068,11	0,03	668.477,89	0,00	56.524,72	0,00	3.800.021,28
751 - Conservação de Energia	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
752 - Energia Elétrica	30.000,00	3.836.546,00	1.098.556,28	3.188.068,11	0,03	648.477,89	0,00	56.524,72	0,00	3.780.021,28
26 - Transporte	1.139.178.000,00	1.744.380.552,00	402.340.448,39	1.010.321.419,98	10,36	734.059.132,02	217.399.409,81	507.765.470,06	6,48	1.236.615.081,94
122 - Administração Geral	78.154.000,00	103.386.682,00	9.487.214,80	47.151.492,91	0,48	56.235.189,09	14.941.497,36	32.768.158,02	0,42	70.618.523,98
692 - Comercialização	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
781 - Transporte Aéreo	3.845.100,00	8.513.615,00	1.468.106,35	6.119.183,52	0,06	2.394.431,48	1.185.277,87	3.219.769,50	0,04	5.293.845,50
782 - Transporte Rodoviário	1.057.176.600,00	1.632.477.955,00	391.385.127,24	957.050.743,55	9,82	675.427.211,45	201.272.634,58	471.777.542,54	6,02	1.160.700.412,46
783 - Transporte Ferroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
784 - Transporte Hidroviário	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
27 - Desporto e Lazer	32.538.700,00	47.091.146,52	1.102.739,82	7.155.936,96	0,08	39.935.209,56	1.078.579,49	3.605.687,04	0,04	43.485.459,48
122 - Administração Geral	1.795.800,00	5.913.800,00	467.403,90	2.523.897,74	0,03	3.389.902,26	443.127,83	812.966,59	0,01	5.100.833,41
811 - Desporto de Rendimento	24.921.200,00	35.553.200,00	(4.518,12)	2.816.490,28	0,03	32.736.709,72	(4.518,12)	979.990,28	0,01	34.573.209,72
812 - Desporto Comunitário	5.821.700,00	5.624.146,52	639.854,04	1.815.548,94	0,02	3.808.597,58	639.969,78	1.812.730,17	0,02	3.811.416,35
28 - Encargos Especiais	933.563.100,00	608.714.120,14	125.134.929,73	411.927.597,43	4,23	196.786.522,71	127.302.096,99	408.210.072,35	5,21	200.504.047,79
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	394.903.000,00	176.308.063,00	61.336.296,91	153.695.449,80	1,58	22.612.613,20	61.336.296,91	153.695.449,80	1,96	22.612.613,20
843 - Serviço da Dívida Interna	204.500.100,00	98.647.625,00	24.645.405,28	69.611.678,85	0,71	29.035.946,15	24.645.405,28	69.611.678,85	0,89	29.035.946,15

844 - Serviço da Dívida Externa	217.000.000,00	165.749.765,00	7.829.366,77	74.771.737,19	0,77	90.978.027,81	7.829.366,76	74.771.737,18	0,95	90.978.027,82
845 - Outras Transferências	33.522.500,00	33.522.500,00	5.500.000,00	19.283.135,95	0,20	14.239.364,05	5.500.000,00	19.283.135,95	0,25	14.239.364,05
846 - Outros Encargos Especiais	83.637.500,00	134.486.167,14	25.823.860,77	94.565.595,64	0,97	39.920.571,50	27.991.028,04	90.848.070,57	1,16	43.638.096,57
99 - Reservas	134.138.000,00	45.214.127,00	0,00	0,00	0,00	45.214.127,00	0,00	0,00	0,00	45.214.127,00
999 - Reserva de Contingência	134.138.000,00	45.214.127,00	0,00	0,00	0,00	45.214.127,00	0,00	0,00	0,00	45.214.127,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.773.627.600,00	1.897.225.565,41	312.463.671,56	1.086.190.822,25	11,13	811.034.743,16	337.020.643,73	998.274.735,39	12,73	898.950.830,02
01 - Legislativa	111.950.000,00	111.950.000,00	16.216.043,94	48.453.271,19	0,50	63.496.728,81	16.216.043,94	48.453.271,19	0,62	63.496.728,81
031 - Ação Legislativa	51.350.000,00	51.350.000,00	7.406.650,38	22.216.189,16	0,23	29.133.810,84	7.406.650,38	22.216.189,16	0,28	29.133.810,84
032 - Controle Externo	60.600.000,00	60.600.000,00	8.809.393,56	26.237.082,03	0,27	34.362.917,97	8.809.393,56	26.237.082,03	0,34	34.362.917,97
02 - Judiciária	176.151.000,00	173.859.800,00	6.880.000,00	171.408.000,00	1,76	2.451.800,00	31.370.131,93	83.646.678,02	1,07	90.213.121,98
122 - Administração Geral	176.151.000,00	173.859.800,00	6.880.000,00	171.408.000,00	1,76	2.451.800,00	31.370.131,93	83.646.678,02	1,07	90.213.121,98
03 - Essencial à Justiça	100.710.600,00	103.388.032,96	14.391.586,72	42.928.179,14	0,44	60.459.853,82	14.391.586,72	42.928.179,14	0,54	60.459.853,82
091 - Defesa da Ordem Jurídica	53.703.600,00	53.633.600,00	7.628.794,22	22.649.447,40	0,23	30.984.152,60	7.628.794,22	22.649.447,40	0,29	30.984.152,60
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	16.622.000,00	16.622.000,00	2.207.342,51	6.606.926,01	0,07	10.015.073,99	2.207.342,51	6.606.926,01	0,08	10.015.073,99
128 - Formação de Recursos Humanos	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.380.000,00	33.131.932,96	4.555.449,99	13.671.805,73	0,14	19.460.127,23	4.555.449,99	13.671.805,73	0,17	19.460.127,23
04 - Administração	300.665.700,00	339.481.926,79	52.314.640,13	173.808.441,47	1,78	165.673.485,32	52.331.177,07	173.802.386,93	2,22	165.679.539,86
122 - Administração Geral	296.232.700,00	334.917.588,79	51.821.271,04	172.369.016,64	1,77	162.548.572,15	51.821.270,85	172.369.016,45	2,20	162.548.572,34
123 - Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124 - Controle Interno	4.238.000,00	4.211.438,95	457.048,95	1.366.966,67	0,01	2.844.471,33	457.048,95	1.366.966,67	0,02	2.844.471,33
272 - Previdência do Regime Estatutário	195.000,00	352.900,00	36.320,14	72.458,16	0,00	280.441,84	52.857,27	66.403,81	0,00	286.496,19
06 - Segurança Pública	227.976.000,00	357.791.200,00	36.569.381,76	109.840.292,21	1,13	247.950.907,79	36.456.429,35	109.727.339,80	1,40	248.063.860,20
122 - Administração Geral	227.976.000,00	357.791.200,00	36.569.381,76	109.840.292,21	1,13	247.950.907,79	36.456.429,35	109.727.339,80	1,40	248.063.860,20
181 - Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	9.100.000,00	16.956.000,00	1.288.854,45	3.835.090,96	0,04	13.120.909,04	1.288.854,45	3.835.090,96	0,05	13.120.909,04
122 - Administração Geral	9.100.000,00	16.956.000,00	1.288.854,45	3.835.090,96	0,04	13.120.909,04	1.288.854,45	3.835.090,96	0,05	13.120.909,04
244 - Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Saúde	4.947.600,00	56.633.748,92	15.768.022,10	44.904.339,23	0,46	11.729.409,69	15.768.022,10	44.904.339,23	0,57	11.729.409,69
122 - Administração Geral	0,00	26.278.648,92	8.175.617,30	22.996.194,43	0,24	3.282.454,49	8.175.617,30	22.996.194,43	0,29	3.282.454,49
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.947.600,00	30.355.100,00	7.592.404,80	21.908.144,80	0,22	8.446.955,20	7.592.404,80	21.908.144,80	0,28	8.446.955,20
11 - Trabalho	1.805.000,00	1.805.000,00	403.799,16	1.396.340,48	0,01	408.659,52	403.799,16	1.396.340,48	0,02	408.659,52
122 - Administração Geral	1.805.000,00	1.805.000,00	403.799,16	1.396.340,48	0,01	408.659,52	403.799,16	1.396.340,48	0,02	408.659,52
12 - Educação	654.643.400,00	566.259.140,75	132.123.735,15	398.067.729,77	4,08	168.191.410,98	132.195.728,54	398.033.173,58	5,08	168.225.967,17
122 - Administração Geral	654.398.900,00	566.014.640,75	132.123.735,15	398.067.729,77	4,08	167.946.910,98	132.195.728,54	398.033.173,58	5,08	167.981.467,17
368 - Educação Básica	244.500,00	244.500,00	0,00	0,00	0,00	244.500,00	0,00	0,00	0,00	244.500,00
13 - Cultura	3.334.600,00	2.039.383,46	244.227,54	1.381.080,59	0,01	658.302,87	244.227,54	1.381.080,59	0,02	658.302,87
122 - Administração Geral	3.334.600,00	2.039.383,46	244.227,54	1.381.080,59	0,01	658.302,87	244.227,54	1.381.080,59	0,02	658.302,87
14 - Direitos da Cidadania	49.660.000,00	49.660.000,00	7.791.935,13	24.484.793,78	0,25	25.175.206,22	7.791.935,13	24.484.793,78	0,31	25.175.206,22
130 - Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	49.660.000,00	49.660.000,00	7.791.935,13	24.484.793,78	0,25	25.175.206,22	7.791.935,13	24.484.793,78	0,31	25.175.206,22
16 - Habitação	1.335.800,00	1.335.800,00	211.970,49	624.066,44	0,01	711.733,56	211.970,49	624.066,44	0,01	711.733,56
122 - Administração Geral	1.335.800,00	1.335.800,00	211.970,49	624.066,44	0,01	711.733,56	211.970,49	624.066,44	0,01	711.733,56
18 - Gestão Ambiental	10.000.000,00	10.070.148,19	978.766,87	3.364.990,46	0,03	6.705.157,73	978.766,87	3.364.990,46	0,04	6.705.157,73
122 - Administração Geral	10.000.000,00	10.070.148,19	978.766,87	3.364.990,46	0,03	6.705.157,73	978.766,87	3.364.990,46	0,04	6.705.157,73
20 - Agricultura	39.525.000,00	39.525.000,00	6.348.167,49	19.036.390,43	0,20	20.488.609,57	6.348.167,49	19.036.390,43	0,24	20.488.609,57
122 - Administração Geral	39.525.000,00	39.525.000,00	6.348.167,49	19.036.390,43	0,20	20.488.609,57	6.348.167,49	19.036.390,43	0,24	20.488.609,57
22 - Indústria	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,10	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,13	0,00
661 - Promoção Industrial	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,10	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	0,13	0,00
23 - Comércio e Serviços	3.724.000,00	3.994.000,00	550.905,48	1.775.003,60	0,02	2.218.996,40	550.905,48	1.775.003,60	0,02	2.218.996,40
665 - Normalização e Qualidade	1.644.000,00	1.914.000,00	255.561,41	756.592,80	0,01	1.157.407,20	255.561,41	756.592,80	0,01	1.157.407,20

692 - Comercialização	2.080.000,00	2.080.000,00	295.344,07	1.018.410,80	0,01	1.061.589,20	295.344,07	1.018.410,80	0,01	1.061.589,20
26 - Transporte	35.878.800,00	35.884.398,00	5.927.044,59	17.774.890,75	0,18	18.109.507,25	5.927.044,59	17.774.890,75	0,23	18.109.507,25
122 - Administração Geral	35.878.800,00	35.884.398,00	5.927.044,59	17.774.890,75	0,18	18.109.507,25	5.927.044,59	17.774.890,75	0,23	18.109.507,25
27 - Desporto e Lazer	0,00	197.553,48	60.410,55	183.102,13	0,00	14.451,35	60.811,13	181.900,39	0,00	15.653,09
812 - Desporto Comunitário	0,00	197.553,48	60.410,55	183.102,13	0,00	14.451,35	60.811,13	181.900,39	0,00	15.653,09
28 - Encargos Especiais	42.220.100,00	16.394.432,86	4.394.180,01	12.924.819,62	0,13	3.469.613,24	4.485.041,75	12.924.819,62	0,16	3.469.613,24
843 - Serviço da Dívida Interna	4.440.100,00	4.440.100,00	1.542.725,28	4.135.035,83	0,04	305.064,17	1.542.725,28	4.135.035,83	0,05	305.064,17
846 - Outros Encargos Especiais	37.780.000,00	11.954.332,86	2.851.454,73	8.789.783,79	0,09	3.164.549,07	2.942.316,47	8.789.783,79	0,11	3.164.549,07
Total	16.823.704.500,00	17.937.211.053,30	2.825.726.950,05	9.745.558.676,97	100,00	8.191.652.376,33	2.590.251.141,24	7.830.786.456,48	99,93	10.106.424.596,82

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, art. 53, inciso I)

Valores expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.762.702.252,78	1.705.666.604,91	1.896.686.995,10	1.714.296.581,36	1.768.784.545,61	2.057.920.753,87	2.064.612.666,87	1.728.258.791,52	1.793.511.973,86	1.866.206.459,95	1.812.898.639,01	1.864.784.472,93	22.036.330.737,77	19.038.882.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.022.305.220,28	1.032.677.054,68	1.187.391.346,31	1.162.632.023,27	1.223.586.057,22	1.220.393.602,54	1.470.137.092,51	1.123.843.755,43	1.195.219.309,80	1.247.785.613,71	1.180.015.496,59	1.220.284.407,79	14.286.270.980,13	12.230.475.900,00
ICMS	817.232.737,58	851.949.087,68	938.830.028,58	923.067.340,68	980.655.349,86	969.378.250,41	965.006.416,42	928.447.223,76	1.003.826.896,14	1.055.823.075,17	985.604.340,04	1.032.031.161,07	11.451.851.907,39	10.054.096.900,00
IPVA	34.551.895,05	34.648.789,18	28.987.241,13	23.954.076,62	20.124.034,50	57.376.651,61	373.373.157,03	75.365.703,56	65.432.879,10	59.045.242,02	60.265.315,27	36.077.818,90	869.202.803,97	730.803.700,00
ITCD	22.673.459,39	20.449.259,42	25.491.283,04	17.050.236,87	23.029.681,28	31.216.650,02	21.960.663,91	15.833.887,59	19.986.585,67	29.539.466,85	31.369.092,26	36.429.993,96	295.030.260,26	182.844.600,00
IRRF	123.511.384,00	100.285.339,06	170.136.381,03	173.831.119,04	169.751.627,10	139.268.339,50	88.611.078,35	81.430.167,67	81.592.459,92	78.652.486,18	75.428.422,42	88.648.045,59	1.371.146.849,86	992.521.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.335.744,26	25.344.579,34	23.946.412,53	24.729.250,06	30.025.364,48	23.153.711,00	21.185.776,80	22.766.772,85	24.380.488,97	24.725.343,49	27.348.326,60	27.097.388,27	299.039.158,65	270.209.000,00
CONTRIBUIÇÕES	64.560.845,05	44.232.596,43	41.855.693,26	41.826.302,66	45.484.803,23	151.449.143,29	77.721.228,02	38.848.141,24	79.647.819,94	68.056.814,05	83.906.246,00	60.695.925,57	798.285.558,74	870.355.100,00
RECEITA PATRIMONIAL	121.449.971,80	3.257.078,27	3.014.462,94	10.702.424,70	4.224.556,66	18.034.508,13	15.137.243,38	3.862.932,87	6.281.394,74	15.067.486,18	11.082.214,77	34.775.994,75	246.890.269,19	110.822.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.963.682,16	2.331.968,62	2.179.614,74	2.434.785,64	3.093.390,71	3.509.953,94	2.909.509,02	2.647.590,95	5.049.494,07	6.157.353,27	9.091.794,70	11.307.032,31	53.676.170,13	64.343.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	118.486.289,64	925.109,65	834.848,20	8.267.639,06	1.131.165,95	14.524.554,19	12.227.734,36	1.215.341,92	1.231.900,67	8.910.132,91	1.990.420,07	23.468.962,44	193.214.099,06	46.478.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	106.846.495,20	79.182.725,94	96.963.603,99	84.660.335,39	85.478.211,02	86.506.316,92	53.545.302,33	74.812.096,68	46.420.556,41	57.265.514,23	62.998.324,90	64.258.047,04	898.937.530,05	877.222.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	440.870.480,19	539.846.027,64	559.873.345,68	408.061.453,05	408.359.793,57	539.652.857,83	440.063.862,27	479.896.476,57	460.136.045,26	471.057.249,61	466.736.577,91	461.536.219,87	5.676.090.389,45	4.869.721.400,00
Cota-Parte do FPE	82.737.075,43	87.732.855,03	70.620.849,81	96.131.155,59	129.655.590,31	136.735.468,41	137.408.613,57	184.765.675,33	122.531.483,90	128.097.434,81	153.081.481,07	133.603.393,18	1.463.101.076,44	1.273.744.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.341.427,84	8.670.713,92	(26.012.141,76)	0,00	0,00	0,00	19.038.100,00
Transferências da LC 61/1989	6.923.531,33	8.007.177,50	9.405.391,76	10.764.094,54	11.799.299,72	12.409.804,63	12.365.694,93	10.115.152,49	12.010.983,20	12.046.456,13	11.643.582,36	10.680.847,56	128.172.016,15	110.491.700,00
Transferências do FUNDEB	82.094.615,07	93.151.040,11	86.856.259,01	106.411.880,48	113.275.388,31	106.561.813,84	112.256.028,32	120.611.326,43	118.708.704,71	111.894.962,24	102.986.762,52	103.834.978,79	1.258.643.759,83	1.205.818.000,00
Outras Transferências Correntes	269.115.258,36	350.954.955,00	392.990.845,10	194.754.322,44	153.629.515,23	283.945.770,95	178.033.525,45	147.062.894,48	198.214.159,53	245.030.538,19	199.024.751,96	213.417.000,34	2.826.173.537,03	2.260.629.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.669.240,26	6.471.121,95	7.588.542,92	6.414.042,29	1.651.123,91	41.884.325,16	8.007.938,36	6.995.388,73	5.806.847,71	6.973.782,17	8.159.778,84	23.233.877,91	129.856.010,21	80.284.900,00
DEDUÇÕES (II)	449.196.568,99	443.209.571,38	470.022.414,49	465.711.002,64	726.802.967,28	628.892.918,85	779.508.751,92	529.752.654,13	599.801.581,06	610.763.097,15	593.999.237,31	572.568.912,99	6.870.229.678,19	5.818.272.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	236.070.674,71	244.524.426,48	263.374.702,94	258.326.609,39	499.424.278,17	271.892.900,66	485.513.096,61	300.789.107,58	332.331.803,70	344.709.035,90	317.142.612,77	317.457.022,11	3.871.556.271,02	3.053.349.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	64.487.213,57	44.135.004,08	41.775.708,63	38.798.970,46	48.291.532,86	146.863.417,25	77.649.268,33	38.767.346,45	79.567.799,56	67.967.927,39	83.833.153,20	60.616.755,02	792.754.096,80	867.788.800,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	73.631,48	97.592,35	79.984,63	3.027.332,20	(2.806.729,63)	23.091.816,05	71.959,69	1.313.217,92	127.760,89	101.472,11	111.852,81	79.170,55	25.369.061,05	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	148.565.049,23	154.452.548,47	164.792.018,29	165.558.090,59	181.893.885,88	187.044.784,89	216.274.427,29	188.882.982,18	187.774.216,91	197.984.661,75	192.911.618,53	194.415.965,31	2.180.550.249,32	1.897.134.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.313.505.683,79	1.262.457.033,53	1.426.664.580,61	1.248.585.578,72	1.041.981.578,33	1.429.027.835,02	1.285.103.914,95	1.198.506.137,39	1.193.710.392,80	1.255.443.362,80	1.218.899.401,70	1.292.215.559,94	15.166.101.059,58	13.220.610.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	250.000,00	(250.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.313.255.683,79	1.262.707.033,53	1.426.664.580,61	1.248.585.578,72	1.041.981.578,33	1.429.027.835,02	1.285.103.914,95	1.198.506.137,39	1.193.710.392,80	1.255.443.362,80	1.218.899.401,70	1.292.215.559,94	15.166.101.059,58	13.220.610.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590.454,00	1.590.454,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.313.255.683,79	1.262.707.033,53	1.426.664.580,61	1.248.585.578,72	1.041.981.578,33	1.429.027.835,02	1.285.103.914,95	1.198.506.137,39	1.193.710.392,80	1.255.443.362,80	1.218.899.401,70	1.293.806.013,94	15.167.691.513,58	13.220.610.000,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Valores expressos em R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.851.908.700,00	1.300.722.093,83
Receita de Contribuições dos Segurados	653.608.100,00	361.525.305,10
Ativo	497.789.400,00	179.493.137,24
Inativo	131.415.100,00	138.228.436,96
Pensionista	24.403.600,00	43.803.730,90
Receita de Contribuições Patronais	744.671.600,00	936.599.136,48
Ativo	375.244.500,00	675.771.151,07
Inativo	320.418.500,00	224.955.738,97
Pensionista	49.008.600,00	35.872.246,44
Receita Patrimonial	9.749.300,00	522.128,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.749.300,00	522.128,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	443.879.700,00	2.075.524,17
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	1.331.509,10
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	443.879.700,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	744.015,07
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.408.029.000,00	1.300.722.093,83

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios	2.109.763.800,00	1.517.692.861,83	1.395.935.862,80	1.286.372.562,16	0,00
Aposentadorias	1.792.860.500,00	1.297.729.611,98	1.184.957.530,92	1.091.378.997,58	0,00
Pensões por Morte	316.903.300,00	219.963.249,85	210.978.331,88	194.993.564,58	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	11.715.006,00	3.286.081,52	3.281.125,17	318.856,40	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	5.990.000,00	3.018.155,53	3.018.155,53	55.886,76	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.725.006,00	267.925,99	262.969,64	262.969,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.121.478.806,00	1.520.978.943,35	1.399.216.987,97	1.286.691.418,56	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²	(713.449.806,00)	(220.256.849,52)	(98.494.894,14)	14.030.675,27	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
--	-----------------------

VALOR		0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		Previsão Orçamentária				
VALOR		134.138.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		Aportes Realizados				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00				
Outros Aportes para o RPPS		60.663.370,81				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		171.332.679,93				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		Saldo Atual				
Caixa e Equivalentes de Caixa		255.534,56				
Investimentos e Aplicações		68.986.655,38				
Outros Bens e Direitos		0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00			
Ativo		0,00	0,00			
Inativo		0,00	0,00			
Pensionista		0,00	0,00			
Receita Patrimonial		0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00			
Receita de Serviços		0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os regimes		0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	8.000.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	8.000.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	24.906.395,94	6.699.490,02	6.311.057,85	5.667.261,72	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.022.260,00	1.761.870,74	1.539.470,53	1.386.130,29	0,00
Demais Despesas Correntes	17.884.135,94	4.937.619,28	4.771.587,32	4.281.131,43	0,00
Despesas de Capital (XIV)	104.820,00	770,00	770,00	770,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	25.011.215,94	6.700.260,02	6.311.827,85	5.668.031,72	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	(17.011.215,94)	(6.700.260,02)	(6.311.827,85)	(5.668.031,72)	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Aposentadorias	561.306.086,52	419.158.025,30	382.381.585,55	362.265.686,25	0,00
Pensões	80.633.592,89	43.822.399,54	38.157.859,94	34.467.106,64	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	641.939.679,41	462.980.424,84	420.539.445,49	396.732.792,89	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	(641.939.679,41)	(462.980.424,84)	(420.539.445,49)	(396.732.792,89)	0,00

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	Previsão Atualizada	Receitas
--	---------------------	----------

	(a)	Realizadas até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	275.903.900,00	21.504.084,08
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	93.536.700,00	19.953.018,19
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	10.912.800,00	2.524.509,23
Outras contribuições	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	380.353.400,00	43.981.611,50

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
Inatividade	95.160.000,00	50.531.001,52	45.385.606,22	45.385.606,22	0,00
Pensões	4.840.000,00	3.834.705,03	3.062.097,49	3.062.097,49	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	100.000.000,00	54.365.706,55	48.447.703,71	48.447.703,71	0,00

RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XVIII) = (XVI – XVII)2	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas No Exercício (g)
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E OS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX – XXI)2	280.353.400,00	(10.384.095,05)	(4.466.092,21)	(4.466.092,21)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Valores expressos em R\$

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2021
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	14.256.398.800,00	8.118.689.763,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.750.745.900,00	4.625.934.150,43
ICMS	6.049.418.100,00	3.592.147.595,01
IPVA	292.321.400,00	267.824.046,13
ITCD	146.275.700,00	124.095.752,18
IRRF	992.521.700,00	494.362.660,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	270.209.000,00	147.504.096,98
Contribuições	870.355.100,00	408.876.174,82
Receita Patrimonial	110.822.700,00	86.207.266,69
Aplicações Financeiras (II)	64.343.900,00	37.162.774,32
Outras Receitas Patrimoniais	46.478.800,00	49.044.492,37
Transferências Correntes	4.566.968.200,00	2.578.879.196,79
Cota-Parte do FPE	1.018.995.300,00	687.590.465,63
Transferências da LC 87/1996	15.230.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	66.295.000,00	41.317.630,13
Transferências do FUNDEB	1.205.818.000,00	670.292.763,01
Outras Transferências Correntes	2.260.629.400,00	1.179.678.338,02
Demais Receitas Correntes	957.506.900,00	418.792.975,16
Outras Receitas Financeiras (III)	1.763.300,00	1.256.826,10
Receitas Correntes Restantes	955.743.600,00	417.536.149,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	14.190.291.600,00	8.080.270.163,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.399.517.273,00	50.906.375,72
Operações de Crédito (VI)	124.511.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	8.150.600,00	4.738.691,80
Alienação de Bens	5.395.200,00	2.471.305,36
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.395.200,00	2.471.305,36
Transferências de Capital	613.390.473,00	43.696.378,56
Convênios	579.546.973,00	42.478.874,56
Outras Transferências de Capital	33.843.500,00	1.217.504,00
Outras Receitas de Capital	648.070.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	648.070.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.266.855.673,00	46.167.683,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.457.147.273,00	8.126.437.847,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2021				Restos a pagar não processados	
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.799.350.823,17	7.308.197.666,61	6.195.343.679,54	5.726.344.005,97	232.704.823,84	125.820.997,39	124.763.678,69
Pessoal e Encargos Sociais	8.056.273.903,87	4.963.593.872,64	4.381.658.918,10	4.004.475.756,42	176.029.578,10	505.994,02	505.994,02
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	286.357.772,00	154.402.191,80	153.728.642,01	153.728.642,01	30.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.456.719.147,30	2.190.201.602,17	1.659.956.119,43	1.568.139.607,54	56.645.245,74	125.315.003,37	124.257.684,67
Transferências Constitucionais e Legais	399.958.800,00	266.948.274,70	264.287.790,54	223.574.156,28	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.056.760.347,30	1.923.253.327,47	1.395.668.328,89	1.344.565.451,26	56.645.245,74	125.315.003,37	124.257.684,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.512.993.051,17	7.153.795.474,81	6.041.615.037,53	5.572.615.363,96	232.674.823,84	125.820.997,39	124.763.678,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.195.420.537,72	1.351.170.188,11	637.168.041,55	626.995.094,07	1.699.602,32	40.072.868,64	39.889.878,64
Investimentos	2.696.082.456,72	1.138.836.719,77	435.590.876,67	425.417.929,19	1.577.268,75	40.072.868,64	39.889.878,64
Inversões Financeiras	81.342.936,00	30.948.026,88	20.735.884,87	20.735.884,87	122.333,57	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	81.342.936,00	30.948.026,88	20.735.884,87	20.735.884,87	122.333,57	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	417.995.145,00	181.385.441,46	180.841.280,01	180.841.280,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.777.425.392,72	1.169.784.746,65	456.326.761,54	446.153.814,06	1.699.602,32	40.072.868,64	39.889.878,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	45.214.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	15.335.632.570,89	8.323.580.221,46	6.497.941.799,07	6.018.769.178,02	234.374.426,16	165.893.866,03	164.653.557,33

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = [XIIA - (XXIIIA +XXIIIB + XXIIIC)]	Valor
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIa +XXIIb + XXIIc)]	1.708.640.685,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	958.127.800,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	87.394.951,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	189.423.710,90

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (- XXIV - XXV + XXVI)	VALOR INCORRIDO
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.606.611.926,20

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	Valor Corrente
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	427.339.100,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.352.844.933,21	8.870.148.697,87
DEDUÇÕES (XXIX)	3.609.284.331,33	5.226.072.766,23
Disponibilidade de Caixa	3.285.610.223,12	4.885.636.883,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.595.662.492,11	4.960.948.038,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	310.052.268,99	75.311.155,61
Demais Haveres Financeiros	323.674.108,21	340.435.882,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.743.560.601,88	3.644.075.931,64

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO	Até o Bimestre/ 2021
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.099.484.670,24

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	234.741.113,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	(171.957.980,08)
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	182.040.289,01
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.510.745.287,77

RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Previsão Orçamentária
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.612.774.047,45

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsão Orçamentária
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	891.137.280,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	891.137.280,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ¹	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/ 2021
DESPESAS CORRENTES (XLI)	7.795.447.963,43	8.394.388.488,86	6.789.567.221,04	7.193.618.414,93	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.782.958.719,17	5.980.057.895,54	5.235.734.039,95	5.338.432.916,77	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	98.792.253,31	154.402.191,80	89.448.316,28	153.728.642,01	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.913.696.990,95	2.259.928.401,52	1.464.384.864,81	1.701.456.856,15	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	7.696.655.710,12	8.239.986.297,06	6.700.118.904,76	7.039.889.772,92	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	98.000.000,00	266.948.274,70	98.000.000,00	264.287.790,54	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	57.264.989,72	70.161.995,47	53.546.298,49	68.811.026,22	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI) = (XLIII - XLIV - XLV)	7.541.390.720,40	7.902.876.026,89	6.548.572.606,27	6.706.790.956,16	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Valores expressos em R\$

Poder / Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	76.701.517,37	234.255.830,49	234.404.426,16	1.610.632,14	74.942.289,56	64.719.138,04	280.946.258,94	165.893.866,03	164.653.557,33	34.147.819,80	146.864.019,85	221.806.309,41
PODER EXECUTIVO	73.388.309,92	164.013.051,69	166.823.286,90	1.568.314,69	69.009.760,02	63.361.799,23	220.411.631,87	132.077.106,67	130.918.822,63	22.030.328,54	130.824.279,93	199.834.039,95
PODER LEGISLATIVO	0,00	10.990.226,16	10.982.503,65	7.722,51	0,00	226.986,20	14.958.224,26	9.434.733,66	9.434.733,66	1.306.890,52	4.443.586,28	4.443.586,28
Assembleia Legislativa	0,00	10.234.146,26	10.226.423,75	7.722,51	0,00	0,00	9.027.419,17	4.462.956,44	4.462.956,44	130.876,45	4.433.586,28	4.433.586,28
Tribunal de Contas do Estado	0,00	756.079,90	756.079,90	0,00	0,00	226.986,20	5.919.895,91	4.960.868,04	4.960.868,04	1.176.014,07	10.000,00	10.000,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.909,18	10.909,18	10.909,18	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	655,50	43.489.446,81	43.455.507,21	34.594,94	0,16	1.130.352,61	20.742.106,86	11.857.799,74	11.857.799,74	9.654.844,59	359.815,14	359.815,30
Tribunal de Justiça do Estado	0,00	40.805.111,03	40.770.515,93	34.594,94	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16
FUNJECC	655,50	2.684.335,78	2.684.991,28	0,00	0,00	1.130.352,61	20.742.106,86	11.857.799,74	11.857.799,74	9.654.844,59	359.815,14	359.815,14
MINISTÉRIO PÚBLICO	3.312.551,95	15.326.121,38	12.706.143,95	0,00	5.932.529,38	0,00	21.431.846,76	9.932.277,31	9.850.252,65	410.237,58	11.171.356,53	17.103.885,91
Procuradoria Geral da Justiça	3.312.551,95	15.290.204,18	12.670.226,75	0,00	5.932.529,38	0,00	10.853.288,58	7.923.197,81	7.841.173,15	311.164,06	2.700.951,37	8.633.480,75
FEADMP/MS	0,00	35.917,20	35.917,20	0,00	0,00	0,00	10.578.558,18	2.009.079,50	2.009.079,50	99.073,52	8.470.405,16	8.470.405,16
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	436.984,45	436.984,45	0,00	0,00	0,00	3.402.449,19	2.591.948,65	2.591.948,65	745.518,57	64.981,97	64.981,97
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	7.403.441,64	80.081.136,29	80.002.175,96	77.525,91	7.404.876,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.404.876,06
EXECUTIVO	7.403.386,82	57.469.118,14	57.467.683,72	0,00	7.404.821,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.404.821,24
LEGISLATIVO	0,00	3.756.738,66	3.756.738,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assembleia Legislativa	0,00	3.756.240,29	3.756.240,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Estado	0,00	498,37	498,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	54,82	16.618.113,21	16.540.587,30	77.525,91	54,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,82
Tribunal de Justiça do Estado	54,82	16.618.113,21	16.540.587,30	77.525,91	54,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,82
FUNJECC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral da Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEADMP/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDROGAS/MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	2.237.166,28	2.237.166,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I+II)	84.104.959,01	314.336.966,78	314.406.602,12	1.688.158,05	82.347.165,62	64.719.138,04	280.946.258,94	165.893.866,03	164.653.557,33	34.147.819,80	146.864.019,85	229.211.185,47

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

Valores expressos em R\$

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.960.266.900,00	7.289.781.578,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	10.054.096.900,00	5.970.739.112,60
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	9.969.297.400,00	5.922.218.476,63
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	84.799.500,00	48.520.635,97
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	182.844.600,00	155.119.690,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	730.803.700,00	669.560.115,88
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	992.521.700,00	494.362.660,13
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.384.235.900,00	928.350.798,53
2.1- Cota-Parte FPE	1.273.744.200,00	859.488.081,86
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	110.491.700,00	68.862.716,67
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	2.885.349.100,00	1.832.550.356,20
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	2.492.324.300,00	1.480.554.618,93
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	365.401.900,00	334.780.058,15
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	27.622.900,00	17.215.679,12
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	10.459.153.700,00	6.385.582.021,18
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	1.893.326.400,00	1.178.243.872,21
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	721.462.025,00	418.151.633,08
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.205.818.000,00	671.832.800,69
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.205.818.000,00	671.832.800,69
7.1.1- Principal	1.205.818.000,00	670.292.763,01
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.540.037,68
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)¹	(687.508.400,00)	(507.951.109,20)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor

9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	17.653.177,28
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	17.653.177,28
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	Valor
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	689.485.977,97

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.186.386.000,00	608.261.779,71	589.724.947,77	514.216.327,07	0,00
11.1- Ensino Fundamental	474.554.400,00	243.304.711,88	235.889.979,11	205.686.530,83	0,00
11.2- Ensino Médio	711.831.600,00	364.957.067,83	353.834.968,66	308.529.796,24	0,00
12- OUTRAS DESPESAS	19.432.000,00	6.700.871,79	6.188.164,27	5.428.236,09	0,00
12.1- Ensino Fundamental	7.772.800,00	2.680.348,72	2.475.265,71	2.171.294,44	0,00
12.2- Ensino Médio	11.659.200,00	4.020.523,07	3.712.898,56	3.256.941,65	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	1.205.818.000,00	614.962.651,50	595.913.112,04	519.644.563,16	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa) ⁷ (h)
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	608.261.779,71	589.724.947,77	514.216.327,07	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	614.962.651,50	595.913.112,04	519.644.563,16	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado Após Deduções (k)	% Aplicado (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	470.282.960,48	608.261.779,71	608.261.779,71	90,54
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT) ³	Valor Máximo Permitido (m)	Valor Não Aplicado (n)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	67.183.280,07	56.870.149,19	56.870.149,19	8,46

INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR) ³	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2020 (q)	Valor Não Aplicado No Exercício 2020 (r)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	56.832.221,84	17.653.177,28	17.653.177,28	0,00	0,00	0,00
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.832.221,84	17.653.177,28	17.653.177,28	0,00	0,00	0,00
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO) ⁶	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	47.037.187,00	14.053.307,74	13.345.314,54	13.316.287,20	0,00

25- ENSINO MÉDIO	918.565.213,00	561.771.086,51	458.922.916,93	371.553.399,90	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	250.384.700,00	123.850.700,39	119.758.287,91	111.253.137,61	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	397.600,00	259.350,13	127.169,20	127.169,20	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.216.384.700,00	699.934.444,77	592.153.688,58	496.249.993,91	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15(d ou e) + L28(d ou e) + L22.1(t))	1.188.066.800,62
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L8)	(507.951.109,20)
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L15h)	0,00
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
33 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))	518.928,41
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – (30 + 31 + 32 + 33))	1.695.498.981,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.596.395.505,29	1.695.498.981,41	26,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final (ad)
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.923.969,84	0,00	91.028.169,64	518.928,41	7.376.871,79
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	96.435.930,47	0,00	88.540.130,27	518.928,41	7.376.871,79
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.488.039,37	0,00	2.488.039,37	0,00	0,00
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	166.126.000,00	31.630.718,38
38.1- Salário-Educação	73.336.200,00	20.318.698,16
38.2- PDDE	0,00	41.080,62
38.3- PNAE	18.000.000,00	11.270.939,60
38.4 - PNATE	0,00	0,00
38.5- Outras Transferências do FNDE	74.789.800,00	0,00
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	121.859.400,00	20.869.549,00
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)	287.985.400,00	52.500.267,38

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO FUNDAMENTAL	555.660.276,00	250.316.949,90	242.646.734,11	212.139.314,56	0,00
46- ENSINO MÉDIO	876.669.024,00	407.687.483,19	384.853.933,96	338.879.604,29	0,00
47- ENSINO SUPERIOR	31.583.000,00	4.261.523,70	1.457.005,99	1.420.663,42	0,00
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	42.630.000,00	1.510.498,00	1.088.386,65	1.087.867,15	0,00
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	1.506.542.300,00	663.776.454,79	630.046.060,71	553.527.449,42	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
---------------------------------------	------------------------	--	--	-----------------------------------	---

50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	2.722.927.000,00	1.363.710.899,56	1.222.199.749,30	1.049.777.443,33	0,00
50.1- Despesas Correntes	2.497.029.607,00	1.302.978.042,24	1.195.942.638,46	1.023.962.378,47	0,00
50.1.1 - Pessoal Ativo	1.949.867.800,00	1.083.677.107,00	1.063.252.060,60	896.237.234,20	0,00
50.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.400.000,00	643.119,83	549.065,63	549.065,63	0,00
50.1.4 -Outras Despesas Correntes	545.761.807,00	218.657.815,41	132.141.512,23	127.176.078,64	0,00
50.2- Despesas de Capital	225.897.393,00	60.732.857,32	26.257.110,84	25.815.064,86	0,00
50.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.2.2 -Outras Despesas de Capital	225.897.393,00	60.732.857,32	26.257.110,84	25.815.064,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	17.653.177,28	10.470.588,27
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	671.832.800,69	20.318.698,16
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	522.132.602,53	17.852.624,97
54- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	167.353.375,44	12.936.661,46
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	44.265.948,03	882.661,45
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	211.619.323,47	13.819.322,91

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE EXECUTADA EM CONSÓRCIO PÚBLICO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8.1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

					Valores expressos em R\$
DESPESAS COM EDUCAÇÃO EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (c)	Despesas Pagas Até o Bimestre (d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (e)
EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com MDE Custeadas com Outros Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com outros Recursos destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO VII = (I + II + III + IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12 (LC nº 141/2012 art.35)

Valores expressos em R\$

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.960.266.900,00	11.960.266.900,00	7.289.781.578,85	60,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	10.054.096.900,00	10.054.096.900,00	5.970.739.112,60	59,39
ICMS	9.850.946.800,00	9.850.946.800,00	5.865.804.666,34	59,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	118.350.600,00	118.350.600,00	56.413.810,29	47,67
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	84.799.500,00	84.799.500,00	48.520.635,97	57,22
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	182.844.600,00	182.844.600,00	155.119.690,24	84,84
ITCD	182.844.600,00	182.844.600,00	153.710.006,71	84,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	1.409.683,53	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	730.803.700,00	730.803.700,00	669.560.115,88	91,62
IPVA	675.783.900,00	675.783.900,00	638.563.550,07	94,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	55.019.800,00	55.019.800,00	30.996.565,81	56,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	992.521.700,00	992.521.700,00	494.362.660,13	49,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.403.274.000,00	1.403.274.000,00	928.350.798,53	129,80
Cota-Parte FPE	1.273.744.200,00	1.273.744.200,00	859.488.081,86	67,48
Cota-Parte IPI-Exportação	19.038.100,00	19.038.100,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.491.700,00	110.491.700,00	68.862.716,67	62,32
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	110.491.700,00	110.491.700,00	68.862.716,67	62,32
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.885.349.100,00	2.885.349.100,00	1.832.550.356,20	63,51
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	2.492.324.300,00	2.492.324.300,00	1.480.554.618,93	59,40
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	365.401.900,00	365.401.900,00	334.780.058,15	91,62
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	27.622.900,00	27.622.900,00	17.215.679,12	62,32
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	10.478.191.800,00	10.478.191.800,00	6.385.582.021,18	60,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (V)	69.829.000,00	67.979.000,00	30.746.752,43	45,23	22.205.634,07	32,67	22.205.633,07	32,67
Despesas Correntes	69.829.000,00	67.979.000,00	30.746.752,43	45,23	22.205.634,07	32,67	22.205.633,07	32,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	709.427.300,00	744.894.762,00	339.649.441,91	70,62	269.773.306,79	39,59	249.631.728,90	36,51
Despesas Correntes	680.892.300,00	685.877.949,00	326.022.896,34	47,53	269.607.092,15	39,31	249.560.924,26	36,39
Despesas de Capital	28.535.000,00	59.016.813,00	13.626.545,57	23,09	166.214,64	0,28	70.804,64	0,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	58.390.700,00	52.899.878,00	19.043.852,03	36,00	10.916.379,73	20,64	8.206.175,19	15,51
Despesas Correntes	58.390.700,00	52.899.878,00	19.043.852,03	36,00	10.916.379,73	20,64	8.206.175,19	15,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	19.858.000,00	61.874.173,00	29.079.881,70	71,11	25.206.997,39	63,86	21.323.723,38	56,95
Despesas Correntes	18.737.500,00	56.212.851,00	27.859.731,05	49,56	24.009.642,74	42,71	20.126.368,73	35,80
Despesas de Capital	1.120.500,00	5.661.322,00	1.220.150,65	21,55	1.197.354,65	21,15	1.197.354,65	21,15

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	34.293.200,00	34.293.200,00	20.313.847,60	59,24	17.038.310,14	49,68	17.038.310,14	49,68
Despesas Correntes	34.293.200,00	34.293.200,00	20.313.847,60	59,24	17.038.310,14	49,68	17.038.310,14	49,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	365.084.900,00	517.413.159,97	377.187.366,12	115,31	366.760.659,09	111,34	351.022.118,31	107,77
Despesas Correntes	347.561.900,00	479.471.655,97	362.092.323,81	75,52	352.402.695,22	73,50	336.783.820,44	70,24
Despesas de Capital	17.523.000,00	37.941.504,00	15.095.042,31	39,79	14.357.963,87	37,84	14.238.297,87	37,53
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.257.383.100,00	1.479.854.172,97	816.021.141,79	55,14	711.901.287,21	48,11	669.427.688,99	45,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	816.021.141,79	711.901.287,21	669.427.688,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	816.021.141,79	711.901.287,21	669.427.688,99

DESPESAS MÍNIMAS ASPS	DESPESA REALIZADA
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	766.269.842,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	0,00

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹	49.751.299,25	(54.368.555,33)	(96.842.153,55)

LIMITE NÃO CUMPRIDO	LIMITE NÃO CUMPRIDO
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	(54.368.555,33)

PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	12,78	11,15

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UTILIZA DO ANTERIOR	Valor
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	348.143.100,00	348.143.100,00	125.197.569,24	35,96
Proveniente da União	348.143.100,00	348.143.100,00	125.197.569,24	35,96
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	711.200,00	711.200,00	33.653,28	4,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	348.854.300,00	348.854.300,00	125.231.222,52	35,90

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	280.942.400,00	390.385.179,66	102.012.470,82	26,13	76.032.998,37	19,48	75.631.949,50	19,37
Despesas Correntes	194.523.500,00	220.642.223,26	98.729.229,85	44,75	73.918.177,34	33,50	73.517.128,47	33,32
Despesas de Capital	86.418.900,00	169.742.956,40	3.283.240,97	1,93	2.114.821,03	1,25	2.114.821,03	1,25
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	34.133.900,00	35.850.100,00	14.382.608,55	40,12	13.436.429,08	37,48	13.384.390,39	37,33
Despesas Correntes	34.133.900,00	35.850.100,00	14.382.608,55	40,12	13.436.429,08	37,48	13.384.390,39	37,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	2.131.900,00	2.131.900,00	96.360,02	4,52	36.674,90	1,72	36.674,90	1,72
Despesas Correntes	2.131.900,00	2.131.900,00	96.360,02	4,52	36.674,90	1,72	36.674,90	1,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	28.481.700,00	75.691.522,00	23.458.913,54	30,99	19.555.736,62	25,84	19.158.585,03	25,31
Despesas Correntes	14.227.200,00	58.917.022,00	23.458.913,54	39,82	19.555.736,62	33,19	19.158.585,03	32,52
Despesas de Capital	14.254.500,00	16.774.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	377.500,00	377.500,00	24.000,00	6,36	250,00	0,07	250,00	0,07
Despesas Correntes	377.500,00	377.500,00	24.000,00	6,36	250,00	0,07	250,00	0,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	2.786.900,00	2.786.900,00	197.890,99	7,10	71.296,59	2,56	71.296,59	2,56
Despesas Correntes	2.487.900,00	2.487.900,00	195.265,99	7,85	71.296,59	2,87	71.296,59	2,87
Despesas de Capital	299.000,00	299.000,00	2.625,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	348.854.300,00	507.223.101,66	140.172.243,92	27,64	109.133.385,56	21,52	108.283.146,41	21,35

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100

ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	69.829.000,00	67.979.000,00	30.746.752,43	45,23	22.205.634,07	32,67	22.205.633,07	32,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	990.369.700,00	1.135.279.941,66	441.661.912,73	38,90	345.806.305,16	30,46	325.263.678,40	28,65
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	92.524.600,00	88.749.978,00	33.426.460,58	37,66	24.352.808,81	27,44	21.590.565,58	24,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.631.900,00	2.631.900,00	96.360,02	3,66	36.674,90	1,39	36.674,90	1,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	48.339.700,00	137.565.695,00	52.538.795,24	38,19	44.762.734,01	38,19	40.482.308,41	38,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	34.670.700,00	34.670.700,00	20.337.847,60	58,66	17.038.560,14	49,14	17.038.560,14	49,14
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	367.871.800,00	520.200.059,97	377.385.257,11	72,55	366.831.955,68	70,52	351.093.414,90	67,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.606.237.400,00	1.987.077.274,63	956.193.385,71	48,12	821.034.672,77	41,32	777.710.835,40	39,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	348.854.300,00	507.223.101,66	140.172.243,92	27,64	109.133.385,56	21,52	108.283.146,41	21,35
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 12.1 (LC nº 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.)

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	1.245.583,65	1.245.583,65	100,00	1.245.583,65	100,00	1.245.583,65	100,00
Despesas Correntes	1.245.583,65	1.245.583,65	100,00	1.245.583,65	100,00	1.245.583,65	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	1.245.583,65	1.245.583,65	100,00	1.245.583,65	100,00	1.245.583,65	100,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (X)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Valores expressos em R\$

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028	Ano 2029	Ano 2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	14.070.824.317,81	15.166.101.059,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, art. 48)

Valores expressos em R\$

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		0,00
Previsão Inicial		16.823.704.500,00
Previsão Atualizada		17.046.073.773,00
Receitas Realizadas		9.111.336.094,19
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		891.137.280,30
DESPESAS		0,00
Dotação Inicial		16.823.704.500,00
Dotação Atualizada		17.937.211.053,30
Despesas Empenhadas		9.745.558.676,97
Despesas Liquidadas		7.830.786.456,48
Despesas Pagas		7.215.076.878,66
Superávit Orçamentário		1.280.549.637,71

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		9.745.558.676,97
Despesas Liquidadas		7.830.786.456,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		15.166.101.059,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		15.166.101.059,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		15.167.691.513,58

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.300.722.093,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.520.978.943,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.399.216.987,97
Resultado Previdenciário		(98.494.894,14)
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
Resultado Primário - Acima da Linha	958.127.800,00	1.708.640.685,88	178,33
Resultado Nominal - Acima da Linha	427.339.100,00	1.606.611.926,20	375,96

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
---	-----------	-----------------------------	--------------------------	---------------

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	398.441.925,79	1.688.158,05	314.406.602,12	82.347.165,62
Poder Executivo	302.273.866,57	1.568.314,69	224.290.970,62	76.414.581,26
Poder Legislativo	14.746.964,82	7.722,51	14.739.242,31	0,00
Poder Judiciário	60.108.270,34	112.120,85	59.996.094,51	54,98
Ministério Público	18.638.673,33	0,00	12.706.143,95	5.932.529,38
Defensoria Pública	2.674.150,73	0,00	2.674.150,73	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	345.665.396,98	34.147.819,80	164.653.557,33	146.864.019,85
Poder Executivo	283.773.431,10	22.030.328,54	130.918.822,63	130.824.279,93
Poder Legislativo	15.185.210,46	1.306.890,52	9.434.733,66	4.443.586,28
Poder Judiciário	21.872.459,47	9.654.844,59	11.857.799,74	359.815,14
Ministério Público	21.431.846,76	410.237,58	9.850.252,65	11.171.356,53
Defensoria Pública	3.402.449,19	745.518,57	2.591.948,65	64.981,97
TOTAL	744.107.322,77	35.835.977,85	479.060.159,45	229.211.185,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.695.498.981,41	25,00	26,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	608.261.779,71	70,00	90,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	711.901.287,21	12,00	11,15

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças – SPF

ORAÍDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 001.163.301-80

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.895, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Aprova o Projeto Professor(a) de Apoio à gestante, durante a pandemia da Covid-19, para atendimento aos estudantes das etapas da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei n. 4.621, de 22 de dezembro de 2014, demais legislações e o disposto no Processo n. 29/040142/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Professor(a) de Apoio à gestante, durante a pandemia da Covid-19, para atendimento aos estudantes das etapas da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O Projeto Professor(a) de Apoio à gestante, durante a pandemia da Covid-19, será utilizado nas escolas/centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme a necessidade, e terá vigência enquanto perdurar o momento pandêmico e o vigor da Lei Federal n. 14.151, de 12 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 2 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTA
Secretária de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0052/2021/SED**N° Cadastral: 15278****Processo:** 29/031.639/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Fabio Equipamentos e Suprimentos de Informática EIRELI**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de material de informática (mouse), por meio de registro de preços, com o objetivo de atender às necessidades das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640930005 - Educacionais, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**Valor:** R\$ 42.283,80 (quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**Data da Assinatura:** 14/07/2021**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Fábio da Silva Pereira**Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato 0739/2011/SED****N° Cadastral: 1100****Processo:** 29/026.669/2011**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária**Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo e seu parágrafo único do Contrato n. 739/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Único do referido contrato.**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993 e posteriores alterações.**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 05 de Julho de 2021 a 04 de Julho de 2022.**Data da Assinatura:** 02/07/2021**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Roberto Barros de Oliveira**Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 0923/2014/SED****N° Cadastral: 4164****Processo:** 29/031.988/2014**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e NILSON FERREIRA DA SILVA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o parágrafo único da Cláusula

Segunda – Do Prazo, do Contrato de Locação de Imóvel n. 923/2014, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Data da Assinatura: 21/07/2021

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Nilson Ferreira da Silva

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 30.500.

Processo n: 29/027.902/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá – CNPJ/MF N. 03.030.798/0001-02, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.3/2020, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 10.656/2021 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: R\$ 278.836,08, em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, Localizador: COVEN 4092, ND 33504101, item 34101, Nota de Empenho 2021NE003227 de 15/7/2021.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2022.

Assinatura: 28/7/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

MANOEL FERREIRA DOS SANTOS – CPF/MF N. 337.430.101-00

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá – MS –CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. cadastral 30548.

Processo n: 29/030.415/2021.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis – CNPJ/MF N. 01.651.099/0001-54, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261/2003, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores, Resolução SEFAZ n.2093/2007, Portaria Interministerial n.3/2020, lei Federal n. 9.394/1996, Lei Federal n. 11.494/2007, Decreto Federal n. 10.656/2021 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor/Funcional Programática: R\$ 115.614,96, em parcela única, por conta da fonte 0120, Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, Localizador: COVEN 4092, ND 33504101, item 34101, Nota de Empenho 2021NE003235 de 15/7/2021.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/12/2022.

Assinatura: 28/7/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JOSE RICARDO RODRIGUES MOTA – CPF/MF N. 337.804.711-91.

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Deodápolis/MS –CONVENENTE.

Ordem de Contratação n. 020/2021

Processo: 29/031.445/2021 - Dispensa de Licitação

Nota de Empenho n. 003330/2021 – Valor R\$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de bateria acústica profissional, para atender o Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação (CEAM/AHS).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação. (28/07/2021).

Vigência: A partir do seu recebimento até o fim do presente exercício financeiro.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Extrato de Cooperação Técnica SED/MS n. 96/2021.**Processo n: 29/033.320/2021.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o Município de Naviraí/MS, CNPJ/MS N. 03.155.934/0001-90.**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3596/2019, Resolução n. 9.892/2019 Lei Federal n.11.788/2008, resolução CNE/CEB n. 1/2004, Deliberação CEE n.7.860/2005, 10603/2014 e 10.680/2015.**Objeto:** Concessão de Estágio Profissional supervisionado obrigatório aos estudantes dos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.**Vigência:** 2 (dois) anos, a partir da data da assinatura.**Assinatura:** 28/7/2021.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS – CPF/MF N. 017.491.841-09.

Prefeita Municipal de Naviraí/MS – CONVENIENTE.

Extrato de Cooperação Técnica SED/MS n. 75/2020.**Processo n: 29/005.324/2021.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e a Estância Cristo REI, Anastácio/MS, inscrição Estadual n. 28.779.572-1.**Amparo Legal:** Resolução SED/MS n. 3596/2019, Resolução n. 9.892/2019. Lei Federal n.11.788/2008, resolução CNE/CEB n. 1/2004, Deliberação CEE n.7.860/2005, 10603/2014 e 10.680/2015.**Objeto:** Concessão de Estágio Profissional supervisionado obrigatório aos estudantes dos Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.**Vigência:** 2 (dois) anos, a partir da data da assinatura.**Assinatura:** 28/7/2021.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

CYNTHIA FREITAS ANASTÁCIO FIGUEIREDO – CPF/MF N. 572.649.961-15.

Representante Legal da Estância Cristo Rei – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Colaboração N. 30.587.**Processo n: 29/032.309/2021.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EMEF Professor José Carlos da Silva, Naviraí/MS, CNPJ 11.063.464/0001-63, denominado CONVENIENTE;**Amparo Legal:** Lei Federal n.13.019/2014, Lei Federal 4.320/1964, Decreto Estadual n.14.494/2016, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Adquirir materiais permanentes para sala de tecnologia a fim de subsidiar ações no processo de ensino aprendizagem dos alunos.**Valor: R\$ 40.000,00**, em parcela única, por conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, fonte 0100000000, Natureza de despesa: ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 3354 de 26/7/2021.**Vigência:** 24 meses, a partir da data da assinatura e término em 27/7/2023.**Assinatura:** 28/7/2021.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ELI ANTONIO DE FARIAS – CPF/MF N. 037.425.202- 53.

Presidente da APM DA EMEF Professor José Carlos da Silva/Naviraí/MS – CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Colaboração N. 30.466.**Processo n: 29/032.324/2021.****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, Caarapó/MS, CNPJ 74.097.288/0001-09, denominado CONVENIENTE;**Amparo Legal:** Lei Federal n.13.019/2014, Lei Federal 4.320/1964, Decreto Estadual n.14.494/2016, Resolução SEFAZ n. 2.733/2016 e Lei do Orçamento Corrente.**Objeto:** Aquisição de aparelhos projetores e climatizar as salas de aulas a fim de dar melhores condições de trabalho e ensino ao aluno.**Valor: R\$ 40.000,00**, em parcela única, por conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática: 10.29101.12.368.2046.4087.0008, fonte 0100000000, Natureza de despesa: ND 44504100, Item 44101, Nota de Empenho 3246 de 16/7/2021.**Vigência:** 24 meses, a partir da data da assinatura e término em 27/7/2023.**Assinatura:** 28/7/2021.**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ARIÉLLY DAYANE TEIXEIRA GAZOLA – CPF/MF N. 039.810.731- 93.

Presidente da APM Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna/Caarapó/MS – CONVENIENTE.

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Convênio n. 30.579/2021 – 06/2021.****Processo n.º: 27/001731/2020**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande/MS - CNPJ n. 03.276.524/0001-06

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar o atendimento prestado aos pacientes do serviço de oftalmologia e CTI Congênita do Hospital Santa Casa de Campo Grande, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos, (Pontual), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE006510, emitida em 22/07/2021, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 29.07.2021

Ass: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

Heitor Rodrigues Freire - CPF n. 224.054.028-15

Extrato do Termo de Cooperação Técnica Nº 08/SES/2021

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26.

Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 03.965.407/0001-41

Do Objeto: O CRO MS disponibilizará equipe técnica para treinamentos, capacitações e demonstrações com modelos simulados, se for o caso, a serem ministrados aos profissionais de saúde, responsáveis pelo tratamento, cuidados paliativos, e orientação no sentido de preservar a saúde bucal, lotados nos Municípios que fizeram adesão ao Programa Telessaúde, aplicando-se a orientação técnica necessária, inclusive, quanto aos fluxos de atendimentos/orientação da população.

Da Legislação: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Portaria CRO/MS nº 10, de 27 de janeiro de 2020; Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964; Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966; Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971 e Resolução CFO nº 118, de 11 de maio de 2012 (Código de Ética Odontológica).

Da vigência: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem prazo de vigência 24 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por comum acordo entre os partícipes e mediante termo aditivo.

Data ass.: 27/07/2021

Assinaturas: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

Silvânia da Silva Silvestre Cabral - CPF nº 287.795.096-49

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 28.874/2018 - 085/2018**Processo: 27/002766/2018**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Secretaria de Estado de Infraestrutura**, CNPJ/MF n. 03.236.119/0001-56 e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**, CNPJ/MF n. **15.457.856/0001-68** e a entidade **Hospital Marechal Rondon - Jardim/MS** - CNPJ. 03.202.777/0001-27

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002766/2018, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio n. 28.874/2018 - 085/2018.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 28.874/2018 - 085/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2021, cujo encerramento ocorrerá em 04/07/2022.

Data de assinatura: 02/07/2021

Ass.: **Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91



Eduardo Correa Riedel – CPF n. 008.984.647-81

Emerson Antônio Marques Pereira – CPF n. 528.167.021-20

Élcio de Barros Galícia – CPF n. 734.132.407-49

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.585 de 27 de julho de 2021 – pg. 31

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30148/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000914/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e o Cotelengo Sul Matogrossense – CNPJ. 01.367.712/0001-06.

ONDE SE LÊ: “PARTES:CNPJ n. 01.367.712/000-06, ...”

“OBJETO: O presente termo vigorará até 02 de julho de 2022...”

LEIA-SE: “PARTES:CNPJ n. 01.367.712/0001-06, ...”

“OBJETO: O presente termo vigorará até 03 de julho de 2022...”

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 001/2021

Processo n. 71/021.117/2021

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, FAZ SABER QUE, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realizados por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pela Resolução “P” SEMAGRO nº 119, DE 16 DE JUNHO DE 2021, e, não havendo recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Chamamento Público CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 001/2021, em conformidade com o Artigo 19 do Decreto Estadual nº 14.494 de 02/06/2016, com redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 14.615 de 06/12/2016 e demais legislações aplicáveis.

OSC/CLASSIFICADA	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso do Sul - APROSOJA	6º Circuito Aprosoja MS - Circuito de Palestras e Debates 2021/2022	121,99

Serve este também para convocar, a partir da data de publicação desta homologação, a Organização de Sociedade Civil classificada, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 25 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos à celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34, 39 e 40 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações), conforme determina o Edital de Chamamento Público CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 001/2021.

Publique-se.

Campo Grande (MS), 29 de julho de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 002/2021

Processo n. 71/021.126/2021

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, FAZ SABER QUE, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realizados por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pela Resolução “P” SEMAGRO nº 119, DE 16 DE JUNHO DE 2021, e, não havendo recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Chamamento Público CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 002/2021, em conformidade com o Artigo 19 do Decreto Estadual nº 14.494 de 02/06/2016, com redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 14.615 de 06/12/2016 e demais legislações aplicáveis.

OSC/CLASSIFICADA	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso do Sul - APROSOJA	Sistema de Informação Geográfica do Agronegócio de Mato Grosso do Sul - SIGA-MS	133,66

Serve este também para convocar, a partir da data de publicação desta homologação, a Organização de Sociedade Civil classificada, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 25 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos à celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34, 39 e 40 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações), conforme determina o Edital de Chamamento Público CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 002/2021.

Publique-se.

Campo Grande (MS), 29 de julho de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO E CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 003/2021

Processo n. 71/021.123/2021

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e o FUNDEMS – Fundo Para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja, FAZ SABER QUE, tendo em vista a conclusão dos trabalhos de realizados por meio da COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pela Resolução “P” SEMAGRO nº 119, DE 16 DE JUNHO DE 2021, e, não havendo recursos depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Chamamento Público CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 003/2021, em conformidade com o Artigo 19 do Decreto Estadual nº 14.494 de 02/06/2016, com redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 14.615 de 06/12/2016 e demais legislações aplicáveis.

OSC/CLASSIFICADA	PROJETO	PONTUAÇÃO TOTAL
Associação dos Produtores de Soja e Milho de Mato Grosso do Sul - APROSOJA	Produtividade MS – Projeto de fomento a melhoria de dados de produtividade, clima e monitoramento de riscos agrônômicos de Mato Grosso do Sul.	106,33

Serve este também para convocar, a partir da data de publicação desta homologação, a Organização de Sociedade Civil classificada, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 25 do Decreto Estadual n. 14.494/2016, apresentar a documentação exigida para comprovação dos requisitos à celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34, 39 e 40 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações), conforme determina o Edital de Chamamento Público CONSELHO GESTOR FUNDEMS n. 003/2021.

Publique-se.

Campo Grande (MS), 29 de julho de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0050/2021/SEJUSP

N° Cadastral: 15281

Processo: 31/025.454/2021

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

Objeto: Aquisição de Coletes de Proteção Balística

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341060008 - Manutenção e Operacionalização da SEJUSP - PCSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA; Programa de Trabalho 06122001341060009 - Manutenção e Operacionalização da SEJUSP - PMSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903028 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA R\$ 10.029.190,00 (dez milhões e vinte e nove mil e cento e noventa reais)

Valor:

Amparo Legal:

Do Prazo:

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável conforme a lei, contando da data da assinatura entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

Data da Assinatura: 21/07/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e VICTOR DE JESUS GALLO

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 14, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Ativa o Curso de Habilitação de Oficiais – Quadro Auxiliar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar (CHO/BM/2021).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o Edital n. 17/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAObM, publicado no Diário Oficial n. 10.515, de 21 de maio de 2021, que torna pública a Classificação Final e homologa o Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAObM, pelo critério de Mérito Intelectual e por Antiguidade,

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de regularização, ativar o Curso de Habilitação de Oficiais – Quadro Auxiliar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar (CHO/BM/2021).

Parágrafo único. O curso será realizado na Academia de Bombeiros Militar do CBMMS, em Campo Grande - MS, conforme legislação vigente, na modalidade presencial, sendo a matrícula realizada em 24 de maio de 2021, início das atividades em 24 de maio de 2021 e previsão de término em 2 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 24 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 15, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Ativa o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS BM/2021).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Interno realizado conforme o Edital n. 1/2020/DEIPE/CFS BM/CBMMS, publicado no Diário Oficial n. 10.347, de 11 de dezembro de 2020, autorizado pelo Decreto n. 15.537, de 27 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.311, de 28 de outubro de 2020, e com o art. 15-B e art. 55-C, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de regularização, ativar o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS BM /2021).

Parágrafo único. O curso será realizado na Academia de Bombeiros Militar do CBMMS, em Campo Grande - MS, conforme legislação vigente, nas modalidades EaD e presencial, sendo a matrícula realizada em 24 de maio de 2021, início das atividades em 24 de maio de 2021 e previsão de término em 25 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 24 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção no original publicado no DOE/MS de nº 10.583, de 26/07/2021 – página 37:

PORTARIA AGEPAN Nº 199, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Altera o preâmbulo, os incisos V e VII, do artigo 2º, o artigo 3º e o artigo 4º da Portaria nº 178, de 03 de março de 2020.

O **Diretor-Presidente** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **Agepan**, no uso de suas atribuições contidas no artigo 18, inciso I do Decreto Estadual nº 14.443, de 6 de abril de 2016, e

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 037, de 20 julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o preâmbulo da Portaria nº 178, de 03 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre os prazos estabelecidos para o encaminhamento, pelo Prestador de Serviços, dos documentos essenciais referentes à prestação de serviços públicos de Saneamento Básico no âmbito dos Municípios regulados pela Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – Agepan, define a forma e os prazos para as Revisões Tarifárias Ordinárias.

Art. 2º Alteram-se, também, os dispositivos abaixo indicados da Portaria nº 178, de 03 de março de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º ...
..."*

V – Investimentos Realizados: até o 10º (décimo) dia do segundo mês subsequente;

VII – Relatório de medição das obras em andamento e ficha financeira: o envio dos documentos deverá ser mensal, e entregue até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao fechamento do mês;

Art. 3º O (A) Diretor (a) de Saneamento Básico poderá estabelecer de ofício, de forma transitória e extraordinária, devidamente justificada, prazos específicos mais breves do que os previstos nesta Portaria para envio de informações à Agepan pelo Prestador de Serviços, bem como conceder prorrogação de prazo para recebimento de informações, a seu critério, mediante pedido justificado do Prestador.

Art. 4º As Revisões Tarifárias Ordinárias de que tratam o inciso XII do art. 1º serão realizadas a cada 03 (três) anos, a contar da publicação do resultado da 1ª Revisão Tarifária Ordinária."

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 22 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

PROCESSO: 094000362014 NE: 000189
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00
FAVORECIDO: CISA AGROPECUARIA LTDA
OBJETO: Despesa com aluguel do imóvel da sede da Agepan.
Competência: Junho-2021

PROCESSO: 512006662017 NE: 000190
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 93.000,00
FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA
OBJETO: Vale alimentação para servidores da Agepan.
Competência: Junho/2021 ; Vale alimentação para servidores da Agepan.
Competência: Junho/2021

PROCESSO: 550010802019 NE: 000191
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 01/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 19.310,71
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em copa, limpeza, jardinagem e conservação da sede da Agepan.
Competência: Junho/2021

PROCESSO: 512004742016 NE: 000192
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 165,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção do cartão combustível.
Competência: Junho/2021

PROCESSO: 512004742016 NE: 000193
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de lavagem e borracharia para atender a frota da Agepan.

PROCESSO: 512004742016 NE: 000194
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição lubrificante para atender a frota da Agepan.

PROCESSO: 512004742016 NE: 000195
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de filtro para atender a frota da Agepan.

PROCESSO: 512004742016 NE: 000196
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Aquisição de combustível para atender a frota da Agepan.

PROCESSO: 512000402017 NE: 000197
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto para sede da Agepan.
Competência: Junho/2021

PROCESSO: 512006092020 NE: 000198
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Serviço de cobrança bancária.
Competência: Junho/2021

PROCESSO: 512000402016 NE: 000199
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.549,50
FAVORECIDO: GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - EPP
OBJETO: Locação de multifuncional e impressora laser monocromática, colorida e scanner. Competência: Junho/2021

PROCESSO: 09400532011 NE: 000200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 02/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14,93
FAVORECIDO: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA
OBJETO: Complementação do valor para devolução de valor recebido a maior pela Aneel no exercício de 2020 - valor R\$ 9.199,96 referente ao contrato de Metas 004/2020 correção monetária no período de 27/02/2020 a 19/05/2021.

PROCESSO: 512006882019 NE: 000201
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 30,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento do cartão vale transporte do pessoal da Agepan
Competência ; Junho/2021
Processo 51/200.688/2019

PROCESSO: 512006882019 NE: 000202
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de vale de transporte para servidor da AGEPAN
Competência: Junho/2021
Processo: 51/200,688/2019

PROCESSO: 512008432020 NE: 000203
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 07/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Serviço de coleta, postagens, sedex, e outros serviços.
Competência: Junho/2021

PROCESSO: 510000532021 NE: 000204
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 08/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.160,60
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Referente complementação da folha de pagamento mês de Maio/2021 - INSS Patronal , verba 913 que não constou no relatório do resumo da folha de pagamento do mês de Maio/2021
Processo nº 51/000053/2021

PROCESSO: 512006662017 NE: 000205
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS
DATA: 09/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 612,90



FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA

OBJETO: Complementação da diferença de valor do mês de junho/2021 servidores da Agepan .

Competência: mês junho/2021

Processo 51/200666/2017

PROCESSO: 512006662017 NE: 000206

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 10/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERC. LTDA

OBJETO: Complementação da diferença de valor do mês de junho/2021 vale alimentação para servidores da Agepan.

Competência: junho//2021

PROCESSO: 512004742016 NE: 000207

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 14/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.536,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Aquisição de combustível para atender a frota da Agepan.

PROCESSO: 510012022021 NE: 000208

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 16/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 440,00

FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Aquisição de material de informática para atender AGEPAN Fonte - tipo: atx; requisito: cooler interno; Acompanha: cabo de energia; Potencia: mínima de 230 watts; Voltagem: bivolt com chave seletora de 115/- 220v 50hz/60hz; Dados Complementares: novo de primeiro uso e em embalagem original do fabricante.

PROCESSO: 510048132021 NE: 000209

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 16/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 327,50

FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de Lâmpadas para atender Agepan.

Luminária - tipo Plafon Cor : branca requisito: painel de led com drive e kit de fixação, Voltagem: bivolt; Utilização ambiente interno, Potencia mínima; 25w; Modelo; quadrado de sobrepor

Ata 083/2020-3

PROCESSO: 510054832021 NE: 000210

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 21/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.334,29

FAVORECIDO: ABAR- ASSOC. BRAS. DE AGENCIAS DE REGULACAO

OBJETO: Anuidade da associação Brasileira de agências de regulação-ABAR - parcelado em 07 parcelas iguais de R\$ 3.334,29

Competência : junho/2021

Processo 51/005483/2021

PROCESSO: 510000542021 NE: 000211

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.870/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 21/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias no Estado para atender servidores da Agepan.

PROCESSO: 510038842021 NE: 000212

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 22/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 54,40

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Aquisição de material de expediente

Processo nº 51/0003884/2021

PROCESSO: 510000532021 NE: 000214

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.100,00



Junho/2021 - Processo 51/000053/2021.; Folha de Pagamento Junho/2021 - Processo 51/000053/2021.;
Folha de Pagamento Junho/2021 - Processo 51/000053/2021.; Folha de Pagamento Junho/2021 - Processo
51/000053/2021.; Folha de Pagamento Junho/2021 - Processo 51/000053/2021.

PROCESSO: 510000532021 NE: 000223

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 28/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 330,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento Junho/2021 - Processo 51/000053/2021

PROCESSO: 510000532021 NE: 000224

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/05 - Art. 122 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.497,91

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Folha de Pagamento Junho/2021 - Processo 51/000053/2021 - Compl. MSPREV Superavit Arts 117 e 122

PROCESSO: 510000532021 NE: 000224 ANE: 000225

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/05 - Art. 122 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA ANULAÇÃO: 29/06/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 4.497,91

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Provisão indevida

PROCESSO: 510000532021 NE: 000226

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/05 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 56.161,54

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Folha de Pagamento Junho/2021 - Processo 51/000053/2021

PROCESSO: 510000532021 NE: 000227

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 29/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.739,85

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Folha de Pagamento Junho/2021 - Processo 51/000053/2021 ; Folha de Pagamento Junho/2021 - Processo 51/000053/2021.

PROCESSO: 510000532021 NE: 000228

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/05 - Art. 122 ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS ALBERTO DE ASSIS

DATA: 30/06/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.497,91

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Folha de Pagamento Junho/2021 - complementação MSPREV art. 117 e 122
Processo n. 51/000053/2021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 0085/2021/AGESUL

Nº Cadastral: 15336

Processo: 57/001.995/2021

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TOPOSAT AMBIENTAL LTDA
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-276, TRECHO: ENTR MS-473 - ENTR MS-134/BR-376, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 5,55 KM, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 173.566,48 (cento e setenta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL

Data da Assinatura: 26/07/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRÃO

Extrato do Contrato N° 0086/2021/AGESUL**N° Cadastral: 15337**

Processo: 57/002.299/2021
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - EPP
Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação asfáltica da rodovia CG-150, trecho: entr.º BR-262, Km 310 – limite municipal Campo Grande/Jaraguari, subtrecho: final do trecho pavimentado – ponte sobre o Ribeirão Botas, com extensão aproximada de 5,10 km, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 116.004,50 (cento e dezesseis mil, quatro reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993.
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 26/07/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MÁRIO MAURICIO VASQUEZ BELTRÃO (p.p. Alex Thiago Sargi do Nascimento)

Extrato do Contrato N° 0087/2021/AGESUL**N° Cadastral: 15244**

Processo: 57/002.160/2021
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RECOM REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA - EPP
Objeto: Manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 10ª Residência Regional de Coxim - MS.
Ordenador de Despesas: ANDRÉ SIMÕES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782206143110002 - Manutenção e conservação, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905142 - ESTRADAS
Valor: R\$ 1.730.495,71 (um milhão e setecentos e trinta mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993
Do Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 26/07/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JALBAS SOARES MACEDO

Extrato do Contrato N° 0088/2021/AGESUL**N° Cadastral: 15384**

Processo: 57/002.534/2021
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato a execução do serviço de elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para construção de 08 pontes de concreto armado (Grupo N°1), localizadas em rodovias vicinais, nos municípios de Amambai, Itaquiraí, Juti e Naviraí/MS
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.57901.26.782.2061.4311.0007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000, Natureza da Despesa 44905105, Nota de Empenho 2021NE001683
Valor: R\$ 126.428,07 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 27/07/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NAGILA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA

Extrato do Contrato N° 0089/2021/AGESUL**N° Cadastral: 15382****Processo:** 57/002.536/2021**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA - EPP.**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 08 pontes de concreto armado (grupo n.º 2), localizadas em rodovias vicinais, nos municípios de Dourados, Douradina, Ivinhema e Nova Andradina/MS.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA**Valor:** O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 125.623,55 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93.**Do Prazo:** O prazo para execução do serviço será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.**Data da Assinatura:** 27/07/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NÁGILA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA**Extrato do Contrato N° 0090/2021/AGESUL****N° Cadastral: 15381****Processo:** 57/002.542/2021**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA - EPP.**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 07 pontes de concreto armado (grupo n.º 5), localizadas em rodovias vicinais, nos municípios de Alcinoópolis, Coxim, Figueirão, Pedro Gomes e Rio Verde de Mato Grosso/MS.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA**Valor:** O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 111.478,21 (cento e onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93.**Do Prazo:** O prazo para execução do serviço será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.**Data da Assinatura:** 27/07/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NÁGILA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA**Extrato do Contrato N° 0091/2021/AGESUL****N° Cadastral: 15383****Processo:** 57/002.540/2021**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA - EPP.**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para construção de 05 pontes de concreto armado (grupo n.º 4), localizadas em rodovias vicinais, nos municípios de Bandeirantes, Camapuã, Corguinho e São Gabriel do Oeste/MS.**Ordenador de Despesas:** André Simões**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA**Valor:** O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 78.609,93 (setenta e oito mil, seiscentos e nove reais e noventa e três centavos).**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93.**Do Prazo:** O prazo para execução do serviço será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.**Data da Assinatura:** 27/07/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e NÁGILA APARECIDA MEDEIROS DE LIMA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0207/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 14234**
Processo: 57/100.333/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n.º 207/2020, referente à execução da obra de construção de bueiro triplo celular de concreto 3,00 x 3,00 m, sobre o Córrego Corona, trecho: entr. BR-463 - Rodovia Municipal, coordenadas: 22º24'56.81"S, 55º12'53.54"O, com extensão de 14,00 m, no município de Ponta Porã - MS
Valor: Em razão da reprogramação da planilha da obra, fica acrescida ao valor do referido Contrato a importância de R\$ 63.510,10 (sessenta e três mil, quinhentos e dez reais e dez centavos).
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º da Lei Federal n.º 8.666/93
Data da Assinatura: 27/07/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ROBERTO ARCANGELO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0209/2020/AGESUL **Nº Cadastral: 14223**
Processo: 57/101.275/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSERVIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 209/2020.
Amparo Legal: O presente Termo encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 209/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 21/07/2021 a 18/10/2021.
Data da Assinatura: 20/07/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e OTÁVIO SCHRADER DE OLIVEIRA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PROCESSO Nº 71/024.776/2021 - EDITAL Nº 005/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL-AGRAER, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais, com as modificações ocorridas pelo Decreto nº 11.680 de 31 de agosto de 2004, torna público para impugnação, conhecimento de terceiros e especialmente dos confrontantes que, **Júlio César Pereira Cardoso Neto**, brasileiro, casado, Médico, com RG nº 27887246-3 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 215663888-80, **Cejana Casimiro de Deus Cardoso**, brasileira, casada, médica, com RG nº 52.941.983-x - SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 843902711-72, residentes na Rua Francisco Candido Xavier, 237, Q 11, L 17, Bairro Quinta do Golfe, Cep - 15093-310, São José do Rio Preto/SP; na conformidade do artigo 16 da Lei 276 de 08 de julho de 1981, combinando com o artigo 24 do Decreto nº 1.697, de 24 de novembro de 1982, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.050 de 06 de setembro de 2000, e obedecendo o dispositivo constante do artigo 188, § 1º da Constituição Federal, requer a Regularização Fundiária do imóvel denominado "**Fazenda Alvorada**", com a superfície total de **364,3208 ha.** (trezentos e sessenta e quatro hectares, três mil duzentos e oito metros quadrados), situado no município de **Aparecida do Taboado/MS**, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Fazenda Sabiá - Luiz Carlos Souza Piotto; **Sul:** Fazenda Nova Era - Espólio de Ademir Marques Ventura.; **Leste:** Estrada de Servidão; **Oeste:** Fazenda Sabiá - Luiz Carlos Souza Piotto; Cabeceira do Jacaré; Córrego Pantano.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, uma só vez, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento e impugnação de qualquer interessado.

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2021.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 863, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica dos produtos formulados agrotóxicos e afins cadastrados no Mato Grosso do Sul da empresa CROPChem LTDA., conforme disposto abaixo:

1. Produto KROST 806 SL, cadastro estadual nº 1970, registro MAPA nº 30417, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO.

2. Produto KRAKEN 240 EC, cadastro estadual nº 1971, registro MAPA nº 7518, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

3. Produto KANER 800 WG, cadastro estadual nº 2288, registro MAPA nº 20519, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE I – PRODUTO EXTREMAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

4. Produto JAVA 200 SP, cadastro estadual nº 2192, registro MAPA nº 11018, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

5. Produto JARAN 500 SC, cadastro estadual nº 2120, registro MAPA nº 31018, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

6. Produto GLI UP 720 WG NA, cadastro estadual nº 1365, registro IBAMA nº 4594/2013, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

7. Produto GLI-UP 480 SL, cadastro estadual nº 800, registro MAPA nº 13507, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

8. Produto CARBEN 500 SC, cadastro estadual nº 674, registro MAPA nº 4805, com a alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 864, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade às alterações efetuadas pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto formulado agrotóxico cadastrado no Mato Grosso do Sul da empresa BASF S.A., conforme disposto abaixo:

1. Produto CANTUS, cadastro estadual nº 660, registro MAPA nº 7503, com alteração da classificação toxicológica da CLASSE III – PRODUTO MEDIANAMENTE TÓXICO para CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Aprovar alteração nas recomendações de uso do produto CANTUS, cadastro estadual nº 660, registro MAPA nº 7503, com a inclusão das culturas de CSFI: 1. Frutas com casca não comestível - Manga (Subgrupo 1B) - Anonáceas, Kiwi e Maracujá, 2. Frutas com casca comestível - Morango (Subgrupo 2A) Cenoura, (Subgrupo 3A) - Batata Yacon, Beterraba, Cará, Inhame, Mandioca, Mandioquinha-Salsa, Nabo e Rabanete; 3. Raízes, Tubérculos e bulbos - Cebola (Subgrupo 3B), Chalota, 4. Hortaliças folhosas e ervas aromáticas frescas - Alface (Subgrupo 4A) - Agrião, Estévia e Rúcula, 6. Leguminosas e Oleaginosas - Girassol (Subgrupo 6B), e Ornamentais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 863, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1119, do produto FIPRONIL NORTOX 800 WG, registro MAPA nº 10412, da empresa NORTOX S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura Duboisia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 29 de julho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0008/2019/IAGRO

Nº Cadastral: 11477

Processo: 71/501.083/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO e Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda

Objeto: O objeto do presente termo aditivo consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA do período de abril/2020 a abril/2021, com percentual de reajuste de 6,428240%, conforme Cláusula 10.3 do Contrato nº 008/2019.

Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001, Natureza de Despesa nº 33903702, Fonte de Recursos 0240000000.

Valor: O valor total desse contrato, passará de R\$ 2.419.734,60 (dois milhões quatrocentos e dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) para R\$ 2.575.281,00 (dois milhões quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e oitenta e um reais), a vigorar desde 22 de abril de 2021 a 21 de abril de 2022.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e normas legais aplicáveis.

Data da Assinatura: 26/07/2021

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Waterloo Façanha da Costa.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

Portaria nº 040 de 12 de julho de 2021

O Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:** A previsão no Contrato de Concessão dos pressupostos que autorizam a revisão de tarifa, em seus itens 14.3, 14.5 e 14.6, em especial a possibilidade de sua revisão em caso de risco do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a possibilidade de sua revisão a qualquer tempo, para adequação aos pressupostos e objetivos do Contrato, sempre que os critérios e/ou parâmetros utilizados para sua fixação, e/ou a sua fórmula, mostrem-se, quaisquer deles, desfavoráveis à viabilidade econômica dos investimentos e da atividade da CONCESSIONÁRIA e/ou impróprios para a CONCESSIONÁRIA obter, de forma razoável, a remuneração prevista na Cláusula Sétima deste instrumento; Os parâmetros do atual Contrato de Compra e Venda do Gás Natural que estabelecem métricas de reajuste trimestrais para o gás natural e anuais, no mês de maio, para transporte deste, impactarão de forma significativa na Tarifa Média (TM) cobrada pela Concessionária; Que a Tarifa Média (TM) a ser cobrada pela Concessionária é formada por uma parcela do Preço de Venda (PV) pelos fornecedores de gás natural e outra parcela pela Margem Bruta (MB) de Distribuição da Concessionária,

expressa em R\$/m³; O capítulo XIII da Portaria AGEPAN nº 102/2013, em seus artigos de 44 a 49, que regula a revisão extraordinária da Tarifa Média (TM), em virtude de circunstâncias supervenientes, que venham a alterar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão; e O disposto no Artigo 1º da Portaria nº 187 de 17 de setembro de 2020 da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEPAN, que estabeleceu a tarifa média a ser praticada pela MSGÁS, **RESOLVE:** Art. 1º Divulgar as Planilhas com os valores das tarifas de venda de gás natural nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I, do Contrato de Concessão. Art. 2º As tabelas anexas são referentes as tarifas, sem tributos e com tributos, para pagamento à vista, faturados mensalmente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2021.

Rui Pires dos Santos-Diretor Presidente – MSGÁS

(*) Republicada com a inserção da Faixa Final nos segmentos: Residencial, Comercial e Industrial.

Anexo I – Portaria nº 040 de 12 de julho de 2021.

Tabela de tarifas de fornecimento de gás natural no segmento residencial

Faixa Inicial	Faixa Final	Tarifa do Gás R\$ / m ³	Tarifa com tributos R\$/m ³
0	0,5999	4,2709	5,6703
0,6	15,9999	4,1112	5,4583
16	150,9999	3,8892	5,1636
151	300,9999	3,8429	5,1021
301	1000,9999	3,4892	4,6325
1001	Acima	3,0675	4,0726

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento é de 06 m³/mês.

Anexo II – Portaria nº 040 de 12 de julho de 2021.

Tabela de tarifas de fornecimento de gás natural no segmento comercial

Faixa Inicial	Faixa Final	Tarifa do Gás R\$ / m ³	Tarifa com tributos R\$/m ³
0	0,5999	3,8867	5,1602
0,6	15,9999	3,7280	4,9495
16	150,9999	3,6148	4,7993
151	300,9999	3,5502	4,7135
301	1000,9999	3,1734	4,2132
1001	Acima	2,7421	3,6406

OBS: O custo de disponibilidade para o segmento é de 10 m³/mês.

Anexo III – Portaria nº 040 de 12 de julho de 2021.

Tabela de tarifas de fornecimento de gás natural no segmento industrial

Faixa Inicial	Faixa Final	Tarifa do Gás R\$ / m ³	Tarifa com tributos R\$/m ³
0	0,5999	3,5025	4,6502
0,6	15,9999	3,3580	4,4583
16	150,9999	3,2808	4,3558
151	300,9999	3,0227	4,0131
301	1.001,00	2,7711	3,6791
1.001	50.000,00	2,3809	3,1610
50.001	150.000,00	2,3531	3,1241
150.001	Acima	2,3192	3,0791

Anexo IV – Portaria nº 040 de 12 de julho de 2021.

Tabela de tarifas de fornecimento de gás natural nos segmentos de cogeração e GNC

Segmento	Tarifa do Gás R\$ / m ³	Tarifa com Tributos R\$/m ³
Co-Geração	2,2796	3,0266
GNC	2,2921	3,0431

Anexo V – Portaria nº 040 de 12 de julho de 2021.

Tabela de tarifas de fornecimento de gás natural no segmento de GNV (incluso os tributos relativos à operação, quais sejam, ICMS, inclusive o valor referente à substituição tributária, PIS e COFINS):

Segmento	Tarifa com Tributos- R\$/m ³
Gás Natural Veicular – GNV	3,0439

Notas referentes aos Anexos Portaria nº 040 de 12 de julho de 2021.

I) Os valores constantes nas tabelas de tarifas referem-se ao consumo em m³/dia e são calculados em cascata para os segmentos residencial, comercial e industrial.

II) Os valores constantes nas tabelas referem-se a tarifa para pagamento à vista, faturados mensalmente e demonstram os valores dos impostos relativos à operação, quais sejam: ICMS 17%; PIS 1,65% e COFINS 7,6%.

III) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.7 - A CONCESSIONÁRIA poderá adotar tarifas diferenciadas levando em conta os seguintes parâmetros: 1) Volume; 2) Sazonalidade; 3) Ininterruptibilidade; 4) Perfil de Consumo Diário; 5) Fator de Carga; 6) Valor do Energético a Substituir; 7) Investimento Marginal da Rede Distribuidora.

IV) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.9 - A CONCESSIONÁRIA poderá, no caso de grandes usuários, de utilizações específicas ou de clientes com regime de consumo especial, celebrar contratos fixando condições diferenciais de fornecimento, de garantias, de atendimento e de tarifas.

V) De acordo com o Contrato de Concessão - Cláusula Décima Quarta - Tarifas, Encargos, Isenções e Revisão - item 14.12 - Nenhuma das partes contratantes poderá conceder isenções ou benefícios de qualquer natureza, para qualquer usuário, afora as estabelecidas no Contrato de Concessão.

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2021-D - Contrato CT-020/2021
CONTRATADO: TRACK LAND LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de instalação de equipamentos e Monitoramento de Rastreamento e Gerenciamento da frota de veículos da MSGÁS.

VALOR: R\$ 30.032,00 (Trinta mil e trinta e dois reais).

FISCALIZAÇÃO: Jairo Luiz Martins Vasques, Matrícula 000169, gerente de contrato; Angela Maria Gomes de Oliveira, Matrícula 000049, Elcio Gomes Rodrigues, Matrícula:000126 e Suiany de Oliveira Braun, Matrícula 000157, fiscais de contato.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 19/07/2021, com efeitos a partir de sua publicação no DOE/MS.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
 Camillo Dutra Bazzano – TRACK LAND LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TODAY	HQO3949	9C2JC1801MR576582	ADALECIO SILVA BOA VENTURA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HRK7029	9C2JC30212R537259	SILVERIO & FEITOZA LTDA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HRK7029	9C2JC30212R537259	VALCI MANOEL DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HRK7029	9C2JC30212R537259	VALCI MANOEL DOS SANTOS JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK0591	9C2KC08204R003258	RUBIAN ELIAS DE LIMA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ8589	9C2JC250WWR160487	MILTON BARROS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX6208	9C2JC3020YR054394	GILMAR FERNANDES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX9947	9C2JC30101R172558	MARCOS DANILO ROSA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR7285	9C2KC1670CR498536	TEOFILO OBEDIO S DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN	HRB6084	9C2JC2501RRS18571	RAICAR ICANO DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HRB6084	9C2JC2501RRS18571	SILVERIO & FEITOZA LTDA



FIAT/UNO MILLE SX	AGJ7553	9BD146047T5837325	CLEIR ESPINDOLA FERREIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTU0058	9C2KC1550AR099262	FRANCIELI BAZANO DE ARAUJO
HONDA/C100 BIZ ES	HRK7120	9C2HA07102R052660	EDSON CARLOS EZIDIO
HONDA/BIZ 125 KS	HSZ6174	9C2JA04108R014354	MARCIA REGINA DE MATOS
HONDA/BIZ 125 ES	HTH2755	9C2JC4220AR103604	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/BIZ 125 ES	HTH2755	9C2JC4220AR103604	LUCIANA DA SILVA TOLOTI
HONDA/C100 BIZ ES	HRX4501	9C2HA07101R200916	JOSE PEREIRA ROSARIO
HONDA/CG 125	BJU7236	9C2JC1801JR116420	ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRW6201	9C2JC3010YR051466	THIAGO ALVES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM1249	9C2KC08105R063486	JOSE APARECIDO RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ9118	9C2JC30103R277795	JANAINA ANDREIA DE SOUZA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB2995	9C2JC30101R204679	MARIA DAS DORES SOUSA SILVA
HONDA/NXR150 BROS KS	DOP5187	9C2KD03206R011717	RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO
HONDA/CG 125 FAN	HTB6379	9C2JC30708R529838	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HSZ8149	9C2JC30708R058602	GILBERTO ARCANJO DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST8118	9C2JC30204R009255	ELIZABETH THEMOTEO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRT9718	9C2JC3010YR078658	JOAO QUEIROZ DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX5036	9C2JC30102R101974	ODAIR JOSE DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HTF1867	9C2JC42209R039057	ROSIMAR APARECIDA ANTUNES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK7F47	9C2KC08104R070234	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS COTA
HONDA/BIZ 125 ES	HTF3919	9C2JC42209R031624	CLAUDINEI PEREIRA MARTINS
HONDA/BIZ 125 ES	HSS8068	9C2JA04207R048166	BANCO FINASA SA
HONDA/BIZ 125 ES	HSS8068	9C2JA04207R048166	ROSELI DE FATIMA VAZ LIMA
HONDA/CG 125	HQO4775	CG125BR1321591	EDUARDO AYALA PUGA ME
HONDA/BIZ 125 ES	HTH2573	9C2JC42209R121135	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/BIZ 125 ES	HTH2573	9C2JC42209R121135	RONEIDE DE FREITAS SENA
HONDA/BIZ 125 ES	HTU0413	9C2JC4220AR401814	ALCIDES GALDINO DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HTU0413	9C2JC4220AR401814	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
VW/SANTANA GL 2000	BPG6764	9BWZZZ32ZPP040941	ENOS DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB2911	9C2JC30101R228629	JOAO PEDRO SANTOS VARGAS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTH4965	9C6KE122090057920	WELLINGTON MORAIS DOS SANTOS
HONDA/CG 150 SPORT	HSO3864	9C2KC08605R023260	WESLEY VIEIRA TAVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL2110	9C2KC08108R285905	J J COMERCIO DE MOTOS LTDA-ME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTL2110	9C2KC08108R285905	RAPHAEL FARIA DE QUEIROZ
HONDA/CG 125 TITAN KS	AKD3015	9C2JC30102R174349	VALMIR NASCIMENTO DE SOUZA
HYOSUNG/CRUISE 125	GVB3026	93FC2125VV1100404	RAFAEL SANCHES CRESPI
HONDA/CG 125 FAN ES	HSR2068	9C2JC4120BR718792	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 125 FAN ES	HSR2068	9C2JC4120BR718792	DJC FONSECA CIA LTDA ME
SUNDOWN/WEB 100	HTM5551	94J1XFBF99M084749	MARIA DE FATIMA PEREIRA

Campo Grande/MS, 29 de Julho de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO6520	9C2KC08206R008567	JOSE CORONEL
HONDA/FIT LX	DKG9921	93HGD17405Z117754	TATIANE DA SILVA PAULA GARCIA



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

HONDA/CG 125 FAN ES	NRO4628	9C2JC4120CR522126	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO4628	9C2JC4120CR522126	MARIA JOSE CAVALHEIRO DOS SANTOS

Campo Grande/MS, 29 de Julho de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TAQUARUSSU/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI2565	9C2KC1670BR512395	JUVENAL DE JESUS LAZARINI

Campo Grande/MS, 29 de Julho de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 160 TITAN EX	OOT9875	9C2KC2210GR040895	LEONARDO SOARES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX1137	9C2JC3010YR070531	CELI MARIA DE OLIVEIRA CARDOZO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSR4472	9C2KC08207R006439	GEISON CASTELO DA SILVA
VOLVO/FH 440 6X2T	ETU2070	9BVAS02C0BE779714	CIRCULO PERFEITO COMERCIO DE MATERIAIS D
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRX3972	9C2KC1680ER485838	DOUGLAS FREITAS LAURENTINO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HRK7712	9C2JC30212R500400	MANOEL DA SILVEIRA ARAUJO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW0579	9C2JC2501SRT00817	NILMA BRAGA DA SILVA
YAMAHA/XTZ 125E	HTR7468	9C6KE1250A0015140	ELIEL LIMA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX4727	9C2JC30101R056483	ROMILSON CRISPIM
HONDA/NXR150BROS MIX ESD	HTU1473	9C2KD0510AR032829	WILIAN DE BRITO DUARTE
HONDA/CG 125 FAN	HTK3273	9C2JC30708R166994	BANCO DAYCOVAL SA
HONDA/CG 125 FAN	HTK3273	9C2JC30708R166994	JULIANO MENDES MACHADO
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ1326	9C2JC30213R607327	ROSALIA DE O. QUARESMA PALHANO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU2147	9C6KE1220A0111537	MAXUEL DE AGUIAR SILVA



YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTU2147	9C6KE1220A0111537	OMNI S A FINC INVEST
HONDA/XLX 350 R	HQK1319	9C2ND0401LR302469	JULIO CESAR S. MIGUEL DIAS
HONDA/CG 125 FAN KS	EOJ3271	9C2JC4110BR819505	MARCELO SIMAO CORREA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW8430	9C2JC30103R019822	ANTONIO TEIXEIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HSK5785	9C2HA07104R035623	PATRICIA DA SILVA ABEDALA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM2873	9C2JC4120AR025018	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM2873	9C2JC4120AR025018	JULIA JORGE
HONDA/CG 150 TITAN EX	OOO9288	9C2KC1660FR043921	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 150 TITAN EX	OOO9288	9C2KC1660FR043921	RAMAO LOPES DA SILVA JUNIOR
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK1413	9C2KC08108R177601	DAIANE DOS SANTOS VARGAS
GM/CORSA SUPER	BNL6601	9BGSD68ZVVC705600	AMAURI DE SOUZA PINTO
HONDA/CG 125 TODAY	HRB7114	9C2JC1801PRR05026	VALDEMIR MONTALVAO DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRO6822	9C6KE1510B0021704	BRUNO MUGICA DOMINGUES
YAMAHA/YBR 125E	HSK8755	9C6KE043040034349	UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S A
YAMAHA/YBR 125E	HSK8755	9C6KE043040034349	VALDIR CAMARGO
YAMAHA/YBR 125E	HSK8755	9C6KE043040034349	WALDIR CAMARGO
HONDA/CG 125 TITAN	HTW2019	9C2JC2501SR595929	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BARBOSA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSO6886	9C2KC08106R010838	JEFFERSON AUGUSTO DOS SANTOS
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTH7134	9CDNF41AJ9M221999	NILSON SOARES DE OLIVEIRA
GM/CELTA	HRZ4816	9BGRD08Z01G181451	ELIANA COSTA XIMENES
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST4688	9C2JC30203R161075	BANCO DO BRASIL SA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST4688	9C2JC30203R161075	MARCO ANTONIO LEGUIZAMON
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HST1574	9C2JC30213R660193	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU0802	9C2JC4110BR822879	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTU0802	9C2JC4110BR822879	GILLIARD SERPA DUARTE
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	NPQ9850	9C2KC16209R028524	BANCO FINASA BMC S A
HONDA/CG150 TITAN MIX ES	NPQ9850	9C2KC16209R028524	WELBIR SOUZA DIAS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTB4936	9C2KC08108R120620	GEAN CLAUDIO NUNES DE SOUZA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTM9564	9C6KE1200A0044790	RENAN DA SILVA FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP5808	9C2KC08106R908816	JOAO BATISTA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	HQL0168	9C2JC250VVR196478	IVERSON REIS DOS SANTOS LIMA
HONDA/CG 125 FAN	HSP5580	9C2JC30706R883351	NABOR DA COSTA
FIAT/UNO MILLE SX	AGI3212	9BD146047T5824969	FELIPE CURTI
FIAT/UNO S	COY2729	9BD146000H3276151	ALESSANDRO CASTRILLON LOPES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU0628	9C2JC4120BR526566	ANDRE DOS SANTOS ALVES
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU0628	9C2JC4120BR526566	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAL5373	9C6RG3110J0026051	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR E	QAL5373	9C6RG3110J0026051	LAUDEL RORIZ RAMOS
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRR6117	9C2KC1670BR627658	ARIEL MARTINIANO ALVES NETO
HONDA/POP100	HSV4074	9C2HB02107R009528	ROSE CLEIDE GALINDO DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN	HSN1225	9C2JC30705R046793	DONATILO RODRIGUES
VW/GOL CL	HRJ9177	9BWZZZ30ZKT061209	CEZAR AUGUSTO FURTADO DOS REIS
HONDA/CBX 200 STRADA	HRT8344	9C2MC2700XR014930	JOSE BARBOSA ALVES
I/WUYANG WY 150 EX	NRG4973	LWYPCKC08A6043198	FRANCIANE CALDEIRA
I/WUYANG WY 150 EX	NRG4973	LWYPCKC08A6043198	HSBC FINANCE(BR)SA-B.MULTIPLO
HONDA/CG 125 FAN	HSZ2180	9C2JC30708R026875	EDSON ANTUNES DE SIQUEIRA
FIAT/UNO MILLE SX	CGS1816	9BD146048V5953077	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
FIAT/UNO MILLE SX	CGS1816	9BD146048V5953077	JOSE BATTIVA
FIAT/UNO MILLE SX	CGS1816	9BD146048V5953077	MARIA CLEUZA BARBOSA
HONDA/CG 125 FAN	HSV4512	9C2JC30707R178382	JOSE DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO6247	9C2JC4120CR507412	NEDIR DA SILVA FRANCA
YAMAHA/YBR 125ED	HEY9742	9C6KE090060005029	SILVIO DE SOUZA BRITES
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAO0218	9C6RG3150K0004130	SANDRA MARA FERREIRA FRANCO
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	NRU8557	9BD196271D2078372	ANEZIO DE SOUZA
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	NRU8557	9BD196271D2078372	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG5125	9C2JC4120AR135643	PAULO DOS SANTOS NETTO

Campo Grande/MS, 29 de Julho de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR3203	9C2KC1550AR077274	NAIARA VIEIRA NUNES
HONDA/CG 125 FAN	HTB0942	9C2JC30708R125793	MARCOS CRISTIANO CAPITANI
HONDA/CG 125 FAN ES	HTP3425	9C2JC4120AR054825	ADELMO FELIX MARQUES
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR5564	9C2KC1550AR080022	LUCYAN DOS SANTOS PAVAO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR3911	9C6KE1220A0109978	PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW6G65	9C2JC250VVR077481	ANA CASSIA DE LIMA FLORENCIANO
VW/PARATI 1.8	ANJ7893	9BWDC05W66T082223	ISAQUE AJALA RAMOS
HONDA/CB 300R	NRV6B60	9C2NC4910DR006853	CLAUDINEI MARTINS DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM3369	9C2JC4120AR019365	ROSIMERI MARIA DOMINGOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTH8821	9C6KE120090036310	ADEVALDO ORUE INFRAN
FIAT/UNO MILLE	HQF6889	9BD146000N3822130	ANTONIO C PAULA FERREIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR4849	9C2JC4110CR532474	HENRIQUE DE FATIMO BENITES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ2834	9C2JC30103R137714	INACIO EGUES FILHO
GM/MONZA	BMM5173	9BG5JK69ZEB033452	MIGUEL GONCALVES FILHO

Campo Grande/MS, 29 de Julho de 2021

LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – CONTRATO Nº 046/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A DCA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Rescisão amigável do Contrato, na forma estabelecida no artigo 203, inciso III, alínea "e", do RILC, com decréscimo do saldo contratual no valor de R\$ 72.829,68. PROCESSO: Nº 240/2021/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 07.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Dener Cabral Anderson.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2021 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ENTIDADE INTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE, COM FINALIDADE PARA SELEÇÃO DE MENORES APRENDIZES. OBJETO: Onde se lê: R\$ 7,18, leia-se: R\$ 7,17. PROCESSO Nº: 017/2020/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.07.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra Maria Suênia de Lima Romeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2021 – CONTRATAÇÃO POR INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO – ART. 30, CAPUT, LEI Nº 13.303/16 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP. OBJETO: Prestação de Serviços para Qualificação e Inspeção de Fornecedores de Materiais e Equipamentos. VALOR: R\$ 96.677,79. RECURSOS: Próprios. Conta: 4399. PRAZO: Vigência contratual é de 12 meses, contados da data da celebração deste Termo. PROCESSO Nº 498/2021/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.07.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. André Luis Soukef de Oliveira. CONTRATADA: Sr. André Luís Ayres Dias, Sra. Adriana Oliveira Manicardi.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL DO CONTRATO nº 074/2021 – PROCESSO Nº 0498/2021/GEINFRA/SANESUL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:



1º- Designar os empregados Rodrigo Custódio de Mello Sogabe, CPF nº 015.216.711-09 como de gestor; Simone Soares Ferreira, CPF nº 992.792.151-91 como fiscal titular e Amauri Ribeiro Arruda, CPF nº 039.361.051-97, como fiscal suplente, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes à este.

Campo Grande (MS), 02 de junho de 2021.

Sr. André Luis Soukef Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 020/2021/FCMS – GCONT Nº 15494, PROCESSO Nº 51/003.138/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto. **DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2021, **CONTRATADA:** **EV IMAGENS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.864.732/0001-31, **OBJETO DO CONTRATO:** ministrar o módulo de pós-produção no curso documentário MS em Imagens e Som.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora Ivone Maria Moreira da Silva, matrícula 80339022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e Marinete da Costa Gomes Pinheiro, matrícula 434368021, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 28 de Julho de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0019/2021/FCMS

Nº Cadastral: 15489

Processo: 75/000.135/2021

Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e PÉ DE VERSO LTDA

Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.135/2021 contrata com PÉ DE VERSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.424.840/0001-40, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla VICTOR GREGÓRIO e MARCO AURÉLIO, para à realização de 01 (um) show/live, com 02 (duas) horas de duração, no dia 30/07/21, a partir das 18 horas, com transmissão pelo canal: https://www.youtube.com/channel/UCBgZNma1QWrhIGF98UbO_SQ, e posteriormente postada no Youtube da Fundação de Cultura de MS.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 30 de julho de 2021.

Data da Assinatura: 26/07/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Victor do Prado Gregório

Extrato do Contrato N° 0022/2021/FCMS**N° Cadastral: 15498****Processo:** 75/000.034/2021**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ABAETÊ COMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: A FCMS no Processo nº 75/000.034/21 contrata com ABAETÊ COMUNICAÇÃO LTDA, empresária exclusivo da cantora Delanira Pereira Gonçalves de nome artístico "Delinha, para à realização de 01 (um) show/live, com 1h30 de duração, no dia 31/07/2021, a partir das 20 horas comemoração ao aniversário da Cidade de Maracajú MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas, e transmitido nas pelo Youtube Andrésantinnioficial e posteriormente no Youtube da Fundação de Cultura de MS.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser pago após a execução do show.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 31 de julho de 2021**Data da Assinatura:** 26/07/2021**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Fabio Henrique Silva Sarzi**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.588, de 29 de julho de 2021, PÁG. 34.****Extrato do Contrato N° 0065/2021/FUNSAU****N° Cadastral: 15379****Processo:** 27/004.460/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL e CIRUMED COMÉRCIO LTDA**Onde se Lê:****Data da assinatura:** 13/07/2021**Leia-se:****Data da assinatura:** 14/07/2021**Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul****DELIBERAÇÃO CETER/MS N°. 24, DE 29 DE JULHO DE 2021.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL - CETER/MS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019, e nos termos do §2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, delibera:**Art. 1º** fica aprovada, a mudança de endereço da unidade de Atendimento/SINE no município de Cassilândia, conforme registrado em Ata nº 10 do dia 05 de julho de 2021, do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda de MS – CETERMS, e em conformidade com a Portaria Federal nº6.207 de 14 de outubro de 2019 da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego.**Art. 2º** as atividades foram encerradas no endereço rua Isaias Candido Barbosa, nº 1080, bairro Vila Pernambuco – CEP 79540 – 000, com latitude 19º.109070"S e longitude 51º.737559"O, na data de 06/07/2021;**Art. 3º** O novo prédio está localizado na rua Antonio Batista de Almeida, nº78 - Bairro Bom Jesus - CEP – 79540 - 000, com latitude 19º07'09,05"S e longitude 51º43'56,88"O;**Art. 5º** Os atendimentos no novo endereço começaram em 07 de julho de 2021.

Campo Grande MS, 29 de julho de 2021.

DOUGLAS RODRIGUES SILGUEIRO

Presidente do Conselho Estadual do Trabalho Emprego e Renda de Mato Grosso do Sul - CETER – MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 123, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Agronomia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS N.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS N.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Agronomia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: José Maria do Nascimento (presidente), Antonio Corrêa de Oliveira Filho, Cristiane Fátima Meldau Campos Amaral, José Evaristo Gonçalves, Natascha Góes Cintra Bolachenco e Priscila Gusmão Pompiani.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS N.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Portaria UEMS N. 018, de 20 de julho de 2021.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Dispõe Sobre o funcionamento administrativo e acadêmico da universidade no período de estado de emergência decorrente da doença Coronavírus- COVID-19.

Considerando as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

Considerando as orientações do Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS);

Considerando o avanço da imunização no estado de MS, e a necessidade de atingir todos servidores de UEMS;

Considerando o recesso discente e docente previsto para o mês de agosto conforme calendário acadêmico;

Considerando as orientações do Plano de Biossegurança da UEMS elaborado pelo CAUES/UEMS;

Considerando o Decreto Nº 15.717, DE 8 DE JULHO DE 2021, que acrescenta dispositivo ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1º As atividades administrativas, de ensino, pesquisa e extensão no âmbito das Sede e Unidades Universitárias, funcionarão de forma remota no período de 2 a 31 de agosto de 2021.

Parágrafo único. As atividades previstas no Caput do Art. 1º da Sede e Unidades Universitárias poderão ser realizadas presencialmente, de forma escalonada, de acordo com a condição sanitária de cada município, de modo a preservar aquelas que são essenciais e/ou estratégicas.

Art. 2º Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de agosto de 2021.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor
social

Aguinaldo Lenine Alves
Pró- Reitor de Desenvolvimento Humano e

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 110-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a AGROPECUÁRIA SANTO ANDRE LTDA – Maracaju – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 28 de julho de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Larissa de Carvalho Azambuja Cardoso (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 111-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a 2C SISTEMAS AGROPECUARIOS LTDA. - ME (E-LAUDO MONITORAMENTO AGROPECUARIO) – Dourados – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 28 de julho de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. João Renato Arceno do Canto (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 112-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a CORREA & FALCÃO LTDA – ME (HIDRAL FRONTEIRA) – Ponta Porã – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 28 de julho de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Márcio Bandeira Correa (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003871, 29 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020648
Requerente	324.231.548-01 - JOÃO PAULO VIEIRA BAROLES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial

Finalidade de Uso	Irrigação
Município	APARECIDA DO TABOADO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	QUITERIA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 0' 16.02" - Longitude: -51° 17' 7.18" - Projeção: WGS 84
Vazão Outorgada	40,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003872, 29 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020821
Requerente	029.213.649-80 - CHARLES ADOLFO TIMM
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	CORGUINHO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 57' 46.89" - Longitude: -54° 55' 25.88" - Projeção: WGS 84
Vazão Outorgada	606,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003873, 29 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020932
Requerente	501.290.401-00 - ADRIANA ARRUDA NEGRISOLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 59' 43.68" - Longitude: -54° 38' 27.16" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	416,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003875, 27 de Março de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000160
Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 29' 24.56" - Longitude: -54° 45' 27.00" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	144,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003877, 31 de Outubro de 2019

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000645



Requerente	40.074.069/0001-84 - AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Esgotamento Sanitário
Município	CORONEL SAPUCAIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IGUATEMI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 17' 0.79" - Longitude: -55° 31' 14.44" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Lançada	72,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003878, 29 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019346
Requerente	03.217.924/0001-32 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CARACOL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 0' 0.14" - Longitude: -57° 3' 56.05" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	93.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003879, 29 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019347
Requerente	03.217.924/0001-32 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CARACOL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 59' 54.75" - Longitude: -57° 3' 58.10" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	93.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003880, 30 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000876
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 13' 11.23" - Longitude: -54° 48' 49.45" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.160.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003881, 30 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020979
Requerente	724.892.438-53 - JOÃO JURANDIR PRETTE
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	ANTONIO JOAO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 12' 10.73" - Longitude: -56° 9' 50.39" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	423,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003882, 1 de Julho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018670
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 28' 9.91" - Longitude: -54° 38' 20.67" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	2.160.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003883, 1 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH016540
Requerente	83.310.441/0001-17 - COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 27' 5.07" - Longitude: -54° 31' 29.01" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	495.238,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003885, 29 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020419
Requerente	17.464.754/0001-03 - ASSOCIAÇÃO MORADA DO RIO
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	COXIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO FURNAS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 30' 3.59" - Longitude: -54° 45' 30.63" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.995,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003886, 1 de Julho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020898
Requerente	045.791.461-07 - HENRIQUE_AZUMA@HOTMAIL.COM
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 19' 27.80" - Longitude: -53° 21' 23.10" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	3.210,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003887, 1 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015737
Requerente	398.618.308-63 - SERGIO JOSE BATTISTELLI
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 57' 34.28" - Longitude: -54° 58' 16.49" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	12.355,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003888, 1 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020933
Requerente	525.338.759-53 - VILSON ANTONIO BATTISTI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	

Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 54' 3.41" - Longitude: -54° 21' 55.57" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	59.298,50 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020973
Requerente	525.338.759-53 - VILSON ANTONIO BATTISTI
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 53' 36.19" - Longitude: -54° 22' 26.58" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	21.515,62 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020974
Requerente	525.338.759-53 - VILSON ANTONIO BATTISTI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 54' 3.72" - Longitude: -54° 21' 54.64" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	378,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020975
Requerente	525.338.759-53 - VILSON ANTONIO BATTISTI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 53' 37.52" - Longitude: -54° 22' 26.00" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	138,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003889, 2 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009528
Requerente	662.598.199-00 - ROGERIO WELTER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea



Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 41' 52.95" - Longitude: -55° 7' 45.15" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	30.558,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003890, 2 de Julho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020707
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	ANAUROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	null
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 1' 9.00" - Longitude: -52° 31' 12.00" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	180.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003892, 29 de Outubro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002450
Requerente	10.228.340/0004-70 - VETRIA MINERAÇÃO S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CORUMBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 16' 9.96" - Longitude: -57° 31' 38.41" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	22,36 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003893, 3 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009455
Requerente	046.498.699-00 - BENEDICTO DELLA COLLETA
Tipo de Ponto de Interferência	Captção Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SAO GABRIEL DO OESTE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 25' 9.30" - Longitude: -54° 37' 42.57" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	52.305,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003895, 30 de Novembro de 2020

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH019146
Requerente	10.228.340/0004-70 - VETRIA MINERAÇÃO S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CORUMBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 15' 57.17" - Longitude: -57° 31' 37.56" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	65,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003896, 5 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH018026
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 33' 41.19" - Longitude: -55° 41' 30.93" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.289.232,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003897, 5 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020490
Requerente	308.711.828-15 - JAIRO QUEIROZ JORGE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 53' 40.52" - Longitude: -53° 28' 5.00" - Projeção: SIRGAS 2000

Vazão Outorgada	130,86 m³/h
-----------------	-------------

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003898, 5 de Julho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020997
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	NAVIRAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUÍFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 3' 44.90" - Longitude: -54° 10' 50.99" - Projeção:- SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	360.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003899, 5 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020998
Requerente	36.775.922/0001-18 - LARANGEIRA MENDES S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 19' 42.22" - Longitude: -55° 37' 51.30" - Projeção:- SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	370,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020999
Requerente	36.775.922/0001-18 - LARANGEIRA MENDES S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 20' 2.06" - Longitude: -55° 38' 13.12" - Projeção:- SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	360,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003900, 28 de Junho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020683
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 31' 42.23" - Longitude: -54° 33' 54.91" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	14.268,37 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003901, 6 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010332
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	PONTA PORA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 32' 21.10" - Longitude: -55° 43' 14.84" - Projeção: - SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.080.000,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003902, 6 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014073
Requerente	925.541.481-04 - EDVIGES COELHO DERZI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BELA VISTA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 3' 58.07" - Longitude: -56° 2' 25.79" - Projeção: WGS 84
Volume Anual Captado	7.776,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003903, 6 de Julho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008117

Requerente	390.168.201-59 - CRISTINA TEREZINHA DO CARMO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 27' 13.94" - Longitude: -54° 12' 15.64" - Projeção: SAD69
Volume Anual Captado	48.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003912, 12 de Julho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020876
Requerente	030.344.451-72 - ALEXANDRE JUNQUEIRA BATISTA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 42' 6.14" - Longitude: -52° 0' 17.94" - Projeção: -SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	6.480,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003913, 12 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH015195
Requerente	916.657.018-20 - GERALDO LUIZ DE CARVALHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 0' 59.54" - Longitude: -55° 5' 14.84" - Projeção: -SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.290,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003914, 12 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008970
Requerente	916.657.018-20 - GERALDO LUIZ DE CARVALHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA

Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 0' 55.46" - Longitude: -55° 5' 19.18" - Projeção:- SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	13.860,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003915, 12 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020825
Requerente	139.434.561-53 - CANDIDO MINHOS
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 59' 9.70" - Longitude: -54° 16' 24.82" - Projeção:- SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	200.321,80 m ³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020826
Requerente	139.434.561-53 - CANDIDO MINHOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 59' 11.02" - Longitude: -54° 16' 26.43" - Projeção:- SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	680,00 m ³ /h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003916, 12 de Julho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021043
Requerente	36.838.259/0001-53 - CHRISTIANINI SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 16' 47.40" - Longitude: -53° 21' 6.41" - Projeção:- SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	1.020,00 m ³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003917, 12 de Julho de 2021

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021042

Requerente	11.415.799/0001-01 - PECUARIA BR SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 29' 13.00" - Longitude: -54° 48' 49" - Projeção:-SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	55.080,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003918, 13 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020890
Requerente	015.413.638-76 - GERMANO HOLZHAUSEN NETO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	BANDEIRANTES
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 45' 13.63" - Longitude: -54° 8' 44.98" - Projeção:-SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	366,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003919, 13 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021058
Requerente	483.489.459-20 - AMAURI MULLHER
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 23' 34.10" - Longitude: -54° 42' 17.87" - Projeção:-SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	232.787,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021059
Requerente	483.489.459-20 - AMAURI MULLHER
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 23' 31.93" - Longitude: -54° 42' 19.17" - Projeção:-SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	622,00 m³/h



PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003920, 14 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014871
Requerente	001.724.488-91 - ANNUNZIATO ANGELO ROMANO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 7' 49.08" - Longitude: -54° 23' 14.91" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	85,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003921, 14 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000509
Requerente	07.903.169/0017-68 - ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	IVINHEMA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 23' 41.09" - Longitude: -53° 53' 37.96" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	36.016,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0003922, 15 de Julho de 2021

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH014957
Requerente	03.836.122/0001-00 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 26' 9" - Longitude: -54° 37' 22" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.633,00 m³

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretora Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul****EDITAL N. 2/APM/DEIP/PMMS/2021
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS**

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital N. 01/APM/DEIP/PMMS/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.575, de 19 de julho de 2021, e considerando parecer elaborado pela comissão deliberativa nomeada pela Portaria Nº 50/2021 – DEIP, de 23 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Nº 10.587, de 28 de julho de 2021, **decide:**

Art. 1º Tornar pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos novos candidatos inscritos no Processo de Credenciamento de Docentes para o Curso de Formação de Oficiais (CFO).

Campo Grande, MS, 28 de julho de 2021.

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS
Matr. 87880021

**ANEXO I AO EDITAL N. 2/APM/DEIP/PMMS/2021
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA PMMS**

NOVOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO)

ORD	NOME
1	ANDERSON MACHADO PADILHA
2	ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO
3	CARLOS AUGUSTO SOMEI ARASHIRO ASSIS
4	DAVID DRUMOND BARRETO DOS REIS
5	DOUGLAS TORRES MORETI
6	EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA
7	FABRICIA OLIVEIRA WANDERLEY FLORES
8	FERNANDO DA COSTA NEVES
9	GISLAINE MENDONÇA
10	HAGNER DOS SANTOS SILVA
11	HILDA SANFOLIN JAFAR
12	JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
13	LEONARDO LUÍS MENSE RODRIGUES
14	LUÍS ANTÔNIO SÁ BRAGA
15	MARCELA COCA GONÇALVES
16	MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA
17	MARIANDERSON DA SILVA ROMERO
18	MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO
19	NATALY ROCHA DOS REIS SÁ BRAGA
20	VALDEMIR DA SILVA ANDRADE

21	VICTORIA GEORGIA CHEUICHE DE OLIVEIRA
22	WALDOMIRO VARGAS JUNIOR

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 23/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 8º, II, V, VII, "f", do Decreto n. 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMS), no art. 15-B, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, no DECRETO 15.537, de 28 de outubro de 2020, que autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPBM), pelo critério de antiguidade e no DECRETO 15.669, de 12 de maio de 2021, que amplia as vagas do Processo Seletivo Interno para selecionar Cabos Bombeiros Militares do CBMMS, oriundos do Quadro de Praças Bombeiros Militar do CBMMS, torna pública para conhecimento dos interessados em realizar o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM) pelo Critério de Antiguidade, a classificação final e homologa o processo seletivo interno CBMMS/CFS-QBMP, pelo critério antiguidade, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, sendo que:

1. Para fins de regularização, o Processo Seletivo Interno - CBMMS/CFS-QBMP terá a validade de 30 (trinta) dias, contados a partir de 24 de maio de 2021, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Estadual.

2. A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências contidas no Edital n. 1/2020/DEIPE/CFS-BM, de 11 de dezembro de 2020:

Campo Grande-MS, 21 de julho de 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO - EDITAL N. 23/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

CABOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CFS-BM/2021)

Relação dos Cabos aprovados no Processo Seletivo Interno

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação
1.	COV	CÉSAR MARTINS DA ROCHA	89.181-022	Ajudância Geral
2.	Combatente	NAIR SILVA SANTOS	107.324-021	5º GBM
3.	Combatente	ARMANDO RIOS JUNIOR	72.325-021	2º SGBM/Ind.
4.	COV	ALDO ALVARENGA ESTECHE	129.097-021	5º SGBM/Ind.
5.	Combatente	MARIEL MARISCOTTY NEPOMUCENA	8.468-021	5º GBM
6.	COV	EDILSON NASCIMENTO DA SILVA	33.053-021	2º SGBM / 1º GBM
7.	Combatente	LUAN DE FREITAS	25.354-021	1º SGBM / 1º GBM
8.	Combatente	ELTON JESUS BARROS SILVA	129.607-021	3º SGBM/Ind.
9.	COV	ÉDER LUIS ESPÍNDOLA	81.381-021	14º SGBM/Ind.
10.	Combatente	CARLOS ROBERTO CASANOVA DE JESUS	100.105-021	1º SGBM/Ind.
11.	COV	LEIRIAN DE OLIVEIRA	25.143-021	5º GBM
12.	Combatente	JEAN CARLOS DOS SANTOS FARIAS	15.082-021	1º SGBM / 1º GBM
13.	Combatente	GILBERTO FACINE ZACHARIAS	20.676-022	4º GBM
14.	Combatente	CAIO RODRIGUES VILANOVA	25.590-021	9º SGBM/Ind.
15.	Combatente	DANSTON MIANUTTI JARBAS VICENTE	84.582-021	1º SGBM/Ind.
16.	Combatente	VANDERSON JUNIOR DA SILVA MEDINA	34.002-021	16º SGBM/Ind.
17.	Combatente	PAULO GIOVANI FRANCO MACHUCA	27.252-022	2º SBM / 2º SGBM / 6º GBM



18.	COV	RENATO FABRES DE QUEIROZ	133.970-021	5º GBM
19.	COV	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	55.252-021	3º SGBM/Ind.
20.	COV	JÉSSICA PEREIRA GOMES	20.600-021	1º SGBM / 1º GBM
21.	Combatente	BRUNO MELO MENDONÇA	45.205-022	2º SGBM / 6ºGBM
22.	Combatente	HÉLIO SANTOS CAPECCI	101.093-021	11º SGBM/Ind.
23.	COV	ROBINSON KAUFFMANN LUCAS	19.843-021	3º SGBM/Ind.
24.	COV	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS	20.400-021	6º SGBM/Ind.
25.	COV	EDER RODRIGUES FERREIRA	124.735-021	1º SGBM / 1º GBM
26.	Combatente	VIVIANE CAETANO DA SILVA GOMES	77.659-021	1º GBM
27.	Combatente	PAULO ROBERTO SANDANO	119.582-021	2º SGBM / 6º GBM
28.	COV	ABRAÃO ANICÉSIO BERNAL	6.382-021	1º SGBM / 1º GBM
29.	COV	TALLYS PEREIRA DE ARAUJO	13.307-021	2º SGBM/Ind.
30.	Combatente	ALTAMIRO RODRIGUES PEREIRA DIAS	82.322-023	13º SGBM/Ind.
31.	COV	WILLIAN DE FREITAS OLIVEIRA	43.413-021	2º SBM / 2º SGBM / 6º GBM
32.	COV	WILSON ROGÉRIO DE SOUZA MONTEIRO	120.008-021	5º SGBM/Ind.
33.	Combatente	ADERCIO CAMPOSANO	113.725-021	5º SGBM/Ind.
34.	COV	JOÃO PAULO MARCIANO DOS SANTOS	129.936-021	1º SGBM / 1º GBM
35.	Combatente	LUIS ANTONIO DE ANDRADE ALFENAS	117.051-021	5º GBM
36.	COV	ANNA CAROLINA B. HERNANDEZ DA ROSA	40.892-021	6º GBM
37.	Combatente	VALDEVINO FERREIRA DA SILVA	120.115-021	1º SGBM/Ind.
38.	Combatente	NAPOLEÃO JARBAS DE OLIVEIRA	15.027-021	10º SGBM/Ind.
39.	COV	WALMIR FAGUNDES DE SOUSA	106.750-022	2º SGBM / 1º GBM
40.	COV	TIBÉRIO FRANCISCO ROSA	87.160-021	6º GBM
41.	COV	ARCELINO DO NASCIMENTO PACHECO	78.374-021	6º SGBM/Ind.
42.	COV	ROGERIO MODESTO DE OLIVEIRA	127.300-021	11º SGBM/Ind.
43.	Combatente	ROGÉRIO DA ROCHA LEGAL	88.647-021	1º SGBM / 1º GBM
44.	COV	MAURO DINIZ BUENO	24.693-021	1º SGBM / 1º GBM
45.	COV	LUCIANO GOMES DE FIGUEIREDO	111.791-021	Ajudância Geral
46.	Combatente	HARIEL CESAR FREIRE DA FONCÊCA	130.100-021	6º SGBM/Ind.
47.	Combatente	AGEU COSTA MARTINS	6.083-021	1º SGBM / 2º GBM
48.	Combatente	LUCAS DE OLIVEIRA	39.684-021	18º SGBM
49.	COV	ANDRÉ LUIZ MARTINS VIEIRA	15.279-021	10º SGBM/Ind.
50.	Combatente	ASSIS AUGUSTO LEITE TELES	84.885-021	5º SGBM/Ind.
51.	Combatente	VALERIANO GOMES DE OLIVEIRA NETO	126.131-021	15º SGBM/Ind.
52.	COV	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA	125.810-021	5º SGBM/Ind.
53.	COV	RENERSON ALTIERES GARCIA DE QUEIROZ	126.631-021	15º SGBM/Ind.
54.	Combatente	EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO GOMES E SILVA	40.815-021	Ajudância Geral
55.	COV	JOÃO CARLOS PERALTA	132.141-021	6º SGBM/Ind.
56.	COV	ELOUIR ANTONIO DUTRA	122.983-021	5º SGBM/Ind.
57.	COV	OLACIR MOREIRA PEDROSO	86.916-021	2º SGBM / 1º GBM
58.	COV	CÉSAR AUGUSTO PALHANO CATUNDA	19.967-021	1º SGBM / 1º GBM
59.	Combatente	MARLIZE SOARES MARTINS	528-021	Ajudância Geral
60.	COV	OSNEI DA SILVA MARIANO	112.228-022	2º SGBM/Ind.
61.	Combatente	IVAM ARRUDA DE MOURA GAMA	98.194-021	Ajudância Geral
62.	COV	JOSÍAS SANTANA DE MELO	112.712-021	1º SGBM/Ind.
63.	COV	DANIELA DE FÁTIMA BERTÃO	93.293-021	1º SGBM / 1º GBM
64.	COV	RODRIGO ALVES DE ANICÉSIO	18.886-021	1º SGBM / 2º GBM
65.	COV	JUCILENE MARGARETE DA SILVA	85.006-021	10º SGBM/Ind.
66.	COV	KATIANE MERCADO ALVES	14.884-021	19º SGBM/Ind.

67.	COV	PEREZ OROSCO FIGUEIRA	130.664-021	1º SBM / 1º SGBM / 6º GBM
68.	COV	MÁRCIO EUGÊNIO	117.057-021	5º SGBM/Ind.
69.	Combatente	GABRIEL DUARTE DURAN	98.494-022	3º GBM
70.	Combatente	GIULIENNE ROCHA FERREIRA	133.304-021	19º SGBM/Ind.
71.	COV	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	72.455-021	2º GBM
72.	Combatente	EDMILSON BENTO DE SOUZA	98.849-021	1º SGBM / 6º GBM
73.	Combatente	FÁBIO DUTRA PAES DE BARROS	82.678-021	3º GBM
74.	Combatente	ADRIANO PANTOJA DE SOUZA	100.068-021	2º SGBM / 6º GBM
75.	COV	MÁRCIA GOMES DA SILVA	112.117-021	7º SGBM/Ind.
76.	COV	ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES	112.357-021	15º SGBM/Ind.
77.	COV	SOLANGE ALMEIDA ARAUJO (proc. 31/501593/19)	108.212-021	Ajudância Geral
78.	Combatente	ADMILSON BARBOSA DA SILVA	104.588-021	5º SGBM/Ind.
79.	Combatente	SINAYA RAPHAELA HOLSBACH	76.115-021	Ajudância Geral
80.	Combatente	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	130.573-021	16º SGBM/Ind.
81.	COV	JOSÉ ENILSON MARIN ARAÚJO	130.376-021	1º SGBM/Ind.
82.	Combatente	HELEN JESSICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RIBEIRO QUIRINO	55.450-021	6º GBM
83.	Combatente	PAULO CANHETE	66.295-021	4º GBM
84.	Combatente	FLAVIO ALVES DE PAULA	118.486-021	5ºGBM
85.	Combatente	GILMAR DA SILVA COSTA	89.836-021	3º SGBM/Ind.
86.	Combatente	CRISTINA APARECIDA LIMA SANTANA	125.577-022	2º SGBM / 6º GBM
87.	Combatente	MARCIO PEREIRA	124.132-021	3º SGBM/Ind.
88.	Combatente	ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA	124.855-021	6º GBM
89.	COV	JOSÉ CÉLIO DE LEMOS MACHADO	84.180-022	2º SGBM / 1º GBM
90.	Combatente	LINDALVA PADILHA FERREIRA	110.165-021	Ajudância Geral
91.	Combatente	LEANDRO CANDIDO DE CASTRO SÁ	241-021	10º SGBM/Ind.
92.	Combatente	MARCELIA GAMARRA LUBACHESKI	124.956-021	Ajudância Geral
93.	Combatente	CHRISTIANE RAMAI DE LIMA	89.341-021	2º SGBM / 6º GBM
94.	Combatente	ROGERIO FERREIRA MOTA	95.263-021	5º GBM
95.	COV	OMAR AMORIM SURIANO	123.017-021	1ºSGBM/1ºGBM
96.	COV	HEMERSON FURTADO SIMOES	42.672-021	5º SGBM/Ind.
97.	Combatente	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA	118.051-021	1º SGBM / 6º GBM
98.	Combatente	SAMUEL ZANATTI DE GOMES	87.901-021	16º SGBM/Ind.
99.	Combatente	MARCONIELSON BARROS SILVA JÚNIOR	132.016-021	16º SGBM/Ind.
100.	Combatente	JULIANO SIQUEIRA HERNANDES	116.881-021	4º GBM
101.	Combatente	ANGELA REZENDE DOS SANTOS	116.028-022	1º SGBM / 6º GBM
102.	COV	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	94.176-021	1º SGBM/Ind.
103.	Combatente	ANDERSON GUILHERME DE CAMPOS	93.511-021	4º SGBM/Ind.
104.	Combatente	ADEMIR FERNANDES	87.825-021	2º SGBM/Ind.
105.	Combatente	ROSEMEIRE DE SOUZA RIBEIRO	5.873-022	1º SGBM / 1º GBM

EDITAL N. 6/2021/DEIPE/CFC-BM/CBMMS
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO CORPO DE
 BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 - Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o EDITAL N. 1/2020/DEIPE/CFC-BM/CBMMS, de 25 de maio de 2021, publicado no DOEMS nº 10.519, de 26 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, conforme constante no Anexo deste edital, o resultado da 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICO, em conformidade ao apurado pela Comissão Técnica nomeada para esse fim, aplicado aos candidatos convocados conforme o EDITAL Nº 5/2021/DEIPE/CFC-BM/CBMMS, publicado no DOEMS nº 10.578 de 21 de julho de 2021.

I - O Teste de Aptidão Física Específica (TAFE) possui caráter eliminatório, e consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido no desenvolvimento do Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar (CFC-BM) e com exigência para o exercício do cargo.

II - O militar que for considerado "AUSENTE" ou "INAPTO" no TAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o Curso de Formação de Cabos BM.

III - Caberá recurso do resultado do TAFE, requerido à Comissão Técnica em até 02 (dois) dias úteis a partir da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" DO EDITAL N. 6/2021/DEIPE/CFC-BM/CBMMS

Resultados dos Cabos e Soldados convocados para 3º fase – Teste de Aptidão Específica (TAFE)

Ord.	Grad.	Qualificação	Nome	Matrícula	Lotação	Média TAFE	Resultado
1.	CB BM	Combatente	MARCIO VINICIUS DUARTE	82.898-021	6º GBM	5,25	APTO
2.	CB BM	Combatente	WANDERLEI AFONSO DE ALMEIDA	74.190-022	6º GBM	-	AUSENTE
3.	SD BM	Combatente	GILBERTO PEREIRA DA SILVA - Sub Judice	45.868-022	5º SGBM/Ind.	8,4	APTO
4.	SD BM	Combatente	MÁRCIO PIRES	110.170-021	2º SGBM / 6º GBM	7,5	APTO
5.	SD BM	Combatente	DIEGO TORRES LOPES	1.360-021	6º GBM	7,6	APTO
6.	SD BM	Combatente	BRUNO ALCEU PEIXOTO LANCINE	423.712-021	13º SGBM/Ind.	8,8	APTO
7.	SD BM	Combatente	LEONARDO CEZAR VAZ PRATES - Sub Judice	424.391-021	6º GBM	9,2	APTO
8.	SD BM	Combatente	LUAN CARLOS ASSUNÇÃO DOS SANTOS	423.609-021	2º GBM	8,6	APTO
9.	SD BM	Combatente	ILSON BATISTA DA SILVA FRANK	337.544-021	2º SGBM/Ind.	7,8	APTO
10.	SD BM	Combatente	JEAN CARLOS CARVALHO XIMENES	423.630-021	2º SGBM/Ind.	8,4	APTO
11.	SD BM	Combatente	JOÃO FELIPPE DE ANDRADE MELLO	423.494-021	6º GBM	8,2	APTO
12.	SD BM	Combatente	FÁBIO DA SILVA MOTA	423.625-021	12º SGBM/Ind.	8,4	APTO
13.	SD BM	Combatente	CRISTIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA – Sub Judice	115.593-022	2º SGBM/Ind.	8,4	APTO
14.	SD BM	Combatente	GIOVANI BERTOZZI	423.717-021	6º SGBM/Ind.	5,4	APTO
15.	SD BM	Combatente	HORBERT GLAYCON NIECZAJ ROSAN	423.493-021	13º SGBM/Ind.	6,8	APTO
16.	SD BM	Combatente	JOSIANE SILVA PEREIRA	423.575-021	Ajudância Geral	6,2	APTO
17.	SD BM	Combatente	CARLOS EDUARDO DUARTE BATISTA – Sub Judice	423.553-021	1º GBM	7,8	APTO
18.	SD BM	Combatente	SERGIO DOS SANTOS CEDARO	423.565-021	1º GBM	6,8	APTO
19.	SD BM	Combatente	ABBNNER DA SILVA MELO	423.723-021	6º GBM	8,0	APTO
20.	SD BM	Combatente	TIAGO MENEZES VARMASSERA	423.691-021	6º GBM	7,4	APTO
21.	SD BM	Combatente	GIANLUCCA MOTTA HOLANDA DE ANDRADE ROMERO	423.702-021	6º GBM	8,0	APTO
22.	SD BM	Combatente	LUIS FERNANDO SOUZA DA SILVA	423.727-021	1º GBM	8,6	APTO
23.	SD BM	Combatente	JURANDIR ANTONIO FIORENZA JUNIOR	423.529-021	6º GBM	9,4	APTO

24.	SD BM	Combatente	RODRIGO DA SILVA DE OLIVEIRA	423.498-021	1º GBM	8,2	APTO
25.	SD BM	Combatente	THIAGO GUIMARÃES GOECKS	423.485-021	6º GBM	8,8	APTO
26.	SD BM	Combatente	GABRIEL CARVALHO FEDEL	423.490-021	1º GBM	5,6	APTO
27.	SD BM	Combatente	PETERSON SANTOS DA SILVA	5.446-022	2º GBM	8,4	APTO
28.	SD BM	Combatente	DELIANO PARREIRA DA SILVA – Sub Judice	423.655-021	18º SGBM/Ind.	9,6	APTO
29.	SD BM	Combatente	ELIÉBER MACHADO DOS SANTOS	423.598-021	1º GBM	6,2	APTO
30.	SD BM	Combatente	IRAN FERREIRA AGUIRRE JUNIOR	423.925-021	6º GBM	6,2	APTO
31.	SD BM	Combatente	FRANKLIN ORTIZ DE SOUZA – Sub Judice	423.711-021	6º GBM	8,8	APTO
32.	SD BM	Combatente	TATIANE DE CARVALHO DOURADO	423.926-021	2º SGBM / 1º GBM	9,6	APTO
33.	SD BM	Combatente	UANDERSON DA SILVA CARVALHO	423.744-021	Ajudância Geral	6,4	APTO
34.	SD BM	Combatente	MATHEUS RODRIGUES BARONI	423.710-021	1º SGBM / 6º GBM	7,4	APTO
35.	SD BM	Combatente	RENATO FERREIRA RODOVALHO	423.520-021	13º SGBM/Ind.	8,6	APTO
36.	SD BM	Combatente	FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA	423.721-021	1º GBM	8,4	APTO
37.	SD BM	Combatente	RAFAEL RODRIGUES BIANCHIN – Sub Judice	423.928-021	6º GBM	7,4	APTO
38.	SD BM	Combatente	HENRIQUE FRANÇA PONTES	423.538-021	6º GBM	8,4	APTO
39.	SD BM	Combatente	GUILHERME MOREL DE SOUZA	423.664-021	6º GBM	6,2	APTO
40.	SD BM	Combatente	LEANDRO MOURA GONÇALVES	423.627-021	2º GBM	8,2	APTO
41.	SD BM	Combatente	JULIANA FARIAS DE SOUZA	423.658-021	12º SGBM/Ind.	8,8	APTO
42.	SD BM	Combatente	SLONE CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	423.633-021	16º SGBM/Ind.	8,6	APTO
43.	SD BM	Combatente	MATEUS MARQUES DE OLIVEIRA	423.750-021	6º GBM	5,2	APTO
44.	SD BM	Combatente	JOÃO EUDES DE CARVALHO NERI JUNIOR	423.524-021	Ajudância Geral	7,2	APTO
45.	SD BM	Combatente	LUCAS CRAMOLICHE DE ARAÚJO	423.931-021	Ajudância Geral	8,2	APTO
46.	SD BM	Combatente	ELIVELTON DOS SANTOS IBANEZ	423.632-021	18º SGBM/Ind.	8,2	APTO
47.	SD BM	Combatente	HIGOR CORDEIRO ROCHA	423.613-021	6º SGBM/Ind.	6,0	APTO
48.	SD BM	Combatente	TIMÓTEO DE ALMEIDA JUNIOR	423.700-021	11º SGBM/Ind.	7,4	APTO
49.	SD BM	Combatente	CAROLINNE CAMARGO DA SILVA	423.657-021	4º GBM	7,4	APTO
50.	SD BM	Combatente	ALEXANDRE DOMBROSKI VAVAS	423.759-021	6ºGBM	6,8	APTO
51.	SD BM	Combatente	MARCOS ROBERTO CAMARGO	423.722-021	18º SGBM	8,4	APTO
52.	SD BM	Combatente	THIAGO DE SOUZA BRITES	423.527-021	1º GBM	8,0	APTO
53.	SD BM	Combatente	TALES TEIXEIRA DA SILVA BALBINO	423.607-021	5ª SBM / 1º SGBM / 1ºGBM	7,6	APTO
54.	SD BM	Combatente	STENIO FELIX DE SANTANA NOGUEIRA	423.515-021	Ajudância Geral	8,6	APTO
55.	SD BM	Combatente	CHRYSTHIANN VINICIUS MENDES PEREIRA	423.758-021	3º SGBM/Ind.	9,0	APTO
56.	SD BM	Combatente	PAULO MATHEUS DE SOUZA NEIVA	423.491-021	Ajudância Geral	7,2	APTO

57.	SD BM	Combatente	LUANE ESCOBAR ALVES KALISCH	423.649-021	6º GBM	9,8	APTO
58.	SD BM	Combatente	AUGUSTO HENRIQUE FERREIRA	423.533-021	1º GBM	4,2	INAPTO
59.	SD BM	Combatente	FÁBIO ESPINOSA ARAÚJO	423.707-021	6º SGBM/Ind.	8,2	APTO
60.	SD BM	Combatente	VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA	423.715-021	Ajudância Geral	7,8	APTO
61.	SD BM	Combatente	RODRIGO BRUNO ANDRADE – Sub Juídice	423.860-021	6º GBM	8,2	APTO
62.	SD BM	Combatente	RONAN DIAS GARCIA	37.886-022	2º GBM	8,2	APTO
63.	SD BM	Combatente	RUBSON RAMALHO DOS REIS JÚNIOR	423.699-021	Ajudância Geral	7,6	APTO
64.	SD BM	Combatente	EDGAR ROMÁRIO DE PAULA DOS SANTOS	423.755-021	Ajudância Geral	5,4	APTO
65.	SD BM	Combatente	MARCOS FELIPE SANTOS ROCHA – Sub Juídice	423.579-021	Ajudância Geral	8,2	APTO
66.	SD BM	Combatente	THAIS PINHEIRO FONSECA	423.623-021	DS/CRAPH	9,2	APTO
67.	SD BM	Combatente	IGOR BITENCOURT FERREIRA	423.648-021	6º GBM	6,2	APTO
68.	SD BM	Combatente	WESLEY ROGERIO DA SILVA MOURA	423.543-021	1º GBM	5,2	APTO
69.	SD BM	Combatente	PABLO DA SILVA GONZALES	423.932-021	2º SGBM/Ind.	6,4	APTO
70.	SD BM	Combatente	WELLINGTON LIMA FERREIRA DA COSTA	423.558-021	13º SGBM/Ind.	6,4	APTO
71.	SD BM	Combatente	FELYPE RODRIGUES DA SILVA	423.621-021	1º GBM	8,4	APTO
72.	SD BM	Combatente	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423.698-021	1º GBM	9,6	APTO
73.	SD BM	Combatente	HIGOR DA CUNHA CARVALHO	423.767-021	6º GBM	9,0	APTO
74.	SD BM	Combatente	SEBASTIAO PEREIRA CAMARGO JUNIOR	423.545-021	1º GBM	7,2	APTO
75.	SD BM	Combatente	JOHNNY ARAUJO BARBOSA DE SOUZA	423.470-021	1ª SBM / 2º SGBM / 1º GBM	6,0	APTO
76.	SD BM	Combatente	ABIMAEI FERREIRA DOS SANTOS	423.696-021	1º GBM	7,4	APTO
77.	SD BM	COV	ROGER CRISTIAN TOLFO	423.752-021	19º SGBM/Ind.	6,0	APTO
78.	SD BM	Combatente	ALEXANDRE CARNEIRO FARIAS	423.629-021	14º SGBM/Ind.	7,2	APTO
79.	SD BM	Combatente	WELLINGTON DOS SANTOS SILVA – Sub Juídice	423.927-021	Ajudância Geral	7,4	APTO
80.	SD BM	Combatente	MARCELA COLOMBO UNGARI	423.413-021	1º GBM	6,0	APTO
81.	SD BM	Combatente	GABRIELA SCHLEY COELHO	423.645-021	6º GBM	6,6	APTO
82.	SD BM	Combatente	WILLIAN CORREA DE MELLO	423.644-021	1º GBM	8,0	APTO
83.	SD BM	Combatente	MARCOS PAULO AJALA LIMA	423.619-021	12º SGBM/Ind.	6,0	APTO
84.	SD BM	Combatente	LUCAS SALGUEIRO DA SILVA	423.724-022	5º GBM	9,4	APTO
85.	SD BM	Combatente	LUCAS PERIANO MARTI	423.640-021	6º GBM	7,3	APTO
86.	SD BM	Combatente	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021	Academia de Bombeiro Militar	8,0	APTO
87.	SD BM	Combatente	RAFAEL EVANGELISTA NUNES BATISTA	61.068-022	6º GBM	8,4	APTO
88.	SD BM	Combatente	RODRIGO JOSÉ DINIZ DA SILVA - Sub Juídice	423.731-022	Ajudância Geral	7,8	APTO

89.	SD BM	Combatente	VINICIUS LAEL MOREIRA PINTO MACIEL	423.626-021	6º GBM	6,2	APTO
90.	SD BM	Combatente	NAYARA DE SOUZA OLARTE	423.638-021	6º GBM	6,8	APTO
91.	SD BM	Combatente	JANAINA LORENTE MARQUES	423.573-021	10º SGBM/Ind.	8,2	APTO
92.	SD BM	Combatente	ÍTALO BRUNO BORGES MOMENTI	423.517-021	6ºGBM	9,4	APTO
93.	SD BM	Combatente	THIAGO WELINGTON LEÃO	423.667-021	18º SGBM/Ind.	8,8	APTO
94.	SD BM	Combatente	ALEXANDER VINICIUS DE SOUZA SANTOS	423.728-021	6º GBM	7,8	APTO
95.	SD BM	Combatente	ALAN PEREIRA DA ROCHA	423.614-021	18º SGBM/Ind.	7,8	APTO
96.	SD BM	Combatente	JOSÉ DE CARVALHO ADÃO	423.574-021	4º GBM	7,6	APTO
97.	SD BM	Combatente	ERENILSON GRANCE DOS SANTOS	423.669-021	18º SGBM/Ind.	8,4	APTO
98.	SD BM	Combatente	HENRIQUE COSME DE MEDEIROS DE MATTOS	423.581-021	1º GBM	7,8	APTO
99.	SD BM	Combatente	RAFAEL STERFANY PEREIRA DA SILVA	423.572-021	1º GBM	7,4	APTO
100.	SD BM	Combatente	GUSTAVO GIL FONSECA	423.522-021	6º GBM	9,0	APTO
101.	SD BM	Combatente	DEYVID ALEX SILVA MOTA	423.748-021	1º GBM	6,8	APTO
102.	SD BM	Combatente	GRAZIELA CRISTINA BORGES DE SOUZA – Sub Judice	60.781-022	2º SGBM/ 1ºGBM	10,0	APTO
103.	SD BM	Combatente	ENIO DENILSON CAMARGO – Sub Judice	423.583-021	5º GBM	6,8	APTO
104.	SD BM	Combatente	IGOR DE SOUZA SENA	423.690-021	10º SGBM/Ind.	8,4	APTO
105.	SD BM	Combatente	CAUÊ DE MENEZES MASCARENHAS – Sub Judice	423.580-021	6º GBM	7,5	APTO
106.	SD BM	Combatente	LUIZ ALTINO DO NASCIMENTO JUNIOR	423.635-021	1º GBM	6,0	APTO
107.	SD BM	Combatente	WAGNER ALVES DE SOUZA – Sub Judice	424.390-021	1º GBM	8,3	APTO
108.	SD BM	Combatente	MATEUS VILALBA FORTUNATO	423.564-021	Ajudância Geral	5,8	APTO
109.	SD BM	Combatente	AMAURO SOUZA CORREA DIAS	28.620-023	2º SGBM/Ind.	8,6	APTO
110.	SD BM	Combatente	ERIC DOS SANTOS SANTIAGO	423.923-021	Ajudância Geral	4,8	INAPTO
111.	SD BM	Combatente	RAPHAEL BARROS DE SOUZA	423.694-021	1º GBM	7,4	APTO
112.	SD BM	Combatente	JONHY ANDERSON GOMES GARCIA – Sub Judice	423.693-021	6º GBM	6,0	APTO
113.	SD BM	Combatente	GUILHERME LUIZ FONSECA NUNES	423.631-021	2º GBM	6,3	APTO
114.	SD BM	Combatente	RENATO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS KUTTERT	20.290-022	18º SGBM/Ind.	5,2	APTO
115.	SD BM	Combatente	DIEGO BENTO DE SOUZA	423.716-021	5ª SBM / 1º SBM / 1º GBM	7,6	APTO
116.	SD BM	Combatente	VICTOR SARVIANO DA SILVA	423.713-021	1º GBM	7,4	APTO
117.	SD BM	Combatente	VIVIANE BATISTA RODRIGUES	423.628-021	1º GBM	6,6	APTO
118.	SD BM	Combatente	JONAS PEDRO TEIXEIRA SILVA	423.930-021	1º GBM	7,6	APTO
119.	SD BM	Combatente	LUIZ CEZAR LOPES RODOVALHO	423.550-021	6º GBM	8,0	APTO
120.	SD BM	Combatente	ROBSON DE ARAUJO ALENCAR DIAS	33.904-022	2ª SCBM / 5º SGBM / Ind.	7,2	APTO
121.	SD BM	Combatente	RODRIGO BAHIA DE OLIVEIRA	423.683-021	2º GBM	8,4	APTO

122.	SD BM	Combatente	RENAN OLIVEIRA ALCÂNTARA	423.704-021	2ª SCBM / 5º SGBM / Ind.	7,3	APTO
123.	SD BM	Combatente	MARCO ANTONIO TOMAZ DOS SANTOS	423.706-021	12º SGBM/Ind.	7,2	APTO
124.	SD BM	Combatente	RAFAELA OLIVEIRA SANTOS	423.656-021	1º GBM	6,8	APTO
125.	SD BM	Combatente	MICAELI MONTEIRO DE OLIVEIRA	423.647-021	1º GBM	7,2	APTO
126.	SD BM	Combatente	RENATO BLAN BERTI	48.023-022	4º GBM	7,8	APTO
127.	SD BM	Combatente	LUCAS DAYTON LIMA GUIMARAES	423.708-021	6º GBM	7,0	APTO
128.	SD BM	Combatente	MARCELINO CABALLERO	423.725-021	14º SGBM/Ind.	5,6	APTO
129.	SD BM	Combatente	THIAGO ALCÂNTARA CRUZ	423.695-021	5ª SBM / 1º SGBM / 1º GBM	8,2	APTO
130.	SD BM	Combatente	RANGEL COSME DOS SANTOS MORETTO	423.753-021	16º SGBM/Ind.	8,2	APTO
131.	SD BM	Combatente	LUIZ HENRIQUE SERAFIM DOS SANTOS – Sub Juídice	423.663-021	2º GBM	7,5	APTO
132.	SD BM	Combatente	HEVERTON JEAN ROCHA PONTES	423.677-021	18º SGBM/Ind.	9,0	APTO
133.	SD BM	Combatente	GILBERTO CARLOS RODRIGUES JUNIOR	423.611-021	4º GBM	5,8	APTO
134.	SD BM	Combatente	VICTOR HUGO POQUIVIQUI FERREIRA	423.751-021	5º SBM / 1º GBM	7,8	APTO
135.	SD BM	Combatente	DANIEL GESSOLO SOARES	46.285-022	12º SGBM/Ind.	5,2	APTO
136.	SD BM	Combatente	WESLEY COELHO PAULINO	423.636-021	5º SBM / 1º GBM	7,8	APTO
137.	SD BM	Combatente	DOUGLAS REZENDE SIMÕES – Sub Juídice	423.929-021	5ª SBM / 1º SGBM / 1º GBM	7,6	APTO
138.	SD BM	Combatente	MURILO PEREIRA DE SOUZA	423.701-021	6º GBM	7,4	APTO
139.	SD BM	Combatente	KLEYTON JEAN CAMPOS CAVALCANTE	423.705-021	6º GBM	7,2	APTO
140.	SD BM	Combatente	JOÃO PAULO RIBEIRO	423.671-021	4º GBM	6,3	APTO
141.	SD BM	Combatente	LUIZ EUGENIO PEREIRA PAULON – Sub Juídice	347.255-021	1º GBM	7,5	APTO
142.	SD BM	Combatente	WISLEY CORREA SOARES DOS SANTOS – Sub Juídice	433.138-021	17º SGBM/Ind	9,2	APTO
143.	SD BM	Combatente	RODRIGO ROCHA ARCE – Sub Juídice	423.688-021	12º SGBM/Ind.	6,8	APTO
144.	SD BM	Combatente	EDNEIA XENXEM DA SILVA	423.643-021	2º SGB / 1º GBM	4,2	INAPTO
145.	SD BM	Combatente	JOÃO FELIPE ROMAIKE VITOR – Sub Juídice	423.670-021	13º SGBM/Ind.	8,0	APTO
146.	SD BM	Combatente	WAGNER TIAGO DE PÁDUA MELO	423.616-021	14º SGBM/Ind.	8,2	APTO
147.	SD BM	Combatente	HJONE MAYKSON ANTONELLI DOS SANTOS	423.771-021	12º SGBM/Ind.	7,4	APTO
148.	SD BM	Combatente	JEAN CARLO LOPES DA SILVA	378.843-021	12º SGBM/Ind.	5,8	APTO
149.	SD BM	Combatente	GUSTAVO ANTUNES CHAVES	423.676-021	5º GBM	6,4	APTO
150.	SD BM	Combatente	THIAGO SILVEIRA BARBOSA	423.612-021	6º GBM	6,6	APTO
151.	SD BM	Combatente	LUIZ HENRIQUE BRANCO DE ARAÚJO	423.584-021	6º GBM	7,5	APTO
152.	SD BM	Combatente	RICARDO DA SILVA – Sub Juídice	423-556-021	2º GBM	6,5	APTO
153.	SD BM	Combatente	KLEVERSON DE RIBEIRO GARCIA	423.687-021	3º GBM	5,5	APTO

154.	SD BM	Combatente	PAULO GUILHERME DE S. VALDEZ AZEVEDO-Sub Judice	423.729-021	6º GBM	6,0	APTO
155.	SD BM	Combatente	ALAN ROCHA VAREIRO	423.582-021	2º SGBM/Ind.	7,3	APTO
156.	SD BM	Combatente	LUCAS VINICIUS LIMA CAVALCANTI	423.769-021	6º GBM	7,8	APTO
157.	SD BM	Combatente	RENAN CESAR DAMASCENA NOGUEIRA	423.924-021	13º SGBM/Ind.	6,4	APTO
158.	SD BM	Combatente	ROSIMEIRE NUNES LEANDRO	121.565-023	6º SGBM/Ind.	6,0	APTO
159.	SD BM	Combatente	FILLIPE ROBERTO TAVARES DA COSTA – Sub Judice	424.392-021	4º GBM	8,4	APTO
160.	SD BM	Combatente	APOLO HENRIQUE BENVINDO MAZINI	423.761-021	15º SGBM/Ind.	8,8	APTO

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 150/2021 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 28 de julho de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 150/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [02 de agosto de 2021](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

Período dos contratos: [30/08/2021 a 29/01/2022](#)

- EDITAL de Seleção nº. **002/2020** – PRODHS/PROE de 31/07/2020, **D.O. 10242**, de 03/08/2020, p. 75;
- EDITAL de Homologação nº **27/2020** – RTR, de 02/09/2020 - **D.O. 10269** de 03/09/2020, página 53.

CANDIDATO (A)	Área de seleção	Curso/ Unidade	CH
JORGE AUGUSTO BALESTERO - Vaga Pura	Língua Port.	Direito / Naviraí	08 h

- EDITAL de Seleção nº. **010/2020** – PRODHS, de 12/11/2020 - **D.O. 10.323** de 13/11/2020, página 63;
- EDITAL de Homologação nº **52/2020** – RTR, de 18/12/2020 - **D.O. 10.356** de 21/12/2020, página 174.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RICARDO RAMOS SHIOTA Subst. Carlos Eduardo França – Coord., Vaga Pura	Ciências Sociais	C. Sociais / Paranaíba	16 h

EDITAL N.º 094/2021/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 27 de julho de 2021.**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ACADÊMICOS(AS) PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2020/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Seleção de acadêmicos(as) interessados(as) na composição de cadastro de reserva para o Programa de Residência Pedagógica**, conforme o edital CAPES n.º 01/2020 de 03 de janeiro de 2020 e de acordo com as normas deste edital, do Decreto n.º 8.752, de 9 de maio de 2016, da Portaria CAPES n.º 38, de 28 de fevereiro de 2018, Portaria CAPES nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Do Objeto

1.1. O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa de Residência Pedagógica (RP) da UEMS, acadêmicos(as) que estejam na segunda metade dos cursos de licenciatura, interessados(as) na composição de cadastro de reserva do RP/UEMS do ano de 2021, para preenchimento de vagas que surgirem para residente bolsista e/ou residente voluntário.

2. Do Programa

2.1. São objetivos do Programa de Residência Pedagógica:

- I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- III. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores(as) da educação básica; e
- IV. fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros(as) professores(as).

3. Das Definições do Programa de Residência Pedagógica

- 3.1. Residente: discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período;
- 3.2. Preceptor(a): professor(a) da escola de educação básica responsável por planejar, acompanhar e orientar os(as) residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo;
- 3.3. Docente Orientador(a): docente da Instituição de Ensino Superior (IES) responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica estabelecendo a relação entre teoria e prática;
- 3.4. Coordenador(a) Institucional: docente da IES responsável pela organização, acompanhamento e execução do projeto institucional de Residência Pedagógica;
- 3.5. Projeto Institucional: projeto apresentado por uma IES, composto por subprojetos e seus respectivos núcleos, para desenvolvimento de atividades de residência nas escolas-campo;
- 3.6. Escola-campo: escola pública de educação básica habilitada pela Secretaria de Educação ou órgão equivalente

- e selecionada pela IES para participar do projeto institucional de residência pedagógica;
- 3.7. Núcleo de residência pedagógica: grupo formado por docente orientador(a), preceptores(as), residentes bolsistas e residentes voluntários(as);
- 3.8. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de residência pedagógica, classificadas como prioritárias e gerais:
- a) Áreas prioritárias de residência pedagógica: Alfabetização, Biologia, Ciências, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química;
 - b) Áreas gerais de residência pedagógica: Arte, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Informática, Língua Inglesa, Língua Espanhola, Sociologia, Intercultural Indígena, Educação do Campo e Pedagogia.
- 3.9. Ambientação: vivenciar a rotina escolar para conhecer o funcionamento da escola e a cultura organizacional, acompanhar as atividades de planejamento pedagógico, identificar como é feita a articulação da escola com as famílias e a comunidade, dentre outros aspectos;
- 3.10. Observação semi-estruturada: observação em sala de aula a partir de um roteiro definido pelo(a) docente orientador(a) juntamente com o(a) residente;
- 3.11. Regência: elaborar planos de aula e ministrar conteúdos em sala de aula ou oficinas temáticas na escola, com acompanhamento do(a) preceptor(a).

4. Das Características do Programa de Residência Pedagógica

- 4.1. Os subprojetos institucionais de residência pedagógica têm vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo;
- a) As datas de início e fim dos módulos serão definidas pela CAPES e registradas na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>;
 - b) Os(As) residentes deverão participar de um a três módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade;
- 4.2. Os módulos de 138 horas que compõem o projeto de residência pedagógica deverão contemplar as seguintes atividades:
- a) 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o(a) preceptor(a) e o(a) docente orientador(as), avaliação da experiência, entre outras atividades;
 - b) 12 horas de elaboração de planos de aula; e
 - c) 40 horas de regência com acompanhamento do(a) preceptor(a).
- 4.2.1. A carga horária total do subprojeto deverá ser distribuída ao longo dos meses de vigência do projeto, de maneira que os participantes se comprometam com uma dedicação mensal mínima de 25 (vinte e cinco) horas para melhor aproveitamento das atividades de residência pedagógica;
- 4.3. O(A) preceptor(a) deverá acompanhar no máximo 10 residentes;
- 4.4. O(A) residente deverá desenvolver a residência pedagógica, preferencialmente, em apenas uma escola-campo.

5. Do Fomento

- 5.1. Serão apoiados com a concessão de bolsas na modalidade residente os discentes que, estando com matrícula ativa em curso de licenciatura e tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou estão cursando a partir da 3ª série, forem melhores classificados(as) e convocados(as) a assumir uma cota de bolsa ociosa que surgir nos respectivos núcleos previstos no item 10 deste edital, selecionados por meio do processo seletivo descrito neste edital.
- 5.1.1. No momento da inscrição os(as) discentes deverão manifestar seu interesse em participar do programa como residente voluntário, em caso de surgir vaga apenas para esta modalidade de participação no respectivo núcleo.
- 5.2. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Programa de Residência Pedagógica é de até 18 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a UEMS e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.
- 5.2.1. Ao final de cada módulo os(as) bolsistas serão avaliados pelo(a) docente orientador(a) e pelo(a) preceptor(a) por seu desempenho e assiduidade durante o módulo, observando subsidiariamente se cumpriu com todas as atribuições previstas no item 7.
- 5.2.2. Os(As) bolsistas só poderão continuar no programa mediante parecer favorável do(a) orientador(a) e do(a) preceptor(a), emitido após a avaliação prevista no item 5.2.1.
- 5.3. A substituição de bolsistas na modalidade de residência pedagógica somente poderá ser realizada por outro residente não bolsista do mesmo projeto, no início de cada módulo do projeto.
- 5.4. Os(As) residentes voluntários(as) deverão atender aos requisitos estabelecidos no item 6 e terão prioridade na ocupação das cotas ociosas, e pela ordem de classificação no núcleo;
- 5.5. Os(As) residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada, mesmo que tenham concluído

a carga horária da residência pedagógica.

- 5.6. A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público.
- 5.7. A UEMS emitirá certificado aos(as) residentes que concluírem a carga horária integral da residência pedagógica.
- 5.8. Os(As) discentes classificados poderão ser convocados(as) a assumir uma cota de bolsa do respectivo núcleo previsto no item 10 deste edital e, nesse caso, serão apoiados com a concessão de bolsas na modalidade residente no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 5.9. O subprojeto somente iniciará suas atividades quando as cotas de residente estiverem ocupadas.
- 5.10. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

6. Dos Requisitos

- 6.1. São requisitos mínimos para o recebimento da bolsa de residente:
- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
 - II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
 - III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
 - IV. Declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica; e
 - V. Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).
- 6.2. O(A) estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a UEMS ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 6.3. Para ser bolsista residente é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 6.3.1. A qualquer tempo a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica.
- 6.4. Os(As) participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

7. Das Atribuições

- 7.1. São atribuições dos(as) bolsistas residentes participantes do Programa de Residência Pedagógica:
- a) desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
 - b) participar preferencialmente, dos três módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade;
 - c) cumprir a carga horária mínima de 138 (cento e trinta e oito) horas de residência pedagógica relativa ao primeiro módulo e preferencialmente até o término do programa, nos três módulos do projeto, com duração de 18 (dezoito) meses e carga horária total de 414 (quatrocentas e catorze) horas de atividades;
 - d) participar e desenvolver todas as atividades propostas e planejadas pelo(a) docente orientador(a) e preceptor(a), relacionadas ao subprojeto ao longo dos módulos, com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
 - e) cumprir pelo menos 25 (vinte e cinco) horas mensais de atividades da residência pedagógica, sendo assíduo, frequente e pontual no desenvolvimento das ações;
 - f) elaborar seu plano de atividades em conjunto com o(a) docente orientador(a) e o(a) preceptor(a);
 - g) elaborar os planos de aula sob a orientação do(a) docente orientador(a) e do(a) preceptor(a);
 - h) cumprir a carga horária total do plano de atividades a ser elaborado, observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau;
 - i) reunir-se periodicamente com o(a) preceptor(a), para planejar e avaliar as atividades pedagógicas do subprojeto e do plano de atividades;
 - j) preencher e entregar as fichas de avaliação bimestral, com espaços para relatos dos principais aspectos positivos e negativos das atividades desenvolvidas, a serem entregues ao(a) docente orientador(a) e à coordenação institucional (CI) da UEMS, para possíveis ajustes do trabalho pedagógico;
 - k) registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela UEMS (relatórios bimestrais, semestrais e final) e pela CAPES (relatórios semestrais e final), previstos nos prazos estabelecidos pelo edital da CAPES, por este edital e no plano de atividade a ser elaborado;
 - l) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela UEMS, colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
 - m) participar e apresentar resultados do trabalho desenvolvido em eventos da UEMS relacionados ao Programa Residência Pedagógica;

- n) comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao(a) preceptor(a), ao(a) docente orientador(a), ao(a) coordenador(a) institucional do Projeto na UEMS ou à CAPES;
- o) tratar todos os(as) membros(as) do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- p) em nenhuma hipótese o(a) bolsista residente poderá substituir o(a) professor(a) em sala de aula e todas as atividades deverão ser acompanhadas pelo(a) preceptor(a);
- q) encaminhar à coordenação institucional (CI) da UEMS o Termo de Compromisso do Programa, emitido via SCBA, devidamente assinado, e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- r) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- s) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- t) manter-se matriculado e frequente no curso de licenciatura da UEMS, sem solicitar trancamento de matrícula, durante a sua permanência na Residência Pedagógica;
- u) informar este edital e o Edital CAPES/RP n.º 1/2020 como fontes de financiamento em todas as publicações referentes às ações desenvolvidas no Programa de Residência Pedagógica.

8. Das vedações

8.1. É vedado o recebimento de bolsa pelos(as) participantes do projeto quando:

- I. for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;
- II. as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
- III. afastado do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- IV. já estiver recebendo bolsa ou auxílio da CAPES ou de outra instituição pública de fomento ao ensino, extensão e pesquisa;
- V. possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores(as) institucionais, coordenadores(as) de área ou docentes orientadores(as);
- VI. já estiver recebendo bolsa da UEMS, exceto a bolsa PIAE ou outra de caráter assistencial.

8.1.1. Não se aplica ao disposto no inciso IV, o recebimento de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos(as) comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	27/07/2021
2. Período de Inscrições	De 27/07/2021 até 05/09/2021
3. Período de análise das inscrições e classificação	De 06/09/2021 até 09/09/2021
4. Publicação do resultado preliminar	10/09/2021
5. Período de apresentação de recursos	11 a 13/09/2021
6. Publicação do resultado final	14/09/2021

10. Dos núcleos do RP e respectivos orientadores

Unidade	Curso	Área	Orientador(a)
Amambai	Ciências Sociais	Sociologia	Célia Maria Foster Silvestre
Amambai	História	História	Manuela Areias Costa
Aparecida do Tabuado	Pedagogia	Pedagogia	Reginaldo Peixoto
Campo Grande	Artes Cênicas	Artes	Matheus Vinícius Fernande
Campo Grande	Geografia	Geografia	Airton Aredes
Campo Grande	Letras - Espanhol	Língua Portuguesa	Nataniel dos Santos Gomes



Unidade	Curso	Área	Orientador(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Língua Portuguesa	Herbertz Ferreira
Campo Grande	Pedagogia	Pedagogia	Kátia Cristina Nascimento Figueira
Cassilândia	Letras - Inglês	Língua Portuguesa	Juliane Ferreira Vieira
Cassilândia	Matemática	Matemática	Irene Coelho de Araújo
Dourados	Ciências Biológicas	Biologia	João Mianutti
Dourados	Letras - Espanhol	Língua Portuguesa	Sandra Espíndola Macena
Dourados	Letras - Inglês	Língua Portuguesa	Clemilton Pereira dos Santos
Dourados	Matemática	Matemática	Helena Alessandra Scavazza Leme
Dourados	Pedagogia	Pedagogia	Giana Amaral Yamim
Dourados	Química	Química	Daniel Mendes Nunes
Ivinhema	Ciências Biológicas	Biologia	Zildamara dos Reis Holsback
Jardim	Geografia	Geografia	Tiago Satim Karas
Jardim	Letras - Inglês	Língua Portuguesa	Adélia Maria Evangelista Azevedo
Maracaju	Pedagogia	Pedagogia	Hellen Thais Dos Santos
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Biologia	Andrêssa Gomes de Rezende Alves
Naviraí	Química	Química	George Brand
Nova Andradina	Matemática	Matemática	Sonner Arfux de Figueiredo
Paranaíba	Ciências Sociais	Sociologia	Luciana Henrique da Silva
Paranaíba	Pedagogia	Pedagogia	Maria Silvia Rosa Santana
Paranhos	Pedagogia	Pedagogia	Pedro Rauber

11. Das Inscrições

11.1. Dos requisitos para a inscrição:

- I. Cadastro de Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, devidamente preenchido e atualizado no mínimo até o mês de junho de 2021, comprovado por cópia digitalizada em PDF do currículo completo na Plataforma CAPES;
- II. Matrícula como acadêmico(a) regular em um dos cursos de licenciatura relacionados no item 10, comprovado por meio de Histórico Escolar emitido eletronicamente pelo Sistema Acadêmico (SAU) no ambiente do acadêmico (Acesso em <https://academico.uems.br>, Menu Secretaria, Opção "Imprimir Histórico").

11.2. Do Processo de Inscrição:

11.2.1. No período de inscrições previsto no item 9 deste edital os(as) candidatos(as) deverão preencher uma Ficha de Inscrição em formulário eletrônico disponível no menu "Editais" do endereço: <http://www.uems.br/pibid>, anexando os seguintes arquivos:

- a) arquivo da cópia digitalizada do currículo completo na Plataforma CAPES em formato PDF, identificado pelo nome completo do(a) candidato(a) e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-currículo.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB;
- b) arquivo do Histórico Escolar emitido eletronicamente pelo Sistema Acadêmico (SAU) no ambiente do(a) acadêmico(a) em formato PDF, identificado pelo nome completo do(a) candidato(a) e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-historico.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB.

12. Do Processo de Seleção

- 12.1. Serão classificados(as) os(as) acadêmicos(as) inscritos(as) para os núcleos previstos no item 10 e que estiveram em acordo com os requisitos previstos neste edital.
- 12.1.1. O critério de classificação será o coeficiente de rendimento acadêmico calculado com base no Histórico Escolar apresentado no ato da inscrição, tendo como critérios de desempate os seguintes:
- a) Possuir maior tempo para integralização do curso;
 - c) Possuir menor número de reprovações;
 - b) Possuir maior idade.
- 12.2. Os(As) acadêmicos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) para assumir uma vaga para residente bolsista ou residente voluntário(a) para o respectivo núcleo descrito no item 10 deste edital. O(a) residente voluntário(a) poderá ser inserido(a) como bolsista, sempre que houver vacância provisória ou definitiva de cota de bolsa conforme regras previstas neste edital e no edital CAPES n.º 01/2020 de 03 de janeiro de 2020.

13. Da Divulgação de Resultados e do Recurso

- 13.1. O resultado preliminar com as inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no endereço: <http://www.uems.br/pibid>, no menu "Editais", na data prevista no cronograma da seleção;
- 13.2. Os(as) candidatos(as) que tiveram a inscrição indeferida poderão interpor recurso, por escrito, devidamente justificado, assinado e enviado ao Programa Residência Pedagógica pelo e-mail rpuems2020@gmail.com, no período previsto no cronograma de seleção (item 9 deste edital).
- 13.3. Não será admitida a juntada de documentos ou a substituição de documentos apresentados, por ocasião do recurso para sanar a inscrição indeferida.
- 13.4. Após a análise dos recursos interpostos será publicado no endereço: <http://www.uems.br/pibid>, no menu "Editais", o resultado final com a classificação das inscrições deferidas e a relação definitiva das inscrições indeferidas, na data prevista no cronograma de seleção (item 9 deste edital).

14. Disposições Finais

- 14.1. O suporte financeiro para sustentação do Programa de Residência Pedagógica - RP/UEMS é proveniente de recursos da CAPES, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação e manutenção está condicionada à liberação dos recursos correspondentes;
- 14.2. Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 14.3. A bolsa de residência pedagógica não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;
- 14.4. Os(As) bolsistas residentes que não cumprirem todas as exigências deste edital e, por conseguinte, forem desligados do programa, ficarão impedidos de participar de outros editais do RP/UEMS pelo período de 1 (um) ano;
- 14.5. Os(As) beneficiários(as) de bolsa residente não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no programa de Residência Pedagógica, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.
- 14.6. Os(As) bolsistas residentes sujeitar-se-ão às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre os(as) bolsistas, a CAPES e a UEMS.
- 14.7. Excepcionalmente para a área de Língua Portuguesa, as cotas ociosas de um núcleo poderão ser preenchidas por candidatos(as) selecionados(as) de outro núcleo da mesma área e mesma unidade.
- 14.8. A Coordenação do Programa Institucional de Residência Pedagógica da UEMS se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.
- 14.9. O cadastro de reserva deste edital terá vigência até o final do ano letivo de 2021, podendo ser prorrogada por um semestre letivo, a critério da coordenação institucional do programa.
- 14.10. Este cadastro de reserva só será utilizado após esgotadas as convocações de candidatos(as) selecionados(as) nos editais n.º 018/2020/RP/DEPPE/PROE-UEMS de 14 de setembro de 2020 (e respectiva alteração de vigência publicada pelo edital n.º 034/2021/RP/DEPPE/PROE-UEMS de 22 de março de 2021) e n.º 047/2021/PRP/DEPPE/PROE-UEMS de 15 de abril de 2021.
- 14.11. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito deste edital.
- 14.12. A Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UEMS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Dourados-MS, 27 de julho de 2021.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

EDITAL Nº 01/2021-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados**SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS 529, de 14 de julho de 2021**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 12/2021-PRODHS/PROE/UEMS**, de 15 de julho de 2021, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração

SORTEIO: 09/08/2021

HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Ana Flavia Silva Corbelino
02	Ana Rita Amaral Juchem Carvalho
03	Bruno Matos Porto
04	Domenico Ceglia
05	Eduardo Cleber Santana de Almeida
06	Emerson Paulo Rodrigues Santos
07	Giane Saraiva Sampaio Vargas
08	Heloiza Cristina Holgado da Silva
09	Joel Joaquim de Santana Filho
10	Juliana Chiaretti Novi
11	Laura Aparecida dos Santos Gomes
12	Leila Cristina Gonçalves de Oliveira
13	Leoncio Elidio dos Santos Junior
14	Luís Henrique Rosa de Almeida
15	Marcia Helena Borges Notarjacomio
16	Marcos Souza de Almeida
17	Paula Almeida Brito
18	Tammi Juliene Leite de Aguiar

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa

SORTEIO: 09/08/2021

HORÁRIO: 08h30(MS)

01	Carolini Cristina Santos Alpe
02	Daniel Almeida Machado
03	Eduardo Espindola Braud Martins
04	Gerson Bruno Forgiarini de Quadros
05	Jordana Cristina Blos Veiga Xavier
06	Silvia Mara Tellini
07	Walkiria Felix Dias



6. **Ficam indeferidas** a inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 12/2021 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração

01	Anderson Romário Torres Carvalho	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alíneas “d” e “e” do Edital 12/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de <i>Currículo lattes</i> ; não preenchimento das Tabelas I e II do Anexo II deste edital com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF).
02	Caio Marcelo Cabral Vilanova	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 12/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Graduação não é na área exigida).
03	Gisele Alves Soares Rocha	Não atendimento ao subitem 2.4.1., alínea “b” do Edital 12/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Documento oficial de identidade desatualizado).
04	Gleicy Jardi Bezerra	Não atendimento ao subitem 2.4.1., alínea “c” do Edital 12/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de diploma de Pós-graduação ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar).
05	José Leonardo de Oliveira Rodrigues	Não atendimento ao subitem 2.4.1., alíneas “b”, e “e” e subitem 2.4.2. do Edital 12/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de documento oficial de identidade; ausência de <i>Currículo lattes</i> ; documentos não enviados em arquivo único).
06	Keila Adaiane Marques Antunes	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea “e” do Edital 12/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Não preenchimento das Tabelas I e II do Anexo II deste edital com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF).
07	Lucas Rafael Passete dos Santos	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 12/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Graduação não é na área exigida).
08	Luiz Carlos Silva	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alíneas “b”, “c” e “d” do Edital 12/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Documento oficial de identidade ilegível; ausência do verso do diploma de Pós-graduação; <i>Currículo lattes</i> ilegível).
09	Manoela Moraes	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea “d” do Edital 12/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de <i>Currículo lattes</i>).
10	Michel Decian Carvalho	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alínea “b” do Edital 12/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Documento oficial de identidade desatualizado).
11	Nivaldo Junior Cazuzu dos Santos	Não atendimento aos subitens 2.4.1, alíneas “b” e “e” do Edital 12/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Documento oficial de identidade desatualizado; preenchimento incorreto das Tabelas I e II do Anexo II deste edital, com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF).
12	Vitor Bini Teodoro	Não atendimento ao subitem 1.1 do Edital 12/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Graduação não é na área exigida).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa

01	Mara Regina Pacheco	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alíneas “c” e “d” do Edital 12/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência dos versos dos diplomas de Graduação e Pós-graduação; ausência de <i>Currículo lattes</i>).
02	Vanessa Cristiane Vanzan de Oliveira	Não atendimento ao subitem 2.4.1, alíneas “b” e “c” do Edital 12/2021-PRODHS/PROE/UEMS (Documento oficial de identidade desatualizado; ausência do verso do diploma de Pós-graduação)

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 12/2021 –PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 29 de julho de 2021.

Prof. Aguinaldo Lenine Alves

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Republica-se devido a instabilidade dos sistemas do CNPQ, incluindo a plataforma lattes. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.565 08 de julho de 2021 Páginas 137-141.

EDITAL Nº 001/2021 ESPDDC/UEMS, 07 DE JULHO DE 2021.

ABERTURA DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Difusos e Coletivos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a Seleção de candidatos a ALUNO REGULAR no Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, para ingresso no segundo semestre do ano de 2021.

1- Da Inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, graduados em Direito ou áreas afins.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de 14/07/2021 até 04/08/2021 às 23:59 horas (horário de MS).

1.2.1 O candidato deverá acessar o Portal da Pós-Graduação UEMS por meio do endereço eletrônico <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> para realizar a inscrição no Processo Seletivo.

1.2.2 O comprovante de inscrição gerado via Portal da Pós-Graduação deverá ser anexado à documentação exigida para inscrição.

1.2.3. Para gerar o Boleto Bancário referente a taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o(a) candidato(a) será redirecionado para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

1.2.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 04/08/2021 às 23:59 (horário de MS), em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.2.5. O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.3. Após a realização da inscrição, o candidato deverá enviar a documentação necessária devidamente digitalizada e em PDF para o endereço eletrônico posdireitouems@gmail.com identificando o remetente até a data de 05/08/2021 às 23:59 (horário de MS).

1.4. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

1.5. Documentos necessários para a inscrição (digitalizados e em PDF):

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Comprovante de inscrição gerado pelo Portal;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- d) Cópia da cédula de identidade – RG;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação;
- g) Cópia do histórico escolar da graduação;
- h) Currículo documentado;
- i) Tabela de pontuação do currículo preenchida e assinada (ANEXO II).

1.5.1. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
- b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente.

1.6 As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.

1.7. A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por email são de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

1.8. Toda a documentação enviada por email deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.

1.9. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

2 – Do Processo Seletivo e Admissão

2.1 - Será ofertado o quantitativo de, no mínimo 20 (vinte) e, no máximo 25 (vinte e cinco) vagas, preenchidas por ordem decrescente de classificação final.

2.2. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo constituída pela Portaria UEMS-PROPI nº 043/2021, de 28 de junho de 2021.

2.3. A seleção dos candidatos será composta de duas etapas, a saber:

I – Avaliação do Currículo (AC)

II - Avaliação do Histórico Escolar (AHE)

2.4. Em cada etapa, serão atribuídas notas de 0 (zero) a dez (10).

2.5. Cronograma do processo seletivo:

Cronograma

Data

Período de inscrição (inscrição <i>on line</i> , e pagamento)	14/07 a 04/08/2021
Data máxima para envio dos documentos de inscrição digitalizados	05/08/2021
Homologação das Inscrições	09/08/2021
Período para recebimento de Recurso	10/08 a 11/08/2021
Resposta ao Recurso	13/08/2021
Período para Avaliação do Currículo e do Histórico Escolar	14/08 a 02/09/2021
Divulgação das Notas da Avaliação de Currículo e da Avaliação de Histórico Escolar	02/09/2021
Período para recebimento de Recurso	03/09 a 04/09/2021
Resposta ao Recurso	07/09/2021
Publicação do Resultado Final	09/09/2021
Período para Matrícula	13/09 a 17/09/2021
Início das aulas	A partir de 24/09/2021

3 . Da Homologação das Inscrições

3 .1. Com base na conferência de todos os documentos anexados, a Comissão do Processo Seletivo publicará, até o dia 09/08/2021, as inscrições deferidas e indeferidas no seguinte link: http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-difusos-e-coletivos-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu

4 – Das Avaliações do Currículo (AC) e do Histórico Escolar (AHE)

4.1. As Avaliações serão efetuadas pela Comissão do Processo Seletivo e o Resultado Final será expresso pela pontuação obtida na Avaliação do Currículo (AC) e pontuação obtida na Avaliação de Histórico Escolar (AHE), sendo calculado da seguinte forma: Resultado Final (RF) = AC + AHE/2.

4.2. A Avaliação do currículo será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital, de forma que ao currículo com maior pontuação será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais à do primeiro.

4.3. Para subsidiar a Avaliação do Currículo, cabe ao candidato enviar o currículo documentado em sua inscrição além de preencher e assinar a tabela de pontuação do Currículo (ANEXO II).

4.3.1. Entenda-se como Currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica (livro, artigo e resumo) deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria.

4.4. Os documentos comprobatórios do Currículo devem ser organizados e numerados conforme a ordem da tabela de pontuação do Anexo II.

4.5. A Avaliação do Histórico Escolar (AHE) será calculada pela média das disciplinas cursadas apresentadas pelo histórico escolar de graduação do candidato.

4.6. Caso o candidato apresente mais de uma graduação, a avaliação das médias será efetivada em relação ao curso com conclusão mais recente.

4.7. As notas das Avaliações de Currículo (AC) e do Histórico Escolar (AHE) serão divulgadas conjuntamente.

4.8. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-difusos-e-coletivos-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu, conforme previsto no Cronograma.

4.9. Eventuais empates serão resolvidos pelo maior valor obtido na Avaliação do Histórico Escolar (AHE). Em caso de persistir o empate, o(a) candidato(a) de maior idade ficará na frente na classificação.



4.10. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas. Os candidatos aprovados além do número de vagas serão classificados em uma lista de espera.

5. Dos Recursos

5.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para a Comissão do Processo Seletivo, dentro do prazo previsto em Cronograma.

5.2. O recurso, devidamente assinado, e sua documentação deverão ser enviados para o endereço eletrônico posdireitouems@gmail.com dentro do prazo previsto no cronograma.

5.3. A Comissão do Processo Seletivo proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma será disponibilizada ao candidato, via email.

5.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica.

6 – Disposições gerais

6.1. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-difusos-e-coletivos-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu.

6.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/direitos-difusos-e-coletivos-dourados-especializacoes-pos-graduacao-lato-sensu.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Dourados-MS, 29 de julho de 2021.

PROF. Dr. GABRIEL LUIS BONORA VIDRIH FERREIRA

COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do Candidato

Nome:

CPF:

Nº Identidade:

Órgão Emissor:

Data de Emissão:

Nacionalidade:

Sexo: () M () F

Endereço Residencial:

CEP:

Cidade/UF:

Telefone:

Correio Eletrônico (e-mail):

Formação Acadêmica

Graduação:

Instituição (IES):

Ano de Conclusão:

ANEXO II
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Ord.	Item Avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	S u b - total
1	Participação em projetos	aluno	Ano	1		
2	Livro publicado (Com corpo editorial)	Autor	Livro	50		
3	Capítulos de Livros (Com corpo editorial)	Autor	Capítulo	20		
4	Artigos Publicados em Periódicos Científicos	Autor	Artigo	15		
5	Artigos Publicados em Anais de Eventos Científicos (5 páginas ou mais)	Autor	Artigo	10		
6	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 1 a 5 páginas)	Autor	Resumo	5		
7	Resumos Publicados em Anais de Eventos Científicos	Autor	Resumo	3		
8	Apresentação em painel de trabalhos de natureza técnico-científica ou resumos publicados em Eventos Científicos	Autor	Trabalho	2		
9	Apresentação oral de trabalhos de natureza técnico-científica ou resumos publicados em Eventos Científicos	Autor	Trabalho	3		
10	Participação em Evento como ouvinte apenas	Participante	Evento	1		
11	Iniciação Científica com Bolsa	Aluno	Projeto	15		
12	Iniciação Científica sem Bolsa	Aluno	Projeto	10		
13	Extensão com bolsa	Aluno	Projeto	12		
14	Extensão sem bolsa	Aluno	Projeto	8		
15	Monitoria na Graduação	Monitor	Disciplina	5		
16	Pós-graduação <i>latu sensu</i> (Concluída)	Aluno	Curso	15		
17	Experiência de trabalho em projetos ou organizações de promoção de Direitos Difusos e Coletivos	Aluno / Contratado/ autônomo/ voluntário	Semestre	1		
TOTAL						

Nome do candidato:

Data:

Assinatura: _____

Edital Nº 12/2021 - AE - PROFECM/UEMS de 29 de julho de 2021.
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E MATEMÁTICA,
MESTRADO PROFISSIONAL, DA UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS
Do Deferimento e Indeferimento de Inscrição para Aluno Especial

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional (PROFECM), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais, torna público a **homologação das inscrições deferidas e indeferidas e convoca para a realização da matrícula**, referente ao Edital nº 10/2021-AE/PROFECM/UEMS, conforme

segue:

1. Da Homologação das Inscrições

1.1. Ficam deferidas as inscrições dos seguintes candidatos dentro do número de vagas ofertadas:

Disciplina: Introdução a Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática

Candidato(a)	Pontuação	Classificação
Patricia Silva Pelzl Bitencourt	9,5	1º
Edineia Franciscati Schuhmann	9,0	2º
Luana de Souza Costa Franco	8,8	3º
Mariana Francisco Pereira	8,7	4º
Alcilene da Silva Soares de Oliveira	8,6	5º

Disciplina: História da Escola Moderna

Nome do Candidato(a)	Pontuação	Classificação
Maria Denize de Brito Monteiro	9,0	1º
Kelly Santos Souza	8,5	2º
Roniscleni Rodrigues de Souza Silva	8,0	3º
Luciene Cardoso Brunel	7,5	4º
Simone da Silva Ferreira	7,5	5º

1.2. Candidatos com inscrições deferidas fora do número de vagas ofertadas:

Disciplina: Introdução a Pesquisa em Ensino de Ciências e Matemática

Candidato(a)	Pontuação	Classificação
Eliane Gonçale da Silva	8,5	6º
Ezequiel Marques Suriano	8,2	7º
Liciane de Santana Mariano	8,0	8º
Regiane Cristina da Silva	8,0	9º
Fernando Akiito Moltacaro	7,5	10º
Luis Fernando Funari Gomes	7,5	11º
Régia Carion Paula Leal	7,5	12º
Bianca Montania Nascimento	7,0	13º
Jean Willian de Souza	7,0	14º
Jéssica Silva de Jesus Fujibayashi	7,0	15º
Jéssica Pimentel Lima	7,0	16º
José Augusto Gauna de Alencar	7,0	17º

1.3. Não houve inscrição indeferida.

2. Da Matrícula

2.1 Os candidatos classificados listados no item 1.1 deverão efetuar as matrículas no período de **3 a 5 de agosto de 2021**, enviando para o e-mail profecm@uems.br, os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula preenchido, impresso e assinado pelo candidato, disponível no endereço eletrônico [http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-ematematica-mestrado-profissional_no link Aluno Especial.](http://www.portal.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-ematematica-mestrado-profissional_no_link_Aluno_Especial.);
- cópia da cédula de identidade – RG;
- cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia do título de eleitor e da certidão de quitação com a Justiça eleitoral;
- certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- cópia de 1 (uma) foto 3x4;
- cópia do histórico escolar completo da graduação;
- cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação;



j) comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

2.2. No endereço eletrônico <https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-inscricao/288> será disponibilizado no período de **3 a 5 de agosto de 2021**, o boleto bancário para pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

2.3. Caso o(s) candidato(s), listado(s) no item 1.1, não efetuar(em) a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentar(em) um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas "a" e "b", perderá o direito à vaga.

3. Das Vagas Remanescentes

3.1. Na existência de vagas não preenchidas em decorrência do descrito no item 2.3, deste edital, serão convocados candidatos para preenchimento das vagas remanescentes, obedecendo a classificação dos candidatos descritas no item 1.2 deste edital.

3. Casos Omissos

3.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, mestrado profissional, da UEMS.

Dourados, 29 de julho de 2021.

Profa. Dra. Eliane Cerdas
Presidente do Colegiado do PROFECM/UEMS

EDITAL Nº. 147/2021 – PRODHS/UEMS **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE** **PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no concurso de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26/09/2019, e homologado pelo Edital nº. 039/2020-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12/11/2020, nomeados, conforme mencionado, para **Posse**, de acordo com cronograma anexo.

Dourados, 27 de julho de 2021.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO AO EDITAL Nº. 147/2021 – PRODHS/UEMS

Cargo: Técnico de Nível Superior

Atividade Universitária: Bibliotecário

Unidade Universitária: DOURADOS

Nomeação: Diário Oficial nº. 10.585, de 27/07/2021, pág. 165

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Elaine Freire Lessa	02/08/2021	8h30

Local:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS

Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, piso superior, Setor de Pessoal.

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS****Processo n. 27/002.273/2020****Pregão Eletrônico n. 046/2020****Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

Mantenho a Decisão da Pregoeira quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa **HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para o lote 001-item 002, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos às fls. 798/803.

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Republica-se por incorreção o resultado da licitação abaixo: Item 21.1 foi unificado como consta abaixo.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0036/2021**PROCESSO:** 55/000.848/2020

ITEM	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR UNIT (R\$)
03		PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,06
08		ONCO PROD DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	1.897,78
16		CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	12,66
18		CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	15,09
19		PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,78
21		CM HOSPITALAR S.A.	341,00
21.1	unificado	CM HOSPITALAR S.A.	341,00
23		CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	3,78
25		CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	4,83
26		CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	8,14

ITENS FRACASSADOS: 05,07, e 12.

ITENS DESERTOS: 01,02,04,06,08.1,09,11,12.1,14,14.1,15,22 e 24.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de julho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria de Infraestrutura, Fiscalização e Gestão de Obras Públicas, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.



CONCORRÊNCIA nº 008/2021-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/038.623/2021

Objeto: Reforma geral na Nair Palácio de Souza – no município de Nova Andradina/MS.

Abertura: 1º/09/2021, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 29 de julho de 2021.

Lily Raquel Shui
Gerência de Licitação/COINF/SED

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/002.942/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **PHARMADOOR**, no valor de R\$ 297.213,84 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 29/07/2021

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.588, de 29 de julho de 2021, página 68, referente ao Ratifico do **Processo 27/004.721/2021**

Onde se lê:

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	26.921.908/0001-21	003	R\$ 36.000,00
--	--------------------	-----	---------------

Leia-se:

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	26.921.908/0002-02	003	R\$ 36.000,00
--	---------------------------	-----	---------------

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 29 de julho de 2021

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Tomada de Preços n. 09/2021 - Processo Administrativo nº. 57/500.249/2019

Objeto: Execução das obras de construção de 29 (vinte e nove) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Dom Pepe, no município de Porto Murtinho/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

CLASSIFICADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL	ME/EPP
Rafael Tognini Pereira Eireli	26.770.119/0001-37	364.752,17	EPP

Campo Grande/MS, 29/07/2021.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL-AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO PARA REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA nº: 021/2021-DLO/AGESUL.
PROCESSO nº: 57/101.499/2020.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da Concorrência nº 021/2021 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a **implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-382 (lote 02), trecho: entr. BR-060 (Guia Lopes da Laguna) – entr. MS-270, subtrecho: estaca 1966+00 à estaca 3941+08,858, com extensão de 39,50 KM, nos Municípios de Guia Lopes da Laguna e Ponta Porã/MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 13/08/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, **até o dia 06.08.2021**. **Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2021.

Comissão de Licitações de Obras

**AVISO PARA REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA nº: 022/2021-DLO/AGESUL.
PROCESSO nº: 57/000.787/2021.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da Concorrência nº 022/2021 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a **implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-156, trecho: Entrº MS-278 – MS156 (Pavimentada), segmento KM 111+800 ao KM 125+800, com ext. de 14,00 km, no Município de Caarapó/MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 13/08/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, **até o dia 06.08.2021**. **Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2021.

Comissão de Licitações de Obras

**AVISO PARA REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA nº: 023/2021-DLO/AGESUL.
PROCESSO nº: 57/000.786/2021.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da Concorrência nº 023/2021 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a **implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais, da Rodovia MS-345 (lote 1), trecho: Entrº BR-419/MS – Bonito, subtrecho: Estaca 0+00 à estaca 1432+15,842, ext. de 28,65 km, no Município de Anastácio/MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 14/08/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, **até o dia 06.08.2021**. **Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2021.

Comissão de Licitações de Obras



AVISO PARA REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA nº: 025/2021-DLO/AGESUL.
PROCESSO nº: 57/101.785/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da Concorrência nº 025/2021 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a **implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-162, inclusive obras de artes especiais, trecho: entr. BR-267– entr. MS-270 (placa do abadio), subtrecho: estaca 1540+00 - estaca 2787+2,795 (lote 2), com extensão de 24,943 km, nos Municípios de Maracaju/MS, Dourados/MS e Itaporã/MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 15/08/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, **até o dia 06.08.2021**. **Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2021.

Comissão de Licitações de Obras

AVISO PARA REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA nº: 026/2021-DLO/AGESUL.
PROCESSO nº: 57/101.786/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da Concorrência nº 026/2021 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a **implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-162, inclusive obras de artes especiais, trecho: entr. BR-267– entr. MS-270 (placa do abadio), subtrecho: estaca 0+00 - estaca 1540+0,00 (lote 1), com extensão de 30,80 KM, no Município de Maracaju/MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 15/08/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, **até o dia 06.08.2021**. **Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2021.

Comissão de Licitações de Obras

AVISO PARA REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA nº: 027/2021-DLO/AGESUL.
PROCESSO nº: 57/002.041/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da Concorrência nº 027/2021 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a **implantação e pavimentação asfáltica da rodovia estadual MS-378, inclusive obras de arte especiais, trecho: entrº BR-463 (posto Guaíba) – entrº 278, com extensão de 36,20 KM, nos Municípios de Ponta Porã, Laguna Carapã e Caarapó/MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 16/08/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, **até o dia 06.08.2021**. **Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.**

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2021.

Comissão de Licitações de Obras

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 024/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/000.788/2021

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, DA RODOVIA MS-345 (LOTE 4), TRECHO: ENTRº BR-419/MS – BONITO, SUBTRECHO: ESTACA 3742+00,000 À ESTACA 5000+00,000, EXT. DE 25,16 KM, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

VENCEDORA: VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA.

VALOR: R\$ 56.380.743,36 (cinquenta e seis milhões, trezentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 dias

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 28 de Julho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: CO 039/2021 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/003.464/2021.

OBJETO: Implantação em revestimento primário de Rodovia não pavimentada, Rodovia: Acesso ao Porto Esperança, trecho: BR-262 (km 700+218) – Distrito de Porto Esperança, com extensão de 11,233 km, no Município de Corumbá/MS.

FASE: PROPOSTA

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA RBN CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP DESCLASSIFICADA NOS TERMOS DO SUBITEM 14.1 ALÍNEA "D" DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 080/2021 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/003.441/2021.

OBJETO: elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da rodovia MS-295, Entrº BR/163 (Eldorado) – Porto Morumbi, com extensão total de 19,70 km, no Município de Eldorado - MS.

RECORRENTE: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 06/08/2021, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 080/2021 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/003.441/2021.

OBJETO: elaboração de estudos ambientais: Proposta Técnica Ambiental (PTA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Proposta Técnica Ambiental (PTA) para supressão vegetal e/ou corte de árvores nativas isoladas em faixas de

servidão para o licenciamento ambiental de obra de pavimentação asfáltica da rodovia MS-295, Entrº BR/163 (Eldorado) – Porto Morumbi, com extensão total de 19,70 km, no Município de Eldorado - MS.

RECORRENTE: ECOGEO ENGENHARIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA VALENZA AMBIENTAL LTDA-ME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 06/08/2021, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 016/2021 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/000.744/2021.

OBJETO: Serviços técnicos especializados para execução da automação do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande – MS.

RECORRENTE: JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA.

FASE: PROPOSTA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA CLASSIFICADA PARA O PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: CO 016/2021 – DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/000.744/2021.

OBJETO: Serviços técnicos especializados para execução da automação do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande – MS.

FASE: PROPOSTA/ANÁLISE DA COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇO EM CUMPRIMENTO À DECISÃO MONOCRÁTICA (LIMINAR) DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1409626-19.2021.8.12.0000.

CONSEQUÊNCIA: TECAL ENGENHARIA LTDA DESCLASSIFICADA NOS TERMOS DO SUBITEM 14.1 ALÍNEA “C” DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/025.295/2021.

Amparo Legal: Artigo 24, inciso II, Lei 8.666/93.

Favorecido: YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP.

Valor Global: R\$3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais).

Favorecido: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

Valor Global: R\$5.992,00 (cinco mil, novecentos e noventa e dois reais).

Objeto: Aquisição de material de consumo – açúcar e café.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Data de Ratificação: 27/07/2021

André Nogueira Borges

Diretor – Presidente da AGRAER



Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**EXTRATO DO VII TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017****CADASTRO COVEN Nº 27346****PROCESSO Nº 63/104.679/2016**

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal IAGRO – CNPJ: 03.980.919/0001-87 e Instituto Mirim de Campo Grande IMCG – CNPJ: 15.528.821/0001-72.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reajuste conforme estabelecido na Cláusula 8.2, 8.3 do Termo de Fomento nº 001/2017, celebrado com o Instituto Mirim de Campo Grande, em face do acordo coletivo de trabalho firmado pelo Sindicato dos Emp. Ent. C Rec. Assist. Soc. Formação de Profissionais de MS.

VALOR: Os participantes observarão o piso salarial vigente, no valor de R\$ 1.110,00 (mil cento e dez reais) e sobre o qual incidirá o percentual de 83,65% (oitenta e três e sessenta e cinco por cento) que correspondem a R\$ 928,51 (novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), perfazendo-se o total de R\$ 2.038,51 (dois mil, trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) para cada menor aprendiz.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Apostila correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 71205.20.122.0020.4431.0002, Natureza da Despesa 335043.01, Fonte de Recursos 0240000000.

ORDENADOR DE DESPESAS: DANIEL DE BARBOSA INGOLD

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2021.

ASSINA: DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DA LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021**

Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos de conservação de faixa da RDGN de Campo Grande. A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declara vencedora e adjudica o objeto à empresa **SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., no valor global de R\$ 740.000,00** (setecentos e quarenta mil reais).

Campo Grande, 27 de julho de 2021

Xerxes Flamarion Sabino – Pregoeiro - OAB/MS 11.095

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II, do RILC/MSGÁS e art. 40, IV, da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 068/2021 D- **DATA:** 28/07/2021

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 071/2021

OBJETO: Serviço complementar de execução de divisórias (serralheria) e para a aquisição de 14m² de placas de compensado naval.

FAVORECIDO: DEILSON ARAUJO SANTOS ME.

VALOR: R\$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais.).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE LEILÃO 2021000000318 – DESMANCHE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BANDEIRANTES/MS, CAMAPUA/MS, COXIM/MS, RIO NEGRO/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SONORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 16 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10066 de 09/01/2020, 10070 de 15/01/2020, 10119 de 19/03/2020, 10151 de 17/04/2020, 10204 de 25/06/2020, 10228 de 17/07/2020, 10262 de 25/08/2020, 10263 de 27/08/2020, 10288 de 28/09/2020, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de



veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches (Barreto Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.barretoleiloes.com.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **30/07/2021**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **13/08/2021** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente cadastradas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.2. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco SICREDI, agência 0091, conta corrente 82727-2, favorecido: Bruno Barreto Sanches (Barreto Leilões), CPF: 020.359.991-89, CHAVE PIX: bruno@barretoleiloes.com.br**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

4. Os lotes estarão disponíveis em fotos, no Portal Barreto Leilões, no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/ apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias **10, 11 e 12 de agosto de 2021**, no pátio FX, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS, das 08h00 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e o Barreto Leilões de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal do Barreto Leilões e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Casa de Leilões providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador

numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos **veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.**

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, **é vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão ser retirados nos dias 23/08/2021 ao dia 27/08/2021, em dias úteis, das 08h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leilado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Barreto Leilões, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leilado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2021000000318.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
001	VW/GOL TSI 1.8	1996/1996	VERMELHO	UDC058962	Desmanche	396,00
002	FIAT/UNO MILLE FIRE	2003/2003	PRATA	178D90115747711	Desmanche	553,00
003	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	BEGE	3460227	Desmanche	247,00
004	GM/CELTA 2P LIFE	2010/2011	PRATA	NAB179250	Desmanche	822,00
005	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	KC08E24012125	Desmanche	174,00
005	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-129699	Desmanche	177,00
005	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	ROXA	MC27E-Y008449	Desmanche	171,00
005	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	E3C9E-039817	Desmanche	196,00
005	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B756414	Desmanche	243,00
005	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78245382	Desmanche	196,00
005	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78004649	Desmanche	196,00
005	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	E382E-216058	Desmanche	200,00
005	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	KC08E28078421	Desmanche	268,00
005	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	E3D1E-077653	Desmanche	162,00
013	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	E3G7E-057535	Desmanche	254,00
013	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11159852	Desmanche	142,00
015	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	121,00
015	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	VERMELHO	G347E-003919	Desmanche	292,00
015	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76874219	Desmanche	179,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMAPUA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
006	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2011/2011	PRETA	310A10110208401	Desmanche	888,00
007	FORD/FIESTA STREET	2001/2002	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	532,00
008	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2006/2007	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	874,00
009	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	PRATA	S80071632	Desmanche	879,00
010	FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	498,00
011	VW/GOL CLI	1995/1996	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	439,00
012	FIAT/STRADA WORKING	2000/2000	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	650,00
013	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18170318	Desmanche	252,00
013	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75021175	Desmanche	169,00
013	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	E308E-003258	Desmanche	82,00
013	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HA07E13037785	Desmanche	167,00
013	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E7722869	Desmanche	188,00
013	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	KC08E68018386	Desmanche	292,00
013	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	MC35E-2031125	Desmanche	236,00
013	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2002	AZUL	HA07E12006364	Desmanche	149,00
014	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012/2013	AZUL	E3F6E-037527	Desmanche	248,00
014	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2004	AZUL	HA07E24006868	Desmanche	185,00
014	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	HA07E1023979	Desmanche	120,00
014	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	E382E-207490	Desmanche	200,00
014	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14023484	Desmanche	195,00
014	HONDA/XLR 125	2001/2002	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	145,00
014	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	JC41E1A611999	Desmanche	228,00
014	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	KC08E18333680	Desmanche	252,00
014	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	AZUL	E381E-075279	Desmanche	209,00

014	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	MC35E2020577	Desmanche	236,00
015	SUNDOWN/STX 200	2007/2008	VERMELHO	JEAH7002360	Desmanche	175,00
015	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	AZUL	KC08E57086890	Desmanche	254,00
015	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	AZUL	E381E-076821	Desmanche	197,00
015	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338E-138232	Desmanche	147,00
015	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12216154	Desmanche	153,00
015	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77156558	Desmanche	188,00
015	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERDE	E382E-082602	Desmanche	177,00
016	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	E3D1E-135193	Desmanche	196,00
016	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	MC35E-7002817	Desmanche	309,00
016	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	MC35E-2047502	Desmanche	236,00
016	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	JC30E13170619	Desmanche	189,00
016	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	VERMELHO	E382E-188615	Desmanche	200,00
016	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2005	VERMELHO	JC30E85001127	Desmanche	163,00
016	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	VERMELHO	E3G8E-003683	Desmanche	204,00
016	HONDA/CG 125 TITAN ES	1999/2000	VERMELHO	JC30E2Y003232	Desmanche	127,00
016	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	286,00
016	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	KC08E54027165	Desmanche	172,00
017	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	PRETA	E337E-081952	Desmanche	147,00
017	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E-3125941	Desmanche	249,00
017	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78056013	Desmanche	196,00
017	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERMELHO	HA07EY204348	Desmanche	124,00
017	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78199226	Desmanche	196,00
017	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2003	PRETA	ND07E3102873	Desmanche	441,00
017	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	E3D1E-019720	Desmanche	162,00
017	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	JC30E2Y013101	Desmanche	127,00
017	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	E3D1E-076894	Desmanche	162,00
017	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	JC25E-W214260	Desmanche	116,00
018	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	288,00
018	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	145,00
040	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	AZUL	JC41E2D513106	Desmanche	310,00
042	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25EX011066	Desmanche	121,00
049	HONDA/NXR150 BROS ES	2005/2006	AZUL	KD03E36009295	Desmanche	275,00
063	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	MC35E-8038082	Desmanche	320,00
069	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2008	AZUL	E381E-071565	Desmanche	197,00
074	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78552507	Desmanche	196,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
018	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PRETA	E337E-064955	Desmanche	122,00
018	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	KC08E25025762	Desmanche	231,00
018	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2004	PRETA	ND07E-4000478	Desmanche	461,00
018	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PRETA	E3G7E-066506	Desmanche	258,00
018	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	E3C9E-029016	Desmanche	212,00
019	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	VERMELHO	MC27E-1025503	Desmanche	180,00
019	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	KC08E18341014	Desmanche	252,00
019	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERDE	KC08E55060869	Desmanche	230,00
019	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-058215	Desmanche	211,00
019	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	JC41E2B535510	Desmanche	269,00
019	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	E3D1E-115407	Desmanche	193,00
019	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78774093	Desmanche	196,00
019	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHO	HA07E-5043731	Desmanche	190,00
019	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	AZUL	KC16E6C533627	Desmanche	351,00
019	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	ROXA	E3C8E-074144	Desmanche	216,00
020	FIAT/PALIO EL	1996/1996	LARANJA	178A50115302870	Desmanche	410,00
021	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	CINZA	146C0114263162	Desmanche	340,00
022	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	1993/1993	CINZA	146C4011*3671417*	Desmanche	263,00
023	VW/GOL 1.0	2004/2005	BRANCA	ASF049727	Desmanche	605,00
024	VW/GOL 16V	1998/1999	BRANCA	AFR121558	Desmanche	379,00
025	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	CINZA	AFZ631041	Desmanche	437,00
026	FORD/KA FLEX	2009/2009	AMARELA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	754,00
027	FIAT/UNO MILLE EX	1998/1999	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	341,00
028	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	354,00
029	IMP/FORD FIESTA	1995/1995	VERMELHO	JKKCW883567	Desmanche	205,00
030	GM/KADETT GL	1995/1995	VERMELHO	B18LZ31153588	Desmanche	365,00
031	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1995	BRANCA	146C40114197331	Desmanche	340,00
032	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2004	BRANCA	178D9011*6074773*	Desmanche	509,00
033	IMP/FIAT UNO MILLE SX	1998/1998	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	414,00
034	VW/GOL 1.0	2004/2004	PRATA	AZN139464	Desmanche	587,00
035	FORD/KA	1998/1999	CINZA	C4BW610806	Desmanche	346,00
036	GM/CORSA GL	1997/1997	PRATA	JC0025632	Desmanche	470,00
037	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	JA04E26843315	Desmanche	249,00
037	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	KC16E2A052344	Desmanche	295,00
037	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	KC08E57001100	Desmanche	254,00
037	YAMAHA/XTZ 125K	2005/2005	PRETA	E333E-026216	Desmanche	135,00
037	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	JC30E13257363	Desmanche	189,00
037	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77021738	Desmanche	188,00
037	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	E382E-052766	Desmanche	155,00



037	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	JC30E1Y075666	Desmanche	127,00
037	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2004	BRANCA	JC30E84005921	Desmanche	161,00
037	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HA07E12020808	Desmanche	149,00
038	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	E3C9E-031386	Desmanche	212,00
038	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	126,00
038	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	JA04E26008393	Desmanche	249,00
038	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	PRETA	E3C9E-033867	Desmanche	212,00
038	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78704507	Desmanche	196,00
038	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	AZUL	E381E-067982	Desmanche	156,00
038	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-223670	Desmanche	200,00
038	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	JA04E28016752	Desmanche	270,00
038	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	KC08E16861967	Desmanche	226,00
038	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	JC30E78617135	Desmanche	196,00
039	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERMELHO	E381E-029157	Desmanche	166,00
039	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	PRETA	KC16E2A062880	Desmanche	295,00
039	YAMAHA/NEO AT115	2006/2007	PRETA	E380E-005196	Desmanche	174,00
039	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	VERMELHO	E3D1E-005975	Desmanche	165,00
039	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	E3G9E-005585	Desmanche	211,00
039	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	ARANJA	KC16E2A037099	Desmanche	295,00
039	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PRETA	KC16E8D312858	Desmanche	359,00
039	YAMAHA/XTZ 125K	2005/2005	PRETA	E333E-026209	Desmanche	135,00
039	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	AZUL	KC08E27026765	Desmanche	259,00
039	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	E3G8E-007365	Desmanche	204,00
040	DAFRA/RIVA 150	2012/2012	VERMELHO	C1AC001463	Desmanche	184,00
040	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PRETA	KC08E28004992	Desmanche	268,00
040	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	KC08E57057222	Desmanche	254,00
040	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	142,00
040	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	E338E-057710	Desmanche	116,00
040	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	AZUL	E3A3E-031011	Desmanche	178,00
040	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	E338E-115552	Desmanche	152,00
040	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2017	VERMELHO	G3G2E-024119	Desmanche	381,00
040	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	VERMELHO	E337E-060307	Desmanche	130,00
041	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17019866	Desmanche	122,00
041	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	JC41E1A016855	Desmanche	228,00
041	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	KC08E28000875	Desmanche	268,00
041	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	VERMELHO	KC15E29104309	Desmanche	277,00
041	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHO	HA07E13000446	Desmanche	167,00
041	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2011	PRETA	E3F9E-016766	Desmanche	134,00
041	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HA07E12053916	Desmanche	149,00
041	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	VERMELHO	HA07E-X045140	Desmanche	96,00
041	HONDA/XRE 300	2014/2014	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	669,00
041	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	JC30E1Y034886	Desmanche	126,00
042	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	JC30E23652283	Desmanche	187,00
042	I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	1P52FMH81053199	Desmanche	308,00
042	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	KC08E55031026	Desmanche	230,00
042	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	JC30E13198926	Desmanche	184,00
042	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	PRETA	MC35E-3104150	Desmanche	249,00
042	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	VERMELHO	E338E-138640	Desmanche	152,00
042	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	267,00
042	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	JC41E2C540715	Desmanche	283,00
043	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	PRETA	G390E-091253	Desmanche	547,00
043	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	193,00
043	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78208844	Desmanche	196,00
043	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	VERDE	E381E-032106	Desmanche	153,00
043	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2001	BRANCA	JC30E31003763	Desmanche	107,00
043	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	E308E-075966	Desmanche	101,00
043	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	JC30E21028925	Desmanche	144,00
043	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	MC35E-2022531	Desmanche	236,00
043	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	PRETA	1P39FMAEA151628	Desmanche	131,00
043	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	F466BR215542	Desmanche	167,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
044	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	2002/2003	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	1.234,00
045	FORD/KA GL	1999/2000	BRANCA	C4CY665608	Desmanche	412,00
046	FIAT/PALIO ELX	1999/1999	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	443,00
047	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	2001/2001	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	464,00
048	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11209037	Desmanche	142,00
048	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	E3D1E-115905	Desmanche	196,00
048	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	JC25EY083999	Desmanche	126,00
048	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	142,00
048	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	E3D1E-009535	Desmanche	200,00
048	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PRETA	MC35E-8073466	Desmanche	320,00
048	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	KC08E54004689	Desmanche	172,00
048	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	AZUL	E3C8E-009947	Desmanche	201,00
048	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75076357	Desmanche	169,00
048	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	JC30E1Y092241	Desmanche	126,00
049	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	144,00



049	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	KC08E54005232	Desmanche	172,00
049	SUNDOWN/WEB 100	2004/2005	PRATA	JB4002122	Desmanche	71,00
049	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HA07E12028213	Desmanche	149,00
049	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	PRETA	E385E-016033	Desmanche	201,00
049	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERDE	JC30E23658369	Desmanche	187,00
049	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	VERMELHO	JBK6045469	Desmanche	84,00
049	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	JC25EX173266	Desmanche	121,00
049	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	VERMELHO	E308E-052238	Desmanche	103,00
059	HONDA/XLR 125	2000/2000	AZUL	JD17E-Y020103	Desmanche	134,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
050	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	CINZA	4566757	Desmanche	363,00
051	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	PRETA	146E1011*9777591*	Desmanche	774,00
052	FORD/FIESTA GL	2001/2001	PRATA	C4E1374521	Desmanche	444,00
053	GM/CELTA 2P LIFE	2005/2006	BRANCA	K60026086	Desmanche	562,00
054	FORD/KA GL	2000/2000	BRANCA	C4CY690916	Desmanche	412,00
055	GM/CELTA 4P SPIRIT	2005/2005	VERMELHO	6V0138868	Desmanche	582,00
056	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	372,00
057	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	414,00
058	MMC/L200 4X4 GL	2010/2011	BRANCA	4D56CN8792	Desmanche	2.146,00
059	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	E3D1E-019943	Desmanche	162,00
059	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	PRETA	E3C9E-039649	Desmanche	198,00
059	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y010348	Desmanche	126,00
059	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	E3D1E-143401	Desmanche	196,00
059	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	KC16E8B534333	Desmanche	324,00
059	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E1170959	Desmanche	142,00
059	YAMAHA/CRYPTON T105E	2003/2003	BEGE	E339E-003926	Desmanche	89,00
059	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14053271	Desmanche	195,00
059	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2005	PRETA	E330E-033230	Desmanche	149,00
060	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	KC08E18088750	Desmanche	240,00
060	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	AZUL	E308E-036602	Desmanche	90,00
060	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MC35E-3124043	Desmanche	249,00
060	HONDA/POP100	2011/2012	PRETA	HB02E1C423780	Desmanche	151,00
060	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	JA04E28019554	Desmanche	258,00
060	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRATA	KC16E7B327841	Desmanche	297,00
060	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	AZUL	JC30E24031451	Desmanche	201,00
060	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	CINZA	JA04E28041236	Desmanche	258,00
060	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2007	VERMELHO	E381E-038485	Desmanche	161,00
061	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	AZUL	KC08E57086894	Desmanche	254,00
061	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	JC30E75105979	Desmanche	169,00
061	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	JC30E14007122	Desmanche	184,00
061	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	BEGE	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	120,00
061	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	144,00
061	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	AZUL	KC08E26007080	Desmanche	231,00
061	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	JC30E77026170	Desmanche	179,00
061	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRETA	E337E-071232	Desmanche	150,00
061	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	JC30E12201783	Desmanche	153,00
061	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	KC15E5A054757	Desmanche	297,00
062	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	JC41E2C515746	Desmanche	268,00
062	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	KC16E7B597323	Desmanche	318,00
062	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	CINZA	KC16E4A014925	Desmanche	298,00
062	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	ROXA	E337E-015042	Desmanche	112,00
062	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRATA	E381E-063163	Desmanche	149,00
062	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	AZUL	G347E-109429	Desmanche	332,00
062	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	MC35E-7040483	Desmanche	309,00
062	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	JC30E76947183	Desmanche	179,00
062	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	KC16E5B521285	Desmanche	325,00
062	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012/2013	VERDE	E3F6E-036793	Desmanche	208,00
063	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	KC08E24032086	Desmanche	174,00
063	HONDA/POP100	2008/2008	AZUL	HB02E18021265	Desmanche	130,00
063	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	KC08E17027173	Desmanche	226,00
063	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	MC35E-4042603	Desmanche	262,00
063	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRATA	E3C9E-013569	Desmanche	176,00
063	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	156,00
063	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	HA07E-4036859	Desmanche	172,00
063	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	JC41E1C484676	Desmanche	254,00
063	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-180518	Desmanche	200,00
064	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	KC16E8B529915	Desmanche	324,00
064	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78671938	Desmanche	196,00
064	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	AZUL	HA07E-5007909	Desmanche	172,00
064	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	JC41E2A000309	Desmanche	238,00
064	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	VERMELHO	E3L2E-049370	Desmanche	278,00
064	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HB02E17073436	Desmanche	125,00
064	SUNDOWN/STX 200	2008/2008	PRETA	JEAM8012459	Desmanche	134,00
064	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	E3G9E-055113	Desmanche	204,00
064	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	AZUL	G347E-053147	Desmanche	314,00
064	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HA07E-5019426	Desmanche	181,00



065	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	E3D1E-107029	Desmanche	162,00
065	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	MC35E2029601	Desmanche	236,00
065	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERDE	KC08E15060907	Desmanche	195,00
065	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	JC42E2A401790	Desmanche	223,00
065	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19075865	Desmanche	217,00
065	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	E3F9E-006659	Desmanche	128,00
065	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	KC08E16025619	Desmanche	213,00
065	YAMAHA/YBR 125E	2000/2001	PRATA	E308E022283	Desmanche	82,00
065	YAMAHA/XTZ 125E	2008/2008	PRETA	E385E-032585	Desmanche	209,00
065	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	JC30E12129090	Desmanche	142,00
066	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	ROXA	E337E-031487	Desmanche	112,00
066	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	JC30E1Y060023	Desmanche	126,00
066	HONDA/CB 300R	2015/2015	BRANCA	NC49E1F106109	Desmanche	541,00
066	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2002	PRATA	JC30E22104185	Desmanche	144,00
066	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	JC30E23114205	Desmanche	156,00
066	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	BRANCA	E382E-189549	Desmanche	200,00
066	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	KC08E17219102	Desmanche	240,00
066	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	VERDE	E382E-053259	Desmanche	155,00
066	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	KC08E55047279	Desmanche	230,00
066	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78628895	Desmanche	196,00
067	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	PRATA	E337E069033	Desmanche	100,00
067	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15132412	Desmanche	213,00
067	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	AZUL	JC30E21026376	Desmanche	144,00
067	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19524853	Desmanche	217,00
067	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERMELHO	JC30E23138655	Desmanche	189,00
067	HONDA/NX-4 FALCON	2002/2002	VERMELHO	ND07E-2003528	Desmanche	415,00
067	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78505833	Desmanche	196,00
067	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	VERMELHO	E381E-096239	Desmanche	197,00
067	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	JC30E78115596	Desmanche	188,00
067	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	E382E-126187	Desmanche	177,00
068	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78529753	Desmanche	196,00
068	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	KC08E15128259	Desmanche	213,00
068	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KC08E14043161	Desmanche	195,00
068	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	184,00
068	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	E3L2E-066224	Desmanche	301,00
068	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERMELHO	E381E-018951	Desmanche	155,00
068	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	KC08E57089400	Desmanche	254,00
068	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	JA04E17023561	Desmanche	234,00
068	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	MC35E-2010107	Desmanche	229,00
068	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRATA	E338E-052624	Desmanche	116,00
069	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	JC41E19524972	Desmanche	217,00
069	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11190027	Desmanche	142,00
069	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2007	PRETA	JCE7054205	Desmanche	76,00
069	HONDA/CB 300R	2009/2010	VERMELHO	NC43E1A021518	Desmanche	314,00
069	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	VERDE	JC30E21022810	Desmanche	127,00
069	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	187,00
069	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	JC30E22522476	Desmanche	154,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
060	HONDA/POP100	2010/2011	VERMELHO	HB02E1B407118	Desmanche	151,00
069	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	KC08E16030934	Desmanche	226,00
069	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	E3C8E-073699	Desmanche	208,00
070	VW/GOL 16V	1998/1998	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	389,00
071	VW/GOL 1.0	2006/2006	BRANCA	BNW090078	Desmanche	777,00
072	VW/GOL ESPECIAL	1999/1999	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	403,00
073	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	PRETA	E337E-019348	Desmanche	112,00
073	I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	1P52FMH81064845	Desmanche	304,00
073	HONDA/CB 300R	2012/2012	AMARELA	NC43E1C033813	Desmanche	425,00
073	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	E308E-070102	Desmanche	109,00
073	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78778778	Desmanche	196,00
073	YAMAHA/XTZ 125XE	2011/2011	PRETA	E3D2E-027959	Desmanche	229,00
073	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	PRETA	E337E-031838	Desmanche	112,00
073	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	AZUL	E337E-041565	Desmanche	130,00
073	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004	VERMELHO	JC30E84012809	Desmanche	151,00
073	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	JC30E75015812	Desmanche	169,00
074	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	292,00
074	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76879283	Desmanche	179,00
074	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	JC30E1Y140414	Desmanche	126,00
074	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	JC30E12014939	Desmanche	153,00
074	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2008	AZUL	JCJ7065483	Desmanche	99,00
074	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	VERMELHO	ND07E-1012981	Desmanche	402,00
074	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78552580	Desmanche	196,00
074	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	PRETA	E337E-016611	Desmanche	112,00
074	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PRETA	HA07E13065394	Desmanche	167,00
075	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	AZUL	E382E-175675	Desmanche	82,00
075	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	E337E-086653	Desmanche	150,00
075	SUNDOWN/MAX 125 SED	2005/2005	PRETA	JCC5007684	Desmanche	67,00



075	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2009	PRATA	JBK8109241	Desmanche	96,00
075	YAMAHA/YBR 125E	2007/2007	PRETA	E381E-050687	Desmanche	149,00
075	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR253841	Desmanche	167,00
075	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2008	CINZA	KC08E68010016	Desmanche	292,00
075	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HA07E5024712	Desmanche	181,00
075	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	KC08E15085088	Desmanche	213,00
075	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	243,00
076	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	JC30E12129631	Desmanche	153,00
076	YAMAHA/FAZER YS250	2012/2013	VERMELHO	G390E-068907	Desmanche	477,00
076	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	JC41E1B828790	Desmanche	243,00
076	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	JC25E-Y035957	Desmanche	126,00
076	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77156450	Desmanche	188,00
076	YAMAHA/XTZ 125XE	2010/2010	PRETA	E3D2E-021416	Desmanche	222,00
076	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-196420	Desmanche	200,00
076	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	KC08E55010418	Desmanche	230,00
076	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HB02E17034887	Desmanche	125,00
076	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2004	PRETA	E337E-045149	Desmanche	130,00
077	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	JC30E78026977	Desmanche	196,00
077	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	VERMELHO	E337E-020202	Desmanche	113,00
077	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	JC30E78158896	Desmanche	196,00
077	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	KC16E29017338	Desmanche	285,00
077	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	JC30E11045742	Desmanche	142,00
077	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	MC35E-5022714	Desmanche	276,00
077	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	E3G9E-109660	Desmanche	219,00
077	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MC35E-3119203	Desmanche	249,00
077	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	PRETA	E3L3E-000250	Desmanche	263,00
077	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	KC08E28016692	Desmanche	268,00
078	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	JC41E1C577855	Desmanche	254,00
078	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	JBH8102489	Desmanche	88,00
078	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	KC08E17206798	Desmanche	240,00
078	YAMAHA/XJ6 N	2011/2012	PRETA	J520E-004522	Desmanche	1.301,00
078	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	MC35E-3130945	Desmanche	249,00
078	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	E382E-138858	Desmanche	200,00
078	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	320,00
078	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	KC08E24803306	Desmanche	174,00
078	HONDA/POP100	2009/2010	PRETA	HB02E1A506504	Desmanche	144,00
078	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	JC30E11302197	Desmanche	142,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	SITUAÇÃO	VALOR LOTE(R\$)
018	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	Desmanche	318,00
018	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	KC08E17006301	Desmanche	240,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2021000000326 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BANDEIRANTES/MS, COXIM/MS, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, SAO GABRIEL DO OESTE/MS, SONORA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10066 de 09/01/2020, 10119 de 19/03/2020, 10151 de 17/04/2020, 10262 de 25/08/2020, 10263 de 27/08/2020, 10288 de 28/09/2020 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Bruno Barreto Sanches, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Bruno Barreto Sanches – JUCEMS Nº 37, na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.barretoleiloes.com.br.

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **30/07/2021** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 13/08/2021** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;



2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita,

ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **10, 11 e 12 de agosto de 2021** no pátio da FX, localizado no trecho Anel Rodoviário, nº 14.616 – bairro Jardim Noroeste, Campo Grande – MS, das 08h00 às 10h30 e das 13h30 às 16h30 (Horário MS).

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visita dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda

corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, Banco SICREDI, agência 0091, conta corrente 82727-2, favorecido: Bruno Barreto Sanches (Barreto Leilões), CPF: 020.359.991-89, CHAVE PIX: bruno@barretoleiloes.com.br. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Julho = R\$ 41,90(QUARENTA E UM VIRGULA NOVENTA)),

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leilado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação

do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Bruno Barreto Sanches, pelos telefones (67) 3204-2574, ou pelo e-mail contato@barretoleiloes.com.br ou na empresa Barreto Leilões, sito à Rua Frei Gregório, 620 – Monte Líbano, CEP: 79.004-580, Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2021000000326.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BANDEIRANTES/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VL.R. LOTE
1	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	PRETA	9C2KD0540BR105758	KD05E4B105758	Circulação	725,00
2	VW/GOL 1.0	2005/2005	CINZA	9BWCA05X25T207212	BTY053893	Circulação	1.258,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM COXIM/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VL.R. LOTE
3	FIAT/PALIO YOUNG	2000/2001	CINZA	9BD17808612230428	178A3016121690	Circulação	1.138,00
4	VW/VOYAGE 1.6	2011/2011	PRATA	9BWD45U2BT248336	CCR556610	Circulação	2.886,00
5	FORD/ECOSPORT XLT	2005/2005	PRETA	9BFZE16F358682185	FPJA58682185	Circulação	2.169,00
6	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R177587	JC30E78177587	Circulação	653,00
7	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	AZUL	9C2JC4110DR807666	JC41E1D807666	Circulação	960,00
8	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2015/2015	PRETA	9C2KC1650FR213502	KC16E5F213502	Circulação	869,00
9	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	9C2KC2200GR041241	KC22E0G041246	Circulação	1.631,00
10	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	VERMELHO	9C2KC1680FR008798	KC16E8F008798	Circulação	843,00

11	HONDA/NXR 160 BROS	2018/2018	PRETA	9C2KD1000JR136814	KD10E0J136801	Circulação	1.654,00
12	HONDA/NXR150 BROS ES	2005/2006	VERMELHO	9C2KD03306R005537	KD03E36005537	Circulação	854,00
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	PRETA	9C6KE121090009788	E3C9E-009801	Circulação	582,00
14	YAMAHA/XTZ 125E	2011/2011	PRETA	9C6KE1250B0021594	E3D2E-027690	Circulação	773,00
15	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	PRETA	9C6KE1940F0044863	E3L4E-044864	Circulação	681,00
16	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	9C6KE1940G0055266	E3L4E-055269	Circulação	846,00
17	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	BRANCA	9C6KE1940F0042108	E3L4E-042101	Circulação	870,00
18	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018/2018	VERMELHO	9C6RG3110J0025894	G3G2E-071487	Circulação	1.171,00
19	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016/2016	PRETA	9C6RG3120G0013257	G3G2E-020058	Circulação	824,00
20	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	PRETA	9C2JC4820FR579504	JC48E2F579504	Circulação	845,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO NEGRO/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VL.R. LOTE
21	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	BRANCA	9BWCA05Y22T125209	AFZ718358	Circulação	1.432,00
22	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	2005/2005	PRATA	9BFZE12P758679112	QFJA78807368	Circulação	2.169,00
23	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	9C2NC4310AR020865	NC43E1A020865	Circulação	767,00
24	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	9C2NC4310BR252336	NC43E1B252336	Circulação	1.141,00
25	HONDA/NXR150 BROS ES	2013/2014	VERMELHO	9C2KD0550ER305703	KD05E5E305703	Circulação	794,00
26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	9C2MC35003R137150	MC35E-3137150	Circulação	550,00
27	YAMAHA/XT 600 E	2004/2004	PRETA	9C64MW00040020303	J316E-001641	Circulação	1.281,00
28	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	9C2KC08507R055309	KC08E57055309	Circulação	744,00
29	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR704477	JC41E1A704477	Circulação	742,00
30	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHO	9C2NC4310BR267039	NC43E1B267039	Circulação	828,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VL.R. LOTE
31	VW/GOL 1.0	2004/2004	BRANCA	9BWCA05X84T144986	AZN171823	Circulação	1.487,00
32	GM/BLAZER	2001/2001	PRETA	9BG116AX01C418964	3A0007395	Circulação	2.698,00
33	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	9C2JC30708R576455	JC30E78576455	Circulação	550,00
34	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	9C2KC08508R085473	KC08E58085473	Circulação	555,00
35	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	9C2MC35007R012222	MC35E7012222	Circulação	806,00
36	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	9C2MC35004R047303	MC35E-4047303	Circulação	735,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	9C2KC08507R079403	KC08E57079403	Circulação	550,00
38	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08505R031019	KC08E55031019	Circulação	550,00
39	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R851048	JC30E76851048	Circulação	550,00
40	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08206R811831	KC08E26811831	Circulação	550,00
41	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERMELHO	9C2MC35003R001888	MC35E-3001888	Circulação	661,00
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	9C2KC08205R059106	KC08E25059106	Circulação	550,00
43	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	9C2MC35002R008020	MC35E-2008020	Circulação	640,00
44	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	VERMELHO	9C2JC4110DR767547	JC41E1D767547	Circulação	550,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	AZUL	9C2KC08206R002700	KC08E26002700	Circulação	550,00
46	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	9C6KE120090032859	E3C8E-032868	Circulação	550,00
47	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R084716	KC08E58084716	Circulação	555,00
48	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	9C2MC35005R023054	MC35E-5023054	Circulação	772,00
49	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	9C2MC35008R058283	MC35E-8058283	Circulação	896,00
50	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	9C2KC08108R078363	KC08E18078363	Circulação	550,00
51	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08606R807881	KC08E66807881	Circulação	550,00
52	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	LARANJA	9C2KC1640AR039979	KC16E4A039979	Circulação	835,00
53	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R515239	JC30E78515239	Circulação	550,00
54	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0049837	E3G9E-049837	Circulação	550,00
55	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R239637	JC30E78239637	Circulação	550,00
56	YAMAHA/XTZ 125K	2009/2009	VERMELHO	9C6KE126090007736	E3D3E-009992	Circulação	592,00
57	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	VERMELHO	9C2KD04209R002462	KD04E29002462	Circulação	885,00
58	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PRETA	9C2JC4120DR532144	JC41E2D532144	Circulação	894,00
59	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	CINZA	9C2KC08608R015802	KC08E68015802	Circulação	919,00
60	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	2005/2005	AMARELA	9C2JC30705R750737	JC30E75750737	Circulação	575,00
61	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR070194	JC41E1A070194	Circulação	753,00
62	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	ROSA	9C2JC4220AR305866	JC42E2A305866	Circulação	859,00
64	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2015	VERMELHO	9C2JC4830FR032801	JC48E3F032801	Circulação	929,00
65	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	PRETA	9C6KE1940F0044042	E3L4E-044047	Circulação	681,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VL.R. LOTE
63	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	LARANJA	9C2KC1620AR065287	KC16E2A065287	Circulação	614,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SONORA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VL.R. LOTE
66	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2018	VERMELHO	9C6RG3110J0019389	G3G2E-052288	Circulação	950,00
67	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1950E0004178	E3L2E-007591	Circulação	550,00
68	HONDA/BIZ 100 KS	2012/2013	VERMELHO	9C2HC1410DR001379	HC14E1D001379	Circulação	550,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**Tomada de Preços nº:** 011/2021-DETRAN-MS**Processo Administrativo nº:** 31/036.825/2021**Objeto:** contratação de empresa para a obra de reforma e adequação de imóvel para instalação da Agência do DETRAN em Três Lagoas-MS**FASE:** Julgamento das Propostas**EMPRESA VENCEDORA:** CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**VALOR GLOBAL:** R\$ 206.576,15 (duzentos e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos)

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 29 de julho de 2021

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor-Presidente em Exercício
DETRAN/MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - 2021000000350

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2021000000350** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - VEÍCULOS PARA **Desmanche**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 05/07/2021 e 20/07/2021, ATRAVÉS DO PORTAL MARIA FIXER LEILÕES, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **CONCEICAO MARIA FIXER**.

LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
5	FIAT/PALIO 16V	1996/1996	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	813,00
14	IMP/PEUGEOT 106 XN	1995/1995	VERDE	CDZ10FN2BPSA2351820	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	285,00
15	VW/GOL 1.0	2004/2005	CINZA	AZN222547	AMORIM NICHOLETTI LTDA ME	2.516,00
17	FORD/ESCORT 1.8i GL	1994/1994	PRATA	USC021150	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	361,00
18	GM/CORSA WIND	1998/1999	AZUL	BS0162231	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.231,00
22	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	2013/2013	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	SANTOS E COUTO LTDA ME	5.346,00
23	FIAT/PALIO EX	1999/2000	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	783,00
24	VW/GOL SPECIAL 1.6	2002/2003	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.573,00
25	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	881,00
28	FIAT/BRAVA SX	2003/2003	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.410,00
29	FIAT/PALIO EX	1998/1998	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	458,00
30	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	VERMELHO	146E1011*6467198*	MACHADO & BEZERRA LTDA	4.534,00
31	VW/PARATI GLS	1989/1989	PRETA	UP278948	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	379,00
32	GM/MONZA GLS	1994/1994	PRETA	B20NZ31068991	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.050,00
41	GM/KADETT SL EFI	1992/1992	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	535,00
46	FORD/ESCORT L	1993/1993	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	259,00
49	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	4.005,00
50	FORD/FIESTA STREET	2005/2006	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.133,00
51	VW/GOL MI	1997/1997	BRANCA	UP221118	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.425,00
53	I/PEUGEOT 407 30A	2005/2006	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	E A DA SILVA ME	3.875,00
54	PEUGEOT/206 14 PRESENC	2005/2005	PRETA	10DBS70021188	MACHADO & BEZERRA LTDA	2.831,00
55	GM/CORSA WIND	2000/2000	PRATA	NL0012463	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	1.495,00
56	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	BRANCA	178D9011*5624133*	MACHADO & BEZERRA LTDA	624,00
57	VW/GOL CL 1.6 MI	1996/1997	VERMELHO	UND019398	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.183,00
58	GM/CHEVETTE	1983/1984	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	186,00
59	GM/CELTA 3 PORTAS	2004/2004	PRATA	6V0046145	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.086,00
9	GM/CELTA 2P SPIRIT	2010/2011	PRATA	NAB118914	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	5.009,00
6	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	303,00
60	FORD/ESCORT GL	1991/1991	DOURADA	US044077	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	602,00
61	FIAT/PALIO ELX FLEX	2005/2006	PRATA	178F3011*6403669*	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	6.030,00
62	VW/FOX 1.0	2004/2005	PRATA	BJE027207	MACHADO & BEZERRA LTDA	3.186,00
63	FIAT/UNO SPORTING 1.4	2011/2012	LARANJA	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	5.555,00
64	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERDE	146A70114506153	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	2.133,00
65	GM/CORSA WIND	1994/1995	BRANCA	B10NZ31048111	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	357,00
66	VW/GOL PLUS MI	1997/1997	VERMELHO	AFZ029073	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.614,00
67	FIAT/PALIO EX	2000/2000	CINZA	178A3011*5963199*	MACHADO & BEZERRA LTDA	774,00
68	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1995	VERMELHO	146C40114142487	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	654,00
69	PEUGEOT/207 HB ACTIVE	2013/2014	BRANCA	10DBSS0231299	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	3.913,00
70	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2005/2006	CINZA	178F10116501000	MACHADO & BEZERRA LTDA	2.060,00
71	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	BRANCA	4771344	MACHADO & BEZERRA LTDA	860,00
72	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2012	PRETA	CCP299661	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.719,00



73	FIAT/PALIO YOUNG	2000/2001	AZUL	6186468	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.082,00
74	VW/GOL ROLLING STONES	1995/1995	PRETA	UNC022729	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	392,00
75	RENAULT/SCENIC PRI 1616V	2003/2004	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	2.100,00
76	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1994	BRANCA	146C40113818212	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.063,00
77	VW/GOL 16V	1998/1999	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	379,00
79	GM/CORSA WIND	1999/1999	PRATA	AJ0062585	D S DE OLIVEIRA FRANCA ME	1.035,00
44	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAGE	2005/2005	PRETA	5F0041238	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	6.173,00
27	FIAT/TEMPRA IE	1996/1996	AZUL	159B80119145605	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	751,00
21	IMP/FIAT SIENA EL	1998/1998	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	684,00
20	I/BMW 320I PG51	2009/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	11.234,00
11	I/FORD ESCORT GLX 16VF	1998/1998	AZUL	RKDWP100023	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	608,00
4	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1995	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	752,00
80	VW/GOL 1.0	2009/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.536,00
42	FORD/KA	2005/2005	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.546,00
40	IMP/BMW	1993/1993	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PECAS TUBARAO LTDA	1.907,00
38	GM/CORSA WIND	1996/1996	BRANCA	B10NZ31179544	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.070,00
3	GM/ASTRA GL	2001/2001	PRATA	RM0019758	LUCIANO TABOSA CRUZ	3.102,00
1	FIAT/UNO MILLE EX	1999/1999	BRANCA	146A70115734817	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	1.388,00
81	FIAT/UNO MILLE IE	1996/1996	VERDE	46A70114635521	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	431,00
82	VW/GOL CL	1992/1992	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	294,00
83	VW/GOL 16V PLUS	2001/2002	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	568,00
84	MMC/L200 4X4 GL	2000/2001	PRATA	4D56KC4320	SANTOS E COUTO LTDA ME	7.770,00
85	GM/CORSA GL	1999/2000	PRATA	MOTOR INSERVIVEL	DIVINO FERREIRA DA SILVA ME	1.627,00
48	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2008/2009	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.502,00
19	VW/GOL 1.0	2007/2007	PRATA	BNW202153	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	2.046,00
78	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2010/2010	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	3.520,00
52	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	391,00
43	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	1998/1999	CINZA	10FN2B228707	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	318,00
26	FIAT/TEMPRA IE	1996/1996	CINZA	159B80119161962	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	751,00
16	VW/GOL CLI	1995/1996	BRANCA	UNC112528	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	456,00
13	VW/GOL 16V	1999/2000	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	AMORIM NICHOLETTI LTDA ME	1.193,00
12	GM/MERIVA MAXX	2009/2009	BRANCA	Z80000273	CAPELINI E SINHORELI LTDA	5.013,00
10	VW/GOL 1000	1994/1994	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.110,00
8	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	BRANCA	146E10119804417	MACHADO & BEZERRA LTDA	1.979,00
7	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	805,00
2	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	VERDE	146E1011*6421612*	JUSCELINO CAVALCANTE C. ME	5.201,00
39	GM/CORSA WIND	2001/2001	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	582,00
47	GM/S10 CHAMP 98	1998/1998	VERDE	MOTOR INSERVIVEL	AMORIM NICHOLETTI LTDA ME	4.101,00
45	VW/VOYAGE 1.0	2011/2011	PRETA	CCN930094	CAPELINI E SINHORELI LTDA	3.547,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer nº 419/2021, autorizo e ratifico a contratação direta da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP para assinatura de acesso ao seu site visando à consulta de materiais e fornecedores qualificados e especificação técnica de materiais e equipamentos a fim de atender as áreas técnicas da operacional, comercial e administrativa da Sanesul, com fundamento: inciso XI, do Art. 29; § 1º, alíneas “a” e “c”, inciso II, do Art. 30, todos da Lei nº 13.303/2016 c/c inciso XI, do Art. 144; § 1º, alíneas “a” e “c”, inciso II, do Art. 145, todos do RILC. Processo nº 498/2021/GEINFRA/SANESUL. Publique-se:

Em 28 de junho de 2021

Sr. Walter B. Carneiro Jr.

Diretor-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 780, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial n. 8.824, de 19 de dezembro de 2014, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1414651-18.2018.8.12.0000:

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares I
Função: Operador de Caldeira
Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação
053375164716	RODRIGO MATTOS ESPINDOLA	1ª

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 786, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação do servidor JUCIMAR LUIZ PEREIRA, matrícula n. 133173025, ocupante de cargo em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realocado por meio do Decreto "P" n. 203, de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.823, de 17 de janeiro de 2019, para que onde consta: "...na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul..." passe a constar: "...na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura ...", a contar de 22 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 787, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, ocupado por FERNANDO RODRIGUES DA ROSA POTRICH, matrícula n. 481838021, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, por falecimento, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, a contar de 11 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 313 DE 13 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 10, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora abaixo, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fundamento no artigo 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016. Processo n. 11/008977/2021.

CARGO: TÉCNICO FAZENDÁRIO

Matrícula	Nome	Nível		Validade
		De	Para	
81639021	ELAINE LUZIA DA SILVA CANDIDO	IV	V	02.07.2021

CAMPO GRANDE-MS, 13 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 314 DE 14 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade ali mencionada.

Matrícula	Nome	Cargo Classe Código	Período Aquisitivo	Percentual Tempo Validade Processo
81395022	ANDRE LUIZ PERES DE BARROS	FTE B 437 242	08.11.2002 a 30.04.2005 + 04.10.2016 a 13.04.2019	10% 5 ANOS 14.04.2019 11/007749/2021

CAMPO GRANDE-MS, 14 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 327 DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento de 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora abaixo relacionada, com fundamento no artigo 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/009306/2021.

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref	Período	N. Dias	Junta Médica
25594021	Gigliola Lilian Decarli	Auditor Fiscal da Receita Estadual F 553/243	01.07.2021 a 28.10.2021	120	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 20 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 328 DE 21 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FERNANDO ESTÁBIL, matrícula n. 433017021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Subunidade de Fiscalização Móvel – Campo Grande, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, no período de 23 de agosto a 6 de setembro de 2021, em virtude do afastamento da responsável, Marilu Coelho de Carvalho Mariano, matrícula n. 47812021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 329 DE 21 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade ali mencionada.

Matrícula	Nome	Cargo Classe	Período Aquisitivo	Percentual Tempo	Validade Processo Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ
2452021	LUIZ CARLOS SIMÃO	ATI Master	30.06.2011 a 27.06.2016	MAIS 5% 15 ANOS	28.06.2016 11/009305/2021 n. 029/2015

CAMPO GRANDE-MS, 21 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 330 DE 21 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no artigo 256 e artigo 258, §1º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar referente ao processo n. 11/013979/2020, conforme Resolução/SEFAZ "P" N. 370 de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.325 de 17 de novembro de 2020, página 55, composta pelos servidores FABIANA FERNANDES RODRIGUES, matrícula n. 98432022, ocupante do cargo de Advogado, DÉBORA CARVALHO QUEIROZ, matrícula n. 72311021, ocupante do cargo de Advogado, e CLÁUDIO NORIKAZU UEMURA, matrícula n. 86688022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, com validade a contar de 30 de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 331 DE 21 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório, da Comissão referente ao Processo n. 11/007563/2021, conforme Resolução/SEFAZ "P" N. 249 de 15 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.546 de 23 de junho de 2021, página 79, composta pelos servidores FABIANA FERNANDES RODRIGUES, matrícula n. 98432022, ocupante do cargo de Advogado, PLÍNIO ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula n. 27512021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, e

ANA CRISTINA HIGA MOURÃO, matrícula n. 88329021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, com validade a contar de 23 de julho de 2021 .

CAMPO GRANDE-MS, 21 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 332 DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 024/2021, registro GCONT n. 15.273 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE - CNPJ n. 43.942.358/0001-46, (Processo n. 11/006.682/2021):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 024/2021
58422021	Cleverton Messias Miotto Corazza	Auditor Fiscal da Receita Estadual Classe H Ref. 561	Gestor do Contrato
467239021	Anderson Vasconcelos dos Santos	Auditor Fiscal da Receita Estadual Classe B Ref. 537	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 024/2021
53096021	Paulo Sérgio Monteiro Ferreira	Fiscal Tributário Estadual Classe H Ref. 461	Fiscal do Contrato
432853021	André Eiji Miyahara Lara	Auditor Fiscal da Receita Estadual Classe C Ref. 539	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 22 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 334 DE 22 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/009465/2021.

Matrícula	Nome	Cargo Cl/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
105735021	Adenir Siqueira Nogueira	FTE G 455/242	04.07.2021 a 15.07.2021	12	Campo Grande
92358021	Antônio Marcos Coelho	FTE G 455/242	18.05.2021 a 06.06.2021	20	Paranaíba
85669021	Daniela Bono Yoshikawa	FTE F 452/242	14.07.2021 a 11.09.2021	60	Campo Grande
56109021	Maura Mitsiko Arakaki Shiroma	Técnico Fazendário G/514	28.06.2021 a 05.07.2021	08	Campo Grande
32025021	Ronaldo Farias de Mendonça	FTE H 461/242	15.05.2021 a 18.05.2021	04	Nova Andradina
32025021	Ronaldo Farias de Mendonça	FTE H 461/242	19.05.2021 a 17.07.2021	60	Campo Grande
467299021	Sergio Rodrigues	FTE B 437/242	30.06.2021 a 09.07.2021	10	Nova Andradina
85960021	Sirléia Dias dos Santos Lima	Técnico Fazendário F/514	17.06.2021 a 21.06.2021	05	Três Lagoas

93523021	Solange Rodrigues dos Santos	Técnico Fazendário D/514	17.06.2021 a 23.06.2021	07	Três Lagoas
84715021	Valdir Antônio Garcia	FTE H 461/242	31.05.2021 a 30.06.2021	31	Campo Grande
84715021	Valdir Antônio Garcia	FTE H 461/242	01.07.2021 a 26.07.2021	26	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 22 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 335 DE 22 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/009466/2021.

Matrícula	Nome	Cargo Clas/Ref/Código	Período	Dias	Junta Médica
105735021	Adenir Siqueira Nogueira	FTE G 455/242	23.06.2021 a 03.07.2021	11	Campo Grande
116186021	Ana Karina Ferreira Espindola	TTI Máster 137	25.06.2021 a 23.08.2021	60	Campo Grande
76255022	Antônio Carlos da Silva	ATI Máster 129	03.06.2021 a 02.07.2021	30	Campo Grande
14434021	Artur Sother Junior	FTE H 461/242	24.06.2021 a 23.07.2021	30	Paranaíba
74458021	Carlos Alberto Arruda de Campos	TTI Máster 137	06.07.2021 a 03.09.2021	60	Campo Grande
31132021	Cristiano Ribeiro Moreira	FTE F 453/242	07.07.2021 a 20.07.2021	14	Nova Andradina
85669021	Daniela Bono Yoshikawa	FTE F 452/242	14.06.2021 a 13.07.2021	30	Campo Grande
83609023	Dinamar Matos Furtado de Barros	Técnico Fazendário D/514	13.06.2021 a 26.06.2021	14	Campo Grande
56460021	Edson Hidenobu Oshiro	FTE G 455/242	01.07.2021 a 07.07.2021	07	Campo Grande
467304021	Francisco Coelho dos Santos Neto	FTE B 437/242	08.06.2021 a 07.07.2021	30	Paranaíba
435750021	Ivan Carlos Fernandes	Gestor de Serviços Organizacionais A/508	31.05.2021 a 09.06.2021	10	Campo Grande
104526022	Jane Cléa Arsamendia Lopes	Analista Fazendário C/513	06.07.2021 a 20.07.2021	15	Campo Grande
489208022	José Alfredo de Melo	FTE B 435/242	08.05.2021 a 10.06.2021	34	Campo Grande
133972021	José Felipe de Almada	FTE G 455/242	28.05.2021 a 26.06.2021	30	Naviraí
90008021	Josimar de Matos Furtado Vieira	Técnico Fazendário D/514	25.05.2021 a 03.06.2021	10	Campo Grande
87888022	Luciane Lima Peres Kurzawa	FTE B 437/242	09.06.2021 a 15.06.2021	07	Campo Grande
4410021	Luiz Roberto Silvério Mendes	FTE G 455/242	31.05.2021 a 09.06.2021	10	Três Lagoas
74021021	Marcia Rodrigues Wagatuma	Técnico Fazendário F/514	09.06.2021 a 08.07.2021	30	Três Lagoas
84917021	Marly Darci Carraro	FTE F 452/242	01.07.2021 a 06.07.2021	06	Campo Grande
433660021	Marco Henrique da Silva Oliveira	FTE C 439/242	22.06.2021 a 26.06.2021	05	Dourados
53670021	Marcos Sérgio Peres	FTE G 455/242	07.06.2021 a 21.06.2021	15	Campo Grande
93571021	Marcelo de Andrade Arruda	FTE G 455/242	28.06.2021 a 02.07.2021	05	Campo Grande

56109021	Maura Mitsiko Arakaki Shiroma	Técnico Fazendário G/514	18.06.2021 a 27.06.2021	10	Campo Grande
5399021	Nara Angélica de Souza Duarte	FTE G 455/242	15.06.2021 a 21.06.2021	07	Três Lagoas
4597023	Neuza Aparecida de Oliveira Santiago	Analista Fazendário C/513	14.06.2021 a 12.08.2021	60	Campo Grande
60124021	Sergio Pereira dos Santos	Técnico Fazendário F/514	19.06.2021 a 18.07.2021	30	Corumbá
43592021	Sergio Ricardo Teixeira	FTE G 456/242	06.06.2021 a 13.06.2021	08	Nova Andradina
432841021	Silvio Eiti Ukawa	FTE C 439/242	21.06.2021 a 30.06.2021	10	Paranaíba
53321021	Solange Neris Nunes Pereira	Técnico Fazendário F/514	29.06.2021 a 18.07.2021	20	Nova Andradina
467280021	Remerson José Brasileiro	FTE B 437/242	05.06.2021 a 11.06.2021	07	Nova Andradina
4592023	Valter de Souza Nogueira	FTE F 451/242	03.06.2021 a 12.06.2021	10	Três Lagoas
54460021	Welder Augusto Kemp	FTE F 453/242	11.06.2021 a 30.06.2021	20	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 22 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 336 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR WALDOMIRO MORELLI JUNIOR, matrícula n. 96313023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 557, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Superintendência de Administração Tributária/SAT/SEFAZ, com validade a partir de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 337 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, WILSON TAIRA, matrícula n. 101718021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Coordenadoria Especial de Apoio à Administração Tributária/SAT/SEFAZ, com validade a partir de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 338 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, MARCELO MONTEIRO, matrícula n. 110072021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT/SEFAZ,

com validade a partir de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 339 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, ROSINEI ALVES DE BARROS, matrícula n. 75966023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 557, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função técnica prestada diretamente à Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, com validade a partir de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 340 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ROSINEI ALVES DE BARROS, matrícula n. 75966023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 557, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Coordenadoria Especial de Apoio à Administração Tributária/SAT/SEFAZ, com validade a partir de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 341 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RUBENS SOARES DE FRANÇA, matrícula n. 110224021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 453, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT/SEFAZ, com validade a partir de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 343 DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 024/2020, registro GCONT n. 14461, vinculado ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul – PROFISCO II – MS, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Antônio Cesar Reis Barros - CPF n. 715.946.201-72, (Processo n. 11/008.147/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 024/2020
250022	Esaú Rodrigues de Aguiar Neto	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Gestor do Contrato
105006022	Fábio José Figueiredo de Albuquerque	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 024/2020
86167021	Marilene Costa Melo Rodrigues	Técnico Fazendário	Fiscal do Contrato
27512026	Plínio Antônio de Souza	Gerência Executiva e Assessoramento	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 344 DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR WILSON TAIRA, matrícula n. 101718021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, com validade a partir de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 345 DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR GILBERTO UECHI, matrícula n. 38792025, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Cadastro Fiscal/COAF/SAT, com validade a partir de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 346 DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR ARMANDO DA SILVA MOURA, matrícula n. 432988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Agência Fazendária Virtual/COAF/SAT, com validade a partir de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 347 DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARCELO MONTEIRO, matrícula n. 110072021, ocupante do cargo de Fiscal

Tributário Estadual, classe G, referência 455, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Cadastro Fiscal/COAF/SAT, com validade a partir de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 348 DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR GILBERTO UECHI, matrícula n. 38792025, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Agência Fazendária Virtual/COAF/SAT, com validade a partir de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 349 DE 28 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARMANDO DA SILVA MOURA, matrícula n. 432988021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 439, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente à Coordenadoria de Controle de Agências Fazendárias/SAT, com validade a contar de 1º de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Averba-se o nome da servidora

Matrícula	De:	Para:	Processo n.
25594021	GIGLIOLA LILIAN DECARLI	GIGLIOLA LILIAN DECARLI SCHONS	11/009066/2021

CAMPO GRANDE-MS, 14 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/007957/2021

Interessado: LUIZ CEZAR RIBEIRO

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indefiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 113/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/008232/2021

Interessada: JULIETA ESCOBAR PIAZZA ESBIZARO

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indeiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 112/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/008954/2011

Interessado: CLAUDIO NORIKAZU UEMURA

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indeiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 114/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/004127/2021

Interessado: ANTÔNIO AUGUSTO DE ASSIS BERRIEL JUNIOR

Assunto: Requer Adicional por Tempo de Serviço

Decisão: Indeiro o pedido por ausência de amparo legal, conforme estabelecido no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 111/2021, por contrariar as disposições da Lei Complementar Federal n. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/013956/2020

Interessado: RAIMUNDA NONATA GONÇALVES BASTOS PEREIRA

Assunto: Prorrogação do prazo de posse

Decisão: Defiro com fundamento no §2º do artigo 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e conforme Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ n. 004/2021 e n. 022/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de julho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/013956/2020

Interessado: RAIMUNDA NONATA GONÇALVES BASTOS PEREIRA

Assunto: Prorrogação do prazo de posse

Decisão: Defiro com fundamento no §2º do artigo 19 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e conforme Parecer CTEADM/SAF/SEFAZ n. 004/2021 e n. 022/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 29 de outubro



de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de julho de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.588, de 29 de julho de 2021, página 77.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 919, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor GERALDO CELESTINO DE CARVALHO, matrícula n. 70699025, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para desempenhar a função de confiança de Supervisor-Geral, símbolo CGA-1, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO

ACÓRDÃO : 4.796
PROTOCOLO : EAC/6155
PROCESSO Nº : 29/001271/2021
INTERESSADA : **SILVANA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA**
ADVOGADA : **RENATA BARBOSA LACERDA – OAB/MS n. 7402**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

EMENTA – EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGO. AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA. NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE. AUSENTE REQUISITO DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA INVESTIDURA. NÃO CONFIGURADO CARÁTER TÉCNICO OU CIENTÍFICO DO CARGO. INVIÁVEL A PRETENDIDA ACUMULAÇÃO COM CARGO DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA 'B', DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

Há que se considerar ilícita a acumulação entre o cargo de Agente de Atividades Educacionais com o de Professor, conforme pretendido pela requerente, não se configurando a hipótese permissiva contida no art. 37, XVI, 'b', da Constituição da República, haja vista não restar caracterizada a existência de cargo técnico ou científico acumulável com a atividade docente.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no 8 de julho de 2021, **por unanimidade** de votos, por reconhecer a ilicitude da pretendida acumulação entre o cargo de Agente de Atividades Educacionais, da carreira Apoio à Educação Básica, e o de Professor, por não restar evidenciado o caráter técnico ou científico do cargo que se pretende acumular com a docência, conforme disposto no art. 37, XVI, 'b', da Constituição da República, nos termos do voto do Relator.

CRASE/MS - Campo Grande, 15 de julho de 2021.

Marco Aurélio Silva do Nascimento
Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo

**CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.796
PUBLIQUE-SE****EM 29 / 7 /2021.****Ana Carolina Araujo Nardes**Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.797
PROTOCOLO : EAC/6160
PROCESSO Nº : 55/004714/2021
INTERESSADA : **JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS
RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

EMENTA – ADMINISTRATIVO - EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PROFESSOR TEMPORÁRIO – EXONERAÇÃO - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO - EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

É de ser extinto de plano o processo de exame de acumulação de cargos públicos, em decorrência da comprovação da exoneração, a pedido, do cargo de professor temporário então vinculado ao Município de Coronel Sapucaia-MS.

Assim, com a exoneração do cargo de professor temporário, resta configurada a perda do objeto ensejador da autuação deste procedimento disciplinar e seu arquivamento, vez que não configurada a má-fé da servidora investigada.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no 15 de julho de 2021, por unanimidade, em julgar pela perda de objeto, e consequente extinção e arquivamento dos autos, na forma do voto do relator.

CRASE/MS - Campo Grande, 22 de julho de 2021.

Oriovaldo Lino Leite

Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.797
PUBLIQUE-SE****EM 29 / 7 /2021.****Ana Carolina Araujo Nardes**Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.**REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N.10.575, PÁGINA 79, DE 19
DE JULHO DE 2021**

ACÓRDÃO : 4.792
PROTOCOLO : EAC/6161
PROCESSO Nº : 55/004740/2021
INTERESSADA : **ÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS**
ADVOGADA : **JAQUELINE SOARES-OAB/MS n. 16.764**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

EMENTA - EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGO. AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, DA CARREIRA APOIO À EDUCAÇÃO BÁSICA. NÍVEL FUNDAMENTAL DE ESCOLARIDADE. AUSENTE REQUISITO DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA INVESTIDURA. NÃO CONFIGURADO CARÁTER TÉCNICO OU

CIENTÍFICO DO CARGO. ACUMULAÇÃO ILÍCITA COM CARGO DE PROFESSOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS. VIOLAÇÃO AO ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA 'B', DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

1. Há que se considerar a ilicitude da acumulação entre o cargo de Agente de Atividades Educacionais com o de Professor, não se configurando a hipótese permissiva contida no art. 37, XVI, 'b', da Constituição da República, haja vista não restar caracterizada a existência de cargo técnico ou científico acumulável com a atividade docente.

2. Necessário intimar a interessada para, em 10 (dez) dias, exercer seu direito de opção entre os cargos que ilicitamente ocupa, sob pena de restar caracterizada a má-fé.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 30 de junho de 2021, **por unanimidade** de votos, por reconhecer a ilicitude da acumulação entre o cargo de Agente de Atividades Educacionais, da carreira Apoio à Educação Básica, e o de Professor, por não restar evidenciado o caráter técnico ou científico do cargo que se pretende acumular com a docência, conforme disposto no art. 37, XVI, 'b', da Constituição da República, nos termos do voto do Relator.

CRASE/MS - Campo Grande, 8 de julho de 2021.

Marco Aurélio Silva do Nascimento
Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.792
PUBLIQUE-SE**

EM 29 / 7 /2021.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS.

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL – LIMINAR

PROTOCOLO : EAC/6093

PROCESSO Nº: 29/021089/2018

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DA SILVA VERSOZA.

ADVOGADO: Dr. RONALDO DE SOUZA FRANCO – OAB/MS 11.637

Dra. ROSMARY MORENO LIMONTA – OAB/MS 25.510

Dra. ÉRIKA CRISTINA GOMES YARZON – OAB/MS 23.847

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

RELATORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SCHINEL

REVISORA : CONSª SAMARA MAGALHÃES DE CARVALHO.

DECISÃO/GAB/SAD.

Vistos etc.

Em decorrência da decisão judicial liminar proferida nos autos do Agravo Interno n. 1408842-42.2021.8.12.0000/50000, *ficam suspensos* os efeitos do Acórdão CRASE n. 4.760, publicado às págs. 41/42, do Diário Oficial do Estado n. 10.361, de 28 de dezembro de 2020, que julgou ilícita a acumulação de cargos públicos desempenhados pelo servidor Carlos Alberto da Silva Versoza, até julgamento do mérito do mandado de segurança por ele impetrado, conforme Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 000525/2021.

Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Em, 26/7/2021.

Ana Carolina Araújo Nardes
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização.

Secretaria de Estado de Educação**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Processo n. : 29/039089/2021
Interessado : EDNA PEREIRA DA SILVA MENEZES, matrícula n. 86056021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Recepção e Portaria do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
Assunto : Solicita remoção da Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva para a Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS.
Despacho : INDEFIRO, ante a falta de pessoal na unidade escolar de lotação (C.I. N. 140/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
121160021	CLAUDIA DE AMORIM REIS DE SOUZA	CLÁUDIA DE AMORIM REIS	29/038419/2021 – C.I. N. 487/CODIF/SED/2021

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.067, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores CHRISTIANE LEAL BERTACO, ocupante do cargo de Coordenador de Programa Educacional, matrícula n. 109700021, LEIDE LAURA CENTURION SARAIVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 9674030, como fiscais de contrato, para realizar o acompanhamento do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso de Software, e GERSON BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, matrícula n. 77868025, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1140/SUAOF/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/035066/2020	045/2021	DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.068, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora OSAIR ANTUNES DE FREITAS ITAMURA, matrícula n. 62076021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, em substituição ao servidor Altair Domingues, matrícula n. 68067021, em gozo de férias (Processo n. 29/023639/2019 – C.I. N. 490/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.069, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JOAQUIM ALBERNAZ REZENDE NETO, matrícula n. 121066021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Coordenadoria Regional de Educação de Nova Andradina – CRE-9, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 20 de agosto a 3 de setembro de 2021, em substituição ao servidor Sebastião Ferreira de Souza Filho, matrícula n. 17783021, em gozo de férias (Processo n. 29/037685/2021 – C.I. N. 490/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.070, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EUNICE VENANCIO DE ALMEIDA, matrícula n. 98544021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 9 de setembro a 8 de outubro de 2021, em substituição à servidora Divaci da Silva, matrícula n. 42578021, em gozo de férias (Processo n. 29/036535/2019 – C.I. N. 490/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.071, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSELENE MENDONÇA CAMARA, matrícula n. 95908021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Antônio Valadares, localizada no município de Terenos/MS, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2021, em substituição à servidora Elisandra Katyuscia Correa Barbosa, matrícula n. 119127021, em gozo de férias (Processo n. 29/037541/2021 – C.I. N. 490/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.072, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA FREITAS RIBEIRO, matrícula n. 20892021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge, símbolo DAE-D, localizada no município de Campo Grande/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas

na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 15 a 29 de setembro de 2021, em substituição à servidora Rosana Cristina Ferreira Soares, matrícula n. 79343021, em gozo de férias (Processo n. 29/037061/2021 – C.I. N. 490/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.073, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SÔNIA MARIA DE SOUZA, matrícula n. 56938021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Augusto Krug Netto, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2021, em substituição à servidora Ana Ruth da Silva Cabanha Mesquita, matrícula n. 129471021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/038584/2021 – C.I. N. 490/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.074, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA RUTH DA SILVA CABANHA MESQUITA, matrícula n. 129471021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Augusto Krug Netto, símbolo DAE-C, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 8 a 22 de setembro de 2021, em substituição à servidora Maristela Dutra Peverari, matrícula n. 86658021, em gozo de férias (Processo n. 29/038578/2021 – C.I. N. 490/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.075, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA RUTH DA SILVA CABANHA MESQUITA, matrícula n. 129471021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Augusto Krug Netto, símbolo DAE-C, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 18 de outubro a 1º de novembro de 2021, em substituição à servidora Maristela Dutra Peverari, matrícula n. 86658021, em gozo de férias (Processo n. 29/038578/2021 – C.I. N. 490/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.076, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANGELA GAUTO FRAGA, matrícula n. 12803021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Amambai/MS, no período de 16 a 30 de agosto de 2021, em substituição à servidora Karina Orlato de Oliveira, matrícula n. 121396021, em gozo de férias (Processo n. 29/037527/2021 – C.I. N. 490/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.077, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora AURIA VICTORELLI RAMIRES, matrícula n. 52247021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria Regional de Educação – CRE 8, para o Centro Estadual de Educação Profissional Ramez Tebet, ambos localizados no município de Naviraí/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 26 de julho de 2021 (Processo n. 29/039555/2021 – C.I. N. 140/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.078, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora AMANDA BONFIM DOS SANTOS, matrícula n. 482834021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.^a Tertulina Martins de Oliveira, localizada no Assentamento Santo Antônio, município de Itaquiraí/MS, para Coordenadoria Regional de Educação – CRE 8, localizada no município de Naviraí/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 26 de julho de 2021 (Processo n. 29/039433/2021 – C.I. N. 140/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.079, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MÁRCIO ADRIANO PEREIRA MARCELINO, matrícula n. 488888021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, localizado no município de Naviraí/MS, para a Escola Estadual Prof.^a Tertulina Martins de Oliveira, localizada no Assentamento Santo Antônio, município de Itaquiraí/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 26 de julho de 2021 (Processo n. 29/039434/2021 – C.I. N. 140/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.080, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

SUBSTITUIR a servidora MARIA TAINÁ DE SOUZA GOMES PEREIRA, matrícula n. 479625022, nomeada pela Resolução "P" SED N. 2.035, de 27 de julho de 2021, pela servidora TACIA CAROLINA PRADO DE SOUZA BARBOSA RONDA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Direção Superior e Assessoramento, matrícula n. 478979022, como membro da comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de prestação de serviços de gerenciamento de obras públicas (e-KRONOS), nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, mantendo como fiscal o servidor ROBSON SHIRADO, matrícula n. 122526021, nomeado por meio da Resolução "P" SED N. 1.865, de 8 de julho de 2021 (C.I. N. 1139/SUAOF/SED/2021).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/022012/2021	053/2021	EI SOLUÇÕES INTELIGENTES CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA-ME

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE JULHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 371, DE 15 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GELSANIA ANTONELLI, matrícula n. 31013021, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Coordenadora-Geral da Coordenadoria-Geral de Assistência Farmacêutica, em substituição da titular JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA, matrícula n. 117988025, durante suas férias regulamentares no período de 02 a 16 de agosto de 2021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE JULHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 388, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MONICA MENDOZA FERREIRA, matrícula n. 447344021, cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Chefe da Assessoria de Apoio aos Municípios/AAM/SES, em substituição do titular DORIVAL BETINI, matrícula n. 437729022, durante suas férias regulamentares no período de 19 de julho a 2 de agosto de 2021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2021.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Infraestrutura**RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 036, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve,

REVOGAR a Resolução "P" SEINFRA/Nº 034, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.244, de 05 de agosto de 2020, pág. 62, que designou o servidor DIDIMO PEREIRA CABRAL, matrícula 91532025, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, para, sem aumento de despesa para a administração, responder pela Superintendência de Energia desta Secretaria de Estado de Infraestrutura, com validade a contar de 27 de julho de 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA N. 037, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve,

DESIGNAR o servidor EDMIR JOSÉ BOSSO, matrícula 423290024, ocupante do cargo comissionado de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo DCA-3, lotado nesta Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA, para, sem aumento de despesa para a administração, desempenhar a função de Superintendente de Energia, com validade a contar de 27 de julho de 2021.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura**RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 06, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

O Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais, previstas na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

CREDENCIAR os servidores abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CNH
Afonso Silva Andrade	73673021	03072932819
Alex Sandro de Lima Coelho	109421027	00261388853
Bianca Araújo dos Santos	470638024	0446296602
Rebeca Nunes Corrêa Rodrigues (Roberto Nunes Corrêa Rodrigues)	487679022	03621362290
Vanessa da Costa Moreira	100712021	00509627807
Almir Gonçalves	489425021	00916789924
Marcelo Freitas Estela	478733021	01193542540
Fernando José Martinelli	354221022	1013366393

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 056, DE 29 DE JULHO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 160/2021/IALF, de 29 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Designar o servidor **FRANCIS PAES SAFFRAN**, Perito Criminal, Primeira Classe, Prontuário nº 128600024, POC 312 Código 27016, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela função de Coordenador de Divisão do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF, símbolo DAPC-2, em substituição a Titular, a Perita Criminal Melisa Porto Tronchini, Classe Especial, prontuário nº 77532022, no período de **02/08/2021 a 16/08/2021**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 29 de julho de 2021.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI
PERITA CRIMINAL
COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

Averba-se o nome do servidor

MATRÍCULA	DE	PARA	PROCESSO
62536022	SIMONE GRISOLIA MONTEIRO	SIMONE DE MOURA GRISOLIA	31/050556/2021

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO nº 10.577 de 20 JULHO DE 2021, PÁG.87.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 326/2021 – de 16 de julho de 2021

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar a servidora **GISLAYNE LUIZA SIMÕES GIMENEZ**, Cabo BM Matrícula nº 10605021, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Controle de Contas, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, no período de **19 de julho de 2021 a 17 de agosto de 2021**, durante o impedimento por férias da titular MARIA DO CARMO BARRETO ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula 25264025 (CI nº 282/SAF/SEJUSP/MS).

Campo Grande-MS, 16 de julho de 2021.

ARY CARLOS BRBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Na RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 330 de 16 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial nº 10.578, de 21 de julho de 2021, que concedeu 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante a servidora **MARCELLE ROSA DOS SANTOS AVILA**, matrícula nº 424204022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 31/048174/2021):

ONDE CONSTA: "... lotada na Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado de Campo Grande/MS. "

PASSE A CONSTAR: "... lotada na Delegacia Especializada de Combate à Corrupção de Campo Grande/MS. "

Campo Grande/MS, 28 de julho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 39/DEIP/PMMS, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, c/c art. 60, II, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA nº 005/APM/PMMS/2021, de 19 de julho de 2021** (Anexo I), **PORTARIA nº 006/APM/PMMS/2021, 22 de julho de 2021** (Anexo II) e **PORTARIA nº 007/APM/PMMS/2021, 28 de julho de 2021**. (Anexo III).

Campo Grande - MS, 28 de julho de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 39/DEIP/PMMS, DE 28 DE JULHO DE 2021**PORTARIA nº 005/APM/PMMS/2021, 19 de julho de 2021.**

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e em atendimento à Parte nº 001/NZF/2021, de 19 de julho de 2021, protocolada pelo requerente Al Of QPPM NORBERTO ZEFERINO FAGUNDES,

RESOLVE:

1. REVOGAR, a pedido, a contar de 19 de julho de 2021, a matrícula do Policial Militar abaixo relacionado, **do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS)**, matriculado conforme Portaria nº 01/APM/PMMS, de 13 de julho de 2021, Item I, Nº de Ordem 18, pública no Diário Oficial do Estado nº 10.573, de 16 de julho de 2021:

Nome	CPF
NORBERTO ZEFERINO FAGUNDES	088.015.499-38

2. Publique-se.

Quartel da APM, em Campo Grande-MS, 19 de julho de 2021.

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO – CEL QOPM

Comandante da Academia de Polícia Militar / PMMS

Mat. 113840022

ANEXO II À PORTARIA "P" N. 39/DEIP/PMMS, DE 28 DE JULHO DE 2021**PORTARIA nº 006/APM/PMMS/2021, 22 de julho de 2021.**

O **COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, consoante o disposto no seu artigo 60, II, bem como considerando a solução do Conselho de Conduta instaurado pela Portaria nº 003/CC/CORREG/PMMS/2021, de 09 de março de 2021,

RESOLVE:

1. REVOGAR, *ex officio*, a contar de 14 de maio de 2021, a matrícula do Policial Militar abaixo relacionado, **do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS)**, matriculado conforme Portaria nº 01/APM/PMMS, de 13 de fevereiro de 2020, Item I, Nº de Ordem 24, pública no Diário Oficial do Estado nº 10.094, de 14 de fevereiro de 2020:

Nome	Matricula
MARLON PEREIRA BRASIL	48565021

2. Publique-se.

Quartel da APM, em Campo Grande-MS, 22 de julho de 2021.

MASSILON DE OLIVEIRA E **SILVA NETO** – CEL QOPM
Comandante da Academia de Polícia Militar / PMMS
Mat. 113840022

ANEXO III À PORTARIA "P" N. 39/DEIP/PMMS, DE 28 DE JULHO DE 2021**PORTARIA nº 007/APM/PMMS/2021, 28 de julho de 2021.**

O **COMANDANTE DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e em atendimento à Parte nº 001/ACALM/2021, de 19 de julho de 2021, protocolada pela requerente AI Of QPPM ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DE LIMA MOURA,

RESOLVE:

1. REVOGAR, a pedido, a contar de 19 de julho de 2021, a matrícula da Policial Militar abaixo relacionada, **do Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFO/PMMS)**, matriculada conforme Portaria nº 02/APM/PMMS, de 16 de julho de 2021, Item I, Nº de Ordem 01, pública no Diário Oficial do Estado nº 10.585, de 27 de julho de 2021:

Nome	Matricula
ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DE LIMA MOURA	128288022

2. Publique-se.

Quartel da APM, em Campo Grande-MS, 28 de julho de 2021.

MASSILON DE OLIVEIRA E **SILVA NETO** – CEL QOPM
Comandante da Academia de Polícia Militar / PMMS
Mat. 113840022

PORTARIA "P" N. 71/DRSP/PMMS, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 e nos termos da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial CDJ/PGE/MS/PP/Nº 535/2021, de 26 de julho de 2021, remetida pelo Ofício n. 399/PP/PGE/2021 de 26 de julho de 2021, resolve:

PROMOVER, por merecimento, à graduação de Segundo-Sargento QPPM a Militar Estadual **LORENA DE OLIVEIRA SILVA – Mat. 88945022**, a contar de **21 de abril de 2018**, e em consonância com a Decisão Judicial de autos nº 0800612-74.2016.8.12.0052, e por consequência, **REVOGAR** os efeitos do número de ordem 1 da PORTARIA "P" N. 150/DRSP/PMMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.348, de 14 de dezembro de 2020, páginas 70 e 71, que promoveu a referida Militar Estadual à Graduação de Segundo-Sargento QPPM a contar de 25 de dezembro de 2019. (Solução ao Ofício 00399/PP/PGE/2021, de 26 Jul 2021)

CAMPO GRANDE - MS, DE 29 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 72/DRSP/PMMS, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XV do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 e nos termos da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial CDJ/PGE/MS/PP/Nº 535/2021, de 26 de julho de 2021, remetida pelo Ofício n. 399/PP/PGE/2021 de 26 de julho de 2021, resolve:

PROMOVER, por merecimento, à graduação de Primeiro-Sargento QPPM a Militar Estadual **LORENA DE OLIVEIRA SILVA – Mat. 88945022, a contar de 13 de junho de 2020**, em consonância com a Decisão Judicial de autos nº 0800612-74.2016.8.12.0052. (Solução ao Ofício 00399/PP/PGE/2021, de 26 Jul 2021)

CAMPO GRANDE - MS, DE 29 DE JULHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" Nº 069/DRSP/PMMS, 23 DE JULHO DE 2021.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo. 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de junho de 1981 e de conformidade com o § 2º do art. 15 da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c § 3º do art. 52 da Lei nº 3.080 de 18 de dezembro de 2009, conforme disposições trazidas na ATA DE CONCLUSÃO DE CURSO Nº 01/CFSD/T35/2021 - CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD 2021 – TURMA 35ª), realizado no período de 02 de março de 2020 a 20 de abril 2021, veiculada através da PORTARIA "P" N. 34/DEIP/PMMS, DE 07 DE JULHO DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.556, de 09 de julho de 2021, páginas 87 e 88.

R E S O L V E:

1. PROMOVER, por mérito intelectual, à Graduação de Soldado QPPM, o Aluno-Soldado abaixo relacionado, tendo a antiguidade estabelecida pelas médias finais obtidas no Curso de Formação de Soldados, **com efeitos a contar de 1º de julho de 2021:**

Ordem	Matrícula	Nome Completo	MGD
1	485463021	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA BRITO	9,08966

MGD – Média Geral das Disciplinas.

Campo Grande - MS, 23 de julho de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 213, DE 28 DE JULHO DE 2021.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Carlos Ernesto Leite de Moraes, matrícula n. 8.361-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 12ºSGBM/Ind./CBMMS (Mundo Novo-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 02.08.2021 a 31.08.2021, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Rafael Henrique Fernandes, matrícula n. 41.420-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 13ºSGBM/Ind./CBMMS (Maracaju-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 02.08.2021 a 16.08.2021, em substituição ao titular

da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DEIPE N. 27, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea “f”, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Interno realizado conforme o Edital n. 1/2020/DEIPE/CFS-BM/CBMMS, publicado no Diário Oficial n. 10.347, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

DESIGNAR os militares relacionados, no quadro constante no anexo I desta Portaria, como Instrutores para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS/BM/2021), a contar de 24 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE JULHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA “P” CBMMS/DEIPE N. 27, DE 21 DE JULHO DE 2021.

OR.	CÓDIGO	DISCIPLINA	C/H	POST/GRAD	INSTRUTOR	MATRÍCULA
1	LEGBM - III	LEGISLAÇÃO BM-III	40	1º TEN QOBM	PAULO CORDEIRO RAMIRO	128.369-024
				2º TEN QOEBM	LAÍS DE ALMEIDA RICCI XAVIER	435.324-023
				2º TEN QOEBM	RENATO GRESPAN FERRARI	484.837-021
				1º SGT QPBM	TEÓFILO RODRIGUES GOMES DE ABREU	99.841-021
2	DIM - I	DIREITO MILITAR - I	40	1º TEN QOBM	PAULO CORDEIRO RAMIRO	128.369-024
				2º TEN QOEBM	LAÍS DE ALMEIDA RICCI XAVIER	435.324-023
				2º TEN QOEBM	RENATO GRESPAN FERRARI	484.837-021
				1º SGT QPBM	TEÓFILO RODRIGUES GOMES DE ABREU	99.841-021
3	DH - II	DIREITOS HUMANOS - II	10	2º TEN QOEBM	LAÍS DE ALMEIDA RICCI XAVIER	435.324-023
				2º TEN QOEBM	RENATO GRESPAN FERRARI	484.837-021
4	PSEM - II	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS - II	10	ST QPBM	ALEX DE ALENCAR CASTRO	91.395-021
				3º SGT QPBM	TELMA LEITE FIALHO	107623021
				CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
5	RI - II	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL - II	10	ST QPBM	ALEX DE ALENCAR CASTRO	91.395-021
				1º TEN QAQBM	JUARÊS MAGALHÃES DO AMARAL	111.918-021
				3º SGT QPBM	TELMA LEITE FIALHO	107.623-021
				CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
6	REGEN - III	RELAÇÕES DE GÊNERO - III	10	2º TEN QOBM	SABRINNE TEODORO AZAMBUJA	432.334-021
				2º TEN QOEBM	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	66.143-023
7	CRAHOM - III	COMBATE AO RACISMO E À HOMOFOBIA - III	10	CAP QOBM	BRUNO OZÓRIO VILELA	7.618-021
				2º TEN QOEBM	ANTONIO OLIVEIRA FRANCO	74.685-025
8	RHCL - I	RELAÇÕES HUMANAS, CHEFIA E LIDERANÇA - I	20	1º TEN QOBM	RODRIGO ALVES BUENO	120.099-021
				2º TEN QOBM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
9	ADM BM - I	ADMINISTRAÇÃO DO BOMBEIRO MILITAR	20	1º TEN QAQBM	HILDO PEREIRA BATISTA	58.428-021
				2º TEN QAQBM	JUARES MAGALHÃES DO AMARAL	111.918-021
10	CIT - II	COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - II	20	3º SGT QPBM	JAQUELINI NASCIMENTO ARRUDA	99.884-021
				3º SGT QPBM	LUIZ TONEZI DE OLIVEIRA	039.841-021
11	AMT - II	ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO - II	20	1º TEN QOBM	CARLOS ANTONIO SALDANHA DA COSTA	112.089-023
				1º TEN QAQBM	CARLOS ALBERTO LADISLAU DOS SANTOS	70.330-021
				ST QPBM	MARCIO APARECIDO RIBAS	92.941-021
				3º SGT QPBM	VERIDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	113.722-021
				SD QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
12	SETRA - II	SAÚDE E SEGURANÇA APLICADAS AO TRABALHO - II	20	MAJ QOBM	ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA	37.856-021
				1º TEN QAQBM	ANTÔNIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
13	EMMC - II	EQUIPAMENTO MOTOMECANIZADO - II	20	1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				3º SGT QPBM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021
				3º SGT QPBM	ROGERS FERREIRA BONFIM	127.695-021

14	CIAP - II	CIÊNCIAS APLICADAS À ATIVIDADE BM - II	20	2º TEN QOEBM	GUSTAVO ARAÚJO FERREIRA	484.834-021
				2º TEN QOEBM	VINÍCIUS DAVID CHARRO	484.839-021
15	MENS - I	METODOLOGIA DO ENSINO - I	20	2º TEN QOEBM	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	661.430-023
				1º SGT QPBM	TÂNIA MARGARIDA LOPES DE ARRUDA	102.678-021
16	INFO	INFORMAÇÃO E CONTRAINFORMAÇÃO	20	TC QOEBM	ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	97.742-021
				1º SGT QPBM	ALISSON TAGINO DE MELO	1008.875-022
17	ORUN - II	ORDEM UNIDA - II	20	3º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DURTTTRA	94.113-021
				3º SGT QPBM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021
18	REOF	REDAÇÃO OFICIAL	20	2º TEN QOEBM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
				2º TEN QOEBM	SABRINNE TEODÓRO AZAMBUJA	432.334-021
19	EFM - III	EDUCAÇÃO MILITAR - III	40	2º TEN QEBM	ROSANA LOPES GUSMÃO	444.850-021
		FÍSICA		1º SGT QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124-347-021
				1º SGT QPBM	CHARLES RIBEIRO BRONZE	133.716-021
				1º SGT QPBM	TÂNIA MARGARIDA LOPES DE ARRUDA	102.678-021
				CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
				CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
				SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
				SD QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
				SD QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
				SD QPBM	LUIZ CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
				SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021
20	DECIL - II	DEFESA CIVIL - II	20	TC QOEBM	FÁBIO SANTOS COELHO CATARINELLI	98.286-021
				1º SGT QPBM	LYDERSON OURSLEY FRANCISCO	91.338-021
21	TAPH	TÁTICA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	30	1º TEN QOEBM	JANAINÉ PENTEADO SANTANA	100.976-021
				2º TEN QOEBM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
				2º TEN QOEBM	JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS NETO	123.346-022
				2º TEN QSBM	MAITHE VENDAS GALHARDO	470.529-022
				ST QPBM	ENIO MENDES CONTURBIA	115.910-021
				1º SGT QPBM	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JÚNIOR	120.520-021
				1º SGT QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133401021
				2º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
				3º SGT QPBM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021
				3º SGT QPBM	VERIDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	113.722-021
				3º SGT QPBM	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
				CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
				SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
				SD QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
				SD QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
				SD QPBM	LUIZ CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
				SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021
22	TCIU	TÁTICA DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO	40	1º TEN QOEBM	GABRIEL FERREIRA LOPES	12.653-021
				1º SGT QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				2º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
				3º SGT QPBM	DARCY ANTONIO RAMOS	98.579-021
				CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
				SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				SD QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
				SD QPBM	LUIZ CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
				SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021
				SD QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
				SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
				SD QPBM	VICTOR HUGO BERNARDO MEDINA	423.715-021
				SD QPBM	GUILHERME MOREL DE SOUZA	423.664.-021
				SD QPBM	MARCOS FELIPE SANTOS ROCHA	423.579-021
				SD QPBM	EDUARDO VITÓRIO BRAGA	433.031-021

23	TCIF	TÁTICA DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL	20	1º TEN QOBM	CARLOS ANTONIO SALDANHA DA COSTA	112.089-023
				2º TEN QEBM	ALEXANDRE ARAÚJO DE OLIVEIRA	484.850-021
				ST QPBM	SANTIAGO DA SILVA JÚNIOR	74.141-021
				1º SGT QPBM	KLEBER FERREIRA DE JESUS	84.772-021
				1º SGT QPBM	SILVAIR TAVARES BARBOSA	101.791-021
				1º SGT QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				3º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DURTTTRA	94.113-021
				3º SGT QPBM	ANTONIO CÉSAR BASTOS DA SILVA	118.312-021
				3º SGT QPBM	FERNANDO DAS COSTA GOMES	128.332-022
				CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
				SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				SD QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
				SD QPBM	LUIZ CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
				SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021
				SD QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
				SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
24	TSAT	TÁTICA DE SALVAMENTO TERRESTRE	45	1º TEN QAQBM	ANTONIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
				1º SGT QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				1º SGT QPBM	KLESTON RODRIGUES ALVES	97.986-021
				3º SGT QPBM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021
				3º SGT QPBM	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021
				3º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DURTTTRA	94.113-021
				3º SGT QPBM	ANA LÚCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
				CB QPBM	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.331-021
				CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
				SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				SD QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
				SD QPBM	LUIZ CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
				SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021
				SD QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
				SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
25	TSAL	TÁTICA DE SALVAMENTO EM ALTURA	55	1º TEN QOBM	EVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12.712-022
				1º TEN QOBM	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	101.051-021
				CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
				CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
				SD QPBM	MATHEUS RODRIGUES BARONI	423.710-021
				SD QPBM	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432.770-021
				SD QPBM	JURANDIR ANTONIO FIORENZA JUNIOR	413.529-021
				SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				SD QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
				SD QPBM	LUIZ CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
				SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021
				SD QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
26	TSAQ	TÁTICA DE SALVAMENTO AQUÁTICO	20	1º TEN QOBM	DIEGO GARCIA BAUMGARDT	39.066-021
				1º TEN QOBM	RODRIGO ALVES BUENO	120.099-021
				1º SGT QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				1º SGT QPBM	GILMAR NASCIMENTO LOPES	84.269-021
				3º SGT QPBM	VERIDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	133.722-021
				CB QPBM	PAULO RENATO XAVIER	26.114-022
				CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
				SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				SD QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
				SD QPBM	LUIZ CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
				SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021
				SD QPBM	RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	405.034-021
				SD QPBM	SERGIO SANTOS CEDARO	423.565-021
				SD QPBM	JEFFERSON GOMES DE OLIVEIRA	423.698-021
				SD QPBM	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432.770-021
				SD QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JUNIOR	433.070-021
27	APP-III	ATENDIMENTO COM PRODUTOS PERIGOSOS - III	20	1º TEN QOBM	EVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12.712-022
				1º TEN QOBM	LUIZ FERNANDO QUINTANA	29.088-021
				CB QPBM	PAOLO RYCARDO BARBOSA JOLO	117.583-021

28	TBSCVR	TÁTICA DE BUSCA E SALVAMENTO EM COBERTURA VEGETAL DE RISCO	70	CAP QOBM	VICTOR HEIDY SHIROMA	9.544-021
				1º TEN QAQBM	ANTÔNIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
				1º TEN QOBM	DIEGO GARCIA BAUMGARDT	39.066-021
				1º TEN QOBM	EVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12.712-022
				1º TEN QOBM	GABRIEL FERREIRA LOPES	12.653-021
				1º TEN QOBM	JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR	432.340-021
				1º TEN QOBM	RODRIGO FERREIRA CAMPOS	101.051-021
				1º TEN QOBM	ALEX CRISTALDO CANO	27.137-021
				1º TEN QAQBM	JUARÊS MAGALHÃES DO AMARAL	111.918-021
				1º TEN QOEBM	ROSANA LOPES GUSMÃO	444.850-021
				1º TEN QOEBM	LUCIANA VASCONCELOS DA CRUZ	66.143-023
				ST QPBM	PEDRO LARREA	54.401-021
				1º SGT QPBM	GILMAR NASCIMENTO LOPES	84.269-021
				1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				1º SGT QPBM	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
				2º SGT QPBM	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
				3º SGT QPBM	ANA LUCIA FRANCELINO CRISTALDO	119.432-022
				3º SGT QPBM	DARCY ANTONIO RAMOS	98.579-021
				3º SGT QPBM	ELIZANGELA BORHRER DA SILVA	95.212-021
				3º SGT QPBM	EZEQUIEL MARINHO FALCÃO	131.726-021
				3º SGT QPBM	GILBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA	130.427-021
				3º SGT QPBM	HIPÓLITO GABRIEL DE SOUZA DUTRA	94.113-021
				3º SGT QPBM	LUCIANO LEITE QUINTANA	6.611-021
				3º SGT QPBM	ROGERS BONFIM FERREIRA	127.695-021
				3º SGT QPBM	THIAGO KALUNGA SILVA PEREIRA	102.678-021
				3º SGT QPBM	VEREDIANO RAFAEL RODRIGUES MARTINS	133.722-021
				CB QPBM	CHRYSTYAN ROGERS MOREIRA	158-021
				CB QPBM	CRISTIANO SILVA MONTEIRO	38.311-021
				CB QPBM	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
				CB QPBM	PAULO RENATO XAVIER	26.114-022
				CB QPBM	SAMUEL RAMIRES JÚNIOR	94.372-021
				CB QPBM	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
				SD QPBM	CHAYANNE PEREIRA AVELINO	423.730-021
				SD QPBM	CRISTHIAN RAMOS DE ARAÚJO	432.910-021
				SD QPBM	EDUARDO VITÓRIO BRAGA	433.031-021
				SD QPBM	ELIEZER MARTINS MANGEROTTI	433.014-021
				SD QPBM	JURANDIR ANTÔNIO FIORENZA JÚNIOR	423.529-021
				SD QPBM	LUIZ CARLOS MÜLER MIRANDA LEMES	433.122-021
				SD QPBM	PEDRO HENRIQUE SOUZA RAQUEL	326.467-021
				SD QPBM	MARCOS ANTONIO MARQUES SILVA	432.770-021
				SD QPBM	JOÃO FIGUEIREDO JÚNIOR	433.070-021
29	PPCIP - III	PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - III	30	2º TEN QOBM	BRUNO HENRIQUE ARGUELHO ORUE LACHI	432.339-021
				1º SGT QPBM	ALESSANDRO BARROS DOS SANTOS	95.898-021
30	SCI - III	SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES - III	20	TC QOBM	TATIANE DIAS DE OLIVEIRA INOUE	125.818-021
				1º TEN QOBM	WAGNER MOREIRA LOPES	123.909-022

MALHA CURRICULAR ESPECIAL / DISCIPLINAS CONDUTOR OPERADOR

OR.	CÓDIGO	DISCIPLINA	C/H	POSTO / GRADUAÇÃO	INSTRUTOR	MATRÍCULA
31	MAVIA	MANUTENÇÃO DE VIATURAS	20	ST QPBM	JÚLIO CÉSAR ALCEBÍADES RAMIRES	79.826-021
				1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				3º SGT QPBM	ROGERS FERREIRA BONFIM	127.695-021
				3º SGT QPBM	ANTÔNIO CESAR BASTOS DA SILVA	118.312-021
32	CVEM	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	50	ST QPBM	JÚLIO CÉSAR ALCEBÍADES RAMIRES	79.826-021
				3º SGT QPBM	ROGERS FERREIRA BONFIM	127.695-021
				1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				3º SGT QPBM	ANTÔNIO CESAR BASTOS DA SILVA	118.312-021
33	PDV	PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR	20	ST QPBM	JÚLIO CÉSAR ALCEBÍADES RAMIRES	79.826-021
				1º SGT QPBM	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	124.347-021
				3º SGT QPBM	ROGERS FERREIRA BONFIM	127.695-021
				3º SGT QPBM	ANTÔNIO CESAR BASTOS DA SILVA	118.312-021



PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 28, DE 21 DE JULHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, publicado no Diário Oficial n. 9.631, de 9 DE ABRIL DE 2018, c/c ao n. EDITAL n. 6/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOBM, publicado no Diário Oficial n. 10.138, de 3 de abril de 2020, EDITAL n. 7/2020 DEIPE/CBMMS/ CFO QOBM, publicado no Diário Oficial n.10.148, de 16 de abril de 2020 e EDITAL n. 33/2020 DEIPE/CBMMS/ CFO QOBM, publicado no Diário Oficial n.10.250, de 12 de agosto de 2020, resolve:

INCLUIR os militares relacionados no quadro constante no anexo I desta Portaria como Instrutores para o Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar (CFO/BM/2020), a contar de 27 de outubro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE JULHO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO I DA PORTARIA "P" CBMMS/DEIPE N. 28, DE 21 DE JULHO DE 2021.

INCLUSÃO DE INSTRUTORES NA RELAÇÃO DO CFO 2020				
ORD	Nome	Posto / Graduação	Matrícula	Disciplinas
1	Alexandre Araújo de Oliveira	2º TEN QOEBM	484.835-021	PRAM
2	Chrystyan Rogers Moreira	CB QPBM	158-021	D. CMDO
3	Cristhian Ramos de Araújo	SD QPBM	432.910-021	APH-I STER-I
4	Eduardo Rachid Teixeira	CAP QOBM	62.671-021	PIP-I
5	Eduardo Tracz	CAP QOBM	29.274-021	EMEC-I
6	Eliezer Martins Mangerotti	SD BM	433.014-021	AMT
7	Elizangela Borhrer Da Silva	3º SGT QPBM	95.212-021	D. CMDO
8	Ezequiel Marinho Falcão	3º SGT QPBM	131.726-021	D. CMDO
9	Gilberto Moreira De Oliveira	3º SGT BM	130.427-021	STER-I
10	Guilherme Morel de Souza	SD BM	423.664.-021	CIU-I
11	Luiz Carlos Müller Miranda Lemes	SD BM	433.122-021	APH
12	Martinha Duarte Garcia	1º SGT QPBM	133.401-021	D. CMDO
13	Matheus Rodrigues Baroni	SD QPBM	423.710-021	SALT-I
14	Michael Aroon Quincozes	1º SGT BM	133.136-021	EMEC-I
15	Pedro Henrique Souza Raquel	SD QPBM	326.467-021	D. CMDO
16	Pedro Larrea	ST QPBM	54.401-022	D. CMDO
17	Samuel Ramires Junior	CB QPBM	94.372-021	D. ESBOM
18	Santiago Silva Junior	ST QPBM	74.141-021	PRAM
19	Telma Leite Fialho	3º SGT QPBM	107.623-021	D. CMDO
20	Verediano Rafael Rodrigues Martins	3º SGT QPBM	133.722-021	D. ESBOM
21	João Figueiredo Junior	SD QPBM	433.070-021	STER
22	José Félix de Oliveira	CAP QAOBM	91.013-021	PIP
23	Maicon Teixeira Gobbi	2º TEN QOEBM	10.785-022	PIP

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGPC/MS nº 471, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.588, de 29 de julho de 2021, n parte de removeu a pedido, nos termos do Edital DGPC/MS nº 001, de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, **RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES**, Escrivão de Polícia Judiciária, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... da Quarta Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina..."

PASSE A CONSTAR: "... da Primeira Delegacia de Polícia de Nova Andradina..."

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 473, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar FABIANO ARLINDO ALVES, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 131228023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 474, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar FABIANO ARLINDO ALVES, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 131228023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 476, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 472, de 28 de julho de 2021, **na parte** que removeu, a pedido, nos termos do Edital DGPC/MS nº 001, de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, os Investigadores de Polícia Judiciária abaixo relacionados, em razão da remoção ter sido publicada anteriormente.

MATRICULA	NOME	ORIGEM	DESTINO	PUBLICAÇÃO
114586023	Ailton Peixoto Machado	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju	D.O. 10.481, DE 23.04.2021
113459023	Gerson Carlos Minini	Delegacia de Polícia Civil de Alcínópolis	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim	D.O. 10.512, DE 19.05.2021
122321023	João Batista Paes Barbosa	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim	Delegacia de Polícia Civil de Alcínópolis	D.O. 10.512, DE 19.05.2021
426372022	Joselucia Dos Santos Ferreira	Delegacia de Polícia Civil de Maracaju	Delegacia de Polícia Civil de Caarapó	D.O. 10.481, DE 23.04.2021

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGPC/MS nº 471, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.588, de 29 de julho de 2021, n parte de removeu a pedido, nos termos do Edital DGPC/MS nº 001, de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, **PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS**, Escrivã de Polícia Judiciária, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Corumbá..."

PASSE A CONSTAR: "...da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá ..."

Campo Grande, MS, 29 de julho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL



Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº644, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **OSNY DE ALMEIDA PROSPERO**, matrícula nº. 80640022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II de Campo Grande/MS", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **02/08/2021 a 16/08/2021**, em substituição ao titular **LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA**, matrícula nº 131132022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV n. 0678, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor **ARINO SALES DO AMARAL**, matrícula n. 1710022, ocupante do cargo de Professor de ensino superior, símbolo 447/III/1/A, código 60082, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Universidade Estadual, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/500769/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0679, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte, sub judice, a **GABRIEL VINICIUS DO AMARAL**, na condição de Filho maior universitário, beneficiário do servidor falecido Adolfo Vicente Wazlawick, matrícula n. 17133021, aposentada no cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe C, nível 3, código 60022, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Autos n. 0000315-87.2011.8.12.0016, com validade a contar de 1º de junho de 2021 (Processo n. 55/007017/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0680, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSANA CASTRO ROSA COELHO ROCHA, matrícula n. 32818022, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe E2, nível 6, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/025339/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Cônjuge
Interessado: Adolfo Vilhalva

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
0007168	Luzinete Bezerra da Silva	Professor	Ageprev	55/005459/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.411/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Companheira
Interessado: Alessandra Ribeiro Ricci

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
81044021	Clodoaldo Melquiades Ferreira Lobo	Subtenente-PM	Ageprev	55/007155/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 1.679/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Auxílio-Invalidez
Situação: Inativo
Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
22523023	Lourença Servian Brites	Agente de Limpeza	Ageprev	55/504112/2020

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 225/2021/DIRPMP/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0681, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à ROSENEIVA DOS SANTOS ROSA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Semarino Oliveira Rosa, matrícula n. 6522022, aposentado no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista, classe G, código 50209, da Secretária de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso II, e art. 50-A, § 1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, combinado com art. 31-B, §3º e §13º, da Constituição Estadual, a contar de 20 de julho de 2021 (Processo n. 55/008714/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JULHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 442 DE 23 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/703826/2019, com fundamento nas razões declinadas no relatório da Presidente da Comissão Sindicante.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 443 DE 23 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	CNH	Cat.
114382021	Fernando Amorim Louzano	147643079-0	AD
24551021	Luis Paulo Fernandes	183160131-0	AD
429174021	Rafael Ferreira Tolotti	175067035-0	AB

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 444 DE 23 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:



Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 22 de julho de 2021.

Matrícula	Nome	Função
39468021	Glauber Martins Saito	Vistoria e Identificação de Veículos

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 445 DE 23 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria "P" DETRAN nº 342 de 17/06/2021, publicada no Diário Oficial nº 10.543 de 21/06/2021, referente a Licença Maternidade por Adoção concedida à servidora **GLÁUCIA NUNES SANTOS COUTINHO**, matrícula nº 8070023, com validade a contar de 23 de junho de 2021, conforme Manifestação nº 445/2021/PROJU/DETRAN/MS. (Processo nº 31/039062/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 446 DE 23 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 15396/2021 – Processo nº 31/022.077/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a Sra. Cleide Maria Mantovani, cujo objeto consiste na locação de imóvel objetivando a instalação da Agência de Trânsito de Ladário/MS.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Andreza Avelina Gutierrez Sabatel	481243021	Gestão e Assistência

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Junior Cesar Santos de Arruda	67277023	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 447 DE 23 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/000627/2021)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
432420022	Adriane Pomini Goes Marques	Gestão Operacional e Assistência	14/07/2021	1	Não
77997021	Daniel Gonçalves de Lima	Agente de Atividades de Trânsito	13/07/2021 a 19/07/2021	7	Não
120694021	Fabiana Portugal Azevedo	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	15/07/2021	1	Não
116720021	Fabio Silveira	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	08/07/2021 a 13/07/2021	6	Não
489126021	Jenifer Gabriel Bolzan	Gestão Intermediária e Assistência	14/07/2021 a 15/07/2021	2	Não
477141021	Vivian Pegorini	Gestão Operacional e Assistência	07/07/2021 a 18/07/2021	12	Não
27996022	Wandrei Santos Moura	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	09/07/2021	1	Sim

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 448 DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de JULHO/2021, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FERIAS	DIAS
66960021	ADILSON DO AMARAL NAVARRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/20 a 28/02/21	01/07/21 a 30/07/21	30
46426021	ADRIANA CONCEICAO ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/01/20 a 30/01/21	08/07/21 a 22/07/21	15
98483021	ADRIANA DA SILVA DE OLIVEIRA ELIAS	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	30/01/20 a 29/01/21	05/07/21 a 19/07/21	15
228021	ADRIANO FREITAS DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	07/04/20 a 06/04/21	01/07/21 a 30/07/21	30
17120021	AFONSO ROA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	09/11/18 a 08/11/19	02/07/21 a 31/07/21	30
126701022	ANA PAULA COUTINHO G. PEREIRA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	30/01/19 a 29/01/20	05/07/21 a 19/07/21	15
120671021	ANA PAULA MENDES MAYA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/01/19 a 01/01/20	12/07/21 a 26/07/21	15

429947021	ANDERSON DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/04/20 29/04/21	a	01/07/21 30/07/21	a	30
429042021	ANDRE LUIZ SILVEIRA MACARINI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/20 30/03/21	a	08/07/21 22/07/21	a	15
3260021	ANDREIA DE ARRUDA LOBO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/01/20 27/01/21	a	12/07/21 26/07/21	a	15
120015022	ANDREIA DOS SANTOS NEGRI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/20 24/02/21	a	01/07/21 30/07/21	a	30
101346023	ANDRUS GLEYTON ZANFORLIM FELICE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/20 31/05/21	a	01/07/21 30/07/21	a	30
5982022	ANEBIA DIAS GOMES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	22/08/19 21/08/20	a	05/07/21 03/08/21	a	30
434859021	ANTONIO ELIAS PEREIRA FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/11/19 16/11/20	a	12/07/21 26/07/21	a	15
23745021	APARECIDO DIAS DUARTE	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/05/19 24/05/20	a	26/07/21 09/08/21	a	15
33908021	AUDEMIR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/19 20/11/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
42820023	AURELIANO DIAS PRIETO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/07/19 11/07/20	a	01/07/21 30/07/21	a	30
113764021	B E R N A R D E T E MASSUCHIN	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	13/02/20 12/02/21	a	01/07/21 15/07/21	a	15
429343021	BRUNO SILVA	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	04/05/19 03/05/20	a	05/07/21 03/08/21	a	30
101087021	CARLA APARECIDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/11/19 27/11/20	a	12/07/21 26/07/21	a	15
47107022	CARLOS ALEXANDRE V. FERREIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/07/19 30/06/20	a	01/07/21 15/07/21	a	15
22327021	CELIA CRISTINA GARCIA C. DOS SANTOS	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	02/05/20 01/05/21	a	01/07/21 30/07/21	a	30
116681022	CELSO ALVES DE ALMEIDA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	18/08/18 17/08/19	a	12/07/21 10/08/21	a	30
89630022	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/20 31/05/21	a	01/07/21 15/07/21	a	15
81236021	CHARLENE FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/07/19 01/07/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
106930021	CHRISTIAN LOPES TRINDADE FROIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/09/19 31/08/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
28335021	CICERO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/19 29/01/20	a	01/07/21 30/07/21	a	30
428933022	CLAUDENIR ATANASIO SANTANA	AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS II	23/03/19 22/03/20	a	19/07/21 02/08/21	a	15
93975021	CLAUDIA BEZERRA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	10/05/19 09/05/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
131566022	CLAUDOVIR GONCALVES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/19 31/05/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
428732021	CLEIDE SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/19 29/03/20	a	16/07/21 30/07/21	a	15
112588021	CLEMILSON ARAUJO DA SILVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/19 25/01/20	a	19/07/21 02/08/21	a	15
54096021	CRISTINA COSTA ANGELIM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/01/19 04/01/20	a	12/07/21 10/08/21	a	30

475341023	DANIEL RIQUELME DE RICARDE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/01/20 31/12/20	a	01/07/21 30/07/21	a	30
466111023	DANIELI PEREIRA DOS SANTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/01/19 31/12/19	a	02/07/21 16/07/21	a	15
105600021	DANIELLE BORGES OURO PRETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/19 29/01/20	a	21/07/21 04/08/21	a	15
96742021	DANIELLE SENA BERTOLAZO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	26/01/19 25/01/20	a	12/07/21 26/07/21	a	15
126221021	DARLAN BETTIM SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/20 31/05/21	a	16/07/21 30/07/21	a	15
126221021	DARLAN BETTIM SILVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/06/19 31/05/20	a	01/07/21 15/07/21	a	15
481149021	DIEGO HENRIQUE ANTUNES DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	03/06/19 02/06/20	a	01/07/21 15/07/21	a	15
126775021	EDER BATISTA ANGELO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/19 15/11/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
96113022	EDER DE SOUZA REZENDE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/20 31/05/21	a	09/07/21 23/07/21	a	15
43779021	EDINELSON ALVES MATOZO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/05/20 20/05/21	a	01/07/21 30/07/21	a	30
22009022	EDISON SALLES FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/04/20 15/04/21	a	01/07/21 30/07/21	a	30
117955021	ELIANE REIS DA COSTA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	01/02/19 31/01/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
64666021	ÉLIDA DENISE GONÇALVES DA C. GRAEFF	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	19/05/20 18/05/21	a	12/07/21 26/07/21	a	15
466950021	ELIETE APARECIDA DIAS FERREIRA	A S S I S T . D E PÁTIO,APREENSÃO E GUARDA VEÍC.	06/10/19 05/10/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
44366021	ELIZABETH FELIX DA S. CARVALHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	17/10/18 16/10/19	a	01/07/21 15/07/21	a	15
113101025	EMERSON WESLEY DA S. SILVEIRA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	27/02/19 26/02/20	a	05/07/21 20/07/21	a	16
78344022	ERALDO LUIS PAGANI GASPARINI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/08/19 22/08/20	a	12/07/21 26/07/21	a	15
4995022	ERIKA DE MATOS ROCHA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/19 25/03/20	a	19/07/21 02/08/21	a	15
480063021	EVANDRA DE ASSUNCAO YAMATO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	08/04/20 07/04/21	a	06/07/21 20/07/21	a	15
61951021	EVANIR MORAIS BARBOSA FUKUYAMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/19 29/02/20	a	12/07/21 26/07/21	a	15
21382021	EVELYN REIS CAMPAGNA G. ESTADULHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	18/10/19 17/10/20	a	12/07/21 26/07/21	a	15
427505021	FABIANE PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	11/02/20 10/02/21	a	12/07/21 26/07/21	a	15
432042024	FABIANO GOULART	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	19/11/19 18/11/20	a	19/07/21 02/08/21	a	15
436766021	FLAVIO FERREIRA FRANCO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	08/03/20 07/03/21	a	12/07/21 26/07/21	a	15
429263021	FRANCIANNY APARECIDA D. DOS REIS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/03/20 26/03/21	a	01/07/21 30/07/21	a	30
111655021	FRED DA SILVA GARCIA	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	06/02/19 05/02/20	a	19/07/21 02/08/21	a	15

69562021	FRED DE SENA LOPES R. RIBEIRO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/05/19 22/05/20	a	01/07/21 15/07/21	a	15
88067022	GERALDO TEIXEIRA DE SOUZA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	20/08/18 19/08/19	a	06/07/21 20/07/21	a	15
427508021	GIRSILEY LEITE LARA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	11/02/20 10/02/21	a	12/07/21 26/07/21	a	15
431508021	GISLAINE VILORDO	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/04/20 31/03/21	a	12/07/21 26/07/21	a	15
130429021	GLAUCIMARA LOPES S. HOVA	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	11/07/19 10/07/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
90320023	GUILHERME CURY SOARES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	03/04/20 02/04/21	a	12/07/21 26/07/21	a	15
485012021	GUSTAVO ALCANTARA DE CARVALHO	DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	16/03/20 15/03/21	a	05/07/21 19/07/21	a	15
38754021	IDALINA MARIA DE BRITO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/02/20 24/02/21	a	01/07/21 15/07/21	a	15
128610022	IGOR MENDES GRANCE	TECNÓLOGO EM EDUC. E SEG. PARA O TRÂNSITO	01/04/20 31/03/21	a	26/07/21 09/08/21	a	15
35645022	IRANI DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/12/18 11/12/19	a	05/07/21 19/07/21	a	15
428731021	JAIRO HIDEKI NAGAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	26/03/20 25/03/21	a	19/07/21 02/08/21	a	15
33265023	JAIRO YUKIO YTO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/09/19 29/09/20	a	01/07/21 30/07/21	a	30
127156023	JANE CARLA DE OLIVEIRA TAVEIRA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	13/04/19 12/04/20	a	12/07/21 26/07/21	a	15
52012021	JANETE MARIA DE ARRUDA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	15/06/19 14/06/20	a	19/07/21 02/08/21	a	15
470245021	JEFFERSHON PERES DA SILVA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	11/05/20 10/05/21	a	05/07/21 19/07/21	a	15
13660021	JOANA PINTO DE ARRUDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/07/19 20/07/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
429344021	JOAO GILVAN MARCIANO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/20 31/03/21	a	12/07/21 26/07/21	a	15
471469021	JORGE VICENTE CASTRILLON CASTELLO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	18/08/19 17/08/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
470746022	JOSE EDMILSON PALHANO DE SOUZA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	01/08/19 31/07/20	a	19/07/21 02/08/21	a	15
79765022	JOSE JERONIMO FERREIRA JUNIOR	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/07/19 05/07/20	a	12/07/21 26/07/21	a	15
471477022	KAILAH NATALY DE QUEIROZ	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	01/01/20 31/12/20	a	09/07/21 23/07/21	a	15
364473021	KELLY ALVES FEITOZA DOMINGUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/03/19 24/03/20	a	02/07/21 16/07/21	a	15
121886021	KLEBER LUIZ FERREIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/09/19 31/08/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
429345021	LUCAS SOARES ROCHA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	08/04/19 07/04/20	a	02/07/21 16/07/21	a	15
121285021	LUCELENE FONSECA WEILER	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	09/10/19 08/10/20	a	15/07/21 29/07/21	a	15
480087021	LUIS CLAUDIO OLIVEIRA DA COSTA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	15/04/20 14/04/21	a	05/07/21 19/07/21	a	15
24551021	LUIS PAULO FERNANDES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/02/19 31/01/20	a	19/07/21 02/08/21	a	15
431609021	LUIZ MARIO SOARES DA SILVA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	22/06/20 21/06/21	a	05/07/21 03/08/21	a	30

37951021	LUIZ VALDIR SVERSUT	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	16/11/19 15/11/20	a	16/07/21 30/07/21	a	15
48917021	MADELEINE ANNE QUINCOZES	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	07/08/18 06/08/19	a	01/07/21 15/07/21	a	15
83648021	MARCEL MARINHO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	27/11/18 26/11/19	a	12/07/21 26/07/21	a	15
11362021	MARCELA CRISTINA X. GONCALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	16/11/18 15/11/19	a	05/07/21 19/07/21	a	15
118856021	MARCELO AHAD DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/09/19 31/08/20	a	21/07/21 04/08/21	a	15
116975021	MARCELO DE ALMEIDA SOARES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/02/20 01/02/21	a	19/07/21 02/08/21	a	15
7570022	MARIA AUXILIADORA DE S. MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	25/03/20 24/03/21	a	01/07/21 15/07/21	a	15
430840021	MARIA CRISTINA DE ABREU	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/20 31/05/21	a	01/07/21 30/07/21	a	30
122412022	MARIA DA TRINDADE FERREIRA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	20/08/18 19/08/19	a	12/07/21 10/08/21	a	30
129061022	MARLEI DOURADO RAMOS VIEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/04/20 31/03/21	a	05/07/21 19/07/21	a	15
51296023	MARLI MARTA MITTELSTADT	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/19 29/03/20	a	20/07/21 03/08/21	a	15
57626022	MARLON LUIS SANTANA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/20 30/03/21	a	19/07/21 02/08/21	a	15
59261022	MARTA DOS SANTOS MIRANDA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	22/08/18 21/08/19	a	01/07/21 30/07/21	a	30
54405022	MARTA PINHO RAMOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	05/07/20 04/07/21	a	05/07/21 03/08/21	a	30
466279021	MATHEUS DOS SANTOS ESCOBAR	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	19/08/19 18/08/20	a	12/07/21 26/07/21	a	15
118626025	MICHELLY ANDREOTTI E SILVA	TECNÓLOGO EM EDUC. E SEG. PARA O TRÂNSITO	31/03/19 30/03/20	a	12/07/21 26/07/21	a	15
431559021	MURILO DOS SANTOS DEZOTTI	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	24/06/20 23/06/21	a	01/07/21 30/07/21	a	30
93985021	NATANAEL RODRIGUES LOPES	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	28/11/19 27/11/20	a	01/07/21 30/07/21	a	30
486697021	NEIVA LAURA DOS SANTOS O. DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	14/07/20 13/07/21	a	15/07/21 29/07/21	a	15
129204021	NILDISON DOS SANTOS MARONI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/01/20 29/01/21	a	01/07/21 15/07/21	a	15
479535021	NIVALDO SANTOS GONCALVES	GERÊNCIA EXECUTIVA E ACESSORAMENTO	13/03/19 12/03/20	a	12/07/21 26/07/21	a	15
429248021	NOEMISE MIRANDA COENE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/19 29/03/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
429126021	OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/19 29/03/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
24477021	PATRICK RODRIGUES CABRIOTTI	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	18/05/19 17/05/20	a	02/07/21 16/07/21	a	15
84058021	PAULA HELENA C. DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	23/08/19 22/08/20	a	19/07/21 02/08/21	a	15
107125022	PAULO RICARDO BAZARIN	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	04/09/19 03/09/20	a	01/07/21 15/07/21	a	15

429166021	PAULO ROBERTO PORTELLA FILHO	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/19 30/03/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
121768021	PEDRO ACACIO TEODORO RUPERE	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	31/05/20 30/05/21	a	05/07/21 19/07/21	a	15
126867021	PRISCILA REZENDE DE REZENDE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	13/03/19 12/03/20	a	12/07/21 10/08/21	a	30
429337021	PRISCILLA EXEL MOREIRA DE ANDRADE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	31/03/19 30/03/20	a	23/07/21 06/08/21	a	15
384956021	RAFAEL DANIEL BARBOSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	31/03/19 30/03/20	a	19/07/21 02/08/21	a	15
114578022	RAQUEL BALBINO ROCHA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	30/03/20 29/03/21	a	01/07/21 30/07/21	a	30
84793021	REGINA DEYSE SABOIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	06/04/20 05/04/21	a	01/07/21 15/07/21	a	15
99338021	RENATA FERRA ROJAS MONTEIRO	GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS	23/01/20 22/01/21	a	12/07/21 26/07/21	a	15
328495021	RILLER JUNIOR FELIX DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/20 30/03/21	a	01/07/21 30/07/21	a	30
428296021	ROBERTO CESAR LIMA ACUNHA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	05/03/20 04/03/21	a	05/07/21 19/07/21	a	15
96228021	RONEY DE ARRUDA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	01/12/19 30/11/20	a	01/07/21 30/07/21	a	30
130502021	ROSANA DA SILVA MOUTINHO	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	11/06/20 10/06/21	a	05/07/21 03/08/21	a	30
75951022	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/06/20 31/05/21	a	05/07/21 19/07/21	a	15
427587021	ROSANGELA VIEIRA DE ASSIS	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	23/02/20 22/02/21	a	12/07/21 26/07/21	a	15
65702021	ROSE CRISTINA SPERANDIO FERRUZZI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	02/08/19 01/08/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
87439021	ROSELI CRISTINA DE MATOS L. SILVEIRA	TECNOLOGO EM EDUC.E SEG. PARA O TRÂNSITO	11/11/19 10/11/20	a	12/07/21 26/07/21	a	15
437799021	ROSELI DE JESUS BEZERRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	11/04/20 10/04/21	a	26/07/21 24/08/21	a	30
63215022	ROSIMAR DOS SANTOS LEITE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	22/02/19 21/02/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
61913021	ROSIMEIRE DOS SANTOS LEITE	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	12/05/19 11/05/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
36680022	SAMARA CRISTINA DA SILVA MARQUES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	18/01/19 17/01/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
429884021	SERGIO CORREA DE MATOS	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	10/04/20 09/04/21	a	02/07/21 31/07/21	a	30
107713021	SHENIA DE MORAES ROCHA	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	02/01/19 01/01/20	a	19/07/21 02/08/21	a	15
106716023	SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	11/11/19 10/11/20	a	12/07/21 26/07/21	a	15
89833021	SILVANA APARECIDA TEIXEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/03/19 29/02/20	a	26/07/21 09/08/21	a	15
12049021	SILVANA ROCHA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	01/12/19 30/11/20	a	01/07/21 30/07/21	a	30
114348021	SIMONE YONARA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO	21/05/20 20/05/21	a	01/07/21 30/07/21	a	30

380605022	STEPHANIE LIMA MALUF SIQUEIRA	DIREÇÃO EXECUTIVA SUPERIOR ASSESSORAME	01/08/19 31/07/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
117418021	THAIS DE OLIVEIRA BUENO	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	05/11/18 04/11/19	a	12/07/21 26/07/21	a	15
62390023	THIAGO AUGUSTO ZANATO SANDIM	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	26/11/19 25/11/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
85363022	THIAGO MAEDA FAQUINELLO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	07/04/19 06/04/20	a	16/07/21 30/07/21	a	15
32300021	VALDEIR SIMAO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	30/05/19 29/05/20	a	19/07/21 02/08/21	a	15
19161023	VALDEMIR GRUMICKER SIEBERT	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	31/03/19 30/03/20	a	09/07/21 23/07/21	a	15
130593021	VALDIRENE GONCALVES DE A. LEITE	GESTOR DE ATIVIDADES GERAIS DE TRÂNSITO	08/09/19 07/09/20	a	02/07/21 16/07/21	a	15
49130021	VALERIA APARECIDA R. BERTONCINI	GESTOR DE EDUCAÇÃO E SEGUR. DE TRÂNSITO	02/07/19 01/07/20	a	19/07/21 02/08/21	a	15
73731021	VALERIA CRISTINA MICHELETTI	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	23/08/18 22/08/19	a	01/07/21 30/07/21	a	30
425660021	VIVIANNE NUNES SANTOS	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA ASSESSORAMENTO	25/06/20 24/06/21	a	13/07/21 27/07/21	a	15
20849021	WENDELL LUIS DA SILVA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	21/11/18 20/11/19	a	12/07/21 26/07/21	a	15
127421022	WESLEY CASTRO SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES TRÂNSITO	24/11/18 23/11/19	a	02/07/21 16/07/21	a	15
122197023	WILDSON DE ANDREA FERRAZ	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	01/09/19 31/08/20	a	05/07/21 19/07/21	a	15
429301021	WILSON DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE DE VISTORIA E IDENT. VEICULAR	30/03/20 29/03/21	a	05/07/21 19/07/21	a	15

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 449 DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 01/05/2021 a 30/04/2024, tendo em vista realização do Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome
87003023	MATEUS MAIDANA MEDINA
485502021	MATHEUS DA COSTA FARIAS ANDRE
484402021	MATHEUS DIAS DORNELES
352038021	MATHEUS DRANKA GODOY
484184021	MATHEUS GOMES DA SILVA JULIÃO
485503021	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA BARIANI
379038021	MATHEUS LEITE DA COSTA
484187021	MATHEUS MOURA DOS SANTOS

484406021	MATTHEUS ROCHA LEITE
485504021	MAURICIO HENNES DA SILVA PEREIRA
484371021	MAURICIO SOARES FERREIRA
484373021	MAYARA SILVA DE SOUZA
484370021	MAYCON RICARDO COLLOMBELLI
485521021	MICHAEL DOUGLAS BENITES RODRIGUES
431287022	MICHAEL DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA
331698021	MICHAELA SANDIM COELHO
485665021	MICHEL DA SILVA PINTO
470464024	MIGUEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
484176021	MILENA BATISTA SANCHES
484175021	MULLER VASQUES DE SOUZA
358330021	MURILLO AMARO DORNELES
484181021	MURYLO HENRIQUE SANDIM SERAFIM
484119021	NAIRA DE SOUZA OLIVEIRA
10544022	NATASSYA ZAMLUTI SOARES
439571021	NATHALIA DE AGUIAR DUARTE
479981021	NATHALIA DELVALLE WATSON DE OLIVEIRA
484123021	NATHALY OLENDZKI DA SILVA
486797021	NEYLTON GALVAO BRAGA
433439021	ODAIR MEIRA ROCHA JUNIOR
56842033	OTAVIO IGNACIO DE CASTRO
484149021	OZEIAS COELHO DE SOUZA CAMARGO
434022022	OZIAS FERNANDES FILHO
484411021	PALOMA DA PENHA GONÇALVES
484404021	PAMELA CRISTINA ALVES DE SOUSA BALLEZUE
485523021	PATRICK CESAR BERNARDO
473881022	PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA
485524021	PAULA DA CRUZ LIMA
484408021	PAULO DAVID PAWLOWSKY
477018024	PAULO HENRIQUE DE MELO SALMAZIO
484400021	PAULO RICARDO FREIRE CORNELIO
484405021	PAULO ROBERTO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA
484395021	PEDRO HENRIQUE REIS TEIXEIRA
484391021	PEDRO HENRIQUE SIMPLICIO DA SILVA
484385021	PEDRO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR
484378021	PEDRO VINICIUS RONDORA SOARES
484374021	PETER FISCHER EIMER LASSEN
484369021	PETRY ALLYSON COSTA DE SIQUEIRA
474823022	POLLYANE KAREN DE SOUZA
485527021	RAFAEL FERNANDES DE SOUZA
483945021	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA
483941021	RAFAEL MACHADO IZIDORIO
60667033	RAFAEL MARIANI DA SILVA
483917021	RAFAEL SEIJI UEDA ZACARIAS
483948021	RAFAEL VICTOR MULLER
483954021	RAFAELA FAZOLI OKADA
485532021	RAISSA PINHEIRO NANTES DE AZEVEDO
485644021	REGINALDO INACIO CAVALCANTE
483956021	REINALDO AUGUSTO BARBOSA DO NASCIMENTO
483957021	RENAN DE ALBRES DA SILVA
483975021	RENAN DE SOUZA VICENTE
483980021	RENAN DO ESPIRITO SANTO PRADO PINHEIRO
483985021	RENAN JONES DE MATOS MIRANDA
371867021	RENAN PEREIRA SOARES
306643021	RENATA HERTAL MOREIRA SOUZA
483999021	RENATO ALBERTO DA SILVA DUARTE
484002021	RENATO JUNIOR GOMES DA SILVA
484004021	RICARDO HEUSNER DE LIMA
356549021	RICARDO LUIS DA SILVA
485675021	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS MORAIS
484011021	ROBSON DELMIRO ALVES DE SOUZA

484016021	ROBSON RODRIGUES FLORES
458797021	ROBSON SANTI DA SILVA
484069021	RODRIGO CORDEIRO ALVES
485642021	RODRIGO DE ALMEIDA MARQUES
33850023	RODRIGO LOUREIRO DE CASTRO

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 450 DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ARIANNE BATISTA RICARDE**, matrícula nº 125836022, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, Símbolo DCA-13 para responder pelo Expediente na Presidência do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, no período de 12/07/2021 a 10/08/2021, em virtude de férias da titular Priscila Rezende de Rezende, matrícula nº 126867024, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 451 DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Função	Validade
46367021	Bruno Giongo Faria Rasslan	Vistoria e Identificação de Veículos / 70327	A contar de 19/07/2021

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 452 DE 26 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de NAVIRAÍ, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, bem como a designação para integrar a banca examinadora de direção veicular, considerando o que estabelece o artigo nº 152 do Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei nº 13.281, de 04/05/2016, e a Resolução CONTRAN nº 169 de 17/03/2005.

Matrícula	Nome	Função	Validade
46367021	Bruno Giongo Faria Rasslan	Examinador de Trânsito	A contar de 19/07/2021



CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 453 DE 27 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o curso do prazo processual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/704245/2020, considerando o despacho do Presidente da Comissão Processante.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 454 DE 27 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CLEIDE SILVA RIBEIRO**, matrícula 428732021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder interinamente pelo expediente da Agência de Trânsito de Corguinho/MS, com validade contar de 02 de agosto de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 455 DE 27 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 991277832 (GCONT N. 15232) – Processo nº 31/022.420/2021**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, cujo objeto consiste na contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Terezinha Martins Cabral	87025021	Gestor de Atividades Organizacionais
Suplente:	Sandro Marcelo Faustino de Almeida	108760021	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Paulo Cesar da Silva Santos	115000021	Assistente de Atividades de Trânsito
Suplente:	Rodrigo Cavalcanti da Fonseca	100972021	Assistente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro



próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

AVERBA-SE O NOME DA SERVIDORA

Matrícula	De:	Para:	Processo nº
5982022	ANEBIA DIAS GOMES	ANEBIA DIAS GOMES FERRARI	31/050138/2021

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE JULHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 050/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **MARIANA MARINHO RONDON DE BARROS**, matrícula 489556021, lotados na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículos da frota oficial no ano 2021/2023, conforme disposto no artigo 6º do Decreto nº 13.571 de 28/02/13:

Campo Grande, 29 de julho de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 048/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar a servidora **IVONE MARIA MOREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 80339022, Gestora de Atividades Culturais, classe C, código 70089, para desempenhar a função de Coordenadora do Museu da Imagem e do Som/MIS, no período de 12 a 26 de julho de 2021, em virtude das férias da titular Marinete da Costa Gomes Pinheiro, matrícula n.º 434368021.

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 049/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **Marcelo Freitas Estrela**, matrícula 478733021, Cargo/Função Direção Intermediária e Assessoramento símbolo DCA-9, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Cidadania e



Cultura/Secic a contar de 15 de julho de 2021

Campo Grande, 28 de julho de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 69/21 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a PORTARIA "P" FUNTRAB N.º 72/18 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, que concedeu Licença Para Trato de Interesse Particular à servidora **MARINALVA SOUZA DA SILVA**, matrícula n. 90102021, ocupante do cargo de Agente de Ações de Trabalho, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial n. 9.760, de 10 de outubro de 2018, páginas 67/68 com validade a contar de **07 de agosto de 2021** (Processo n. 65/300186/2018).

Campo Grande, 27 de julho de 2021.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital N.º **144/2021** – PRODHS/UEMS, de 26 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial n.º **10.585**, de 27 de julho de 2021, à página n.º 95, quanto ao período dos contratos:

Onde constou:

EDITAL de Seleção n.º. 01/2020 - PRODHS-PROE de 30/07/20, D.O. 10240, de 31/07/20, página 40; Homologação Result. ED. n.º 26/2020 – RTR, de 31/08/2020, D.O. 10265 de 31/08/2020, página 30.			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
MARCOS LUIZ DOS SANTOS BRABO ESPECIALISTA VAGA PURA 30/08/2021 a 29/01/2022	Tradutor intérprete em Libras	Geografia/ Jardim	20 h

EDITAL de Seleção n.º. 228/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 107; EDITAL de Homologação n.º 58/2019 – RTR, de 04/12/19 - D.O. 10.098 de 20/02/20, pág. 88 (republ.)			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
TATIANI GARCIA NEVES Turma DP 30/08/2021 a 26/09/2021	Ensino de Matemática	Matemática Dourados	08 h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção n.º. 01/2020 - PRODHS-PROE de 30/07/20, D.O. 10240, de 31/07/20, página 40; Homologação Result. ED. n.º 26/2020 – RTR, de 31/08/2020, D.O. 10265 de 31/08/2020, página 30.			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
MARCOS LUIZ DOS SANTOS BRABO ESPECIALISTA VAGA PURA 02/08/2021 a 29/01/2022	Tradutor intérprete em Libras	Geografia/ Jardim	20 h



EDITAL de Seleção nº. 228/2019 – PRODHS, de 14/10/19 - D.O. 10.006 de 15/10/19, página 107; EDITAL de Homologação nº 58/2019 – RTR, de 04/12/19 - D.O. 10.098 de 20/02/20, pág. 88 (republ.)			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
TATIANI GARCIA NEVES Turma DP 30/08/2021 a 29/01/2022	Ensino de Matemática	Matemática Dourados	08 h

Em 29 de julho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 573, de 027 de julho de 2021 que publicou o extrato de contrato publicado do professor contratado, no Diário Oficial nº 10.588, de 29/07/21, à página nº 126, na parte que estabelece o período de contrato:

Onde constou:

Tatiani Garcia Neves					CPF: 011.587.061-03
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000366/2021	8h	27/07/2021	30/08/2021 a 26/09/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

Passe a constar:

Tatiani Garcia Neves					CPF: 011.587.061-03
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000366/2021	8h	27/07/2021	30/08/2021 a 29/01/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.234,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 228/2019 - PRODHS(publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					

Em 29 de julho de 2021.

LAERCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 578, de 29 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ELAINE FREIRE LESSA, matrícula nº. 43758025, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Auxiliar de Biblioteca, Nível/Classe IV/A, código 60034, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 02 de agosto de 2021, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/040111/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS



PORTARIA "P"/UEMS nº. 579, de 29 de julho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 30 de julho de 2021, a Portaria "P"/UEMS nº. 091, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº. 10.085, de 03 de fevereiro de 2020, às páginas 190 e 191, que designou os servidores, abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CADQP).

Nome/Matrícula	Cargo/nível/Código	Função	Representando
Rubens Barbosa Filho 83850022	Professor de Ensino Superior V/60082	Titular	ADUEMS
Fabício Sérgio de Paula 117110021	Professor de Ensino Superior V/60082	Suplente	ADUEMS
Simone de Oliveira Rocha Cavalcante 116620021	Técnico de Nível Superior III /60033	Titular	SINTAUEMS
Maria Verônica de Souza 94205021	Técnico de Nível Superior IV /60033	Suplente	SINTAUEMS

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 580, de 29 de julho de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para integrar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CADQP), a partir de 30 de julho de 2021, com validade até 02 de fevereiro de 2022.

Nome/Matrícula	Cargo/nível/Código	Função	Representando
Fabício Sérgio de Paula 117110021	Professor de Ensino Superior V/60082	Titular	ADUEMS
Cassia Barbosa Reis 55811022	Professor de Ensino Superior V/60082	Suplente	ADUEMS
Rossini Miranda D'ippólito 125958021	Técnico de Nível Superior II/60033	Titular	SINTUEMS
Maria Verônica de Souza 94205021	Técnico de Nível Superior IV/60033	Suplente	SINTUEMS

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 078, DE 29 DE JULHO DE 2021.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora abaixo relacionada, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada pela SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
109916023	MARIA APARECIDA DE LIMA BENTEO	Prorrogação	30	03/07/2021 a 01/08/2021	161840

CAMPO GRANDE 29 DE JULHO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 79, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica .

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
89897023	ELIANE MARIA GARCIA	Inicial	08	18/07/2021 a 25/07/2021	163005
25489021	HELENA MARIA DE AMORIM TOMCZAK	Inicial	30	14/07/2021 a 12/08/2021	162549
49482021	JOÃO MENDES SILVA JUNIOR	Inicial	15	05/07/2021 a 19/07/2021	161957
49482021	JOÃO MENDES SILVA JUNIOR	Inicial	15	20/07/2021 a 03/08/2021	162836
63835021	JOSAMAR VIEIRA DE FRANCA	Inicial	06	09/07/2021 a 14/07/2021	162497
97024021	JUN NUKARIYA	Inicial	121	14/07/2021 a 11/11/2021	163007
480864021	LINCOLN CORREA CURADO	Inicial	15	14/07/2021 a 28/07/2021	161985
125774022	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DIAS	Inicial	06	11/07/2021 a 16/07/2021	162502
125774022	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DIAS	Prorrogação	05	19/07/2021 a 23/07/2021	163098
483198021	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	Inicial	07	16/07/2021 a 22/07/2021	162732

CAMPO GRANDE 29 DE JULHO DE 2021.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3/2021

A Pregoeira Oficial do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA, para atender famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e que foram afetadas pela pandemia da COVID-19 no Município de Anaurilândia - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Ofertante: **JCA DOS SANTOS -EPP**, CNPJ nº. 27.149.109/0001-41

Valor: 19.000,00 (dezenove mil reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 28 de Julho de 2021.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 113/2021

TOMADA DE PREÇOS N. 005/2021

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ESTRUTURA COBERTA, NA EMEIEF MAURO FASCINCANI, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 17 DE AGOSTO DE 2021, 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 – CENTRO CÍVICO - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Angélica/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. ANGÉLICA – MS, 29 de Julho de 2021.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA

Presidente da CPL

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 112/2021

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2021

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM ESTRUTURA COBERTA, NA EMEIEF NAPOLEÃO BATISTA ALBUQUERQUE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 16 DE AGOSTO DE 2021, 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 – CENTRO CÍVICO - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Angélica/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. ANGÉLICA – MS, 29 de Julho de 2021.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas das ESFs Anorinda Marcelina, São Luiz, Sebastião Martins de Oliveira e Santa Luzia, através da CI Nº 384/2021 SMS, processo administrativo nº 079/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 12/08/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 29 de julho de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021, tipo menor preço por item, EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para realização de exames de diagnóstico por imagem (ressonâncias magnéticas e tomografias computadorizadas) para atender as demandas dos usuários do sistema único de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 544/2021/SMS, processo administrativo nº 080/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 13/08/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 29 de julho de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021, tipo menor preço, tendo por objeto à aquisição de veículo de sete lugares, zero quilômetros, fabricação ano 2021, afim de atender as demandas dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conhecida através da CI Nº 709/2021 SMS, processo administrativo nº 081/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 18/08/2021 às 08h00min. Batayporã-MS, 29 de julho de 2021. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Caarapó-MS, torna público aos interessados, a SUSPENSÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 072/2021, marcada para o dia 02/08/2021 às 08 horas, que tem por objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Restauração Funcional de Pavimentação Asfáltica nas Avenidas Euclides Serejo Baptista, 7 de Setembro e Barão do Rio Branco do Município de Caarapó/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e InfraEstrutura e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para análise de impugnações. A nova data para recebimento e abertura dos envelopes será publicada no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da Assomasul, no Diário Oficial do Estado de MS e no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios.

Caarapó-MS, em 29 de julho de 2021.

Maria Inês da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 71.231/2020-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DAS UBS's, UBSF's E UPA'S DE CAMPO GRANDE – MS – LOTES A e B

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SESA, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 08 de setembro de 2021

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 011/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.397/2021-25

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas), no dia 04 de agosto de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.455/2021-18

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos participantes e demais interessados que o recurso administrativo interposto pela empresa RAFAEL SOLER MANCHINI ENGENHARIA, em face do certame licitatório em epígrafe, foi indeferido. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados. Pelo exposto, convoca as empresas participantes para proceder à continuidade do certame (abertura de propostas) no dia 05 de agosto de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo.

Campo Grande – MS, 29 de julho de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a repetição da licitação a seguir informada restou fracassada:

CONCORRÊNCIA: 007/2021

PROCESSO: 29.463/2021-15

OBJETO: ALIENAÇÃO DOS LOTES COMERCIAIS DO LOTEAMENTO JOSÉ TAVARES DO COUTO, BAIRRO NOVA LIMA, EM CAMPO GRANDE - MS

Campo Grande - MS, 29 de julho de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cassilândia**RESULTADO DE JULGAMENTO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através da comissão, torna público que contratação de empresa no ramo de construção civil execução da obra de reforma/substituição de reforma de cobertura de parte do telhado da Escola Adriele Barbosa da Silva, neste município de Cassilândia-MS, conforme especificações constantes no projeto básico, A presente Tomada de Preço, tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 29 de Julho de 2021

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Corumbá

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DE 29/07/2021 - Nº. 10.588 - Pág. 139.

Retifica-se por incorreção o Aviso de Ratificação – Processo nº 21.035/2014

Onde se lê: "Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, LÚCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-AGETRAT e a empresa VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ LTDA".
Leia-se: "Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JÚNIOR – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE-AGETRAT e a empresa VIAÇÃO CIDADE CORUMBÁ LTDA".

Aviso de Reabertura com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura com 1º adendo da

Licitação- Pregão Eletrônico nº 51/2021 - Processo nº 5.354/2021.

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá.

Objeto: Registro de Preço para eventual prestação de serviços de locação de som de grande, médio e pequeno porte, para atender aos eventos e programas a serem realizados pela Fundação de Esportes de Corumbá.

Recebimento das propostas: do dia 02/08/2021, às 08h00 ao dia 13/08/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 13/08/2021 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 29 de julho de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia – Gerente de Compras e Licitação.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 47/2021 - Processo nº 1.116/2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS MÁQUINAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS E ROÇADEIRAS DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) MC ROCHA EIRELI ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81, menor preço para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 22.937,72; 2) SPORTS EMPÓRIO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para os itens 07, 08 e 09 no valor total de R\$ 949,90.

CORUMBÁ /MS 27 de Julho de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 50/2021 - Processo nº 7901/2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (CADEIRA DE RODAS, MICROSCÓPIO E OUTROS) PARA ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA IST/AIDS/HV. DR JOÃO DE BRITO, PARA PARTICIPAR DE UM PROJETO DE REORGANIZAÇÃO DE CENTRO DE TESTAGEM E ACOLHIMENTO (CTA) DE FRONTEIRA/CORUMBÁ, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81, menor preço para os itens 02 no valor total de R\$ 488,00; 2) ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para os itens 03 no valor total de R\$ 12.600,00.

Itens Fracassados: 1, 4 e 6

Itens Desertos: 5, 7 e 8

CORUMBÁ /MS 29 de Julho de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021.

Processo: 8230/2021 – PE nº 27/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e a empresa AEX ALIMENTA COM. REFEIÇÕES E SERVIÇOS L, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 11.404.495/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para atender os Centros de Educação Infantil (regular e integral) e Escolas Municipais de turno regular do município de Corumbá-MS, pelo período de 12 meses.

Valor: R\$ 5.598.846,00

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.306.0103.6587 GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

24.92.12.306.0103.6588 GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

24.92.12.306.0103.2593 GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.92.12.306.0103.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 28/07/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e o Sr. Dionisio Franco – Representante legal da Empresa AEX ALIMENTA COM. REFEIÇÕES E SERVIÇOS L.

Extrato de Termo de Homologação - Pe 21/2021**Processo:** 28.286/2020**Partes:** Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo **Genilson Canavarro de Abreu**, e a EMPRESA ENZO VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 05.950.849/0001-40.

Objeto: Aquisição de veículos para atender as equipes do PAE/MAE (Prática de Ação Educacional/Manutenção do Ambiente Escolar) e o Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Educação.

Valores registrados:

Item	4336 Código	ENZO VEÍCULOS LTDA CNPJ: 05.950.849/0001-40 AV. COSTA E SILVA ,357 - VILA PROGRESSO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79050-902 Telefone: 6733220100 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	052.064.032	PICK UP PEQUENO PORTE CAB DUPLA 1 – DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO – SEM USO ANTERIOR); 2 – POR VEÍCULO NOVO, “ZERO QUILOMETRO” ENTENDE-SE OS AUTOMÓVEIS/VEÍCULOS (GERAL) ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO, VENDIDOS POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU, DIRETAMENTE, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN); 3 – DEVERÃO POSSUIR TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE E O CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO; 4 – DEVERÁ SER ENTREGUE COM 1º EMPLACAMENTO / LICENCIAMENTO DIRETAMENTE EM NOME DO ÓRGÃO COMPRADOR, NÃO SENDO ACEITO TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO JÁ EMPLACADO; 5 - DESCRIÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO TIPO PICK-UP, DE FABRICAÇÃO NACIONAL/MERCOSUL; CABINE DUPLA, COM 4 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2021, MODELO 2021; COR BRANCA; MOTOR DE NO MÍNIMO 1.3L (CILINDRADA APROXIMADA); COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA/ ETANOL); COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV; TRAÇÃO 4X2; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 50LITROS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA; TRANSMISSÃO MECÂNICA DE 5 VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ; RODAS EM AÇO ESTAMPADO DE NO MÍNIMO ARO 15; CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 650 KG; CONTENDO: AR CONDICIONADO, TOMADA DE CORRENTE 12V NO PAINEL, HODÔMETRO TOTAL E PARCIAL; TAPETES DE BORRACHA, PROTETOR DE CÂRTER, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIES E OS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. Marca: FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CAB DUPLA Total do Proponente	UNID.	1	92.348,00	92.348,00

Data da Assinatura: 29/07/2021**Amparo Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

Extrato de Termo de Homologação – PE 34/2021**Processo nº 9257/2021**

Partes: Secretaria Municipal De Saúde, neste ato representado pelo Rogério dos Santos Leite, e as empresas DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.556.536/0001-11 e VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. - CNPJ: 00.904.728/0004-90.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumos (teste rápido) dos tipos sorológicos (IGM e IGG) e moleculares (PT-PCR), para diagnósticos da covid, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valores registrados:

Item	98533 Código	DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 31.556.536/0001-11 ST SPLM CONJUNTO 09, S/N LOTE 04 - SETOR PLACA DA MERCEDES (NUCLEO BANDEIRANTE), BRASILIA - DF, CEP: 71732-090 Telefone: (61) 3399-1863/ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------------	---	---------	------------	----------------	-------------



1	004.101.055	TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO PARA CORONAVÍRUS COVID-19 IGG/IGM Teste rápido sorológico para coronavírus COVID-19 IGG/IGM - Teste rápido do tipo sorológico de alta precisão para detecção qualitativa dos anticorpos IGG e IGM contra o coronavírus através de amostras de sangue. Kit completo. Com tira de membrana de nitrocelulose no dispositivo com duas linhas de teste: linha (G) e linha (M) e uma linha controle (C). Embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto e que promova barreira microbiana; Rotulagem: deverá conter identificação do material, dados do fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; Características adicionais: Embalado individualmente; Unidade de Fornecimento: teste. Com registro na ANVISA e conforme resoluções publicadas. Marca: NUTRIEX TESTE RAPIDO COVID-19 IGG/IGM Total do Proponente	UNID.	10170	7,99	81.258,30
Item	103822 Código	VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. CNPJ: 00.904.728/0004-90 R PIONEIRA, 50 : QD. 01 LT.05; : ES - ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRAAO, GOIANIA - GO, CEP: 74583-250 Telefone: (11) 4280-7594 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.101.054	TESTE MOLECULAR PARA CORONAVÍRUS COVID-19 RT-PCR. Teste molecular para coronavírus COVID-19 RT-PCR - Teste do tipo molecular de alta precisão para detecção qualitativa do RNA do coronavírus Covid-19, através de amostras das vias respiratórias dos pacientes, nasofaringe (nariz) e orofaringe (garganta). Kit completo. Método RT-PCR tempo real. Embalagem: acondicionado em material que garanta a integridade do produto e que promova barreira microbiana; Rotulagem: deverá conter identificação do material, dados do fabricante/importador, condições de armazenamento e demais instruções; Características adicionais: Embalado individualmente; Unidade de Fornecimento: teste. Com registro na ANVISA e conforme resoluções publicadas. Marca: VivaChek Immupass VivaDiagTM SARSCoV-2 Ag Rapid Te Total do Proponente	UNID.	17590	18,00	316.620,00

Data da Assinatura: 23/07/2021

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo: Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de uma ambulância, tipo furgão semi-UTI, zero quilômetros, para atender as demandas de transporte de pacientes críticos, seguindo especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Pregão Presencial nº 028/2021. Processo Administrativo nº 463/2021. Abertura da sessão: às 08h00 do dia 11/08/2021, (horário MS).

Na sessão pública, serão adotadas todas as medidas de prevenção, tais como, a disponibilização de álcool em gel no acesso à sala de reunião. É obrigatório o uso de máscaras para a participação da sessão pública. Cada participante deverá trazer sua própria máscara. O pregoeiro solicita aos fornecedores que encaminhem apenas um representante para as reuniões, de forma a evitar aglomerações. Caso o representante apresente coriza, febre, gripe, tosse, dificuldade para respirar, dor muscular, fadiga ou outros sintomas deverá ser substituído por outro representante. Será aceito envelope via postal. O pregoeiro orienta para que os participantes realizem a higienização constante das mãos e sigam todas as medidas de prevenção recomendadas pela secretaria estadual de saúde. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. Coxim-MS, 29 de julho de 2021. Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031 – DE 29/07/2021

PARTES: 1 - MUNICÍPIO DE COXIM/MS

2- CONSTRUTORA COMIRAN & SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: O presente CONTRATO é a execução obra de Conclusão do Centro de Eventos localizado no Bairro Piracema no Município de Coxim/MS.

VIGÊNCIA: 06 meses

VALOR: R\$ 1.168.214,81

DOT. ORÇ.: 85.106 23695 0011 2009 0953 44905100 100000

PL 379/2021– TP 001/2021

EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica designado o servidor ADILSON ALVES DA SILVA para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO nº 031/2021, celebrado com o CONSTRUTORA COMIRAN & SERVIÇOS LTDA ME.

Coxim-MS, 29 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Eldorado**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 043/2021**

Processo nº 0051/2021

Pregão nº 0015/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa A. V. DOS SANTOS LACERDA – EPP.

Objeto: aquisição de peças para reposição em veículos que compõem a frota oficial do município de Eldorado/MS, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do sistema Audatex.

Dotação Orçamentária: 03.01-04.122.201-2.004-3.3.90.30.00-100000

04.01-15.122.301-2.011-3.3.90.30.00-100000

05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000

06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.30.00-114000

07.02-08.244.601-2.051-3.3.90.30.00-100000

Valor: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Vigência: 14/07/2021 A 31/12/2021

Data da Assinatura: 14/07/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Antônio Vicente dos Santos Lacerda, pela contratada.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 044/2021**

Processo nº 0051/2021

Pregão nº 0015/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa ELIANE BATISTA DA CRUZ – ME.

Objeto: aquisição de peças para reposição em veículos que compõem a frota oficial do município de Eldorado/MS, através de maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela do sistema Audatex.

Dotação Orçamentária: 04.01-15.122.301-2.011-3.3.90.30.00-100000

05.01-12.361.401-2.013-3.3.90.30.00-101000

06.01-10.301.501-2.030-3.3.90.30.00-114000

07.02-08.244.601-2.051-3.3.90.30.00-100000

Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Vigência: 14/07/2021 A 31/12/2021

Data da Assinatura: 14/07/2021

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Eliane Batista da Cruz, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Iguatemi**ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO**

PROCESSO N.º 0067/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 0001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS)

CONTRATADA: TS CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, passeios públicos com acessibilidade, drenagem de águas pluviais e sinalização viária, no Bairro Vila Nova Esperança no município de Iguatemi/MS, objetivo da proposta de financiamento APF N° 502.183-45 (Carta Consulta N° 350.2.2508/2017) – Programa Avançar Cidades, obedecendo os projetos e especificações constantes nos anexos que se fazem parte integrantes e inseparáveis do edital de licitação.

Pela presente autorizamos a CONTRATADA a reiniciar os serviços referentes ao objeto do Contrato acima especificado, a partir desta data.

Iguatemi (MS), 19 de junho de 2021.

LIDIO LEDESMA

PREFEITO MUNICIPAL

(CONTRATANTE)

ARIEL BETEZHOSWSKI

T S CONSTRUTORA LTDA

(CONTRATADA)

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO

PROCESSO N.º 0067/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 0001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 128/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS)

CONTRATADA: TS CONSTRUTORA LTDA



OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, passeios públicos com acessibilidade, drenagem de águas pluviais e sinalização viária, no Bairro Vila Nova Esperança no município de Iguatemi/MS, objetivo da proposta de financiamento APF N° 502.183-45 (Carta Consulta N° 350.2.2508/2017) – Programa Avançar Cidades, obedecendo os projetos e especificações constantes nos anexos que se fazem parte integrantes e inseparáveis do edital de licitação.

Pela presente autorizamos a CONTRATADA a reiniciar os serviços referentes ao objeto do Contrato acima especificado, a partir desta data.

Iguatemi (MS), 19 de junho de 2021.

LIDIO LEDESMA

PREFEITO MUNICIPAL

(CONTRATANTE)

ARIEL BETEZWOSKI

T S CONSTRUTORA LTDA

(CONTRATADA)

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PRIMEIRO ADENDO.Tomada de Preços N° 002/2021 - Processo N° 128/2021.Município de Ivinhema/MS comunica o primeiro Adendo ao Edital da Tomada de Preços nº 002/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Pavimentação Asfáltica de diversas Ruas do Bairro Triguenã no Município de Ivinhema – MS, conforme edital e seus anexos e conforme Projeto Básico, planilha orçamentária, projeto arquitetônico, memória de cálculo, memorial descritivo, composições e demais anexos pertinentes ao Processo:**Obrigação da Apresentação da letra “e” do item VI – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA – e) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. Desobrigação da Apresentação da letra “g” do Item VI – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA – g) EVENTOGRAMA e todas as PLANILHAS ACESSÓRIAS ao mesmo, adequadas à proposta da empresa.**Ivinhema – MS, 29 de Julho de 2021.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 007/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.306/2.021

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação do CIEI Maria Dalphina Rezende de Castro, localizado no Município de Maracaju/MS. TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO: GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 17 de Agosto de 2.021. HORA DA ABERTURA: às 08h00min (Horário Local). LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju/MS, 29 de Julho de 2.021.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.339/2.021

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal João Pedro Fernandes, localizada no Município de Maracaju/MS. TIPO: MENOR PREÇO. CRITÉRIO: GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 18 de Agosto de 2.021. HORA DA ABERTURA: às 08h00min (Horário Local). LOCAL: Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº120, Centro. RETIRADA DO EDITAL: Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju/MS, 29 de Julho de 2.021.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Miranda**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / GEDERSON J LOPES EIRELI ME. OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de Pavimentação Primária em estradas vicinais no Assentamento Tupã-Baê, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 891191/2019/ MAPA/CAIXA, conforme projeto básico, partes integrantes deste instrumento contratual. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 682.655,59 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINANTES: CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA, CONTRATADA: GEDERSON JARA LOPES.

Miranda – MS, 26 de Julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2021

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 027/2021.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **16/08/2021, às 08h00min (horário local).**

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 29 de julho 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 112/2021, Processo nº 075/2021. Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências). As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 12/08/2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 29 de julho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 108/2021

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº. 108/2021, Processo nº 122/2021 – Aquisição de Materiais de Escritório para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, cuja data de abertura estava prevista para o dia 02/08/2021 às 07:30 horas, será prorrogado, tendo em vista, alterações a serem feitas no descritivo referente ao Item 73 do Termo de Referência. A abertura do certame acontecerá no dia **11/08/2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 28 de julho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONVÊNIO Nº 003/2020

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a **FUNSAU- FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do prazo de vigência do **Termo de Convênio nº 003/2020** a contar **de 13/08/2021 a 24/12/2021 por igual período(134) dias** e alterar a Cláusula –Segunda- Do Valor e Dotação Orçamentária, que passará ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo passará de **R\$ 3.871.200,00** (três milhões, oitocentos e setenta e um mil e duzentos reais) para **R\$ 4.639.200,00** (quatro milhões, seiscentos e trinta e nove mil e duzentos reais), sendo, o aumento de **R\$ 768.000,00** (setecentos e sessenta e oito mil reais), que serão repassadas em 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) cada, conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio ocorrerá à conta da dotação orçamentária-2021:

05- Secretaria Municipal de Saúde;

06 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto Atividade- 2.288-Enfrentamento da Emergência COVID 19,

Elemento: 3.3.50.41.0014- Contribuições,

Cód. Reduzido- 92- R\$ 768.000,00.

Conforme a Lei Municipal nº 1.619, de 28 de abril de 2021, que autoriza repassar recursos financeiros à FUNSAU para manutenção dos 08 (oito) leitos exclusivos dos casos decorrentes do Novo Coronavírus” (Sars-COVID-19), sendo que o valor foi liberado através de Portaria do Ministério da Saúde.

Nova Andradina 22 de julho de 2021

José Gilberto Garcia

Prefeito Municipal

Concedente

Fundação de Serviços de Saúde de NA/FUNSAU

Norberto Fabri Junior.

Conveniente

Sérgio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

Concedente

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00009/2021

Às 10:01 horas do dia 29 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SERGIO DIAS MAXIMIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 92347/2021, Pregão nº 00009/2021.

Resultado da Homologação

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPA, CNPJ/CPF: 71.256.283/0001-85

Quantidade de item 01

Total R\$ 190.000,0000

Homologado 29/07/2021

Sergio Dias Maximiano

10:01:01

Sec. Mun. de Saúde

Ordenador de Despesas

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1266/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, através da Pregoeira, senhora Marly Martins Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, as propostas das empresas **ARTHUR PANTALEAO GARCIA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.765.435/0001-10, vencedora dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 19, 27, 36, 39, 56, 65, 75, 78, 83, 94, 96, 103 e 104, com o valor global de R\$ 5.748,52 (cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), **DEPOSITO DE GAS CENTRAL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens 08, 09, 17, 18, 20, 22, 26, 30, 40, 52, 53, 54, 57, 62, 63, 70, 71, 76, 77, 81, 82, 87 e 88, com o valor global de R\$ 9.087,08 (nove mil oitenta e sete reais e oito centavos), **FABO RENATO LIMA CARLOS 26480154851**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.033.172/0001-40, vencedora dos itens 02, 11, 12, 13, 14, 31, 34, 42, 50, 55, 58, 68, 79, 80, 85, 86, 91, 100 e 102, com o valor global de R\$ 12.287,62 (doze mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), **LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.686.937/0001-87, vencedora dos itens 24 e 29, com o valor global de R\$ 26.264,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais), **MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.508.571/0001-80, vencedora dos itens 25, 32, 33, 61, 64, 66, 72, 73 e 74, com o valor global de R\$ 14.011,60 (quatorze mil onze reais e sessenta centavos), **SKS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.391.752/0001-91, vencedora dos itens 03, 10, 15, 16, 21, 23, 35, 37, 38, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 59, 60, 67, 69, 89, 90, 92, 93, 95, 98, 99, 101, 105, 106, 107 e 108, com o valor global de R\$ 12.462,28 (doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Paraíso das Águas/MS, 29 de julho de 2021.

Marly Martins Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.546/2021****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO Córrego Retiro, com aproximadamente 24 metros, no Município de Paraíso das Águas – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 142/2021, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação, dúvidas e eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com. A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 16 de agosto de 2021, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal nº 558/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, além do responsável pela presente licitação, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

Paraíso das Águas – MS, 29 de julho de 2021.

Danner Siena
Presidente da C.P.L.**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.545/2021****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR MUNICIPAL E PARA CONSTRUÇÃO DE BANHIEROS PÚBLICOS, NA PRAÇA MUNICIPAL ARGELINO FELICIO DA SILVEIRA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 142/2021, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraisodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Íntegra, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação, dúvidas e eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS, CEP 79.556-000, fone 0xx67 3248-1040, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com. A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 16 de agosto de 2021, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS. Face as medidas de contenção do Covid-19, ficam os licitantes cientes da obrigatoriedade de cumprimento do Decreto Municipal nº 558/2020 e alterações, no que tange uso obrigatório, nas sessões públicas, de máscara descartável ou de tecido, e ainda, a higienização das mãos com álcool 70%, líquido ou em gel. Caberá ao responsável pelo departamento de licitações, além do responsável pela presente licitação, a competência para determinar outras medidas internas que entender necessárias para prevenção para realização das sessões licitatórias presenciais.

Paraíso das Águas – MS, 29 de julho de 2021.

Danner Siena
Presidente da C.P.L.**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Resultado de Licitação Pública****Modalidade Tomada de Preços nº 012/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 012/2021, que tem por objeto a

Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de quiosques nos canteiros as margens da BR 163, no perímetro urbano para padronização e incentivar os comerciantes do local nos cuidados das características físicas do Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedora a empresa **MARKIZE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, com o valor total de R\$ 331.704,82 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de julho de 2021.

Ronilso Freitas Brandão

Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Tacuru

TOMADA DE PREÇOS 2/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 104/2021

A Prefeitura Municipal De Tacuru, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada De Preços, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa de empresa no ramo de engenharia objetivando a Execução de Pavimentação Asfáltica no Distrito Industrial Parque Alvorada, em atendimento ao Convênio nº 29.991/2020 e Processo nº 71/000.190/2020, firmado entre o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul e o Município de Tacuru – MS, Conforme Projetos Executivos, Cronograma Físico - Financeiro, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo.

TIPO: Menor Preço Global - **DATA DO CERTAME:** 24 de agosto de 2021 - **HORÁRIO DO JULGAMENTO:** 08h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: Sede da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, localizada na Rua Varcelina Lima Alvarenga 1000, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tacuru/MS, na Rua Varcelina Lima Alvarenga n.º 1000, em Tacuru/MS, das 07h00min às 13h00min, segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com.

TACURU/MS, 30 DE JULHO DE 2021

STELLA SILVEIRA MORESCHI
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (POR ITEM)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: “Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS (COBERTURA PARA FERIDAS), para a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme condições estabelecidas neste instrumento (Termo de Referência)”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2021.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de JULHO de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de utensílios para atender as cozinhas e despensas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS, de acordo com as normas preconizadas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar FNDE/PNAE – Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, bem como a cozinha e cerimonial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender a demanda de cursos, capacitações e eventos realizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/08/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de julho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2021
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana – REQUALIFICAÇÃO DO ENTORNO DA FEIRA CENTRAL do Município de Três Lagoas-MS, contemplando as disciplinas técnicas do urbanístico e seus complementares: drenagem, geométrico, pavimentação, terraplanagem, paisagismo e sinalização, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/08/2021.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Anfiteatro do Crase Coração de Mãe, localizado à Av. Clodoaldo Garcia, nº 2355 Vila Haro, neste Município.

Obs. Local acima sujeito a alteração mediante prévia comunicação.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de julho de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO – SINDSAD-MS - GESTÃO 2021/2025

A presidente do **SINDSAD-MS**, Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 01.952.241/0001-01, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Estatuto da entidade, nos termos dos artigos 18, alínea a, 19, 20 e ainda nos termos dos artigos 58 e 59, **CONVOCA** todos seus filiados e filiadas, em gozo de sua capacidade eleitoral para votarem e serem votados, para participarem do processo de Eleição Sindical da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do SINDSAD-MS, para o quadriênio **2021/2025** que acontecerá nos seguintes termos:

1-A Eleição do SINDSAD/MS acontecerá no dia **20/09/2021**, no horário das **9h às 15h**, com **urnas fixas**, em **Campo Grande**, na sede do sindicato, na Rua São Miguel, 197, Vila Progresso, em **Corumbá**, na sede do Sindicato Municipal, SIMCOR, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 65, Bairro Dom Bosco, em **Dourados**, na Sede do Sindicato dos Guardas Municipais, na Rua Floriano Peixoto, 688, em **Ponta Porã** na sede do SINDIPORÃ, na rua 15 de novembro, 237, centro, e em **Três Lagoas**, na sede do SSPM, na Rua Manoel Pedro de Campos, 1050, Santos Dumont.

1.1-Serão eleitos, na data supra, os membros da direção executiva e conselho fiscal que comporem a chapa vencedora.

2 -O período para registro de chapas será entre 09/08/2021 a 19/08/2021, e o registro deve ser realizado na secretaria da sede do sindicato em Campo Grande, na Rua São Miguel, 197, Vila Progresso, de segunda a sexta-feira, das 13h até as 18h, estando a disposição pessoa habilitada para prestar informações referentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer recibo.

3 - Os pedidos de registro de chapa deverão atender os termos dos artigos 66,67, 68 e 69 do Estatuto da entidade, bem como outras exigências estatutárias.

3.1-O requerimento de registro de chapa já deverá conter a indicação do membro da chapa que irá integrar a Comissão Eleitoral.

3.2- As exigências contidas nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do artigo 660 do Estatuto Social do SINDSAD serão certificadas pela SECRETARIA GERAL do sindicato à comissão eleitoral, após sua instalação.

3.3- A exigência contida na alínea 'd' e 'e' do artigo 66 será declarada de próprio punho, sem prejuízo de aferição do seu conteúdo pela comissão eleitoral.

3.4- A exigência contida na alínea 'f' do artigo 66 será comprovada com as respectivas certidões da justiça estadual e federal, sem prejuízo de aferição do seu conteúdo pela comissão eleitoral.

3.5- As chapas deverão se inscrever com o percentual mínimo estabelecido no § 1º do artigo 68, sendo vedado o acréscimo após esgotado o prazo de inscrição de chapas aludidos no item '2' desse edital.

3.6- O registro da chapa será indeferido pela comissão eleitoral caso haja impugnação que a deixe com percentual abaixo do mínimo exigido no § 1º do artigo 68.

3.7- A faculdade estabelecida no § 2º do artigo 68 será objeto de votação na comissão eleitoral, que por maioria simples poderá ou não conceder o prazo para regularização da chapa ou candidatura.

4- Nos termos do artigo 62 resta convocada, pelo presente edital, a Assembleia Geral para Eleição dos membros da Comissão Eleitoral para o dia 23/08/2021, na sede da FESERP/MS-Federação Sindical dos Servidores Estaduais e Municipais de MS- Av. Hiroshima, nº 1254-Carandá Bosque III em Campo Grande/MS, em primeira chamada com quórum mínimo de 30% dos filiados às 9horas e caso não haja quórum às 9h15m em segunda e última chamada com o número de filiados presentes.

4.1- Na assembleia supra aludida serão eleitos no mínimo 03 membros para a referida comissão eleitoral, já que se deverá observar a exigência estatutária de que a somatória dos membros eleitos mais os membros indicados pelas chapas deverá sempre ser um número ímpar.

5-Durante a Assembleia para eleição da comissão eleitoral, bem como no dia da Eleição, deverão ser cumpridos todos os protocolos e restrições no enfrentamento a COVID/19, tal como distanciamento, álcool para as mãos, uso de máscaras, caneta individual para cada eleitor, distância mínima em eventual na fila de votação.

6- A posse da direção eleita será no dia 25 de Outubro de 2021, conforme expressa disposição do artigo 64 do Estatuto Social do SINDSAD.

Campo Grande, MS, 30 de julho de 2021.

Lilian Olivia Aparecida Fernandes
Presidente SINDSAD-MS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL CONTRATADA: MAIS CODE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME. CNPJ nº. 17.877.896/0001-94. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Manutenção de sítio eletrônico institucional do CRF/MS. VALOR MENSAL: R\$ 840,00. Assinatura em: 29/06/2021. VIGÊNCIA: até 30/06/2022. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

EDITAIS

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 009/2003** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO- CONTEMPLANDO, ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO e 7.30.1 – ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO – EEE's, PROCESSO Nº 71/002798/2021** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA CORONEL ALFREDO PINTO**, município de **PORTO MURTINHO/MS**, válida até **25 de novembro de 2011 e Requerimento de Renovação de Licença de Operação de 27 de janeiro de 2021.**

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Renovação da Licença de Operação - RLO nº 09/2019** da atividade **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE LOYER, PROCESSO Nº.73802/2019** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA ANDRÉ LOYER, ESQUINA COM RUA JOSÉ HEITOR DE ALMEIDA CAMARGO**, município de **NOVA ANDRADINA/MS**, válida até **16 de julho de 2023.**

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Renovação Licença de Operação - RLO nº.01/2018** da atividade **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE RODOVIÁRIA, PROCESSO de nº. 60429/2018** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **AV. EURICO SOARES DE ANDRADE, ESQUINA COM RUA FRANCISCO DE ASSIS REINALDTH**, município de **NOVA ANDRADINA**, válida até **22 de maio de 2024.**

EDITAIS

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu para a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA, Prefeitura Municipal de Maracaju**, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 002/2020** da atividade **5.24 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE Ema Rigo, PROCESSO Nº.3108/2020** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA CIRCULAR, S/ Nº, bairro EMA RIGO**, município de **MARACAJU/MS**, válida até **16 de outubro de 2028.**

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu para a **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA, Prefeitura Municipal de Maracaju**, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 003/2019** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE Sal Regional, PROCESSO Nº.030/2019** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada no **PROLONGAMENTO DA RUA GERMANO BELLAN**, município de **MARACAJU/MS**, válida até **30 de janeiro de 2027.**

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 009/2003** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, CONTEMPLANDO ELEVATÓRIAS, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E EMISSÁRIO FINAL, PROCESSO Nº 23/303.655/2002** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA 11, ESQUINA COM RUA CEL ALFREDO PINTO – ETE JOCKEY CLUB**, município de **PORTO MURTINHO/MS**, válida até **20 de março de 2007 e Requerimento de Renovação de Licença de Operação de 14 de fevereiro de 2007.**

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 147/2003** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE, PROCESSO Nº 23/304.517/2002** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada no **BAIRRO SALIM CAFURE**, município de **PORTO MURTINHO/MS**, válida até **03 de novembro de 2005 e Requerimento de Renovação de Licença de Operação de 05 de junho de 2006.**

EDITAIS

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Renovação Licença de Operação 109/2020** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO- CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE, E EMISSÁRIO FINAL** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** – **Processo nº 71/400624/2019** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada no **RUA CLARINDA DE DEUS VIANA, S/N, VILA NOVA**, município de **ANTÔNIO JOÃO/MS**, válida até **10 de julho de 2024.**

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 74/2020** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO- CONTEMPLANDO, ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO, PROCESSO Nº 71/402795/2017** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA SABIAS/RUA D, MARGEM DIREITA DO CÓRREGO DA ONÇA**, município de **TRÊS LAGOAS/MS**, válida até **27 de maio de 2030**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 193/2020** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO- CONTEMPLANDO, ELEVATÓRIA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO, PROCESSO Nº 71/403142/2019** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA JUPIÁ, S/Nº**, município de **TRÊS LAGOAS/MS**, válida até **18 de novembro de 2030**.

EDITAL DE REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente– GEMA, Prefeitura Municipal de Naviraí, a Mudança de Titularidade ou Mudança de Razão Social, da Licença de **nº. 40/2018**, validade até **17/05/2022**, processo nº **2018/05/000890**, de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **AVENIDA LESTE OESTE 01, PARTE DA QUADRA 69 - JARDIM PARAISO**, no município de Naviraí – MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL
AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA (Prefeitura Municipal de Naviraí), a Mudança de Titularidade ou Mudança de Razão Social, da Licença de **nº. 41/2017**, validade até **22/05/2021** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA SHAKESPEARE, ESQUINA COM A RUA DOS OPERÁRIOS E AV. PANTANAL- CENTRO**, no município de Naviraí – MS.

EDITAIS

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação nº 114/2011** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO FINAL – PROCESSO Nº 23/100854/2007, COM REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 61/404983/2016 (25/10/2016)** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA ADOLFO AMARAL, S/N**, município de **ELDORADO/MS**, válida até **05 de abril de 2017**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação nº 140/2017** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO FINAL – PROCESSO Nº 23/104417/2013, COM REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 71/003637/2021 (01/02/2021)** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **FAZENDA CAMPO BOM – MARGEM DIREITA DO RIO APORÉ**, município de **CHAPADÃO DO SUL/MS**, válida até **12 de junho de 2021**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação – 394/2008** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ETE** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** – Processo nº **23/100150/2007 – com Requerimento de Renovação de Licença de Operação nº 23/163788/2012 (22/06/2012)** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA BENÍCIO MOURA, S/N, ESQUINA COM A RUA JOÃO A. VIEIRA**, município de **CAMAPUÁ/MS**, válida até **23 de outubro de 2012**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação – 105/2009** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ETE** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** – Processo nº **23/101213/2008 – com Requerimento de Renovação de Licença de Operação nº 23/152944/2013 (26/02/2013)** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **FINAL DA RUA DR. COUTINHO, VILA SANTO ANTÔNIO**, município de **CAARAPÓ/MS**, válida até **26 de junho de 2013**.



AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação 135/2020** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO- CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO-ETE, E EMISSÁRIO FINAL** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** – Processo nº **71/401279/2020** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RODOVIA MS 165, SAÍDA PARA BRASILÂNDIA, ZONA RURAL**, município de **BATAGUASSU/MS**, válida até **14 de agosto de 2030**.

EDITAIS

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba – SMMA, Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 079/2018** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE JOTA, PROCESSO Nº 7. 315/2017** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **AVENIDA CARLOS PAIVA, ESQUINA RUA ANTENOR ELIAS FERREIRA**, município de **PARANAÍBA/MS**, válida até **10 de abril de 2022**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Renovação Licença de Operação nº 192/2018** da atividade **7.29.1 – SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO – CONTEMPLANDO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, E EMISSÁRIO FINAL** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA EMÍLIA ALVES DE ARRUDA**, município de **LADÁRIO/MS**, válida até **26 de julho 2022**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Renovação Licença de Operação nº 154/2015** da atividade **7.33 – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE – PROCESSO Nº 23/105298/2012, COM REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 71/405393/2018 (30/11/2018)** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA PRIMEIRO DE MAIO, ESQUINA COM RUA ARAL MOREIRA, S/N**, município de **ITAPORÃ/MS**, válida até **16 de abril de 2019**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 01/2018** da atividade **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, PROCESSO Nº 57927/2017** de **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS – AGESUL**, operado pela **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.**, para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **FINAL RUA ESPIRITO SANTO, S/N**, município de **NOVA ANDRADINA/MS**, válida até **19 de janeiro de 2022**.

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Renovação Licença de Operação - LO nº 179/2018** da atividade **7.30.1 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE CAMPO BELO (BNH), PROCESSO Nº 23/105556/2016** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada na **RUA GUILHERME B. DINIZ, S/N**, município de **NAVIRAÍ /MS**, válida até **02 de julho de 2022**.

EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR Censura Pública em Publicação Oficial

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM/MS nº 34/2016, julgado no Pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, torna pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea 'c' do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos arts. 1º, 3º, 33 e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009), fatos também previstos nos arts. 1º, 3º, 33 e 87 do atual Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2217/2018) ao **DR. CLAUDIO SOUZA DOS SANTOS**, inscrito neste Conselho sob nº 4724.

Campo Grande - MS, 30 de julho de 2021.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente: Maurício de Barros Jafar

SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE DOURADOS - MS EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2021

O Senhor PEDRO LIMA, Diretor Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DOURADOS/MS, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1288, Vila Progresso, Dourados/MS, CEP 79.825-090, inscrito no

CNPJ sob n. 15.469.422/0001-88, no uso das atribuições e competências estatutárias que lhes foram conferidas, torna público que se acha aberta nessa sede, endereço acima declinado, LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, não inferior ao preço mínimo divulgado para venda do imóvel abaixo, descrito e caracterizado no Anexo 01, parte integrante deste Edital, em conformidade com o artigo 549, parágrafo 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho; com o artigo 80, § 3º do Estatuto da Entidade Sindical, com a Lei 8666/93, com as alterações posteriores; e, demais normas reguladoras incidentes à espécie. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: Telefone: (67) 3421-1951; Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 1288, Vila Progresso, Dourados/MS, CEP 79.825-090; e-mail: secodms@yahoo.com.br; Site: www.secodms.com.br. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO. 1.1 - O objeto da vertente licitação é a alienação, por venda e compra de imóvel de propriedade do SECOD – SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DOURADOS/MS. 1.2 - Descrição e identificação do imóvel objeto deste Edital: imóvel urbano, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 1288, Vila Progresso, Dourados/MS, CEP 79.825-090, possuindo terreno com 622,95 (seiscentos e vinte e dois e noventa e cinco) metros quadrados, perfazendo o total de 831,60 (oitocentos e trinta e um e sessenta) metros quadrados de área construída, devidamente registrado no Cartório do 1º ofício de Notas e Registro de Imóveis da Cidade de Dourados/MS, sob Matrícula Nº 30.040. 1.3 - O imóvel encontra-se ocupado e será de responsabilidade do comprador todas as medidas necessárias para regularizar esta situação, especificamente quanto à desocupação, devendo ser respeitado o estabelecido no artigo 8.º da lei 8.245/91, onde o adquirente deverá notificar a compra e conceder prazo mínimo de 90 (noventa) dias aos inquilinos para desocupar o imóvel. CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço Mínimo e da Forma de Pagamento. O valor mínimo exigido pelo imóvel objeto da concorrência será o valor de avaliação elaborado por POLONIO IMÓVEIS – CRECI/MS 6971/J, conforme consta do Anexo 01, parte integrante do presente Edital. 2.1 - O preço mínimo exigido pelo objeto deste Edital é no valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais). 2.2 - A forma de pagamento do objeto da vertente licitação e seu correspondente Edital será à vista, obedecidas as seguintes condições: a) SINAL: O licitante vencedor deverá efetuar o pagamento do sinal, no valor de 20% (vinte por cento) do preço ofertado, no prazo de até 24 horas contadas da publicação da homologação e adjudicação do objeto, através de Transferência Bancária em favor da VENDEDORA no Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 2054, Operação 003 (pessoa jurídica), conta corrente nº 279-2. b) SALDO REMANESCENTE: O pagamento do saldo remanescente de 80%. (oitenta por cento) do preço ofertado será feito de uma só vez, em única parcela, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data prevista para o pagamento do sinal, independentemente da lavratura da Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra, mediante Transferência Bancária em favor da VENDEDORA no Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 2054, Operação 003 (pessoa jurídica), conta corrente nº 279-2. CLÁUSULA TERCEIRA: Da Participação. 3.1 - Poderão participar do certame previsto neste Edital toda Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que demonstrem possuir habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal. CLÁUSULA QUARTA: Da documentação relativa à habilitação jurídica. 4.1 - Ao teor do artigo 28 da Lei 8666/93, a habilitação jurídica será provada com os seguintes documentos: 1) cópia autenticada da Cédula de Identidade; 2) cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual; 3) cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e, 4) cópia autenticada da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. 4.2 - A habilitação da pessoa física será provada com os seguintes documentos: cópia autenticada da Cédula de Identidade e cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). CLÁUSULA QUINTA: Da documentação relativa a qualificação econômico-financeira. 5.1 - Serão exigidos dos participantes na presente licitação e nos termos do artigo 31, da Lei 8666/93, os seguintes documentos relativos a qualificação econômico-financeira: 1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta; e, 2) certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. CLÁUSULA SEXTA: Da documentação relativa a regularidade fiscal. 6.1 - Nos termos do artigo 29, da Lei 8666/93 a regularidade fiscal será provada através de cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitidos pelo sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil. CLÁUSULA SÉTIMA: Da formalização de consultas ao Edital. 7.1 - Aos interessados em participar do certame de licitação, constantes no presente EDITAL poderão consulta-lo, presencialmente, mediante requerimento expresso e devidamente firmado pelo interessado ou por procurador legalmente habilitado, na sede do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DOURADOS/MS, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1288, Vila Progresso, Dourados/MS, CEP 79.825-090, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 17h00min. CLÁUSULA OITAVA: Da Proposta, sua formalização e recebimento. 8.1 - O certame previsto neste Edital de licitação se realizará no dia 31/08/2021, às 14h00min, horário de Mato Grosso do Sul, na sede do SECOD – SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DOURADOS/MS, na Avenida Presidente Vargas, nº 1288, Vila Progresso, Dourados/MS. 8.2 - Os interessados em participar do certame previsto neste Edital, apresentarão suas respectivas propostas, preenchidas e devidamente assinadas, em modelo fornecido pelo SECOD – SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DOURADOS/MS, anexo I e parte integrante deste Edital, na sede do SECOD, na Avenida Presidente Vargas, nº 1288, Vila Progresso, Dourados/MS. 8.3 - As propostas serão entregues no dia 31/08/2021, mediante recibo, até 01 (uma) hora antes do início do procedimento licitatório constante neste Edital, em envelopes lacrados e devidamente rubricados, contendo externamente a identificação do interessado e a referência CONCORRÊNCIA Nº 001/2021. 8.4 - Não serão recebidas propostas após o horário previsto no item anterior, mesmo sob alegação de caso fortuito ou força maior. 8.5 - A proposta apresentada pelo interessado, obrigatoriamente, deverá conter: 1) nome completo do interessado e/ou de seu procurador legalmente investido, CPF/CNPJ, endereços completos com CEP, telefones para contato, data e

assinatura; 2) os documentos exigidos na forma prevista neste Edital; e, 3) preço total ofertado, expresso em algarismos e por extenso, em moeda corrente no País, sem emendas ou rasuras, ressalvas ou entrelinhas. CLÁUSULA NONA: Da abertura das propostas. 9.1 - O licitante poderá apresentar-se na sessão por seu representante legal ou pessoa devidamente credenciada, mediante procuração com poderes específicos para intervir no processo licitatório. 9.2 - Aberto os trabalhos pela Comissão de Licitação, devidamente indicada pelo Presidente do SECOD - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DOURADOS/MS, no dia e hora constantes deste Instrumento de Edital, não serão tolerados atrasos, bem como nenhum outro documento será recebido e, tampouco, serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos e/ou modificações aos documentos apresentados e ao valor ofertado. 9.3 - Os envelopes contendo a proposta e toda a documentação apresentada pelos participantes serão abertos e rubricados pela Comissão de Licitação indicada pelo SECOD - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DOURADOS/MS na presença de todos os proponentes. 9.4 - Após a ocorrência do item anterior, a Comissão de Licitação passará a analisar os documentos de cada proponente, relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal. 9.5 - Serão considerados habilitados aqueles participantes que apresentaram seus documentos na forma exigida por este Edital. 9.6 - Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes. CLÁUSULA DÉCIMA: Do julgamento das propostas. 10.1 - Dentre os proponentes devidamente habilitados, a Comissão de Licitação escolherá a proposta que ofertar o MAIOR preço pelo objeto deste Edital, mediante pagamento à vista. 10.2 - As propostas serão classificadas obedecendo-se a ordem da MAIOR e MELHOR proposta até aquela que for a MENOR e PIOR proposta. Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, na escolha do MAIOR preço, adotar-se-ão como critérios de desempate: 1) a proposta que ofertar o MAIOR preço à vista; e, 2) o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º, da Lei 8666/93. 10.3 - Considerar-se-á vencedora a proposta classificada em primeiro lugar e se apresentar como a que ofertou o MAIOR e MELHOR preço pelo imóvel objeto deste Edital mediante pagamento à vista. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Dos Recursos e seus prazos. 11.1 - Os recursos e seus respectivos prazos, incidentes nesta espécie serão aqueles previstos na Lei 8666/93, observando-se o seguinte: 11.2 - Das decisões que inabilitou e desclassificou um proponente, caberá pedido de revisão administrativo para a própria Comissão de Licitação. 11.3 - Na hipótese de manutenção da decisão de inabilitação ou desclassificação, caberá, em última instância, recurso administrativo ao Presidente do SECOD. 11.4 - Não serão conhecidas as revisões e os recursos que forem nominados indevidamente; que não contenham a qualificação completa das partes; que não estejam devidamente assinados; que não contenham fundamentação legal que sustente o respectivo pedido formulado; que, na hipótese de ofertados por procurador, não contenham o respectivo instrumento de mandato; e, aqueles intempestivos. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da homologação e formalização dos contratos. 12.1 - Escolhida a proposta de MAIOR valor, a Comissão de Licitação Homologará o seu resultado, determinando-se a feitura dos respectivos contratos que servirão para a lavratura de escritura e seu posterior registro. 12.2 - Na hipótese da proposta vencedora contemplar pagamento à vista, será celebrado o respectivo Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Com Pagamento À Vista para que, posteriormente, seja lavrada escritura e posterior registro imobiliário. 12.3 - As despesas de escritura e Registro imobiliário correrão por conta e responsabilidade do proponente vencedor com a proposta de MAIOR preço à vista. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Disposições gerais. 13.1 - São partes integrantes os Anexos I (modelo de PROPOSTA), II (modelo de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Com Pagamento À Vista). 13.2 - Eventuais omissões constantes neste Edital serão dirimidas, obrigatoriamente, pela Lei 8666/93.

Dourados/MS, 27 de Julho de 2021.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DOURADOS/MS

Pedro Lima - Diretor Presidente

ANEXO I

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao

Sindicato dos Empregados no Comércio de Dourados/MS.

Comissão Especial de Licitação

Av. Presidente Vargas, nº 1.288, Vila Progresso - Dourados/MS

Concorrência Pública Nº 001/2021

Data:

Qualificação completa do Proponente:

CPF:

Carteira de Identidade:

Endereço:

Município: | UF:

Telefone:

DESCRIÇÃO

- Imóvel urbano, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 1288, Vila Progresso, Dourados/MS, CEP 79.825-090, possuindo terreno com 622,95 (seiscentos e vinte e dois e noventa e cinco) metros quadrados, perfazendo o total de 831,60 (oitocentos e trinta e um e sessenta) metros quadrados de área construída, devidamente registrado no Cartório do 1º ofício de Notas e Registro de Imóveis da Cidade de Dourados/MS, sob Matrícula Nº 30.040.

- O imóvel encontra-se ocupado e será de responsabilidade do comprador todas as providências e despesas necessárias para regularizar esta situação, especificamente quanto à desocupação, devendo ser respeitado o estabelecido no artigo 8.º da lei 8.245/91, onde o adquirente deverá notificar a compra e conceder prazo mínimo de 90 (noventa) dias aos inquilinos para desocupar o imóvel.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Dourados/MS.,

Assinatura do Proponente

ANEXO II

Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel, Com Pagamento À VISTA

Pelo presente Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, de um lado, como COMPROMISSÁRIO VENDEDOR, doravante simplesmente denominado VENDEDOR, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DOURADOS/MS, inscrito no CNPJ sob nº 15.469.422/0001-88, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1288, Vila Progresso, Dourados/MS, CEP 79.825-090, representada neste ato por seu Presidente (Sr. PEDRO LIMA) e Diretor Tesoureiro (Sr. ERÃO PEREIRA CAMARGO); e, de outro lado, como COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, doravante simplesmente denominado COMPRADOR.....

As partes acima qualificadas têm entre justo e contratado as seguintes cláusulas e condições abaixo descritas e caracterizadas a saber:

CLÁUSULA I - DO IMÓVEL: Imóvel urbano, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 1288, Vila Progresso, Dourados/MS, CEP 79.825-090, possuindo terreno com 622,95 (seiscentos e vinte e dois e noventa e cinco) metros quadrados, perfazendo o total de 831,60 (oitocentos e trinta e um e sessenta) metros quadrados de área construída, devidamente registrado no Cartório do 1º ofício de Notas e Registro de Imóveis da Cidade de Dourados/MS, sob Matrícula Nº 30.040.

CLÁUSULA II - O VENDEDOR Declara que o imóvel objeto da presente avença encontra-se totalmente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus ou gravame, bem como que inexistem impostos, taxas, contas de consumo de luz, água e demais despesas em atraso.

CLÁUSULA III - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, em cumprimento total do compromisso ora pactuado, o VENDEDOR promete vender, como de fato prometido têm o imóvel descrito e caracterizado na Cláusula I, e o COMPRADOR promete comprá-lo, mediante o pagamento total do preço ora firmado na importância de R\$ xxxxxxxxxxxxxx, que serão pagos da seguinte forma: (A) – R\$ xxxxxxxxxxxxxx, através de Transferência Bancária em favor da VENDEDORA no Banco Caixa Econômica Federal, Agência nº 2054, Operação 003 (pessoa jurídica), conta corrente nº 279-2, servindo o comprovante de depósito, após regular compensação, como recibo de quitação.

CLÁUSULA IV - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

O VENDEDOR apresentará ao COMPRADOR em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura desse contrato, os seguintes documentos:

- Ata da Assembleia que elegeu o Diretor Presidente (Sr. PEDRO LIMA) e o Diretor Tesoureiro (Sr. ERÃO PEREIRA CAMARGO) como Representantes do VENDEDOR;
- Ata da Assembleia, nos termos do Estatuto do Sindicato dos Empregados no Comércio de Dourados/MS, que aprovou a alienação do imóvel objeto desse instrumento, ou seja, da Matrícula nº 30.040, devidamente registrado no Cartório do 1º ofício de Notas e Registro de Imóveis da Cidade de Dourados/MS.
- Matrícula atualizada, expedida pelo cartório de Registro de Imóveis, com negativa de ônus e alienações;
- Certidão negativa de tributos municipais e valor venal, expedida pela Prefeitura;
- Carnê do IPTU do exercício em curso, com pagamento atualizado;
- Certidões negativas dos distribuidores cíveis forenses; dos executivos fiscais, estaduais e municipais; famílias e sucessões; falências e concordatas, referentes aos últimos 10 anos em nome do Vendedor;
- Certidões negativas dos cartórios de protestos, referentes aos últimos 5 (cinco) anos em nome do Vendedor;
- Certidões negativas do distribuidor da Justiça Federal, de 1ª e 2ª instâncias, inclusive executivos fiscais e Juizado Especial, período de 10 (dez) anos;
- Certidão negativa da Justiça do Trabalho, período de 10 (dez) anos;
- Certidão negativa Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão negativa da Justiça Criminal e execuções criminais em nome do Vendedor;
- Certidão de Quitação de Tributos Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal em nome do Vendedor;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa da União em nome do Vendedor;

PARÁGRAFO ÚNICO As partes contratantes convencionam que, na hipótese de os documentos supracitados apresentarem apontamentos, deverão ser acompanhados das certidões de objeto e pé e demais esclarecimentos necessários. Caso não sejam apresentados os documentos ou estes apresentem apontamentos sem os devidos esclarecimentos, haverá uma prorrogação de 30 (trinta) dias, para que sejam apresentados os esclarecimentos necessários. Caso não sejam apresentados os documentos no prazo, inclusive o de prorrogação, ou estes apresentem vício insanável que venha impedir comprovadamente a realização e continuidade do presente compromisso, este instrumento tornar-se-á rescindido de pleno direito. Os Vendedores obrigar-se-ão a devolver todos os valores até então pagos pelo Comprador.

CLÁUSULA V - DO CARÁTER IRREVOGÁVEL

O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, não podendo haver desistência, obrigando-se pelo presente, as partes, herdeiros e/ou sucessores.

CLÁUSULA VI - DA IMISSÃO NA POSSE E VISTORIA DO IMÓVEL

O recebimento das chaves e a imissão na posse do imóvel objeto deste contrato, dar-se-á concomitante ao pagamento da parcela estipulada no item A da Cláusula III, momento no qual o COMPRADOR receberá todo o domínio e direitos que recaem sobre o imóvel, devendo estar livre e desembaraçado de utensílios, coisas e pessoas e em condições de habitabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do artigo 8.º da lei 8.245/91, o adquirente deverá notificar a compra e conceder aos inquilinos 90 (noventa) dias para desocupar o imóvel.



CLÁUSULA VII - DAS DESPESAS

As despesas relativas à documentação exigida do VENDEDOR e do imóvel serão de responsabilidade exclusiva do VENDEDOR.

Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel objeto deste certame, tais como: tributos em geral, inclusive ITBI, foros, taxas, alvarás, certidões, escritura, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc.

CLÁUSULA VIII - DOS IMPOSTOS E TAXAS

Todos os impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato, correrão por conta do COMPRADOR a partir da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, mesmo que lançados em nome de terceiros, devendo ser pagos em suas respectivas datas de vencimentos, sujeitos às penalidades previstas em caso de inadimplência.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Elegem de comum acordo as partes contratantes, o Foro da Comarca de Dourados/MS, para que por meio dele e ação competente, venham ser dirimidas todas as dúvidas ou questões oriundas deste instrumento, arcando a parte que for julgada vencida, com o pagamento das custas processuais, e honorários advocatícios da parte vencedora.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Dourados/MS, xx de xxxxxxxx de 2021.

VENDEDOR:

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE DOURADOS/MS, inscrito no CNPJ sob nº 15.469.422/0001-88, representada neste ato pelo Diretor Presidente (Sr. PEDRO LIMA) e por seu Diretor Tesoureiro (Sr. ERÃO PEREIRA CAMARGO).

COMPRADOR:

TESTEMUNHAS:

1)

2)

EDITAL

COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIMAI S LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Instalação e Operação nº 020/2021 para a atividade COMERCIO ATACADISTA COM DEPÓSITO E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS, localizada na Avenida Dorvalino dos Santos Nº 1377 no município de Sidrolândia, válida até 27 de Julho de 2026.

EDITAL

NAYR CONFECÇÕES LTDA, portadora do CNPJ 02582267000160, torna público que requereu do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO 407/2015, válida até 03/12/2021) para atividade CONFECÇÃO DE ARTEGATOS DIVERSOS DE TECIDO SEM TINGIMENTO, localizada na Travessa Antônio Mendes, 96, Bairro Industrial II, município de Mundo Novo - MS.

PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 14.565, LIVRO 02, DA 2ª CRI

O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande-MS, FAZ SABER que, SONIA MARIA DOS REIS, CPF nº 058.278.408-58, requereu o reconhecimento de usucapião extrajudicial do imóvel de Matrícula nº 14.565, Livro 02, da 2ª CRI local, de titularidade de JANAINA DE SOUZA BARBOSA, CPF nº 790.542.931-87, identificado como Lote 11 da Quadra 09 do Bairro Caiçara, no Município de Campo Grande-MS, processado nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73. Nos termos do art. 11, do provimento nº 65/2017 do CNJ, fica notificada:

JANAINA DE SOUZA BARBOSA

Fica a mesma, NOTIFICADA, do inteiro teor do procedimento administrativo que encontra-se arquivado neste serviço registral, disponível para exame e conhecimento dos interessados, para que manifeste seu conhecimento no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo legal sem manifestações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, o silêncio do notificado será interpretado como concordância. Eu, _____, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

Campo Grande-MS, 30 de julho de 2021

Juan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador